



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 206 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

EDITAL TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 20/2007

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão contida no art. 7º da PORTARIA TRT GP/SGP Nº 20/03, de 25 de setembro de 2003, DECLARA a existência de vaga surgida na 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, para lotação fixa de Juiz do Trabalho Substituto, na condição de auxiliar, ficando cientificados os Excelentíssimos Juizes do Trabalho Substitutos deste Egrégio Regional de que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Edital, poderão formular seus pedidos de REMOÇÃO para a referida Vara do Trabalho, mediante requerimento dirigido à Secretaria Geral da Presidência, obedecidas as regras constantes do art. 4º da PORTARIA TRT GP/SGP Nº 20/03.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.

Dê-se ciência à Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Goiânia, 7 de dezembro de 2007

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 281/2007

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei; e CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT GP/SGP Nº 20/2003, de 25 de setembro de 2003,

Considerando, ainda, o contido no Processo Administrativo nº 2863/2007, **R E S O L V E:**

REMOVER o Juiz do Trabalho Substituto CLEBER MARTINS SALES, das Varas do Trabalho de Rio Verde, para atuar nas Varas do Trabalho da Região, na modalidade Volante Regional, com efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2008, ficando revogada a PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 049/2006.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.

Goiânia, 7 de dezembro de 2007.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 286/2007

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de atribuições que lhe confere a lei, Considerando o teor da Portaria TRT GP/SGP nº 20/2003, de 25 de setembro de 2003,

Considerando, ainda, o contido no Processo Administrativo nº 2539/2007, **R E S O L V E**

Fixar lotação da Juíza do Trabalho Substituta JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, na condição de auxiliar, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2008.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno.

Goiânia, 7 de dezembro de 2007.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/12/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.797/2007 CPEX 02 1.200/2007 N N
ANTÔNIA ALVES MACHADO
MAX PANIFICADORA & SABOR + 001

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

04.791/2007 RT 03 1.192/2007 UNA 14/01/2008 13:30 ORD. N N
BALTAZAR DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) - REP. P/ EVERSON DOS
VALMIR MOREIRA ALVES

ADVOGADO(A): DIVINO JOSE BALIZA

04.788/2007 RT 03 1.191/2007 UNA 18/12/2007 14:00 ORD. N N
FRANCISCO PEDRO DAS CHAGAS
NACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. + 002

04.786/2007 RT 02 1.197/2007 UNA 17/01/2008 14:20 ORD. N N
JOÃO CAETANO ROSA
NACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. + 002

04.787/2007 RT 01 1.199/2007 UNA 16/01/2008 14:30 ORD. N N
ANTÔNIO FLORIANO DA SILVA
NACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

04.792/2007 RT 03 1.193/2007 UNA 14/01/2008 13:15 SUM. N N
VERA LUCIA DOS REIS
ORGANIZAÇÕES NUTRI DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

04.794/2007 RT 01 1.201/2007 UNA 17/01/2008 15:00 ORD. N N
BENEDITO TOMAS LOPES
COTRIL AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO CLÁUDIO PASSOS JORGE

04.795/2007 RT 02 1.199/2007 UNA 14/01/2008 13:20 SUM. N N
MARIA DE JESUS ARRUDA
CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ADVOGADO(A): JOSÉ DIVINO BALIZA

04.792/2007 RT 02 1.198/2007 UNA 17/01/2008 14:40 ORD. N N
DOVENIR DE SIQUEIRA
NACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): ODAIR DE OLIVEIRA PIO

04.796/2007 RT 04 1.201/2007 UNA 15/01/2008 13:50 ORD. N N
ALEANDRO CARLOS DE FARIA
BANCO BRADESCO

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

04.798/2007 RT 03 1.194/2007 UNA 15/01/2008 13:00 SUM. N N
HEBIO SANT'ANA PINTO
ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): RUY DE OLIVEIRA LOPES

04.793/2007 RT 01 1.200/2007 UNA 14/01/2008 14:00 SUM. N N
AGMOM BRUNO DE SOUZA
ANÍSIO MENDES DE JESUS

04.790/2007 RT 04 1.200/2007 UNA 14/01/2008 12:50 SUM. N N
ANA ALICE MARÇAL GONZAGA
SELMA CÂNDIDA DA SILVA + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/12/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

04.455/2007 CPEX 02 2.228/2007 N N
UNIÃO FEDERAL
PAULO ROBERTO FERNANDES

ADVOGADO(A): ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

04.445/2007 RT 02 2.223/2007 UNA 15/01/2008 15:30 SUM. S N
ADEILSON GOMES DO CARMO
MADALY DE JESUS PEREIRA

ADVOGADO(A): CECÍLIA FERREIRA REIS BUENO

04.453/2007 CPEX 02 2.227/2007 N N
MARCELO TUNDELA DE CARVALHO
CRISTIANE TAVARES DA SILVA

ADVOGADO(A): CLAUDIA GOMES

04.452/2007 RT 01 2.227/2007 SUM. N N
KLEUBER NERES DA SILVA
AM FERAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

04.444/2007 RT 01 2.223/2007 UNA 09/01/2008 13:40 SUM. N N
THAIS DE LIMA
DW BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

04.447/2007 RT 02 2.224/2007 UNA 15/01/2008 15:50 SUM. N N
ZOROASTRO RIBEIRO DE CASTRO
SICMOL S.A.

ADVOGADO(A): ISOLINO MOREIRA DOS SANTOS FILHO

04.451/2007 CP 01 2.226/2007 N N
VALTER JORGE DE OLIVEIRA SILVA
KEPLER WEBER INOX LTDA. E OUTROS(3)

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

04.448/2007 RT 01 2.225/2007 UNA 09/01/2008 13:50 SUM. N N
EDINALDO GARCIA MENDONÇA
PG DA SILVA PINTURAS

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

04.456/2007 ADV 01 2.229/2007 ORD. N N
CLAITON LEITE NOIA
PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA DE AVELAR

04.449/2007 RT 02 2.225/2007 UNA 16/01/2008 14:10 SUM. N N
NELSONETE BARROS DE OLIVEIRA
SUPERMERCADO WAL MART

ADVOGADO(A): SÉRGIO MARCUS HILÁRIO VAZ

04.450/2007 RT 02 2.226/2007 INI 23/01/2008 13:30 ORD. N N
CARLOS ALISSON DE OLIVEIRA FURTADO
CONSTRUSAN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): TAGORE ARYCE DA COSTA

04.443/2007 RT 01 2.222/2007 ORD. S N
ALINE ALEXANDRE ALEIXO
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. +
001

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

04.454/2007 CP 01 2.228/2007 N N

RENIVALDO SODRE NASCIMENTO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO

04.446/2007 RT 01 2.224/2007 UNA 08/01/2008 13:20 SUM. N N
RIVALDO VILAS BOAS DE BRITO
RESIDENCIAL SANTA LUZIA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/12/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

29.629/2007 RT 08 2.255/2007 UNA 17/01/2008 13:40 ORD. N N
DENISVAL DOS SANTOS RODRIGUES
CARLOS EDUARDO DA SILVA E CIA. LTDA

29.642/2007 RT 07 2.357/2007 INI 18/02/2008 08:15 ORD. N N
LÚCIA DE FÁTIMA XAVIER NUNES
IMPERIAL CÂMBIO VIAGENS E TURISMO LTDA

29.637/2007 CPEX 11 2.264/2007 N N
ALEXANDRO REIS DOS SANTOS
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS (2)

29.635/2007 CPEX 09 2.280/2007 N N
DEUSLENE FRANCISCO SANTIAGO/INSS
GRAN SAPORE DO BRASIL S.A.

29.633/2007 CPEX 06 2.258/2007 N N
JOÃO MARIA FERREIRA
AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA

29.636/2007 CPEX 13 2.265/2007 N N
MÁRIA ODÍLIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA
JOSÉ GERALDO FERREIRA

29.638/2007 CP 03 2.269/2007 N N
FERNANDA FREITAS SOARES
GALE AGROINDUSTRIAL S.A.

29.625/2007 RT 03 2.263/2007 UNA 17/12/2007 08:30 SUM. N N
DANIEL ANTONIO DOS SANTOS
VIANNA & FREITAS CLÍNICA DAS FAMÍLIAS LTDA

29.692/2007 RT 01 2.293/2007 UNA 16/01/2008 16:25 ORD. N N
VANESSA PAULA CARRIJO
CAT-CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO LTDA-ME

29.634/2007 CPEX 12 2.267/2007 N N
ALEX JOSÉ DE ALMEIDA NOBERTO
JOSÉ CARLOS ARANTES

29.632/2007 CP 01 2.292/2007 N N
HELDER VIEIRA MACHADO
ELO LOGÍSTICA LTDA.

29.630/2007 CPEX 07 2.356/2007 N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
MARIELITE SANTANA DANTAS - ME (REPRESENTANTE LEGAL: MARIELITE
OLIVEIRA DANTAS)

29.640/2007 CPEX 10 2.284/2007 N N
UNIÃO
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

29.659/2007 RT 11 2.265/2007 UNA 18/01/2008 15:20 SUM. N N
MÁRIA DE FÁTIMA MACENA DE QUEIROZ
DANIELY CARVALHO DE MORAIS

29.631/2007 CPEX 04 2.282/2007 N N
LAURECI RODRIGUES DE CARVALHO
AUGE E PAVIENGE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

29.608/2007 ACCS 03 2.267/2007 SUM. N N

SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOESGO
VENCESLAU DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO

29.620/2007 RT 10 2.283/2007 UNA 17/12/2007 13:30 SUM. N N
SILVIA MARA MONTEIRO DOS SANTOS
SERVILIMP CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 001

29.621/2007 RT 12 2.266/2007 INI 14/01/2008 13:40 SUM. N N
MAURÍCIO MICHEL FERREIRA
WENISCLEY SIMÕES SILVA

29.622/2007 RT 03 2.268/2007 UNA 13/02/2008 10:30 ORD. N N
BRENNO DUARTE CUNHA
GRAFPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS

29.623/2007 RT 09 2.278/2007 UNA 16/01/2008 14:20 SUM. N N
JOELMA DOS SANTOS RODRIGUES
PONTO SOL GRILL RESTAURANTE E CERVEJARIA

29.624/2007 RT 07 2.355/2007 UNA 30/01/2008 09:40 SUM. N N
KATIÚCIA DA SILVA MORAES
GUARDIÁ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): BRUNO DINIZ MACHADO

29.577/2007 RT 08 2.257/2007 UNA 17/01/2008 11:20 ORD. N N
ALESSANDRO TELES DA SILVA
LIVIA MARINHO DA MATA E SILVA

29.587/2007 RT 05 2.264/2007 UNA 28/01/2008 08:30 SUM. N N
ALESSANDRO TELES DA SILVA
A N DA CONCEIÇÃO MEDICAMENTOS

ADVOGADO(A): CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO

29.607/2007 RT 06 2.256/2007 INI 23/01/2008 13:30 ORD. N N
WENDER GARCIA DO NASCIMENTO
CC ARRUDA GRUPO SÃO PAULO HOLDING LTDA.

29.609/2007 RT 07 2.354/2007 UNA 30/01/2008 09:20 SUM. N N
PATRICIA GONÇALVES DA COSTA
FAGNER GEORGE DE SOUSA

29.617/2007 RT 13 2.264/2007 UNA 16/01/2008 09:45 SUM. N N
MINERVINA GONÇALVES RABELO
CLAUDIO AZZI

29.611/2007 RT 11 2.263/2007 UNA 18/01/2008 15:00 SUM. S N
TATIENE FURTADO DA SILVA MATIAS
DOCUCENTER SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS E DOC. LTDA.

ADVOGADO(A): CLÁUDIO NUNES SILVA

29.571/2007 RT 02 2.269/2007 UNA 21/01/2008 15:00 SUM. N N
ADEVIRSON ISMAEL DA SILVA
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): DANÚBIO CARDOSO REMY

29.579/2007 RT 08 2.258/2007 UNA 15/01/2008 09:40 SUM. N N
CÍCERA LOPES DE SOUZA
UNILEVER PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

ADVOGADO(A): DENISE COSTA DE OLIVEIRA

29.585/2007 RT 10 2.281/2007 UNA 17/12/2007 13:00 SUM. N N
CYNTHIA DE ALMEIDA LIMA
TECNOMED PRODUCAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA

29.588/2007 RT 13 2.262/2007 UNA 16/01/2008 09:15 ORD. N N
JOSE CESAR DE OLIVEIRA
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

29.596/2007 RT 03 2.265/2007 UNA 18/01/2008 10:10 SUM. N N
MARA SUZARTE SILVA DE ALMEIDA
COLÉGIO STILLO LTDA.

ADVOGADO(A): ELIANE CRISTINA DOS REIS

29.600/2007 RT 03 2.266/2007 UNA 13/02/2008 10:10 ORD. N N
VALDIRAN COELHO DE SOUSA
RECIPACK - EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISLEY FERREIRA NERY

29.570/2007 RT 09 2.275/2007 UNA 07/01/2008 08:10 SUM. N N
SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA DUARTE
TEMPOS EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): GELCIO JOSE SILVA

29.613/2007 RT 04 2.281/2007 UNA 23/01/2008 16:00 ORD. N N

ANA PAULA RAMOS SILVA
CLÍNICA DE CIRURGIA PLÁSTICA DR. WANDER MENDES

ADVOGADO(A): GELSON VILMAR DICKEL

29.628/2007 AINDAT 09 2.279/2007 ORD. N N
PEDRO FERREIRA GONÇALVES
EPRO-ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES

29.618/2007 RT 08 2.260/2007 UNA 17/01/2008 11:00 ORD. N N
GIANCARLOS VIERA DE PAULA
MARK REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS PARA BELEZA
LTDA. + 003

29.616/2007 RT 05 2.266/2007 UNA 28/01/2008 09:10 ORD. N N
EDUARDO EUZEBIO ALVES
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): GISLENE MARIA DE OLIVEIRA

29.615/2007 RT 01 2.291/2007 UNA 16/01/2008 16:05 SUM. N N
SEBASTIÃO ALVES PEREIRA
COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA

29.612/2007 RT 01 2.290/2007 UNA 16/01/2008 15:40 ORD. S N
GERALDO MAXIMINIANO DA SILVA
NAVAUTO AUTO PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): GUTEMBERG DE LUCENA ALMEIDA

29.601/2007 RT 10 2.282/2007 UNA 17/12/2007 13:15 SUM. N N
MARLENE ROSA GODOI
FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES

29.619/2007 RT 09 2.277/2007 UNA 28/01/2008 14:40 ORD. N N
WALTEIR RIBEIRO TOSTES
JBS S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

29.602/2007 RT 13 2.263/2007 UNA 16/01/2008 09:30 SUM. N N
ROBERTO CARLOS DE MELO
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES

29.566/2007 RT 08 2.256/2007 UNA 15/01/2008 09:50 SUM. N N
FERNANDO ALVES DE JESUS
DISTRIBUIDORA CASA FORTE COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): JANIRA NEVES COSTA

29.639/2007 RT 02 2.273/2007 UNA 21/01/2008 14:20 SUM. S N
ROGÉRIO BARBOSA ALVES
CERÂMICA TIJOLO NOBRE LTDA.

ADVOGADO(A): JOAQUIM JOSÉ MACHADO

29.599/2007 RT 11 2.262/2007 UNA 18/01/2008 14:40 ORD. N N
MAURÍCIO CAROLINO SEVERO
SISTEMA PLANALTO DE DISTRIBUIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS
LTDA.

ADVOGADO(A): JUSLENE MOREIRA BRAGA

29.589/2007 ACCS 07 2.353/2007 UNA 18/02/2008 08:17 SUM. N N
SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ALEXANDRE JOSÉ MOTTA GABRIEL

ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA DE AVELAR

29.603/2007 RT 02 2.271/2007 UNA 21/01/2008 14:40 SUM. N N
CLÁUDIA ANGELITA RODRIGUES
SUPERMERCADO EXTRA

ADVOGADO(A): KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA

29.586/2007 IAFG 01 2.287/2007 ORD. N N
AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
MAGNA BATISTA ALVES

ADVOGADO(A): LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

29.583/2007 RT 10 2.280/2007 UNA 08/01/2008 09:45 ORD. N N
LUIZ ALBERTO DA SILVA AMARAL
COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COOPRESGO

29.565/2007 RT 12 2.262/2007 INI 14/01/2008 13:00 ORD. S N
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
MAC IMOBILIÁRIA. REP P/ ROMILDO MACHADO + 004

ADVOGADO(A): LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES

29.580/2007 RT 13 2.261/2007 UNA 16/01/2008 09:00 SUM. N N

ELIENE CÉSAR DE SOUZA
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA RAMOS JUBÉ

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
29.572/2007 RT 11 2.259/2007 UNA 17/01/2008 15:00 SUM. N N
ELSON DA SILVA OLIVEIRA
SERVI - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR
29.606/2007 RT 01 2.289/2007 UNA 16/01/2008 15:15 ORD. N N
MARIA MÔNICA DE ASSIS
BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
29.626/2007 ACCS 08 2.261/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
AMÂNCIO JOSÉ INES FILHO

ADVOGADO(A): LUCIANA MOURA LIMA
29.598/2007 RT 04 2.280/2007 UNA 07/01/2008 14:30 SUM. S N
HUGO SANTIAGO NUNES DA SILVA
REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
29.591/2007 RT 01 2.288/2007 UNA 16/01/2008 14:50 SUM. N N
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
LIMP VAP - HIGIENE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

29.593/2007 RT 11 2.261/2007 UNA 17/01/2008 15:30 SUM. N N
ALDO MENDES DOS SANTOS
LIMP VAP - HIGIENE ESTERILIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
29.595/2007 RT 01 2.284/2007 UNA 15/01/2008 17:25 ORD. N N
JOSÉ PEDRO VILELA JÚNIOR
ARTLINK PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS
CULTURAIS, EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS LTDA. - ME + 003

29.597/2007 RT 12 2.261/2007 INI 10/01/2008 14:30 ORD. N N
TAMINE BOU KARIM CAFÉ
ARTLINK PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E EVENTOS
CULTURAIS, EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS LTDA. - ME + 003

ADVOGADO(A): MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA
29.568/2007 RT 05 2.263/2007 UNA 28/01/2008 08:10 SUM. N N
RUTE GOMES DEMELO QUINTINO
TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.

29.567/2007 RT 12 2.263/2007 INI 14/01/2008 13:10 SUM. N N
WANDERSON RIBEIRO DE LIMA FRANCISCO
MARIOZAN DE SOUZA MOREIRA

ADVOGADO(A): NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
29.605/2007 RT 12 2.265/2007 INI 14/01/2008 13:30 ORD. S N
CESAR AUGUSTO DE SOUSA
T.G.S TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 003

ADVOGADO(A): PAULO ALVES FERREIRA DA SILVA
29.581/2007 RT 07 2.352/2007 UNA 30/01/2008 09:00 SUM. N N
ANDRÉ LUIZ DE LIMA
REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

29.578/2007 RT 07 2.351/2007 INI 18/02/2008 08:10 ORD. S N
CARLOS ALBERTO CORREIA DE BASTOS
REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
29.563/2007 RT 04 2.278/2007 UNA 07/01/2008 14:00 SUM. N N
CARLOS ALVES DOS SANTOS
LUÍS DE PAULA SILVEIRA JÚNIOR

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
29.569/2007 RT 01 2.286/2007 UNA 16/01/2008 14:30 SUM. N N
VALTEIR SANTANA
JAD. COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

29.562/2007 RT 10 2.279/2007 UNA 17/12/2007 08:45 SUM. N N
CLÁUDIO LINO PAWLK
JAD. COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROGERIO MONTEIRO GOMES
29.627/2007 ACCS 02 2.272/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA- CNA
JUAREZ LOUSA

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ
29.582/2007 RT 11 2.260/2007 UNA 17/01/2008 15:15 ORD. N N

RAMON D'ALBERTO REZENDE
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): RUBENS GONZAGA JAIME
29.641/2007 RT 04 2.283/2007 UNA 24/01/2008 14:45 ORD. N N
LUCIANO MACHADO PEREIRA
UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO(A): SEBASTIAO ALVES PIRES
29.590/2007 RT 12 2.264/2007 INI 14/01/2008 13:20 SUM. N N
RENATA BOTELHO DUTRA
IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTIFICA LTDA

ADVOGADO(A): SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI
29.564/2007 AA 01 2.285/2007 ORD. S S
LADÁRIO INÁCIO FERREIRA
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO(A): SINOMARIO ALVES MARTINS
29.574/2007 RT 13 2.260/2007 UNA 16/01/2008 08:45 ORD. N N
ANDRÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES
ALCATEL - LUCENT BRASIL S.A.

29.573/2007 RT 07 2.350/2007 INI 18/02/2008 08:05 ORD. N N
RENATO SOARES DE MELO
WWW DISTRIBUIDORA DE ROLAMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): TERTULIANO ROSENTHAL FIGUEIREDO
29.610/2007 ADV 06 2.257/2007 SUM. N N
THALLIS JOSE SANTOS DE MELO
.....

ADVOGADO(A): VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES
29.604/2007 RT 09 2.276/2007 UNA 16/01/2008 14:00 SUM. N N
ADRIANA VIANA CAVALCANTE
ESCUDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONÇA
29.576/2007 RT 03 2.264/2007 UNA 15/01/2008 13:00 SUM. N N
VILMAR FAUSTINO DE JESUS
ALFA AUTO PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
29.594/2007 RT 05 2.265/2007 UNA 28/01/2008 08:50 SUM. S N
SÉRGIO CUSTÓDIO DE ALMEIDA
PORTO REAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

29.592/2007 RT 06 2.255/2007 UNA 29/01/2008 14:10 SUM. N N
ELIZEU FERREIRA DA SILVA JUNIOR
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
29.614/2007 RT 08 2.259/2007 UNA 15/01/2008 09:20 SUM. N N
JORGE ALVES FARIAS
ALTO ASTRALBAR

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
29.584/2007 RT 02 2.270/2007 INI 22/01/2008 13:35 ORD. N N
GESUITO TAVARES CORDEIRO
COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA. (SUPERMERCADO TATICO)

ADVOGADO(A): ZELINA DE ASSUNCAO FRANCA
29.575/2007 RT 04 2.279/2007 UNA 07/01/2008 14:15 SUM. N N
PAULO ELIAS DA SILVA
GÁS PÉ QUENTE LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 83

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/12/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.873/2007 RT 01 1.942/2007 INI 14/01/2008 13:30 ORD. N N
ANTONIO DOMINGOS NETO
SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E
AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO(A): ADERVAL TELES DE ALMEIDA

03.865/2007 RT 01 1.936/2007 INI 08/01/2008 08:10 ORD. N N
ISRAEL SILVA DE FREITAS
ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

03.879/2007 RT 01 1.946/2007 UNA 08/01/2008 09:00 SUM. N N
ELIANA GOULART BRASIL NASCIMENTO
J.S.S. SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

03.874/2007 RT 02 1.932/2007 SUM. N N
JOSE WILSON SOBRAL DE SOUSA
SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

03.866/2007 RT 01 1.937/2007 INA 09/01/2008 08:50 ORD. N N
GIVANILDO FERREIRA GONÇALVES
VIDEPLAST CENTRO OESTE LTDA.

ADVOGADO(A): ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

03.871/2007 RT 01 1.940/2007 INI 09/01/2008 08:30 ORD. N N
REINALDO SILVA FERREIRA
O.D. DE REZENDE COMERCIAL

ADVOGADO(A): FRANCIELE KÁSSIA DE O OLIVEIRA FURTADO

03.876/2007 ADV 01 1.943/2007 SUM. N N
MARCOS CÉSAR DOS SANTOS
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO
SUDOESTE GOIANO

03.878/2007 ADV 01 1.945/2007 SUM. N N

SEBASTIÃO REMACLO DA SILVA
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO
SUDOESTE GOIANO + 001

ADVOGADO(A): LEOBERTO URIAS DE SOUSA

03.872/2007 ACPG 01 1.941/2007 INI 09/01/2008 08:20 ORD. N N
SARICO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
SIMONE ROSA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO

03.870/2007 RT 01 1.939/2007 UNA 08/01/2008 09:30 SUM. N N
KEZIO DE SOUSA
JOÃO DIAS FONSECA NETTO

ADVOGADO(A): SERGIMAR DAVID MARTINS

03.869/2007 RT 02 1.931/2007 INI 15/01/2008 13:30 ORD. N N
REGIS DE SOUSA PORTUGAL
ANJOS E LEMOS LTDA.

03.868/2007 RT 01 1.938/2007 INI 09/01/2008 08:40 ORD. N N

JULIANA ANDRADE SOUZA
ANJOS E LEMOS LTDA.

03.867/2007 RT 02 1.930/2007 INI 15/01/2008 13:20 ORD. N N

KATIANA DA COSTA SILVA
ANJOS E LEMOS LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA

03.877/2007 RT 01 1.944/2007 UNA 08/01/2008 09:15 SUM. N N
KACILENE DE JESUS DOS ANJOS MELO
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

03.864/2007 RT 01 1.935/2007 UNA 08/01/2008 09:45 SUM. N N
VALDINÉIA MARTINS DE SOUZA
ADOLFO GARCIA NETO

ADVOGADO(A): VIVIANE MARTINS DE PAULA

03.875/2007 RT 02 1.933/2007 SUM. S N
LENES ALMEIDA DA SILVA
OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17375/2007

Processo Nº: RT 00519-1992-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO LEOCADIO DA SILVA

ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): ESIFIL EMPRESA DE SEG. DE INST. FISICAS LTDA(HOJE
DENOMINADA UNIVERSAL)

ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES

DESPACHO: Recebida certidão de crédito, nos termos da decisão de fl. 401, nada mais a deliberar endoprocessualmente. Intime-se.

Notificação Nº: 17393/2007

Processo Nº: RT 00688-1995-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO BARBOSA DE SOUSA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EP-ENGENHARIA PROJETOS E MONTAGEM LTDA + 002
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA PINTO

DESPACHO: Fica o Exequente intimado a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça, de fls. 364 dos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 17394/2007

Processo Nº: RT 00735-1995-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO SILVA SOUSA

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): E.P. ENGENHARIA PROJ. E MONTAGEM LTDA + 001
ADVOGADO....: DUILIO ABREU PENNA

DESPACHO: Primeiramente, cadastrem-se os sócios-executados, qualificados nas fl. 88. Oportuno dizer que o endereço do sócio-executado Edson Pereira de Sousa está informado na petição de fl. 223. Considerando que a liberação de valores sem a necessidade da garantia total da execução somente poderá ser feita por meio das disposições do art. 879, da CLT, intemem-se as partes para, no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo Exequente, apresentarem impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Fica deferida desde já a intimação por edital dos Executados que estiverem em local incerto ou não sabido. Cumpra-se, por mandado.

Notificação Nº: 17395/2007

Processo Nº: RT 00735-1995-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO SILVA SOUSA

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EDSON PEREIRA DE SOUSA + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: Primeiramente, cadastrem-se os sócios-executados, qualificados nas fl. 88. Oportuno dizer que o endereço do sócio-executado Edson Pereira de Sousa está informado na petição de fl. 223. Considerando que a liberação de valores sem a necessidade da garantia total da execução somente poderá ser feita por meio das disposições do art. 879, da CLT, intemem-se as partes para, no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo Exequente, apresentarem impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Fica deferida desde já a intimação por edital dos Executados que estiverem em local incerto ou não sabido. Cumpra-se, por mandado.

Notificação Nº: 17359/2007

Processo Nº: RT 00329-1996-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: HELIO DA SILVA SOARES

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE PRODUTOS METALURGICOS LTDA + 007
ADVOGADO....: TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 17366/2007

Processo Nº: RT 01138-1996-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: DAMIAO PEDRO DE CARVALHO

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MS DECORACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 005
ADVOGADO....:

DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 310, posto que os Executados ADILSON LUIZ DE SANTANA e ROSEMARY LOPES DE BARROS retiraram-se da sociedade da empresa cujo contrato social foi juntado às fls. 301/306 há mais de 12 anos, não sendo possível vislumbrar a existência dos elementos de integração empresarial mencionados na decisão de fls. 296/297. Assim, apenas aguarde-se o resultado das diligências determinadas às fls. 296/297. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17385/2007

Processo Nº: RT 01932-2003-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MISLENE DOURADO AZEVEDO-ESPÓLIO REPRESENTADO
POR ALAMIR DOURADO DE AZEVEDO

ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
RECLAMADO(A): RHESUS MEDICINA AUXILIAR S/C LTDA + 002

ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
DESPACHO: Homologo a atualização de cálculo de fls. 1.080 e seguintes, fixando o remanescente da execução em R\$ 4.078,42, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Vista à Executada, por 48 horas. Não havendo manifestação, libere-se o crédito da Exequente, na proporção de 50% para cada um dos sucessores, recolhendo-se as custas e contribuições

previdenciárias. Concomitantemente, libere-se o crédito do perito. Após, cumpram-se as determinações de fls. 1.071, §§ 5º e seguintes. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 17386/2007

Processo Nº: RT 01932-2003-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: MISLENE DOURADO AZEVEDO-ESPÓLIO REPRESENTADO POR ALAMIR DOURADO DE AZEVEDO

ADVOGADO..... JOSIAS MACEDO XAVIER

RECLAMADO(A): RHESUS APOIO S/C LTDA + 002

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: Homologo a atualização de cálculo de fls. 1.080 e seguintes, fixando o remanescente da execução em R\$ 4.078,42, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Vista à Executada, por 48 horas. Não havendo manifestação, libere-se o crédito da Exequirente, na proporção de 50% para cada um dos sucessores, recolhendo-se as custas e contribuições previdenciárias. Concomitantemente, libere-se o crédito do perito. Após, cumpram-se as determinações de fls. 1.071, §§ 5º e seguintes. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 17365/2007

Processo Nº: RT 00494-2004-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: DOMINGOS BARBOSA GOMES

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: Cancelem-se a praça e o leilão designados. Libere-se ao Exequirente o remanescente de seu crédito líquido, bem como os honorários assistenciais, recolhendo-se as contribuições previdenciárias e custas processuais. Após, vista à União por cinco dias. Não havendo manifestação, venham os autos conclusos para levantamento da penhora de fls. 593 e demais providências para arquivamento definitivo do feito.

Notificação Nº: 17391/2007

Processo Nº: RT 01701-2004-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: JOSE ORLANDO DA CRUZ OLIVEIRA

ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OBRA ENGENHARIA MULTIPLUS LTDA

ADVOGADO..... HELIO AILTON PEDROZO

DESPACHO: À vista da decisão de fl. 156, nada mais a deliberar endoprocessualmente. Assim, transitada em julgado a decisão acima, cumpram-se as demais determinações de fl. 117. Intime-se.

Notificação Nº: 17392/2007

Processo Nº: RT 01701-2004-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: JOSE ORLANDO DA CRUZ OLIVEIRA

ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OBRA ENGENHARIA MULTIPLUS LTDA

ADVOGADO..... HELIO AILTON PEDROZO

DESPACHO: À vista da decisão de fl. 156, nada mais a deliberar endoprocessualmente. Assim, transitada em julgado a decisão acima, cumpram-se as demais determinações de fl. 117. Intime-se.

Notificação Nº: 17401/2007

Processo Nº: RT 00222-2005-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE.: NILTON JOSÉ DE BRITO

ADVOGADO..... ENI CABRAL

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

ADVOGADO..... MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: Prazo para o Reclamante contra minutar Agravo de Petição, prazo legal.

Notificação Nº: 17376/2007

Processo Nº: RT 00959-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: OSMAR RIBEIRO FERREIRA

ADVOGADO..... MARIZETE INACIO DE F. MOURA

RECLAMADO(A): JOSÉ TORRES DE SOUZA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Indefere-se a penhora, à falta de comprovação de que a Sra. Maria Lopes dos Santos seria cônjuge do Executado José Torres de Souza. Intime-se.

Notificação Nº: 17377/2007

Processo Nº: RT 01946-2005-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: WILIA LEITE TORRES

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): RIBEIRO E OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. NOME FANTASIA - (NOVO CASTELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Declaro levantado o remanescente da penhora de fls. 80. Intime-se o depositário. Declaro extinta a execução, pelo pagamento (CPC, arts. 794, I e 795). Arquivem-se os autos, em definitivo.

Notificação Nº: 17367/2007

Processo Nº: RT 00452-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE.: ADMAR LUIZ DE MORAES

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA.

ADVOGADO..... NÚBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls.241/242, porquanto a execução foi paga (fls. 234/239). Declaro levantada a penhora de fls. 200. Intime-se o depositário. Outrossim, declaro extinta a execução, pelo pagamento (CPC, arts. 794, I e 795). Arquivem-se os autos, em definitivo. Intime-se a União.

Notificação Nº: 17396/2007

Processo Nº: RT 00481-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: DIVINO CAETANO DA SILVA

ADVOGADO..... HUGO ARAUJO GONÇALVES

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 007

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequirente da certidão de fls.246, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequirente.

Notificação Nº: 17381/2007

Processo Nº: RT 01504-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: JOSAFÁ DE SOUZA PINTO

ADVOGADO..... CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

RECLAMADO(A): LUZ PROMOÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VIEIRA MESQUITA

DESPACHO: Ante o disposto às fls. 170, 2º §, o Exequirente deverá indicar bens atentando para que o valor total não exceda ao valor de seu crédito (R\$ 3.474,81). Prazo de cinco dias para manifestação.

Notificação Nº: 17397/2007

Processo Nº: RT 01514-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: EDIMUNDO DE JESUS NASCIMENTO

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 003

ADVOGADO..... JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequirente da certidão de fls.103/105, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequirente.

Notificação Nº: 17357/2007

Processo Nº: RT 01871-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... EDUARDO VIEIRA MESQUITA

RECLAMADO(A): CCB - CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO..... MARIA VILMA BARROS FERREIRA

DESPACHO: Sem prejuízo das determinações anteriores, com exceção da liberação de eventual saldo remanescente à Executada, atualize-se o valor devido a título de honorários periciais. Após, intime-se a Executada a pagar ou garantir o aludido importe, sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17358/2007

Processo Nº: RT 02163-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: EDISNEI JOSÉ DE PAULA

ADVOGADO..... JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA

RECLAMADO(A): MASSA FINA PIZZARIA LTDA

ADVOGADO..... DARCI DE SOUZA VERAS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Exequirente, intimado para apresentar resposta aos embargos a execução apresentado pelo Embargado, no prazo legal. INTIME-SE Embargante.

Notificação Nº: 17360/2007

Processo Nº: RT 00677-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: ERICA FERNANDES

ADVOGADO..... BEATRIZ DE OLIVEIRA CRUVINEL

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA ME + 005

ADVOGADO..... JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: Fica o Exequirente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequirente.

Notificação Nº: 17364/2007

Processo Nº: RT 00666-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO DA SILVA ALVES

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: O desenvolvimento de atividade semelhante não é requisito bastante para que se reconheça a sucessão entre empresas. Assim, o deferimento do pedido de fls. 80 ficará condicionado à apresentação de provas no tocante à transferência da titularidade da empresa ou de parte de seu patrimônio. Concedo ao Exequente o prazo de 10 dias para manifestação.

Notificação Nº: 17405/2007

Processo Nº: RT 00731-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: UELITON SEBASTIÃO SOUSA

ADVOGADO.....: THIAGO DE FREITAS STECCA

RECLAMADO(A): HOSPITAL VETERINÁRIO SANTA CLARA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 18/01/2008 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 31/01/2008 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

Notificação Nº: 17387/2007

Processo Nº: RT 01294-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JESUS SALVADOR DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DÊNIA ALVES LOBO

RECLAMADO(A): NEURAZI GONDIM DE MIRANDA COSTA ME
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 2.396,51, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. Transcorrido in albis o referido prazo, expeça-se mandado de citação à Executada, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder à diligência em qualquer dia e hora, conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC. Não havendo manifestação da Executada no prazo supra, venham-me conclusos os autos.

Notificação Nº: 17363/2007

Processo Nº: RT 01681-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS RODRIGUES PAES

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX- SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA RÉZENDE ZEM

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a Reclamada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. No mesmo prazo acima, caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em atenção à conta homologada, importando o descumprimento na execução direta. No prazo de quinze dias, deverá a Reclamada comprovar eventual valor do imposto de renda, nos termos do art. 28 da Lei 10.833/03. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos devidos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as Partes, bem como a União, esta para os fins previstos na CLT, art. 832, § 4º.

Notificação Nº: 17388/2007

Processo Nº: RT 01954-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON LEITE NORATO

ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Manifeste-se o Reclamante acerca da peça de fls. 54/55, em cinco dias.

Notificação Nº: 17361/2007

Processo Nº: ARA 02023-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO MIGUEL LOURENÇO

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ALBERTO PIRES
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 17399/2007

Processo Nº: RT 02076-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVIA MARIA GONÇALVES SANTOS DE LACERDA

ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES

ADVOGADO.....: DRA. LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTROS

DESPACHO: Fica a Reclamada intimada a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 17398/2007

Processo Nº: RT 02081-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: NADYA BIANCA DA CRUZ

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado a apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo legal.

Notificação Nº: 17371/2007

Processo Nº: RT 02085-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIZABETH CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): LINDOMAR DE FREITAS SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência da sentença, conforme decisão abaixo: Ante o exposto julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada a proceder a regularização da CTPS da reclamante, bem como a pagar-lhe as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) os descontos a título de INSS e IR; c) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pela acionada no valor de R\$ 34,00 calculadas sobre R\$ 1.700,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5134/2007

PROCESSO Nº RT 01681-2001-001-18-00-0

RECLAMANTE: MARCELO ARAUJO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): EMÍLIO TEODORO RODRIGUES NETO, CPF: 332.462.121-72

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) EMÍLIO TEODORO RODRIGUES NETO, CPF:332.462.121-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 135, cujo inteiro teor é o seguinte: Homologo a conta de liquidação apresentada pela Contadoria, fixando o valor remanescente da execução em R\$1.136,19. Vista ao Executado Emílio Teodoro Rodrigues neto, por cinco dias. E para que chegue ao conhecimento de EMÍLIO TEODORO RODRIGUES NETO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos cinco de dezembro de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 5240/2007

PROCESSO Nº RT 00731-2007-001-18-00-8

RECLAMANTE: UELITON SEBASTIÃO SOUSA

EXEQUENTE: UELITON SEBASTIÃO SOUSA

EXECUTADO: HOSPITAL VETERINÁRIO SANTA CLARA LTDA.

ADVOGADO(A): .

Data da Praça 18/01/2008 às 09h20min

Data do Leilão 31/01/2008 às 09h20min

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTA EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA a ser realizada pelo leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$3.300,00 (três mil e

trezentos reais), conforme auto de penhora de fl. 128, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA C 231 Nº 717 ST. JD. AMÉRICA CEP - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: Wilson Alves Hilário, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 01 (um) monitor cardíaco, modelo 4-1CN, marca FUNBEC, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 01 (um) computador completo (CPU, monitor 15", mouse, teclado e estabilizador), processador Intel Celeron 1,10 GHZ, 248 MB de RAM, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$800,00 (oitocentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos sete de dezembro de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUIZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação, para o leiloeiro (por e-mail) e intimar o depositário (apagar este recado).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5250/2007

PROCESSO Nº RT 01869-2007-001-18-00-4

EXEQUENTE(S): WELTON PEREIRA DOS SANTOS

EXECUTADO(S): LAVANDERIA PILOTO LTDA., CNPJ: 03.122.451/0001-90

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LAVANDERIA PILOTO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para que proceda às anotações devidas, conforme despacho abaixo: "Cite-se a Executada para proceder às anotações devidas, em 48 horas, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, §1º, da CLT, desde já autorizada caso transcorra in albis o referido prazo. Determina-se também a citação da Executada para que apresente a documentação necessária à habilitação no Seguro-Desemprego (guias CD/SD e TRCT no código 01), no mesmo prazo, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização". E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LAVANDERIA PILOTO LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos sete de dezembro de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUIZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 5204/2007

PROCESSO Nº RT 01995-2007-001-18-00-9

RECLAMANTE: FRANCISCO DE ASSIS MELO

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão dos Embargos de Declaração, que encontra-se disponível no sítio da rede mundial de computadores, www.trt18.gov.br, bem como para apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA., CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUIZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 5186/2007

PROCESSO Nº RT 02189-2007-001-18-00-8

RECLAMANTE: GIVANILDO MARQUES FEITOSA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., CPF/CNPJ:

Data da audiência: 17/01/2008 às 17:15 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: GIVANILDO MARQUES FEITOSA, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador do RG nº 5106925, SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.159.361-48, portador da CTPS de nº 058.70438, série 0010/GO, inscrito no PIS de nº 209.341.805-41, residente e domiciliado na Rua S-43, Quadra 45, Lote 03, Conjunto Morada do Morro, Senador Canedo, Goiânia(GO), por seus procuradores e advogados infra-assinados, instrumentoprocuratório em anexo, com escritório na Avenida Araguaia, nº. 116, Quadra29, Lote 16, Setor Central - CEP 74.030-075, fone: (62) 3224-7354 -Goiânia/GO, onde recebem as intimações de estilo, vem, respeitosamente, à presença de V.Ex.a, propor., RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM FACE DE:ROMA EMPREENDIMETOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.524.995/0001-15, estabelecida comercialmente em local incerto e não sabido, ETE NILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede social a Rua Arisco, nº. 01, Parque Ipê, nesta cidade de Goiânia (GO), onde recebe a intimação. E assim o faz consubstanciado na C.L.T com as alterações dadas pela Lei 9.957/2000, Constituição Federal e nas demais legislações pertinentes à matéria, nas razões de fato e de direito, expondo, provando e requerendo, afinal o quanto se segue: REQUERIMENTO
ADMISSÃO: 04/08/2005
DEMISSÃO: 02/01/2006
SALÁRIO BASE
MAIOR REMUNERAÇÃO: 361,00
Remuneração Mensal: 361,00

VERBAS VALORES

AVISO PRÉVIO: 361,00

13º SALÁRIO: - 6/12 avos proporcionais: 180,50

FGTS s/13º: 14,44

FÉRIAS - 6/12 avos proporcionais: 180,50

1/3 das férias: 60,17

SALDO DE SALÁRIOS

32 dias: 385,07

FGTS

FGTS de 5 meses: 171,84

Multa de 40%: 68,73

MULTA DO ART. 477 DA CLT: 361,00

SEGURO DESEMPREGO 3 x 380,00: 1.140,00

TOTAL R\$ 2.923,24

Requer, a V.Ex.a, se digne determinar a notificação da RECLAMADA na pessoa do representante legal, para que conteste, querendo, a presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, sob pena de revelia e confissão, devendo ser julgada procedente a presente RECLAMA TÓRIA, bem como carrear para aos autos os documentos que se fizerem necessários, sob pena do artigo 74 e parágrafos da CL T c/c artigo 355 do CPC (folhas de pagamentos, livro de registro de empregados, folhas/ cartões de ponto, FGTS e INSS etc.) prova requerida; Requer a expedição de ofícios aos órgãos competentes, ou seja: INSS, Delegacia Regional do Trabalho e CEF, na forma da Lei, para que tomem conhecimento das irregularidades cometidas, e tomem as medidas cabíveis; Pleiteia baixa na Carteira de trabalho, fazendo constar data de dispensa em 02.02.2006, projetando o aviso prévio, conforme Orientação Jurisprudencial 82 da SDI-1 do TST, bem como, recolhimento das contribuições previdenciárias, independentemente da aplicação das sanções administrativas inerentes. REQUER SEJA O PRESENTE FEITO PROCESSADO VIA RITO ORDINÁRIO, e conseqüente notificação por EDITAL, uma vez que a 1ª reclamada encontra-se em lugar incerto e não sabido. Protesta pela produção de provas por todos os meios admitidos em lei, inclusive pela ouvida de testemunhas, cujo rol será apresentado na oportunidade e no prazo legal pelo depoimento pessoal do REPRESENTANTE da RECLAMADA, o que desde já o requer a V.Ex.a; Requer, finalmente à V.Ex.a, os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, com base na LEI 1.060/50, c/c Lei 4.215 e nos termos do artigo 19 do Código de Processo Civil, tendo em vista que o RECLAMANTE se trata de pessoa pobre, desprovido de recursos financeiros, não tendo condições para pagamento de custas e despesas processuais, indicando desde já, os seus patronos abaixo assinados, com endereços já descritos nesta exordial, o que desde já aceitam a incumbência; Dá-se à causa, o valor de R\$ 2.923,24 (Dois mil novecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) para efeitos de alçada. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 18969/2007

Processo Nº: RT 00680-1994-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: VALTUIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): ANTONIO DONIZETE SOARES + 001
ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: Fica o credor intimado da CPÉ devolvida.

Notificação Nº: 18952/2007

Processo Nº: RT 00132-1999-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MEIRIVAN ANDRADE DE AGUIAR
ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO
RECLAMADO(A): OVG ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS
ADVOGADO.....: DEBORAH VAZ REZENDE SANTOS
DESPACHO: Executada, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 332/333, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18940/2007

Processo Nº: RT 00672-1999-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: GLAWDISTON DE SOUSA NUNES
ADVOGADO.....: EDVALDO SOARES BRASILEIRO
RECLAMADO(A): STAR SALES - PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA (SÓCIO ERWIN ERICH SCHILDER JÚNIOR) + 001
ADVOGADO.....: DILSON DE JESUS PEREIRA
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: "Vistos... Intime-se o Unibanco a comprovar a transferência para a disposição deste Juízo dos montantes bloqueados nas contas da executada via Bacen Jud, bloqueios de fls. 2341/2342 e 2352/2353, com a máxima urgência, sob pena de desobediência do agente bancário responsável. Dê-se ciência à União do decidido nas fls. 2338, como ali determinado. Advertindo a executada que caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a oposição à execução mediante o emprego de ardis ou meios artificiosos (art. 600, II, do CPC), passível de multa na forma do art. 601 do CPC, indefiro o pedido da executada (fl. 2356), pois ao contrário do ali afirmado, os embargos de terceiros opostos sobre o imóvel penhorado no julgado deprecado não foram julgados procedentes, mas extintos sem resolução de mérito, na forma da decisão cuja cópia consta da fls. 2200."

Notificação Nº: 18941/2007

Processo Nº: RT 00672-1999-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: GLAWDISTON DE SOUSA NUNES
ADVOGADO.....: EDVALDO SOARES BRASILEIRO
RECLAMADO(A): GOLDEN CROSS ASSIST. INTERNACIONAL DE SAUDE + 001
ADVOGADO.....: NEIDE MARIA DE AZEVEDO BUONADUCE BORGES
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: "Vistos... Intime-se o Unibanco a comprovar a transferência para a disposição deste Juízo dos montantes bloqueados nas contas da executada via Bacen Jud, bloqueios de fls. 2341/2342 e 2352/2353, com a máxima urgência, sob pena de desobediência do agente bancário responsável. Dê-se ciência à União do decidido nas fls. 2338, como ali determinado. Advertindo a executada que caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a oposição à execução mediante o emprego de ardis ou meios artificiosos (art. 600, II, do CPC), passível de multa na forma do art. 601 do CPC, indefiro o pedido da executada (fl. 2356), pois ao contrário do ali afirmado, os embargos de terceiros opostos sobre o imóvel penhorado no julgado deprecado não foram julgados procedentes, mas extintos sem resolução de mérito, na forma da decisão cuja cópia consta da fls. 2200."

Notificação Nº: 18987/2007

Processo Nº: RT 00990-2000-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LOUDES VIEIRA
ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA
ADVOGADO.....: JOSÉ MIGUEL DE SANTANA
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Tomar ciência do agravo de petição de fls. 715/723 interposto nos autos em epígrafe. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18973/2007

Processo Nº: RTV 01075-2002-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSILDA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ALBERIXA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ALEXANDRE MACHADO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 220, cujo teor segue: "Vistos... Tendo o reclamado/executado, às fls. retro,

atendido finalmente a determinação de fl. 212, fica prejudicado e suprido o despacho de fl. 215, podendo, agora, ser apreciada a avença de fl. 210/1. Subscrita que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo-a, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. No entanto, deverá o executado, por força do disposto nos arts. 789, § 1º e 832, § 6º, da CLT, comprovar o recolhimento das custas e contribuição previdenciária discriminados à fl. 157, de forma atualizada, em até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela, sob pena de prosseguimento do feito no particular."

Notificação Nº: 18930/2007

Processo Nº: RT 01810-2003-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JAYME ANTUNES DE FIGUEIREDO FILHO
ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): TECLA TELEFONIA E SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
DESPACHO: Fica o exequente intimado para apresentar o número do PIS.

Notificação Nº: 18982/2007

Processo Nº: RT 00804-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: VILSON CÉSAR PINHEIRO RIBEIRO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: "Vistos... Diante do depósito de fl. 911, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC, para que surta os efeitos legais. Conseqüentemente cancelo a praça designada, devendo o edital correspondente ser requisitado ao setor competente. Desconstituo a penhora de fl. 882, liberando-a. Face ao ora decidido, deverá a segunda reclamada/executada informar se ainda pretende dar prosseguimento ao AIRR noticiado na fl. 760, sob pena de em caso de inércia ser presumida a sua desistência. Em caso de inércia ou concordância da referida reclamada, oficie-se ao Col. TST, com cópia desta decisão, solicitando a adoção das providências que entender pertinentes. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o imposto de renda apurado na fl. 854 (R\$151,06), utilizando o saldo restante da guia de fl. 911 para quitação das custas processuais."

Notificação Nº: 18983/2007

Processo Nº: RT 00804-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: VILSON CÉSAR PINHEIRO RIBEIRO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: "Vistos... Diante do depósito de fl. 911, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC, para que surta os efeitos legais. Conseqüentemente cancelo a praça designada, devendo o edital correspondente ser requisitado ao setor competente. Desconstituo a penhora de fl. 882, liberando-a. Face ao ora decidido, deverá a segunda reclamada/executada informar se ainda pretende dar prosseguimento ao AIRR noticiado na fl. 760, sob pena de em caso de inércia ser presumida a sua desistência. Em caso de inércia ou concordância da referida reclamada, oficie-se ao Col. TST, com cópia desta decisão, solicitando a adoção das providências que entender pertinentes. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o imposto de renda apurado na fl. 854 (R\$151,06), utilizando o saldo restante da guia de fl. 911 para quitação das custas processuais."

Notificação Nº: 18984/2007

Processo Nº: RT 00804-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: VILSON CÉSAR PINHEIRO RIBEIRO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 002
ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: "Vistos... Diante do depósito de fl. 911, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC, para que surta os efeitos legais. Conseqüentemente cancelo a praça designada, devendo o edital correspondente ser requisitado ao setor competente. Desconstituo a penhora de fl. 882, liberando-a. Face ao ora decidido, deverá a segunda reclamada/executada informar se ainda pretende dar prosseguimento ao AIRR noticiado na fl. 760, sob pena de em caso de inércia ser presumida a sua desistência. Em caso de inércia ou concordância da referida reclamada, oficie-se ao Col. TST, com cópia desta decisão, solicitando a adoção das providências que entender pertinentes. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o imposto de renda apurado na fl. 854 (R\$151,06), utilizando o saldo restante da guia de fl. 911 para quitação das custas processuais."

Notificação Nº: 18990/2007

Processo Nº: RT 01212-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: GENÉSIO VICENTE FERREIRA
ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
DESPACHO: ADOGADA DO RECLAMANTE: "Vistos... A decisão de fl. 622 não apresenta o equívoco apontado pelo credor nas fls. 631/632, pois após a realização daqueles cálculos de fls. 576/581 foi autorizado ao exequente o levantamento do saldo existente em sua conta vinculada – decisão de fl. 586 e alvará de fl. 591 -, cujos importes foram deduzidos daqueles cálculos, conforme determinação de fl. 601, a qual encontra-se consubstanciada no julgado (fls. 196/197). Deste modo, resta mantida a decisão de fl. 622, a qual deverá ser integralmente cumprida."

Notificação Nº: 18950/2007

Processo Nº: RTN 00111-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: EDSON DORNELAS DA COSTA
ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO DE LACERDA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO.....: CARLA MARCHESA MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: ADOGADOS DAS PARTES: "Vistos... Homologo os cálculos de fls. 1202/1207, que adequaram a conta de liquidação ao decidido nas fls. 1195/11/94, fixando o valor da execução em R\$194.979,26, aí incluído FGTS a recolher (R\$11.137,37), a contribuição previdenciária do empregador (R\$33.900,93), e as custas processuais (R\$2457,65 + R\$638,46), sem prejuízo de futuras atualizações. Dê-se ciência às partes dos cálculos, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pela executada, independentemente de nova intimação do reclamante, sob pena de preclusão. Decorrido in albis os prazos, libere-se ao credor o seu crédito (R\$146.745,24), retendo o imposto de renda (R\$39.304,56), a ser recolhido na seqüência, em guias próprias, de forma atualizada. Feito, transfira-se para a conta vinculada do reclamante na CEF o FGTS apurado (R\$11.137,37), via alvará judicial, recolhendo, após, o máximo possível da contribuição previdenciária do empregador (R\$33.900,93), utilizando, para tanto, inclusive os saldos dos depósitos recursais existentes nas fls. 930 e 1005."

Notificação Nº: 18963/2007

Processo Nº: RT 00253-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE CARLOS BRITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BISMIEL FERNANDES CALDEIRA + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, FICANDO ADVERTIDO QUE SUA INÉRCIA IMPLICARÁ A AUTOMÁTICA SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40, CAPUT, DA LEI 6.830/80.

Notificação Nº: 18961/2007

Processo Nº: RT 00422-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO ALENCAR BERTOLDO LOPES
ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante.

Notificação Nº: 18962/2007

Processo Nº: RT 00422-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO ALENCAR BERTOLDO LOPES
ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante.

Notificação Nº: 18958/2007

Processo Nº: RT 00560-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: ADOGADOS DA PARTES: "Vistos... Observa-se que o bem penhorado e arrematado nos autos é objeto de contrato de alienação fiduciária conforme se extrai das fls. 455 e 515, sendo objeto de controvérsia a data de constituição deste ônus, pois a arrematante afirma categoricamente que esta

restrição somente ocorreu em 22/06/2007, após a realização da hasta pública por meio da qual adquiriu o veículo Fiorino, ano 2002, placa 9BD25504428716995, placa KEP 7075. Contudo, ao contrário do afirmado pela licitante, o certificado de registro e licenciamento de veículo de fl. 433, que foi protocolizado em 02/05/2007 (fl. 434), indica que naquela data já existia a alienação fiduciária infirmada. Ademais, os documentos juntados pelo Banco Fiat S.A. (513/518) indicam que a alienação fiduciária realizada sob o veículo acima descrito teve origem no contrato 5004898 (fl. 515), cuja cópia consta dos autos da fl. 455, o qual foi firmado pelos contratantes em 30 de abril de 2002. Por outro lado, os documentos juntados pela arrematante nas fls. 485/489, que indicam a realização de acordo entre os contratantes, nos autos de ação revisional, foi firmado nos autos 200400692966 da 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, tendo por objeto o contrato nº 62313.329179246 (fl. 486) enquanto que os documentos de fls. 513/518 indicam número de contrato 62313.328767041. Acrescendo ainda que a consulta do veículo no DETRAN, realizada pela Secretaria nas fls. 467, informa a existência da aludida restrição, com data de inclusão em 02/05/2002, restou comprovado nos autos que o bem penhorado encontra-se alienado fiduciariamente ao Banco Fiat S.A. Desta forma, o ora devedor não é proprietário do veículo constrito e arrematado nos autos, mas somente depositário que detém a posse direta e a expectativa de direito futuro à plena propriedade em caso de total quitação da dívida garantida. Nesse sentido a Súmula 242 do TRF e vários julgados dos Tribunais pátrios. Vejamos: PENHORA – BEM GRAVADO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – INVIABILIDADE – Veículo gravado com alienação fiduciária não pode sofrer constrição judicial por terceiro, por não integrar o patrimônio do devedor fiduciário, que apenas detém sua posse direta. (TRT 20ª R. – AP 00186-2004-013-20-85-9 – Relª Desª Maria das Graças Monteiro Melo – J. 20.03.2007). PENHORA SOBRE BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE – O bem fiduciariamente alienado não compõe o patrimônio do devedor e não pode ser alvo de penhora, na medida em que a sua propriedade é do credor fiduciário, detendo o devedor somente a posse direta. (TRT 4ª R. – AP 61874.521/97-2 – 4ª T. – Rel. Juiz Juraci Galvão Júnior – J. 26.01.2000). Deste modo, como a penhora e arrematação incidiu sobre veículo não pertence à executada, declaro a nulidade da constrição e da arrematação realizada nas fls. 401, devendo o lance ofertado ser devolvido à arrematante. Deverá a Secretaria retirar as anotações lançadas pela arrematante por meio dos pequenos papéis amarelos anexados aos autos, pois pretendendo juntar manifestações ou documentos aos autos deverão os atuantes do feito realizá-lo por meio de petições próprias, na forma da lei e do Provimento do TRT 18ª Região. Após o trânsito em julgado desta, libere-se à licitante o lance ofertado nas fls. 417/418, bem como ao exequente o importe constante da guia de fl. 536. Na seqüência, atualize-se a conta, deduzindo o valor recebido pelo exequente na forma da determinação do parágrafo supra, bem como aquela já levantado conforme fl. 425." Prazo e fins legais.

OUTRO : SERGIO ROSA

Notificação Nº: 18959/2007

Processo Nº: RT 00560-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: Tomar ciência do despacho exarado à fl. 543, cujo teor segue: "Vistos... Observa-se que o bem penhorado e arrematado nos autos é objeto de contrato de alienação fiduciária conforme se extrai das fls. 455 e 515, sendo objeto de controvérsia a data de constituição deste ônus, pois a arrematante afirma categoricamente que esta restrição somente ocorreu em 22/06/2007, após a realização da hasta pública por meio da qual adquiriu o veículo Fiorino, ano 2002, placa 9BD25504428716995, placa KEP 7075. Contudo, ao contrário do afirmado pela licitante, o certificado de registro e licenciamento de veículo de fl. 433, que foi protocolizado em 02/05/2007 (fl. 434), indica que naquela data já existia a alienação fiduciária infirmada. Ademais, os documentos juntados pelo Banco Fiat S.A. (513/518) indicam que a alienação fiduciária realizada sob o veículo acima descrito teve origem no contrato 5004898 (fl. 515), cuja cópia consta dos autos da fl. 455, o qual foi firmado pelos contratantes em 30 de abril de 2002. Por outro lado, os documentos juntados pela arrematante nas fls. 485/489, que indicam a realização de acordo entre os contratantes, nos autos de ação revisional, foi firmado nos autos 200400692966 da 2ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, tendo por objeto o contrato nº 62313.329179246 (fl. 486) enquanto que os documentos de fls. 513/518 indicam número de contrato 62313.328767041. Acrescendo ainda que a consulta do veículo no DETRAN, realizada pela Secretaria nas fls. 467, informa a existência da aludida restrição, com data de inclusão em 02/05/2002, restou comprovado nos autos que o bem penhorado encontra-se alienado fiduciariamente ao Banco Fiat S.A. Desta forma, o ora devedor não é proprietário do veículo constrito e arrematado nos autos, mas somente depositário que detém a posse direta e a expectativa de direito futuro à plena propriedade em caso de total quitação da dívida garantida. Nesse sentido a Súmula 242 do TRF e vários julgados dos Tribunais pátrios. Vejamos: PENHORA – BEM GRAVADO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – INVIABILIDADE – Veículo gravado com alienação fiduciária não pode sofrer constrição judicial por terceiro, por não integrar o patrimônio do devedor fiduciário, que apenas detém sua posse direta. (TRT 20ª R. – AP 00186-2004-013-20-85-9 – Relª Desª Maria das Graças Monteiro Melo – J. 20.03.2007). PENHORA SOBRE BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE – O bem fiduciariamente alienado não compõe o patrimônio do devedor e não pode ser alvo de penhora, na medida em que a sua propriedade é do credor fiduciário, detendo o devedor somente a posse direta. (TRT 4ª R. – AP 61874.521/97-2 – 4ª

T. – Rel. Juiz Juraci Galvão Júnior – J. 26.01.2000). Deste modo, como a penhora e arrematação incidu sobre veículo não pertence à executada, declaro a nulidade da construção e da arrematação realizada nas fls. 401, devendo o lance ofertado ser devolvido à arrematante. Deverá a Secretaria retirar as anotações lançadas pela arrematante por meio dos pequenos papéis amarelos anexados aos autos, pois pretendendo juntar manifestações ou documentos aos autos deverão os atuantes do feito realizá-lo por meio de petições próprias, na forma da lei e do Provimento do TRT 18ª Região. Após o trânsito em julgado desta, libere-se à licitante o lance ofertado nas fls. 417/418, bem como ao exequente o importe constante da guia de fl. 536. Na seqüência, atualize-se a conta, deduzindo o valor recebido pelo exequente na forma da determinação do parágrafo supra, bem como aquela já levantado conforme fl. 425." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18929/2007

Processo Nº: RT 01332-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BALDUÍNO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOV. DE MERCADORIAS EM GERAL DE GOIÂNIA + 003
ADVOGADO.....: JOAO CANDIDO RIBEIRO
DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 404/405, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18946/2007

Processo Nº: RT 01863-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada da homologação (fl. 153) do cálculo de liquidação de fls. 142/146. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18928/2007

Processo Nº: RT 01982-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: AVENIR CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 210/212, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18951/2007

Processo Nº: RT 02021-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: FERNANDA VESPASIANO DE SA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 18964/2007

Processo Nº: RT 00121-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EDIMILSON MARCELO SANTANA
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): KNORR WIESE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
DESPACHO: Diante da praça negativa, deverá o exequente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 18965/2007

Processo Nº: RT 00125-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: CÉZAR SOUZA DUARTE
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JURERÊ LTDA.
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA/EXECUTADA: "Vistos... Face ao retro certificado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, deverá a Secretaria utilizar os saldos atuais dos depósitos de fls. 74, 76 e 78 para o recolhimento, primeiramente, da contribuição previdenciária (R\$44,06 - fl. 70, em guia própria, devendo o saldo restante caber às custas finais (art. 789-A, CLT). Após, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18995/2007

Processo Nº: RT 00258-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SHAENE ALVES ALMEIDA
ADVOGADO.....: JOSÉ MACHADO DO DIA
RECLAMADO(A): EDIMAR DIVINO FRANÇA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 18986/2007

Processo Nº: RT 00870-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ARLEY FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): AGILIS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para manifestar sobre certidão negativa de fl.53.

Notificação Nº: 18960/2007

Processo Nº: RT 00872-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 18978/2007

Processo Nº: RT 00920-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ZULEICA MARQUES DE SOUSA
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 18966/2007

Processo Nº: RT 01263-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JUSCLÉIA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: "Vistos... Determino a realização de exame pericial para a apuração da existência da doença alegada, nexa causal, e eventuais seqüências. Para tanto designo a médica SUMARA PAIVA LEANDRO, fonoaudióloga, PA-1998/2006, credenciada em 10/04/2006, REGISTRO CRFA-5ª REGIÃO Nº: 9062-P, com endereço na Rua 6-A, Nº. 597, AP-202 Ed. Cynara, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, que deverá notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência. Libere-se a perita, como adiantamento do pagamento dos honorários referentes aos trabalhos periciais, o importe de 50% do valor depositado na guia de fl. 463. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistente técnico, no prazo de 05 dias. Prazo de 30 dias para a entrega do laudo, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem seus laudos respectivos no mesmo prazo (art. 3º da Lei 5584/70). Após a entrega do laudo, abram-se vistas as partes pelo prazo comum de 05 dias para cada uma, começando-se primeiro pelo autor. Com o laudo e a manifestação das partes voltem os autos conclusos para novas deliberações."

Notificação Nº: 18988/2007

Processo Nº: RT 01360-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: GEORGIANA SILVA DE ANDRADE
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 18989/2007

Processo Nº: RT 01360-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: GEORGIANA SILVA DE ANDRADE
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 18970/2007
 Processo Nº: RT 01361-2007-002-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: EDIMILSON DIVINO DE SOUSA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
 RECLAMADO(A): MARTIM CRISTÓVÃO RODRIGUES
ADVOGADO.....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
 DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 18955/2007
 Processo Nº: RT 01611-2007-002-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUSA
ADVOGADO.....: JOSÉ ALVARO VARELLA
 RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
 DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 18974/2007
 Processo Nº: RT 01730-2007-002-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: LUCÉLIA MILHOMENS DE MOURA
ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
 RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO.....: MARCELO GOMES DE FARIA
 DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls.619/620: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos pelas partes nos autos do dissídio individual promovido por Lucélia Milhomens de Moura em face da União de Bancos Brasileiros S.A. - UNIBANCO, para, no mérito, rejeitar o do reclamado e acolher parcialmente o do reclamante, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 18956/2007
 Processo Nº: AC 01771-2007-002-18-00-3 2ª VT
 AUTOR...: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
 RÉU(RÉ): ELMA BARROS PEREIRA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Fica o autor intimado para receber documentos de fls.5/6.

Notificação Nº: 18971/2007
 Processo Nº: CCS 01790-2007-002-18-00-0 2ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLÓGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
 RÉU(RÉ): CARLOS ESTRELA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: Fica o autor intimado para manifestar certidão negativa de fl.65.

Notificação Nº: 18947/2007
 Processo Nº: RT 01835-2007-002-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: EDER MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 DESPACHO: ADVOGADOS DAS PARTES: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.389/395. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18979/2007
 Processo Nº: RT 01845-2007-002-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: WILSON SILVA SIRQUEIRA
ADVOGADO.....: ATILA HORBYLON DO PRADO
 RECLAMADO(A): JÚNIO ALVES DOS SANTOS (BOLA SETE DIVERSÕES)
ADVOGADO.....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES
 DESPACHO: Tomar ciência que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 92/97. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18977/2007
 Processo Nº: RT 01890-2007-002-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ALUISSIO E ARAUJO
ADVOGADO.....: LUCIO FLAVIO SIQUEIRA DE PAIVA

RECLAMADO(A): FERROBRAZ INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO.....: CÍCERO GOMES LAGE
 DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls.129/134: III – DISPOSITIVO Nos termos da Fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os fins, na ação trabalhista movida por José Aluisio e Araújo contra Ferrobraz Industrial Ltda., DECIDO: EXTINGUIR O PROCESSO, com julgamento de mérito, quanto aos créditos anteriores a 05.10.02, em face de prescrição verificada; e JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, com o fim de condenar a empresa reclamada a pagar para o reclamante a quantia líquida de R\$15.916,00, referente à devolução de descontos indevidos e a reparação de danos morais. Improcedem os demais pedidos. Custas pela reclamada, em R\$318,32, calculadas sobre o valor da condenação, para cujo recolhimento, no prazo legal, desde já fica intimada. Publique-se. Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 18980/2007
 Processo Nº: AMT 01983-2007-002-18-00-0 2ª VT
 REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUQUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES
ADVOGADO.....: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
 REQUERIDO(A): MONICA CAPINAM DA SILVA
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: "Vistos... À exceção da aplicação da multa prevista no art. 600 da CLT para o caso de inadimplemento da avença, a qual ofende o princípio da proporcionalidade e ganha característica confiscatória, o que é vedado pelo art. 150, IV, da Constituição Federal, homologo o acordo de fl. 22, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito com base no art.269, III, do CPC. Custas processuais, sobre o valor do acordo, pelo requerido, no valor de R\$10,64, cujo recolhimento fica dispensado." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18936/2007
 Processo Nº: RT 02040-2007-002-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: CÉLIA REGINA SOUSA GONDIM
ADVOGADO.....: ALDO MURO JUNIOR
 RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.203: Chamo o feito à ordem e reabro a instrução processual, a fim de que as partes possam prestar depoimentos e produzir provas testemunhais quanto a todos os fatos articulados na exordial. Designo audiência para 29-01-08, às 16:20 hs., intimando as partes para prestar depoimentos, sujeitas à presunção de confissão, na hipótese de ausência. Testemunhas deverão ser apresentadas espontaneamente ou arroladas no prazo máximo de 5 dias contados da ciência desta, em face do prazo exíguo para as diligências de intimação.

Notificação Nº: 18948/2007
 Processo Nº: ET 02181-2007-002-18-00-8 2ª VT
 EMBARGANTE...: MIRA RIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA (REP. P. WILSON TEIXEIRA MATOS)
ADVOGADO.....: ROBERTO NOGUEIRA
 EMBARGADO(A): ALZIRA VIEIRA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.37: Vistos... Deverá a embargante emendar a exordial, no prazo de 10 dias, juntando cópia dos alegados atos de turbação ou esbulho perpetrado por determinação deste Juízo, sob pena de indeferimento da petição inicial, na forma do art.282 e 1050 do CPC, haja vista a autonomia dos embargos de terceiro em relação aos autos principais que lhe deram origem. Cabe-lhe ainda juntar, neste prazo, instrumento de mandato, habilitando o advogado subscritor da inicial a lhe representar, haja vista que aquela procuração de fl.07 foi outorgada para a representação de seu sócio e não da empresa embargante, pessoas diversas, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (art.37, parágrafo único do CPC). Intime-se a embargante e o advogado subscritor da exordial.

Notificação Nº: 18932/2007
 Processo Nº: AAT 02215-2007-002-18-00-4 2ª VT
 AUTOR...: FRANÇOIS DE SOUSA PEREIRA
ADVOGADO: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
ADVOGADO: .
 DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: "Vistos... Segundo estabelece a Constituição Federal, resulta indubitoso que a Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar as ações de indenização por dano moral ou patrimonial decorrentes da relação de trabalho, inclusive quando tais danos são causados por acidente do trabalho, DESDE QUE AJUIZADA EM FACE DO EMPREGADOR (art. 114, inciso VI, com a nova redação implementada pela Emenda Constitucional nº 45/2004). Esse entendimento já vinha sendo defendido na maioria dos Tribunais Regionais do Trabalho e por parte do C. Tribunal Superior do Trabalho, conquanto ainda se encontrasse controverso na Corte Constitucional do País. No último dia 29.06.2005, contudo, a questão foi definitivamente elucidada pela Supremo Tribunal Federal, que em decisão de Conflito Negativo de Competência nº 7.204-1, reconheceu, por unanimidade, a

competência desta Justiça Especializada para processar e julgar ações de indenização por acidente do trabalho ajuizadas em face do empregador. Dessarte, reconheço a competência deste Juízo para o processamento e julgamento deste feito, designando o dia 22 de JANEIRO de 2008, às 08:05 horas, para realização de audiência INICIAL de conciliação, instrução e julgamento do feito, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do art. 844 da CLT."

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17359/2007

Processo Nº: RT 00328-1998-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMAR ANTONIO RAMIRO
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): TRANSCARMO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME + 002

ADVOGADO.....: REILER TEIXEIRA DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito e os autos serão remetidos ao arquivo definitivo, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 17311/2007

Processo Nº: RT 00674-1999-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: EVERALDO JOSÉ DE DEUS
ADVOGADO.....: KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM
ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo o prazo de 05 (cinco) dias à executada, para que comprove os recolhimentos dos importes de previdência, R\$ 8.320,83, custas R\$ 1.601,02 e Imposto de Renda, R\$ 12.227,55, em guias e códigos próprios, sob pena destes serem feitos pela Secretaria da Vara com o crédito dos autos, providência esta que já fica determinada, em caso de omissão.

Notificação Nº: 17335/2007

Processo Nº: RT 00828-2002-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: WILTON BATISTA CARDOSO
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): LATICINIOS BONFINOPOLIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto, pelo ARREMATANTE, Agravo de Petição, ficam as partes intimadas para, caso queiram, oferecer suas contraminutas, no prazo legal (SUCESSIVO), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 17368/2007

Processo Nº: RT 00322-2003-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO DOS REIS XAVIER
ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S/A + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar guia de levantamento(alvará) saldo, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17392/2007

Processo Nº: RT 01371-2003-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: CLEUZA RITA SILVA AIRES
ADVOGADO.....: EVANDO MARTINS DA COSTA
RECLAMADO(A): TRANSPORTE GOIASIL LTDA
ADVOGADO.....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos. Vejo que a reclamante Cleuza Rita Silva Aires e a reclamada Transporte Goiasil Ltda. foram condenadas por litigância de má-fé e em custas processuais, débitos distintos, sendo que a reclamada Transporte Goiasil Ltda. já satisfaz com sua obrigação no feito (fls. 20/21, 34/35, 48, 76/84, 103/104, 110/111 e 167-verso). Observo, ainda, que a União requereu, à fl. 220, que a reclamada/executada Transporte Goiasil Ltda. fosse intimada para pagar da mesma forma o débito da reclamante/executada Cleuza Rita Silva Aires, com fundamento no art. 942, parágrafo único, do CC. A reclamada/executada Transporte Goiasil Ltda. peticionou nos autos, à fl. 224, dizendo que entrou em contato com a reclamante Cleuza Rita Silva Aires e esta denunciou-lhe que somente não transacionou com a União uma vez que não possui número de inscrição do crédito fiscal junto à Procuradoria da Fazenda Nacional, para possibilitar a moratória (CTN, art. 151, I e IV). Requereu a intimação da União para que ofere o registro, proporcionando, com equidade, capacidade de pagamento da dívida sem comprometimento da subsistência da reclamante e sem necessidade de medidas coercitivas (CTN, art. 201). A União, às fls. 231/235, informou que a condenação em litigância de má-fé não possui natureza

de tributo, o mesmo não se podendo dizer das custas (taxa), não havendo razão para cogitar-se em moratória. Requer a intimação da reclamante Cleuza Rita Silva Aires para recolher o valor total da litigância de má-fé e a intimação da Procuradoria da Fazenda Nacional, para que informe a unidade gestora e o código identificador para o recolhimento das custas. A empresa Transporte Goiasil Ltda., às fls. 242/247, após expor suas alegações e discordância, falando, dentre outros, em princípio constitucional, atividade vinculada dos procuradores da União, custo e benefício da execução, capacidade de pagamento da devedora, moratória, parcelamento administrativo, democracia e precatório, registra sua pretensão, que transcrevo: "... No presente existe clara violação ao princípio da Isonomia Mandamental, pois o Contribuinte que pagará a Receita em tela decorrente de Decisão Judicial, tem o mesmo Direito Subjetivo de tratamento do Contribuinte que paga Receita decorrente de força legal CTN, sendo assim, baseado no princípio da isonomia e da equidade vigente no "IUS" pedimos que Vossa Excelência declare nos autos em tela esta violação (Art. 4º CPC) e também em nome do princípio da economia e celeridade judicial (art. 5º LXXVIII Carta Magna) e permita que a Executada realize o pagamento do Título Judicial com sinal de R\$500,00 e mais 20 (vinte) vezes de R\$250,00 – acrescida da Taxa Selic, tudo conforme as regras impostas pela PGFN, nos códigos indicados pela Parte Adversa GRU, e mencionadas nestes autos dispostos citados acima conjugados com a previsão do art. 620 do CPC, posteriormente, estas serão apresentadas a este Colendo Juízo para controle e baixa, pois é certo que a Moratória é um ato discricionário do Credor mais também é certo que este ato não poderá tratar com/em desigualdade os iguais e que têm principalmente a mesma capacidade. Enquanto decorre esta Moratória forçada Suspenda Vinculadamente os presentes autos, e aplique em caráter expresso ou análogo as regras ao presente caso dos Arts. 151, 201 do CTN, 792 e 793 do CPC." Comprova o recolhimento de R\$500,00 no código 13904-1.A União, à fl. 251, informa que não está legalmente autorizada a promover parcelamento em âmbito judicial, salvo raras exceções, como aquela prevista no art. 745-A do CPC. Notícia, ainda, que, se inscrito o débito na Dívida Ativa, acarretará substancial aumento deste, pela aplicação da taxa Selic e encargo legal de 20%. Requer o prosseguimento da execução em face da empresa reclamada Transporte Goiasil Ltda. Pois bem. Importante notar, inicialmente, que não cabe à empresa Transporte Goiasil Ltda. defender direito da reclamante/executada Cleuza Rita Silva Aires, tendo a autora/devedora, inclusive, constituído advogado nos autos. Não obstante, dada a peculiaridade do presente caso, resolvo fazer outras colocações. O parcelamento do crédito tributário resulta de lei e, se individual, de despacho da autoridade administrativa (CTN, art. 152, II). Assim, o julgador não pode usurpar competência alheia para, em substituição ao administrador, conceder o parcelamento. De certa forma, para que haja um mínimo de controle na moralidade da cobrança do débito fiscal, o poder que cobra e executa (Judiciário) deve ser diferente do dono do crédito (Executivo). A moratória somente poderá ser concedida mediante lei específica. Não vislumbro, ainda que em controle difuso de constitucionalidade, elemento nos autos dando suporte à pretensão da parte de ver declarada violação a qualquer dispositivo de lei, ou a princípio. Ratifico a execução, em obediência à força da coisa julgada e porque a conduta das partes, que foram apenadas em litigância de má-fé e custas, não está a justificar qualquer concessão por parte do Juízo. Por outro lado, e considerando que o título judicial condenou expressamente as partes em litigância de má-fé e custas, indicando a proporção que cada um responderia pela dívida, e tendo a empresa reclamada Transporte Goiasil Ltda. satisfeito sua quota-parte do débito, não há razão para responsabilizá-la também pela quota-parte da reclamante Cleuza Rita Silva Aires, mesmo que inidônea economicamente esta. A propósito, a reclamante Cleuza Rita Silva Aires e a reclamada Transporte Goiasil Ltda., no presente feito, fazem parte de pólos distintos (ativo e passivo), não havendo falar-se que elas estão no mesmo pólo da obrigação perante o Fisco, e nem em responsabilidade tributária solidária da empresa. Fosse o propósito responsabilizar a reclamante pelo débito total, não teria a sentença delimitado a proporção de cada parte na dívida. Aliás, a União, quando intimada pela primeira vez nos autos, nada disse acerca dos termos da condenação (fl. 139). Junte-se ao feito a petição protocolizada sob o nº 250421 (recolhimento de R\$252,50 no código 13904-1) e atualize-se o débito da reclamante/executada Cleuza Rita Silva Aires, deduzindo-se os valores já recolhidos e comprovados por ela nos autos. Não havendo indicação nos autos pela União de bens passíveis de penhora da devedora/reclamante, em 30 (trinta) dias, a execução em face da executada Cleuza Rita Silva Aires será suspensa por 01 (um) ano, com arquivamento posterior dos autos, sem baixa na distribuição (LEF, art. 40). Intimem-se reclamante, reclamada e União'.

Notificação Nº: 17331/2007

Processo Nº: RT 01646-2003-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: CONSUELO MENDES DE PAULA
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF
ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: EXECUTADA: Defere-se o pedido de dilação de prazo, formulado pela executada às fls. 1018/1019, por mais vinte dias. Intime-se.

Notificação Nº: 17346/2007

Processo Nº: RT 00176-2004-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSE DE QUEIROZ
ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA + 002
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQUENTE: Defere-se o pedido de suspensão do curso da execução, formulado pela exequente à fl. 589, entretanto pelo prazo de um ano, com fulcro no art. 40 da LEF. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 17374/2007

Processo Nº: RT 00338-2004-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE RIBEIRO PASSOS

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): FCK CONFECOES LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 17337/2007

Processo Nº: AEX 01577-2004-003-18-00-1 3ª VT

EXEQUENTE...: MANOEL JOSE SAMPAIO ESPOLIO REPRESENTADO P/ PEDRO ANTONIO SAMPAIO

ADVOGADO.....: HUDSON MENDES CORONHEIRO

EXECUTADO(A): CONSTRUTORA GARAVELLO LTDA N/P LUIZ ANTONIO GARAVELLO OU DEIZY PINHEIRO GARAVELLO + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Vista ao exequente dos documentos encaminhados pelo Cartório de Registro de Imóveis de Lins/SP, para que requeira o que entender de direito, em 30 (trinta) dias, pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF. Observe o exequente que os imóveis indicados nas certidões estão indisponíveis e garantem várias execuções, inclusive trabalhista. Intime-se.

Notificação Nº: 17345/2007

Processo Nº: RT 00043-2005-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: RENATO TELES DE MORAIS

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA

ADVOGADO.....: ERI DE LIMA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber saldo remanescente, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17348/2007

Processo Nº: RT 00340-2005-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: SÔNIA PATRICIA SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA

RECLAMADO(A): MALHARIA DI GLAUCU'S LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 17372/2007

Processo Nº: RT 01788-2005-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ERLINDA CASTRO SOARES

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOCOES E DIVERSOES ELETRONICAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 269, cujo teor segue: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Maria Erlinda Castro Soares e MM Eventos Promoções e Diversões Eletrônicas Ltda. + 003 (fl. 265 - prot. 122395-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$76,46, conforme apurado nos cálculos de fls. 232/236, pelos executados. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transgirem acerca de crédito de terceiro, comprovem os executados, em guia própria, o recolhimento previdenciário e de custas, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de prosseguimento da execução. Registre-se que a requisição da carta precatória, juntamente com o cancelamento da penhora incidente sobre imóvel de propriedade do co-executado Manoel Martins de Oliveira, somente será determinada após a quitação de todos os valores devidos nos presentes autos. Translate-se cópia desta decisão para os autos dos embargos de terceiro noticiados à fl. 261, fazendo-os conclusos. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intime-se.'

Notificação Nº: 17322/2007

Processo Nº: RT 01895-2005-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ALDENÍCIA DE PAULA SOUSA

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MM. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Retifique-se a autuação, pólo passivo, consoante procuração juntada à fl. 280. Homologo o acordo de fl. 279, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos limites da presente lide (prot. 122394). Considerando que a verba previdenciária já foi constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transgirem acerca de crédito de terceiro, comprovem os executados, em guia própria, o recolhimento previdenciário, bem assim das custas processuais e custas da liquidação, conforme cálculos oficiais, pena de prosseguimento da execução. Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pelos executados. Ciência à União/INSS desta decisão homologatória de acordo. Oficie-se ao Juízo Deprecado, eletronicamente (fl. 273). Oficiem-se ainda aos Juízos das 8ª e 13ª Varas do Trabalho de Goiânia (fl. 266), para que reservem crédito somente para satisfação dos débitos de previdência e custas, informando o valor total nos expedientes. Intimem-se as partes, aos cuidados dos advogados constituídos nos autos, via Diário da Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 17361/2007

Processo Nº: RT 01918-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDECI DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): BINGO GOIAZ LTDA. + 003

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 279, cujo teor segue: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Claudecio do Nascimento Silva e MM Eventos Promoções e Diversões Eletrônicas Ltda. + 003 (fl. 275 - prot. 122393-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$173,07, conforme apurado nos cálculos de fls. 224/228, pelos executados. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transgirem acerca de crédito de terceiro, comprovem os executados, em guia própria, o recolhimento previdenciário e de custas, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de prosseguimento da execução. Registre-se que a requisição da carta precatória, juntamente com o cancelamento da penhora incidente sobre imóvel de propriedade do co-executado Manoel Martins de Oliveira, somente será determinada após a quitação de todos os valores devidos nos presentes autos. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se.'

Notificação Nº: 17362/2007

Processo Nº: RT 01918-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDECI DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 279, cujo teor segue: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Claudecio do Nascimento Silva e MM Eventos Promoções e Diversões Eletrônicas Ltda. + 003 (fl. 275 - prot. 122393-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$173,07, conforme apurado nos cálculos de fls. 224/228, pelos executados. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transgirem acerca de crédito de terceiro, comprovem os executados, em guia própria, o recolhimento previdenciário e de custas, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de prosseguimento da execução. Registre-se que a requisição da carta precatória, juntamente com o cancelamento da penhora incidente sobre imóvel de propriedade do co-executado Manoel Martins de Oliveira, somente será determinada após a quitação de todos os valores devidos nos presentes autos. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se.'

Notificação Nº: 17358/2007

Processo Nº: RT 01998-2005-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: WALTER BONFIM LOPES ARRUDA

ADVOGADO.....: MARIA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta nº 167975, Agência 3388, no Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 2.830,83, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de

Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 17334/2007

Processo Nº: RT 02004-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO SILVA PEREIRA

ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Rogério Silva Pereira e MM Eventos Promoções e Diversões Eletrônicas Ltda. + 002 (fl. 168 - prot. 122382-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$96,28, conforme apurado nos cálculos de fls. 119/123, pelos executados. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprovem os executados, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário e custas, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Registre-se que a requisição da carta precatória, juntamente com o cancelamento da penhora incidente sobre imóvel de propriedade do co-executado Manoel Martins de Oliveira, somente será determinada após a quitação de todos os valores devidos nos presentes autos. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 17390/2007

Processo Nº: RT 02051-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JUBELINO PEREIRA DE MACEDO

ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): PIRINEUS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista das alegações e documentos da reclamada consoante petição juntada às fls. 304/315, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17349/2007

Processo Nº: RT 00329-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: KEYLA RIBEIRO FERREIRA

ADVOGADO....: HELDER DOUDEMANT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COM. IMP.

EXP. LTDA - NA PESSOA DO SR. SÉRGIO REIS CRISPIM

ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 17387/2007

Processo Nº: RT 00481-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MOACIR DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOSÉ MOACIR DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17366/2007

Processo Nº: RT 00634-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.

ADVOGADO....: PAULO DE TARSO PARANHOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que consta, às fls. 144/145, informação de que a diretoria da demandada decidiu, em 02/08/2005, em razão da ausência de liquidez financeira imediata da empresa, ajuizar ação de recuperação judicial, e tendo em vista que este Juízo, por meio de consulta junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, verificou a existência de inúmeras ações em desfavor da executada, inclusive pedido de falência e de recuperação judicial (documentos anexos), determina-se a intimação do exequente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, devendo requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 17339/2007

Processo Nº: RT 00815-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MARTINS COELHO

ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): SALES E BORGES LTDA. + 004

ADVOGADO....: JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: Deverá o reclamante ficar ciente de que a intimação de nº 17294/2007, de fl. 462, tornou-se sem efeito, tendo em vista que os autos supra foram encaminhados e recebidos nesta Vara, indevidamente, tendo em vista que a sentença de fls. 451/454, ainda não transitou em julgado, conforme certidão ora juntada, sendo que os autos serão devolvidos ao Setor de Recursos (DSRD).

Notificação Nº: 17342/2007

Processo Nº: RT 00877-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: SÔNIA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): YANKA CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO....: ÁTHYLA SERRA DA SILVA MAIA

DESPACHO: Vistos. Considerando que a empresa comprovou sua condição de optante pelo SIMPLES NACIONAL (fl. 108), devidos somente a quota-parte previdenciária do empregado (R\$567,89) e o importe de custas (R\$13,53). Dito isto, concedo o prazo de 10 (dez) dias à empresa reclamada, para que comprove nos autos os recolhimentos sobreditos, em guias e códigos próprios. Intime-se.

Notificação Nº: 17383/2007

Processo Nº: RT 01163-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: GLEYCE DA COSTA CONCEIÇÃO GUIMARÃES

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ANDREIA PAULA ADOLFO DA SILVA BOARETTI

ADVOGADO....: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo o prazo de 30 (trinta) dias à exequente, para que fale nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 17384/2007

Processo Nº: CCS 01313-2006-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA

RÉU(RÉ.): POLÍBIO FERNANDES REBOUÇAS (ESPÓLIO DE) - REP. P/ MARIA FERNANDES REBOUÇAS

ADVOGADO: PATRICK SANTOS FERREIRA

DESPACHO: Vistos. Libere-se o saldo da conta indicada à fl. 153 à confederação autora, devendo comprovar no feito o recolhimento da contribuição sindical no prazo de 30 (trinta) dias, mediante guia e código próprios, pena de nova comunicação da recusa ao Ministério Público Federal e Ministério do Trabalho e Emprego, providências que já ficam determinadas, em caso de omissão. Após, arquivem-se os autos, não havendo falar-se em execução das custas (Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004). Intime-se.

Notificação Nº: 17385/2007

Processo Nº: CCS 01313-2006-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA

RÉU(RÉ.): POLÍBIO FERNANDES REBOUÇAS (ESPÓLIO DE) - REP. P/ MARIA FERNANDES REBOUÇAS

ADVOGADO: PATRICK SANTOS FERREIRA

DESPACHO: Vistos. Libere-se o saldo da conta indicada à fl. 153 à confederação autora, devendo comprovar no feito o recolhimento da contribuição sindical no prazo de 30 (trinta) dias, mediante guia e código próprios, pena de nova comunicação da recusa ao Ministério Público Federal e Ministério do Trabalho e Emprego, providências que já ficam determinadas, em caso de omissão. Após, arquivem-se os autos, não havendo falar-se em execução das custas (Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004). Intime-se.

Notificação Nº: 17367/2007

Processo Nº: RT 01428-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: OLAVO RODRIGUES DA MATA JÚNIOR

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MJM CENTRO DE CULTURA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 160, cujo teor segue: 'O exequente peticiona, à fl. 159, requerendo diligência junto ao DETRAN, a fim de se obter dados dos veículos de propriedade da executada. Considerando que a diligência requerida já foi efetuada, tendo sido o resultado infrutífero (certidão de fl. 124), prejudicado o pedido formulado. Intime-se o exequente para ciência do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, no prazo de cinco dias, indique meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado.'

Notificação Nº: 17378/2007

Processo Nº: RT 01510-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIA ALVES MEDEIROS

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17376/2007
Processo Nº: RT 01520-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: EMILY ALVES PEREIRA
ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto, pelo INSS, recurso da decisão que homologou acordo nos autos, podendo as partes, caso queiram, oferecer suas contra-razões, no prazo legal (SUCESSIVO), a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 17357/2007
Processo Nº: RT 01664-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA JAIME
ADVOGADO..... RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): FABIAMCE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: Deferem-se, em parte, os pedidos formulados pela reclamante à fl. 230. Indefere-se o pedido de penhora de numerário, vez que a execução é provisória (Súmula nº 417, III, do Colendo TST). Intime-se a reclamante. Feito, e considerando que já foi efetuada a liquidação provisória do julgado (fls. 221/226), determina-se o prosseguimento, nos termos da Portaria nº 001/2007 dessa Vara, registrando-se que a execução é provisória, e, portanto, não haverá penhora de numerário, e nem praxeamento de bens (art. 899 da CLT).

Notificação Nº: 17393/2007
Processo Nº: RT 01759-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: ADIVAL WANDERLEI CHAGAS
ADVOGADO..... CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO..... CARLOS GUSTAVO PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pelo reclamada (fls. 223/232). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 17327/2007
Processo Nº: RT 01809-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: CREUSA XAVIER RODRIGUES
ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TELCO CELULAR LTDA. + 001
ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO (2ª via). OBS.: A reclamada devolveu a CTPS (1ª via), uma vez que consta em todas as folhas destinadas às anotações de contrato de trabalho os seguintes dizeres 'CTPS CANCELADA PARA NOVOS CONTRATOS EM VIRTUDE DE EMISSÃO DE 2ª VIA.' A CTPS (1ª via) e os demais documentos se encontram na contracapa dos autos, devendo Vossa Senhoria comparecer para retirá-los.

Notificação Nº: 17371/2007
Processo Nº: RT 01879-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDINEIDE DOS SANTOS DIAS
ADVOGADO..... CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA
RECLAMADO(A): ROSANA GOMES DE SOUZA
ADVOGADO..... WANDER LUCIA SILVA ARAUJO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 62, cujo teor segue: 'Vistos. Vejo que a União/INSS, após ter sido intimada da decisão homologatória do acordo (fl. 51), recorreu desta decisão, pretendendo apenas que seja também determinado o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre o pacto laboral, uma vez que, segundo sua visão, não foi determinada na decisão este recolhimento (fls. 53/56). Contudo, seu recurso não deve ser processado, em especial por dois motivos. Primeiro, porque logo após o recurso peticionou no feito, petição juntada à fl. 57, requerendo a remessa dos autos ao Setor de Cálculos para quantificação dos valores previdenciários do acordo e do pacto laboral, ato incompatível com a vontade de recorrer. Segundo, uma vez que a Diretoria de Cálculos já observa o disposto no art. 876, parágrafo único, da CLT, quando os autos são encaminhados à liquidação, perdendo o recurso o objeto. Aliás, os cálculos da execução de fls. 60/61 apresentam os valores previdenciários concernentes ao acordo e ao período contratual reconhecido. Dito isto, nego subida ao recurso da União/INSS, nos termos da fundamentação acima e concedo o prazo de 10 (dez) dias à reclamada, para que comprove nos autos os recolhimentos dos importes de previdência remanescente e custas, consoante cálculos de fls. 60/61. Intimem-se União/INSS e reclamada.'

Notificação Nº: 17344/2007
Processo Nº: RT 02016-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: ANDREA HONORATO NASCIMENTO
ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO..... MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 436, cujo teor segue: 'Defere-se o pedido formulado pelo exequente às fls. 434/435. Libere-se ao exequente o valor incontroverso líquido (R\$9.469,84), consoante créditos indicados às fls. 420/426, utilizando-se do saldo das contas indicadas às fls. 418, 419 e 429. Intime-se o exequente, inclusive diretamente. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias à empresa executada, para que comprove o recolhimento do importe do imposto de renda incidente sobre o valor incontroverso (R\$555,41), sob pena deste recolhimento ser feito pela Secretaria da Vara, com o crédito dos autos, o que já fica determinado, em caso de omissão. Na mesma oportunidade, a executada deverá ser intimada para se manifestar sobre a impugnação à conta ofertada pelo exequente às fls. 434/435. Recolhido o valor de imposto de renda pela empresa executada ou pela Secretária, e com a manifestação da devedora, remetam-se os autos à Contadoria, para promoção, devendo retificar a conta, se for o caso. Intimem-se.' AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara para retirar o alvará nº 288/2007, prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17323/2007
Processo Nº: RT 02155-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: ALCIONE DE JESUS SOUZA
ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): VALÉRIA FELIPE DO NASCIMENTO
ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo de fls. 159/160, para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 116919). Considerando que a verba previdenciária já foi constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transgirem acerca de crédito de terceiro, comprove a reclamada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, no prazo legal, conforme cálculos oficiais de fls. 147/157, pena de execução. Não há custas processuais, da liquidação e executivas, uma vez que a reclamada é beneficiária da Justiça gratuita (fl. 107). Concedo o prazo de 05 (cinco) dias à reclamada, para que regularize sua representação no feito, juntando procuração ou substabelecimento dando poderes ao Dr. Alexandre do Nascimento Pereira. Ciência à União/INSS desta decisão homologatória de acordo. Intime-se a reclamante, aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se a reclamada, aos cuidados do advogado sobredito, via Diário da Justiça Eletrônico. Intime-se ainda a reclamada diretamente, via postal.

Notificação Nº: 17312/2007
Processo Nº: RT 00445-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DO NASCIMENTO SOBRINHO
ADVOGADO..... JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): AK SILVA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Junte-se ao feito a petição protocolizada sob o nº 123257. Após, vista ao reclamante destes documentos por 10 (dez) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 17389/2007
Processo Nº: RT 00601-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: EDSON DA SILVA RAMOS
ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): JM SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA.
ADVOGADO..... BRYANDA COELHO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos. Autue-se o TRCT encontrado à contracapa. Petição a executada discordando dos cálculos e da execução do acordo (fls. 176/178). Resposta do exequente rebatendo os argumentos da parte ré e requerendo a aplicação de multa (fls. 184/186). Contudo, e não havendo qualquer nulidade a ser declarada, deve a executada, na forma do art. 884 da CLT, manifestar sua discordância no momento próprio e pelo meio processual correto (embargos à execução após a garantia do Juízo). Dito isto, deixo de conhecer das alegações da executada e determino o prosseguimento da execução, na forma prevista na Portaria 3ª Vara do Trabalho de Goiânia nº 01/2007, ficando indeferido o pedido do exequente de aplicação de multa à executada, uma vez que não vislumbro, neste procedimento da devedora, propósito procrastinatório. Intimem-se'.

Notificação Nº: 17350/2007
Processo Nº: RT 00612-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO LUIZ MARCELINO
ADVOGADO..... LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 582/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 17365/2007

Processo Nº: RT 00638-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: TATIANE APARECIDA DE SOUSA
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 80, cujo teor segue: 'Intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre a certidão de fl. 78.'

Notificação Nº: 17382/2007

Processo Nº: RT 00750-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: JOALICE DUTRA FARIA HASSEL MENDES
ADVOGADO.....: ROMMEL RODRIGUES NOGUEIRA
RECLAMADO(A): HOSPITAL SÃO BERNARDO LTDA

ADVOGADO.....: JOAO BOSCO LUIZ DE MORAIS
DESPACHO: À RECLAMADA: Comprovar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre a parcela do acordo vencida em 12.11.2007, sob pena de execução.

Notificação Nº: 17326/2007

Processo Nº: RT 00775-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCILENE DA SILVA VIANA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
DESPACHO: Vistos. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias à reclamante, para que esclareça nos autos se pretende é a execução do acordo, informando ainda, se confirmada esta pretensão, quais parcelas não foram pagas. Intime-se. À Secretaria da Vara, para as providências necessárias.

Notificação Nº: 17328/2007

Processo Nº: RT 00775-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCILENE DA SILVA VIANA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
DESPACHO: Deverá a reclamada comparecer perante esta Secretaria, a fim de retirar a CTPS da reclamante que se encontra na contra-capa dos autos, para proceder à devida retificação (página 14 encontra-se rasurada), no prazo de cinco dias, conforme documento do Ministério do Trabalho de fl. 54.

Notificação Nº: 17340/2007

Processo Nº: RT 00803-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: HERLY DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco HSBC BANK BRASIL S.A., no valor de R\$699,33, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 17360/2007

Processo Nº: AAT 00849-2007-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: JOANA DARCI DO CARMO
ADVOGADO: JERONIMO JOSE BATISTA
RÉU(RÉ): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 263, cujo teor segue: 'Vistos. Vista às partes do Laudo Pericial pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pela parte autora, ficando o pedido do perito de liberação dos honorários prévios para deliberação oportuna, até mesmo porque as partes não tiveram vista ainda da perícia médica apresentada. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 17355/2007

Processo Nº: RT 00860-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA BISPO GAMA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 138/139), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO, para que passe a fazer parte integrante da sentença de fls. 106/112, as decisões acima. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 06 (seis) de dezembro de 2007 (dois mil e sete). Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO

SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE
www.trt18.gov.br/)

Notificação Nº: 17356/2007

Processo Nº: RT 00860-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA BISPO GAMA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO MACHADO GIRARDI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 138/139), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os ACOLHO, para que passe a fazer parte integrante da sentença de fls. 106/112, as decisões acima. Registre-se. Intimem-se as partes. Goiânia, 06 (seis) de dezembro de 2007 (dois mil e sete). Nada mais. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE
www.trt18.gov.br/)

Notificação Nº: 17381/2007

Processo Nº: RT 00912-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: WILSON LOURENÇO PEREIRA
ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): SILVIO BASÍLIO

ADVOGADO.....: WALDIR CANDIDO DOS ANJOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 17380/2007

Processo Nº: RT 00913-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: SILVIA REGINA GONÇALVES DOS REIS
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI
DESPACHO: Concedo o prazo de 10 (dez) dias à reclamada, para que junte aos autos a variação salarial da reclamante do período de 11/1990 a 01/1992, 09/2006 e de 01/12/2006 a 31/06/2007, pena de ser observada, para os meses sem comprovação salarial, a remuneração indicada na inicial. Intime-se.

Notificação Nº: 17338/2007

Processo Nº: CGS 00946-2007-003-18-00-1 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO:
DESPACHO: PARTES: Antes do mais, determina-se a intimação das partes para que, no prazo de cinco dias, tragam aos autos a petição de acordo, a qual fazem alusão na peça de fls. 283/284, sob pena de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 17364/2007

Processo Nº: RT 01074-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: EDMÍLSON SANTANA DE SOUZA

ADVOGADO.....: NORMA SCOTT
RECLAMADO(A): ESPAÇO MOTO BOY MULTI SERVICE LTDA. RAZÃO SOCIAL MARCOSUEL MOTO SERVIÇOS RÁPIDOS LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 123/133, eis que deserto, já que não foram efetuados os recolhimentos dos valores devidos a título de custas, bem como depósito recursal. Registre-se que este Juízo entende não ser cabível a concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita a empresas, sendo que os documentos colacionados pela reclamada às fls. 96/120 não são suficientes para se provar que a demandada passa por dificuldades econômicas. Trago à colação o entendimento esposado pelo Eg. Regional: "AGRAVO DE INSTRUMENTO – DESERÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO – PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. IMPOSSIBILIDADE. A concessão de assistência judiciária gratuita aos necessitados alcança a pessoa física cuja situação econômica não lhe permita custear as despesas advindas do trâmite processual sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família. Em casos excepcionais, admite-se a concessão de assistência judiciária gratuita à pessoa jurídica, mas desde que fique nitidamente demonstrada a sua impossibilidade de arcar com as despesas processuais, o que, na hipótese, não restou comprovado." (AIRO-01150-205-001-18-01-0, Rel. Des. Guedes de Amorim, pub. DJE nº 14.717, pgs. 61/65, de 14/03/2006). "AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESERÇÃO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. PESSOA JURÍDICA. A alegação de ausência de recursos financeiros para

suportar as despesas processuais constitui regra para o trabalhador, devendo ser comprovada nos casos em que a requerida a benesse (sic) da gratuidade da justiça pela empresa-reclamada. Ausência de prova robusta nesse sentido. Deserção reconhecida. Agravo improvido."(AIRO-00345-2006-003-18-00-8, Rel. Des. Guedes de Amorim, pub. DJE nº 14.918, pgs. 74/84, de 12/1/2007). Intimem-se. Decorrido o prazo legal, conclusos para apreciação dos pedidos formulados às fls. 140/141 e 151.

Notificação Nº: 17379/2007

Processo Nº: RT 01383-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: MARK WALLASSON SOUSA COSTA
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME (N/P DE FRANCISCO CARLOS BARROS) + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 17320/2007

Processo Nº: RT 01856-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MADALENA ALMEIDA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 2ª reclamada-AGETOP (fls. 118/125), ficando Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 17386/2007

Processo Nº: RT 01941-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 002
ADVOGADO....: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 82, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 17377/2007

Processo Nº: RT 02070-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA FERREIRA DE BASTOS COSTA
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a certidão de fls. 32, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos as respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 17329/2007

Processo Nº: AAT 02117-2007-003-18-00-3 3ª VT
AUTOR...: CRISTIANO DE MORAIS TELES
ADVOGADO: EDER RAUL GOMES DE SOUSA
RÉU(RÉ)...: INDÚSTRIA DE JUNTAS REIS LTDA.
ADVOGADO:
DESPACHO: PARTES, tomarem ciência da decisão de fls. 35/36: Vistos. Requer o reclamante a extinção do presente feito sem julgamento do mérito, nos termos da Lei Processual Vigente (fl. 34). O autor somente pode desistir da ação com o consentimento do réu, se este já tiver sido citado e se já tiver decorrido o prazo para resposta (CPC, art. 267, § 4º, aplicado subsidiariamente - CLT, art. 769). No caso dos autos, vê-se que o autor noticiou a desistência da ação no dia 28 de novembro de 2007 e ainda que o comprovante de recepção da notificação da requerida ainda não foi devolvido pelos Correios (fl. 30), não tendo havido ainda a audiência inicial (UNA), marcada para o dia 17 de dezembro de 2007. No momento da protocolização da notícia da desistência da ação ainda não havia decorrido o prazo para a resposta do réu. Isso porque, no Processo do Trabalho, o referido prazo termina no dia da realização da primeira audiência, seja ela UNA, no caso do procedimento sumaríssimo, seja ela INICIAL, para o caso do procedimento ordinário. Considerando, portanto, a regra legal acima exposta, e tendo em vista que, no presente caso, o autor noticiou a sua pretensão de desistir da ação antes mesmo do término do prazo para apresentação da resposta aos pedidos formulados na inicial, tem-se que não há necessidade de se obter o consentimento da requerida para a homologação da dita desistência. Posto isto, resolvo homologar o pedido, extinguindo o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 267, VI e VIII, de aplicação subsidiária - CLT, art. 769). Custas processuais pelo autor no importe de R\$7.038,80, calculadas sobre o valor da causa de R\$351.940,00, das quais está isenta do pagamento, nos termos da lei. Defiro ainda ao autor o desentranhamento dos documentos de fls. 10/27 e

antecipo a audiência para esta Documento assinado eletronicamente por EUNICE FERNANDES DE CASTRO, em 06/12/2007, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, b, da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.
CLÁUDIO NUNES REZENDE SANTANA
X:\gynvt03comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_217_2007_AINDAT_02117_2007_03_18_00_3.ODT PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO data, somente para o registro da solução. Vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Intimem-se. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 17319/2007

Processo Nº: RT 02134-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: EDIELMA MOURA ALVES
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UIARA MARIA DA COSTA CURADO
ADVOGADO....:
DESPACHO: À RECLAMANTE: 1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que a reclamante deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço da reclamada, tanto assim o é que a notificação e respectivo SEED referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação de que a quadra indicada é inexistente (fl. 19-verso), determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido da autora de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-a do recolhimento das custas processuais, no importe de R\$19,18, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$959,00. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. 2- Retire-se o feito da pauta do dia 07/12/2007, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução. 3- Registre-se no SAJ. Intime-se.

Notificação Nº: 17391/2007

Processo Nº: RT 02230-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
RECLAMADO(A): JALDO NERI E MAX NERI LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: À RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 43: '1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que a reclamante deixou de proceder, na inicial, à liquidação dos pedidos, descumprindo, portanto, o determinado no art. 852-B, I, da CLT, determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no § 1º de referido artigo. Custas, pela reclamante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor dado à causa. Após o trânsito em julgado, e o recolhimento do valor das custas, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. 2- Inclua-se o feito na pauta de hoje, apenas para registro da solução. 3- Registre-se no SAJ. Intime-se'.

Notificação Nº: 17317/2007

Processo Nº: RT 02264-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR FAUSTINO DE JESUS
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): ALFA AUTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17051/2007

Processo Nº: RT 00428-1992-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: SINAIR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): PREMOLTEC-ENGENHARIA INDUSTRIA E COMER- CIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
DESPACHO: Vistos. Tendo em vista a petição retro, nomeio o credor como depositário do imóvel penhorado às fls. 296. Intime-se o exequente, observando que deverá proceder ao registro da construção no respectivo CRI, no prazo de dez dias. O pedido de designação de praça será apreciado oportunamente.

Notificação Nº: 17031/2007

Processo Nº: RT 01460-1997-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): SEG NORTE SERVICOS DE SEGURANCA S/A + 002
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
DESPACHO: FICAM INTIMADOS OS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAREM O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17032/2007

Processo Nº: RT 01460-1997-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): JOSE RODRIGUES LINS + 002
ADVOGADO.....: FABIO BERNARDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICAM INTIMADOS OS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAREM O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17053/2007

Processo Nº: RT 00628-1998-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDIMAR LIMA ALVES
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): COVEL CONSERTOS DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para requerer o que entender de direito, em cinco dias, sob pena de extinção do feito.

Notificação Nº: 17035/2007

Processo Nº: RT 01055-1998-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: VALTENIR CANDIDO ALVES
ADVOGADO.....: HELDER DOUDEMANT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): JOSE CARLOS DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE ABREU E SILVA
DESPACHO: Vistos. Intime-se o credor para que especifique as parcelas que espera ver quitadas com a penhora já efetuada nos autos.

Notificação Nº: 17055/2007

Processo Nº: RT 00429-2002-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ROMMEL DEL CASTILLO MAGALHAES
ADVOGADO.....: DIOGENES MAGALHAES DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): SAGA S/A GOIAS DE AUTOMOVEIS
ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 24/01/2008, ÀS 14:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 31/01/2008, ÀS 14:05 HORAS.

Notificação Nº: 17034/2007

Processo Nº: RT 01363-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: LICODEMO MARTINS FERREIRA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Vistos. Intime-se o reclamante para juntar aos autos a certidão de trânsito em julgado do acórdão de fls. 405/7, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17065/2007

Processo Nº: AA 00797-2005-004-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A.
ADVOGADO: SAMI ABRÃO HELOU
RÉU(RÉ): UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL ATRAVES DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO (ADVOCACIA GERAL DA UNIAO)
ADVOGADO:
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17038/2007

Processo Nº: RT 02026-2005-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: NÚBIA GRAZIELA DE MEDEIROS
ADVOGADO.....: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICA INTIMADA A PRIMEIRA RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PARCELA PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 17030/2007

Processo Nº: RT 00907-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA L M DE REVESTIMENTO CONST. CIVIL LTDA
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

DESPACHO: Vistos. Primeiramente, manifeste-se o credor sobre a certidão de fls. 284 e ofício de fls. 266 e documentos que o acompanham no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17023/2007

Processo Nº: RT 01398-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: DORALICE ARAÚJO BEZERRA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): NOVENTA E QUATRO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos. Dê-se vista dos documentos de fls. 223-30 ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 17024/2007

Processo Nº: RT 01618-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: ADEMILSON FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES
RECLAMADO(A): ENGEFORT CONTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
DESPACHO: Vistos. Face aos termos da petição de fls. 211 e anteendo a possibilidade de conciliação, designo audiência especial para o dia 11/01/2008, às 08h:30min. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 17037/2007

Processo Nº: RT 01867-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARCOS CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IEP - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA.
ADVOGADO.....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE
DESPACHO: Vistos. Indeferiu-se o pedido de fls. 74, vez que não comprovado o recolhimento da contribuição previdenciária, não estando autenticada a guia de fls. 75.

Notificação Nº: 17027/2007

Processo Nº: RT 00167-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCO VALÉRIO BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: GUILHERME EÇA DE FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): CLEAN LINE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o credor intimado para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 17029/2007

Processo Nº: AAT 00170-2007-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: CARLOS HUMBERTO RODRIGUES
ADVOGADO: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RÉU(RÉ): FRIBOI ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi nomeado o Dr. Luís Henrique Vita de Simone, para dar início aos trabalhos periciais.

Notificação Nº: 17064/2007

Processo Nº: RT 01163-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ELDER RODRIGUES LEAL
ADVOGADO.....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS. FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA COMPARECER A ESTA SECRETARIA PARA RECEBER AS PEÇAS DE FLS. 269/281, CONFORME DETERMINADO NA SENTENÇA.

Notificação Nº: 17058/2007

Processo Nº: RT 01337-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: LILIAN DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 24/01/2008, ÀS 14:10 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº

1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 31/01/2008, ÀS 14:10 HORAS.

Notificação Nº: 17039/2007

Processo Nº: RT 01348-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIA ALVES DO PRADO REIS

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

RECLAMADO(A): LEONARDO RIZZO IMOVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17043/2007

Processo Nº: AEX 01428-2007-004-18-00-1 4ª VT

EXEQUENTE...: VILMAR CLAUDIANO PEIXOTO

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

EXECUTADO(A): KREMON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o credor intimado para trazer aos autos certidão atualizada dos seguintes bens: lote 02 da quadra 30 na Av. São Francisco, Setor Santa Geneveva, registro nº 16903; lote 20 da quadra 60 na Rua J-35, Setor Jaó, registro nº 17507 ou do lote 182 da quadra 30 na Av. Capistabos, Setor Santa Geneveva, todos nesta Capital e a manutenção dos documentos referentes à declaração de bens dos executados em envelope lacrado e em arquivo próprio destinado a documentos sigilosos na Secretaria desta Vara, mantido o sigilo dos mesmos, sendo certo que serão devolvidos aos devedores quando do encerramento do processo de execução.

Notificação Nº: 17052/2007

Processo Nº: RT 01889-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEY GEREMIAS BRANDÃO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): ELIZABETE MATEUS SILVA NASCIMENTO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 17062/2007

Processo Nº: RT 01974-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA ROCHA

ADVOGADO.....: MAYSE DE PONTE

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: LEONARDO PETRAGLIA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17059/2007

Processo Nº: RT 02092-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: EUSTAQUE DA SILVA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): A & F CARPINTEIROS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17060/2007

Processo Nº: RT 02092-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: EUSTAQUE DA SILVA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROGÉRIO MAGALHÃES DE ARAÚJO NASCIMENTO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17061/2007

Processo Nº: RT 02094-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: LEONIRA MIGUEL BARROZO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17040/2007

Processo Nº: RT 02182-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: FAUSTO GUERRA ALMEIDA

ADVOGADO.....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO

RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que a audiência anteriormente designada para o dia 11/01/2008, às 10h:30min, foi redesignada para o dia 23/01/2008, às 13h:30min.

Notificação Nº: 17042/2007

Processo Nº: CAU 02260-2007-004-18-00-1 4ª VT

AUTOR...: ROBSON TADEU MARTINS

ADVOGADO: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos. Intime-se o autor para emendar a petição inicial devendo informar o valor a ser arretado, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da petição inicial por não se admitir o arresto do valor total da fatura da requerida referente ao contrato indicado às fls. 05, que poderá ser superior à importância devida nos autos da reclamação trabalhista.

Notificação Nº: 17044/2007

Processo Nº: CCS 02275-2007-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MEDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIAS N/P HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): ANDREIA PIASSA POLIZZI LIMONGI

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica o autor intimado para tomar ciência de que foi designada audiência para o dia 07/01/2008, às 13h:30min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.

Notificação Nº: 17048/2007

Processo Nº: CCS 02276-2007-004-18-00-4 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MEDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIAS. NP/HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): FLAVIO AGUIAR FERNANDES

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos. Designo audiência para o dia 07/01/2008, às 13h:45min, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se o autor e notifique-se o réu.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1172/2007

PROCESSO Nº RT 00562-1998-004-18-00-3

Exequente: JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA

Executada: ÁPIA CONSTRUTORA LTDA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada ÁPIA CONSTRUTORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$16.452,49, atualizada até 30/11/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de ÁPIA CONSTRUTORA LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 06 de dezembro de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 1170/2007

PROCESSO Nº RT 00429-2002-004-18-00-4

Exequente: ROMMEL DEL CASTILHO MAGALHÃES

Executada: SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS

1ª PRAÇA: 24/01/2008, ÀS 14:05 HORAS

2ª PRAÇA: 31/01/2008, ÀS 14:05 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. T-07, nº 421, Setor Bueno - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) ANTÔNIO FERREIRA MAIA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá

oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 06 de dezembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

02 (dois) aparelhos para diagnóstico, medição e informação, chassiificação fiscal, nº 90318090, marca SIEMENS, cor cinza, com sistema de motor e parte elétrica, em ótimo estado de uso e conservação, avaliado em R\$32.708,00 cada, totalizando R\$65.416,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais)

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1171/2007

PROCESSO Nº RT 01337-2007-004-18-00-6

Exequente: LILIAN DIAS DOS SANTOS

Executada: BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA

1ª PRAÇA: 24/01/2008, ÀS 14:10 HORAS

2ª PRAÇA: 31/01/2008, ÀS 14:10 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rod. BR-153, KM 2,5, Qd. GB, Lt. 01, Conjunto Caiçara - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) RUBENS MARIANNI. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 06 de dezembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

02 (duas) mesas giratórias para embalagem com BJ - circular, marca LUMIBRÁS, em aço inox com 04 polets gaiola, em aço de carbono galvanizado, marca ÁGUIA, em bom estado de uso e conservação, em uso, avaliado em R\$3.300,00 cada, totalizando R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 1171/2007

PROCESSO Nº RT 01337-2007-004-18-00-6

Exequente: LILIAN DIAS DOS SANTOS

Executada: BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA

1ª PRAÇA: 24/01/2008, ÀS 14:10 HORAS

2ª PRAÇA: 31/01/2008, ÀS 14:10 HORAS

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rod. BR-153, KM 2,5, Qd. GB, Lt. 01, Conjunto Caiçara - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) RUBENS MARIANNI. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 06 de dezembro de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

02 (duas) mesas giratórias para embalagem com BJ - circular, marca LUMIBRÁS, em aço inox com 04 polets gaiola, em aço de carbono galvanizado, marca ÁGUIA, em bom estado de uso e conservação, em uso, avaliado em R\$3.300,00 cada, totalizando R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1169/2007

PROCESSO Nº RT 02271-2007-004-18-00-1

Reclamante: JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Reclamada: AJL COMÉRCIO TURISMO E BEBIDAS LTDA

O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada AJL COMÉRCIO TURISMO E BEBIDAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, sita na Rua T-51 esq. c/ Av. T-1 Setor Bueno, Goiânia-GO, às 15:30 horas, do dia 22/01/2008, para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO EM SESSÃO ÚNICA, relativa a

reclamação trabalhista ajuizada por JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, fazendo-se acompanhar de suas testemunhas, nos moldes do artigo 845 da Consolidação das Leis do Trabalho. Comparecer o réu à audiência na pessoa do sócio, diretor ou empregado registrado, que tenha conhecimento dos fatos alegados pelo autor na peça inicial (CLT, art. 843, § 1º), munido de documento de identificação e com carta de preposto, acompanhado de advogado. Deverá, ainda, trazer à audiência a cópia do contrato social ou dos atos constitutivos da empresa, bem como defesa escrita, observando-se que toda prova documental deverá ser juntada com a defesa, e os cartões do ponto, caso se enquadre no disposto no art. 74, § 2º do mesmo diploma legal. Cada documento deverá corresponder a uma folha, desde que seja do tamanho padrão-ofício, procedendo-se à numeração e à inutilização dos espaços em branco. Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho padrão-ofício, para posterior juntada aos autos, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição. Se o documento exceder o tamanho padrão-ofício no sentido latitudinal e não o exceder no sentido longitudinal, a colagem deverá ser feita nesse último sentido. No caso de o documento exceder o tamanho padrão-ofício em ambos os sentidos, a colagem será feita no sentido menos prejudicial à regular atuação. Caso os documentos não estejam organizados na forma acima descrita, os mesmos poderão ser recusados pelo Juiz, nos termos parágrafo único do artigo 42 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT 18ª Região. O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. E para que chegue ao conhecimento de AJL COMÉRCIO TURISMO E BEBIDAS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17004/2007

Processo Nº: RT 00462-1997-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANE LEO DA SILVA

ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): CERWAL IND. E COM. DE CONFECÇÕES ESTAMPA RIAS LTDA (SÓCIO: LEONÍDIO A. LOUSADA) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 17018/2007

Processo Nº: RT 01464-2002-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: RENATO NICKERSON GONCALVES PEREIRA

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que deverá comparecer à 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de levantamento de crédito.

Notificação Nº: 17014/2007

Processo Nº: RT 01406-2003-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO GUEDES DE SOUZA

ADVOGADO....: CLIDENOR BEZERRA COSTA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber certidão narrativa de nº 420/2007.

Notificação Nº: 16997/2007

Processo Nº: RT 00042-2004-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: DEURIMAR RIBEIRO MACHADO

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): OFAILE SABINA DE ALENCAR (SUPERMERCADO LEONARDO LTDA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 16974/2007

Processo Nº: RT 00483-2004-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ORIVAL ARAUJO LIMA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PAVITERGO TRANSPORTES LTDA + 002

ADVOGADO..... ÉRIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA

DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 1200.

Notificação Nº: 17023/2007

Processo Nº: RT 01675-2004-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DE MACEDO

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

RECLAMADO(A): THAMALO E THABATA LTDA (GALERIA DA CERVEJA) + 002

ADVOGADO..... CHRYSIAN ALVES SCHUH

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que deverá comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber alvará judicial para liberação de crédito, comprovando nos autos o valor recebido e apresentar elementos ao prosseguimento da execução. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17019/2007

Processo Nº: RT 00354-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO..... DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 469/472, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ante o exposto, REJEITO A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta pela União, nos termos da fundamentação, mantendo o cálculo da contribuição previdenciária efetuada nos autos.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16981/2007

Processo Nº: RT 00549-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ANA VIANA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: À EXEQUENTE: Torno sem efeito a penhora de fls.338, haja vista que sendo a mesma no percentual de 0,367% do imóvel, o qual foi avaliado no valor de R\$1.200.000,00, restou ínfima perante o valor da ação. A mesma restou tão somente no importe de R\$4.404,00. É sabido que na Justiça do Trabalho as arrematações geralmente são no importe de 50% sobre o valor do bem. Ademais, a arrematação do referido imóvel envolveria vários outros proprietários. Portanto, não surtirá efeito para a presente execução, uma arrematação no valor de R\$2.200,00, a qual já somava a quantia de R\$15.687,59. Intime-se a exequente e a Sra.ADRIANI CRISTINI DO ESPÍRITO SANTO acerca do acima disposto, sendo esta última por mandado, a ser cumprido no endereço de fls.338.

Notificação Nº: 17012/2007

Processo Nº: RT 01604-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ADALCINO JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND E COM LTDA.

ADVOGADO..... SAMI ABRÃO HELOU

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber a certidão 418/2007. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 17016/2007

Processo Nº: RT 01804-2005-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO AUGUSTO MELO

ADVOGADO..... SILOMAR ATAÍDES FERREIRA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que deverá comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de levantamento de crédito.

Notificação Nº: 17026/2007

Processo Nº: RT 01835-2005-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: PAPELARIA REX LTDA.

ADVOGADO..... EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

RECLAMADO(A): NÚBIA RESENDE COSTA + 001

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 407/422. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17027/2007

Processo Nº: RT 01835-2005-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: PAPELARIA REX LTDA.

ADVOGADO..... EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

RECLAMADO(A): KÁTIA APARECIDA FERREIRA + 001

ADVOGADO..... HENRIQUE LOURENÇO PETRI

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se acerca dos cálculos de fls. 407/422. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 17025/2007

Processo Nº: RT 02044-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JEOVÁ MACHADO DA SILVEIRA JÚNIOR

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 16970/2007

Processo Nº: RT 02083-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: JOVELINA APARECIDA PINTO PEIXOTO

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO..... ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 354/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 16979/2007

Processo Nº: RT 02100-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: JURANDIR DIVINO DA COSTA

ADVOGADO..... THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSP. VAL. SEGURANÇA

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 17021/2007

Processo Nº: RT 00246-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLA NOVAES PORTO

ADVOGADO..... ECIO DA SILVA ALMEIDA

RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA.

ADVOGADO..... HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta 5ª VT fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 16993/2007

Processo Nº: RT 00348-2007-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON NEVES DE MOURA

ADVOGADO..... DANIELA GONÇALVES DE JESUS

RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.

ADVOGADO..... IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o aditivo ao acordo apresentado pelas partes conforme indicado na petição de fls. 354, mantendo integralmente todos os demais termos do acordo já homologado à fl 346. Intimem-se. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 16998/2007

Processo Nº: RT 00601-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EPASA - ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA

ADVOGADO..... GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 16996/2007

Processo Nº: RT 00872-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ONILDO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO..... EDSON DE SOUSA BUENO

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN MARINO

ADVOGADO..... WANDERSON FERREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 16977/2007
Processo Nº: AAT 00961-2007-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR...: VALÉRIA NAVES ARRUDA DA SILVA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da manifestação da perita de fls.174/175.
Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 16973/2007
Processo Nº: CCS 00971-2007-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: LUDIMILA FIGUEIREDO BARBOSA
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.125 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 16976/2007
Processo Nº: RT 01073-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR TORRES
ADVOGADO...: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO...: FLÁVIO FERREIRA PASSOS
DESPACHO: AO SEGUNDO RECLAMADO: Proceder com o depósito do valor referente às custas e verba previdenciária no importe de R\$214,69 (duzentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16999/2007
Processo Nº: RT 01177-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO ALVES DA SILVA
ADVOGADO...: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): IRAIDES VAZ FLORENTINO + 001
ADVOGADO...: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R\$49,08. Ante o pequeno valor apurado, concedo aos reclamados o prazo de 05 dias para efetuar o depósito, sob pena de execução.

Notificação Nº: 17000/2007
Processo Nº: RT 01177-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO ALVES DA SILVA
ADVOGADO...: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO GOMES DA SILVA + 001
ADVOGADO...: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Homologo o cálculo de liquidação, fixando a condenação no valor de R\$49,08. Ante o pequeno valor apurado, concedo aos reclamados o prazo de 05 dias para efetuar o depósito, sob pena de execução.

Notificação Nº: 16989/2007
Processo Nº: RT 01208-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: HÊNIA JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO...: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001
ADVOGADO...:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar bens à penhora, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 17007/2007
Processo Nº: RT 01226-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA QUINÁLIA ETERNA DA SILVA
ADVOGADO...: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): PET MANIA VETERINÁRIA E PET SHOP
ADVOGADO...: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS ROCHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 17006/2007
Processo Nº: RT 01261-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO MOREIRA CÉSAR
ADVOGADO...: ROSILEINE CARVALHO AIRES
RECLAMADO(A): SÓLIDA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO...: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 611/612, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos

demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16988/2007
Processo Nº: RT 01357-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: MARILSA DA SILVA AUGUSTA
ADVOGADO...: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): AT QUIOSQUE RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO...: GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar a este juízo cópia devidamente autenticada do contrato de locação de fls.150/153. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 16985/2007
Processo Nº: RT 01429-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: STEFANY SARAH SILVA DE LIMA
ADVOGADO...: SINOMARIO ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES NOGUEIRA TORRES (VISÃO TERAPÊUTICA E CIA DA SAÚDE)
ADVOGADO...: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
DESPACHO: À RECLAMANTE: libere-se a reclamante as guias de fls.29, 35 e 49, devendo comprovar o valor levantado para dedução, desde já determinada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16987/2007
Processo Nº: RT 01548-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: WELINGTON JUNIO DE ALMEIDA
ADVOGADO...: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS E APOIO LTDA. - CISA ALARMES
ADVOGADO...: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: À RECLAMADA: Com o documento nos autos, intime-se a reclamada para em 05 dias: a) anotar a CTPS nos termos indicados na sentença; b) comprovar o depósito do FGTS + 40% na conta vinculada do reclamante, sob pena de execução; c) fornecer ao reclamante as guias do TRCT no código 01 e guias do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 16984/2007
Processo Nº: CCS 01787-2007-005-18-00-5 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): VANESSA FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Homologo o acordo celebrado às fls.49 entre as partes:SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS SOEGO, credor, e VANESSA FERREIRA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R\$11,74, calculadas sobre o valor do acordo (R\$587,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. Intimem-se partes e procuradores. Com o cumprimento do acordo, arquivem-se.

Notificação Nº: 17005/2007
Processo Nº: RT 01816-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: LARISSA MARQUES DE CASTRO
ADVOGADO...: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001
ADVOGADO...: CELUCIA CESAR DA FONSECA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 196, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes, mantendo a decisão inalterada nos demais itens, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 16978/2007
Processo Nº: RT 01887-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO BRAZ DA SILVA
ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): UNIVERSO CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO...: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16972/2007

Processo Nº: ET 01953-2007-005-18-00-3 5ª VT
EMBARGANTE...: NEUDA MARINHO DE GODOI MARQUES
ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS
EMBARGADO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 19/20, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: '...Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos deduzidos nos embargos de terceiro ajuizados por Neuda Marinho de Godoi Marques, mantendo a penhora efetivada nos autos principais (RT 702/2002), nos termos da fundamentação. Custas na forma da lei, que deverão ser executadas nos autos principais. Intimem-se.....'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 17011/2007

Processo Nº: CCS 02070-2007-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS REP/P. JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): MÁRCIO ALVES DE MORAES
ADVOGADO:
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 21, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Portanto, extingo o feito sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso XI do CPC. Custas, pelo Autor, no valor de R\$ 12,63, calculadas sobre R\$631,52, valor atribuído à causa. Intime-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 17003/2007

Processo Nº: RT 02082-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: WILIVALDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. REP/P:
ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: ALESSANDRO DIAS MIZAL
DESPACHO: À SEGUNDA RECLAMADA: Dê-se ciência à segunda reclamada da certidão do oficial de justiça de fl. 51. Intime-se. Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 17008/2007

Processo Nº: RT 02086-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO VIDAL DA SILVA
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS JUNIOR
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
(ALLIANÇA ENGENHARIA)
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 33/36, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de Renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao Mtb em razão da ausência de anotação da CTPS do Reclamante. Tendo sido reconhecido vínculo de emprego, observe a Contadoria o disposto no art. 876 parágrafo único da CLT, com a redação dada pela lei 11.457 de 16 de Março de 2007. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$50,00, calculadas sobre R\$2.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 17009/2007

Processo Nº: RT 02091-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: MARISDETE DA SILVA LIMA
ADVOGADO.....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
RECLAMADO(A): ROBERTA SILVA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 16/18, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Tanto as contribuições previdenciárias quanto o Imposto de Renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Após o trânsito em julgado,

oficie-se ao Mtb em razão da ausência de anotação da CTPS da reclamante. Tendo sido reconhecido vínculo de emprego, observe a contadoria o disposto no art. 876 parágrafo único da CLT, com a redação dada pela lei 11.457 de 16 de Março de 2007. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 17022/2007

Processo Nº: RT 02225-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: LAUDELINA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: GÜTEMBERG FALEIRO MIRANDA
RECLAMADO(A):
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, em cinco dias, adequar a inicial aos termos do art. 840, §1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do reclamado no que tange ao correto endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor do art. 284, parágrafo único, c/c art. 295-I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267-I, do CPC).

Notificação Nº: 16990/2007

Processo Nº: CCS 02232-2007-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): ELYANA CESAR VASCONSELOS
ADVOGADO:
DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 16/01/2008, às 09:50 horas, para realização de audiência una. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intimem-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 688/2007

PROCESSO Nº RT 01520-2006-005-18-00-7

RECLAMANTE: ARNALDO FERNANDES DA SILVA

EXEQUENTE: ARNALDO FERNANDES DA SILVA

EXECUTADO: VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

Data da Praça 08/01/2008 às 13:10 horas

Data do Leilão 18/01/2008 às 09:20 horas

O (A) Doutor (a) NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$3.000,00 (três mil reais), conforme auto de penhora de fl. 39, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 4 Nº 515 ED. PARTHENON CENTER SALA 1608 CENTRO CEP 74.020-045 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01 - 01 (um) Aparelho condicionador de ar, marca Greg, tipo Sprit de 24.000 BTU's, em bom estado de uso e conservação. Avaliado em R\$3.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. *VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos quatro de dezembro de dois mil e sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 703/2007

PROCESSO Nº RT 00650-2007-005-18-00-3

EXEQUENTE(S): LUCAS CAMPOS FLORENCIO CHILON

EXECUTADO(S): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA

CPF/CNPJ: 05.544.032/0001-71

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.235,95, atualizado até 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento da executada, SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos seis de dezembro de dois mil e sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 701/2007
PROCESSO Nº RT 01870-2007-005-18-00-4
RECLAMANTE: JOAQUIM NUNES MARTINS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MP - CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.
CPF/CNPJ: 07.422.334/0001-00

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 22/25 e da decisão de fls.33. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br', sendo o teor de seu dispositivo o a seguir transcrito: '...Isto posto, nos termos da fundamentação acima expandida, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada CONSTRUTORA MP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA a pagar ao Reclamante JOAQUIM NUNES MARTINS, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminada na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo; bem como nas obrigações de fazer ali relacionadas. Honorários advocatícios assistenciais, pela Reclamada, no percentual de 15% sobre o valor total da condenação. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00 valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.', iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. Devendo ainda no mesmo prazo do recurso: a) comprovar o depósito do FGTS + 40% na conta vinculada do reclamante, sob pena de execução; b) fornecer ao reclamante as guias do TRCT no código 01 e guias do seguro-desemprego. E para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTORA MP - CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ana Cristina Santos Bangoim, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos seis de dezembro de dois mil e sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 702/2007
PROCESSO Nº RT 02073-2007-005-18-00-4
RECLAMANTE: ATAIDE DE AGUIAR
RECLAMADO(A): ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA

A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 12/13, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO Tomar ciência da decisão de fls. 12/13, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Pelo exposto julgo PROCEDENTE o pedido, determinando à Secretaria da Vara que proceda à baixa do contrato de trabalho na CTPS do Reclamante, fazendo constar a data de 10/02/2006. Expeça-se alvará para levantamento dos valores relativos aos depósitos fundiários depositados na conta vinculada do reclamante durante o contrato de trabalho havido com a reclamada. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, no importe de R\$17,47, calculadas sobre R\$873,54, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes, sendo a reclamada, via edital." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16777/2007
Processo Nº: RT 01245-1992-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: ACIR CORTES PIRES
ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL
ADVOGADO.....: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA.

Notificação Nº: 16778/2007
Processo Nº: RT 01345-1992-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: MAURO CAVALCANTE DE SOUZA
ADVOGADO.....: NILTON CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): PREMOLTEC ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO.....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA .

Notificação Nº: 16748/2007
Processo Nº: RT 01391-1992-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: LEONALDO MARQUES DA COSTA
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): VILMAR CAVALVANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDUSTRIA METALICA)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 05 dias, receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 16774/2007
Processo Nº: RT 00265-2001-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: GILIARDY DA SILVA SAMPAIO
ADVOGADO.....: WILSE VALQUIRIA SANTOS
RECLAMADO(A): LINO E ALVES LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA DA 6ª VT DE GOIÂNIA A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA.

Notificação Nº: 16782/2007
Processo Nº: RT 00609-2001-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: MARIO MONTES JUNIOR
ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se, por ora, o pedido do exequente de liberação dos depósitos recursais constantes dos autos, eis que ainda não foi oportunizada a discussão dos cálculos, sendo que a execução já se encontra em curso. Aguarde-se o cumprimento do mandado de fl. 561. Dê-se ciência deste despacho ao exequente.

Notificação Nº: 16790/2007
Processo Nº: RT 01098-2002-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: WELINGTON DOS SANTOS BATISTA
ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA + 006
ADVOGADO.....: ELÍUDES BENTO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16757/2007
Processo Nº: RT 01190-2002-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SERRA DOURADA PNEUS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE AO SDMJ (SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 14:00 H ÀS 14:30 H) A FIM DE COMBINAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA O DIA E HORA PARA ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA, DENTRO DO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 16766/2007
Processo Nº: RT 00919-2003-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): DIMAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO..... OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 16772/2007

Processo Nº: RT 01016-2003-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: BILDA RODRIGUES CORDEIRO

ADVOGADO..... JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO..... RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 16764/2007

Processo Nº: RT 01477-2003-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: DEISE CRISTINA AMARAL SOUZA

ADVOGADO..... ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): LUCENA E LUCENA DROGARIA LTDA ME + 003

ADVOGADO..... JAIME JOSÉ DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Atualizem-se os cálculos. Feito, intemem-se os reclamados a fim de que tomem ciência do valor atualizado do débito, bem como do valor levantado pela exequente nestes autos (R\$11.677,08). No que pertine às demais alegações deduzidas à fl. 684, este Juízo já está ciente, tanto que determinou a remessa dos autos à conclusão quando do pagamento da próxima parcela do acordo, conforme se verifica à fl. 678. Dê-se ciência aos reclamados.

Notificação Nº: 16775/2007

Processo Nº: RT 00658-2004-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO JOSE SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES DE MAIOS ASA DELTA LTDA + 002

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 188/189, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo IMPROCEDENTES os Embargos do devedor opostos pelo Sr. EDSON RICARDO DE ARAÚJO, mantendo o bloqueio efetivado em sua conta. Intemem-se as partes, sendo o embargante por meio de seu procurador já cadastrado nos autos. Com o trânsito em julgado desta decisão, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 16776/2007

Processo Nº: RT 00658-2004-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO JOSE SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): EDSON RICARDO DE ARAÚJO + 002

ADVOGADO..... DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 188/189, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo IMPROCEDENTES os Embargos do devedor opostos pelo Sr. EDSON RICARDO DE ARAÚJO, mantendo o bloqueio efetivado em sua conta. Intemem-se as partes, sendo o embargante por meio de seu procurador já cadastrado nos autos. Com o trânsito em julgado desta decisão, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 16760/2007

Processo Nº: CCT 01856-2004-006-18-00-4 6ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS NO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO..... ALAOR ANTONIO MACIEL

REQUERIDO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A + 001

ADVOGADO..... JOAO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 543, cujo teor é o seguinte: Diante do teor da certidão de fl. 542, proceda a Secretaria à inutilização do alvará de fl. 540. Revogo a determinação exarada à fl. 538, segundo parágrafo. Dê-se ciência à 1ª ré.

Notificação Nº: 16744/2007

Processo Nº: RT 00101-2005-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO PEREIRA MAIA

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS ARANTES

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - MASSA FALIDA (SIND. DR. ORLANDO SOARES MESQUITA FILHO)

ADVOGADO..... ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER NA SECRETARIA DO JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 16737/2007

Processo Nº: RT 00253-2005-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIA DE FARIA DELFINO

ADVOGADO..... ALESSANDRA LEITE DA SILVA

RECLAMADO(A): COPLÁSTICO COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: Ao exequente: A exequente requerer a adjudicação dos bens descritos no Auto de Penhora de fl. 325. Ocorre que os bens foram avaliados em R\$ 4.615,96 e o crédito líquido do reclamante é de apenas R\$ 2.792,48. Cabe a este Juízo esclarecer que só defere a adjudicação pelo valor da avaliação. Assim, intime-se a exequente para, no prazo de 10 dias, indicar quais bens deseja adjudicar pelo valor de seu crédito, ou caso deseje depositar o valor da diferença, deverá fazer no prazo acima. No silêncio, entender-se-á que não tem mais interesse em adjudicar os bens, ocasião que a execução ficará suspensa. Transcorrido in albis o prazo supra, suspenda-se a execução por um ano.

Notificação Nº: 16781/2007

Processo Nº: RT 00697-2005-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: IZON DA SILVA LEÃO

ADVOGADO..... HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): J C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. (TAÇA DE OURO) + 002

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologar-se o acordo firmado pelas partes, relativo ao crédito do reclamante, nos termos da petição de fls. 288/289, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Esclareça-se que já houve sentença proferida declarando a natureza das parcelas que compõem a condenação, razão por que as contribuições previdenciárias e custas são aquelas já apuradas nos autos e que deverão ser suportadas pelo executado. Os respectivos recolhimentos deverão ser efetuados e comprovados no prazo de 05 (cinco) dias a contar do vencimento da última parcela do acordo, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Eventual imposto de renda sobre os valores recebidos deverá ser calculado nos termos da Medida Provisória nº 135/03 e suportado pelo reclamado, em face do valor líquido acordado. Expeça-se mandado de intimação do Diretor do Colégio Executivo Ltda (endereço de fl. 246) informandolhe que não é mais necessário, por ora, a transferência à disposição deste Juízo dos valores devidos a título de aluguel ao executado José Cândido de Oliveira. Intime-se a UNIÃO para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo. Intemem-se as partes.

Notificação Nº: 16753/2007

Processo Nº: RT 00828-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: SAULO FRANCISCO ALVES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SUELY MARIA MONTEIRO + 001

ADVOGADO..... KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ

DESPACHO: ÀS PARTES: inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 14/01/2008, às 08:50 horas, para audiência de tentativa de conciliação, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intemem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 16794/2007

Processo Nº: RT 01268-2005-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONSEL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. + 004

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Para atendimento do pedido de fl. 156, intime-se o exequente para, no prazo de trinta dias, juntar aos autos certidão atualizada do imóvel constante do item 1 do documento de fl. 151. Registro de plano que tal diligência é afeta à parte. Inerte o exequente, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de um anos, nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 16767/2007

Processo Nº: RT 02198-2005-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: AMÍLTON DA MOTA MILHOMEM

ADVOGADO..... ROSANGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Ao RECLAMANTE/exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16783/2007

Processo Nº: RT 00287-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR ALVES PEREIRA

ADVOGADO..... REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino a intimação do exequente para, no prazo legal, caso queira, manifestar-se acerca da peça de fls. 274/275, apresentada pela 2ª executada.

Notificação Nº: 16749/2007

Processo Nº: RT 00600-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA CAETANO DA SILVA

ADVOGADO.....: WESLEY CAETANO DA SILVA

RECLAMADO(A): POTENCIAL CAMINHÕES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 10 dias, receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 16792/2007

Processo Nº: RT 00607-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: ROSIANE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 325/327, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, CONHEÇO os embargos à execução opostos às fls. 299/316, pela UNIÃO, e julgou-
PROCEDENTE EM PARTES.

Notificação Nº: 16738/2007

Processo Nº: RT 00713-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: NARA VALÉRIA SILVÉRIO

ADVOGADO.....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO

RECLAMADO(A): TROPICAL SHOPPINGS E GALERIAS LTDA.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Ao exequente: vista para exequente, prazo de 05 (cinco) dias, da petição de indicação de bens à penhora, fls. 553/555.

Notificação Nº: 16756/2007

Processo Nº: RT 00835-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: LEONEL PEREIRA DE FARIA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): SOCIPLAN ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 16762/2007

Processo Nº: RT 01148-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ALONSO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Nada a deliberar em relação à petição de fls. 306/307, tendo em vista que este Juízo já retirou o feito de pauta. Defiro o pedido de vista formulado à fl. 304, pelo prazo de cinco dias. Intime-se o exequente. Registro, contudo, que o prazo para impugnar os cálculos já fluiu, conforme certidões lavradas às fls. 273 e 286.

Notificação Nº: 16795/2007

Processo Nº: RT 01538-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO VIEIRA

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): IPANEMA TRANSPORTES LTDA. N/P DO SÓCIO FERNANDO TEIXEIRA LACERDA ARAÚJO + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 292/293, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo PROCEDENTES EM PARTE os Embargos do devedor opostos por ALINE TEIXEIRA LACERDA ARAÚJO, determinando a liberação de R\$724,68 à embargante, utilizando-se de parte do depósito de fl. 265. Intimem-se as partes, sendo a embargante no endereço constante das laudas 257/258.

Notificação Nº: 16787/2007

Processo Nº: RT 02089-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: ADIEL DIAS BORGES

ADVOGADO.....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): INTERBRAZIL SEGURADORA S.A.

ADVOGADO.....: GERALDO SIQUEIRA DO AMARAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 130/132, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da

fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, REJEITO a exceção oposta por INTERBRAZIL SEGURADORA S/A. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 16768/2007

Processo Nº: RT 02118-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): IPÊ AGRO MILHO INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta no valor de R\$, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 16743/2007

Processo Nº: RT 00281-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR QUEIROZ DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AGR

ADVOGADO.....: SORAYA JAMYLE HELOU

DESPACHO: A(O) executado: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de petição, da decisão de fl. 142/144, ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei.

Notificação Nº: 16745/2007

Processo Nº: ACI 00522-2007-006-18-00-6 6ª VT

REQUERENTE...: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIÁS SINAEE/GO

ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ao requerido: Tomar ciência da sentença de fls. 179/184, cujo teor do dispositivo é o seguinte: 3. DISPOSITIVO. Ante todo o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão formulada nos autos da Ação Civil Pública n. 00522-2007-006-18-00-6, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO em face do SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIÁS - SINAEE/GO, para ratificar a decisão proferida às fls. 40/43, em sede de antecipação dos efeitos da tutela, deferida nos seguintes termos: "a) determinar ao Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Goiás que se abstenha de cobrar e inserir em contratos coletivos futuros (acordos coletivos ou convenções coletivas), cláusulas que estipulem desconto de contribuições e/ou taxa assistencial, confederativa, para custeio do sistema confederativo, revigoramento ou fortalecimento sindical ou outras da mesma espécie, nos salários dos empregados não associados. Como medida de eficácia da tutela deferida, com amparo no art. 11 da Lei 7.347/85, combinado com o art. 461, §§ 4º, 5º e 5º, do CPC, fixa-se multa de R\$100.000,00 (cem mil reais) em caso de descumprimento da obrigação de não-fazer aqui determinada, revertida ao Fundo de Amparo dos Trabalhadores - FAT.". Custas, no importe de R\$ 2.000,00 pelos réus, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação (R\$100.000,00). Intimem-se as partes, sendo o requerente, com remessa dos autos. Goiânia, 26 de novembro de 2007 (2ª feira).

Notificação Nº: 16746/2007

Processo Nº: ACI 00522-2007-006-18-00-6 6ª VT

REQUERENTE...: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIÁS SINAEE/GO

ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ao requerido: Tomar ciência da sentença de fls. 179/184, cujo teor do dispositivo é o seguinte: 3. DISPOSITIVO. Ante todo o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão formulada nos autos da Ação Civil Pública n. 00522-2007-006-18-00-6, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO em face do SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE GOIÁS - SINAEE/GO, para ratificar a decisão proferida às fls. 40/43, em sede de antecipação dos efeitos da tutela, deferida nos seguintes termos: a) determinar ao Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Goiás que se abstenha de cobrar e inserir em contratos coletivos futuros (acordos coletivos ou convenções coletivas), cláusulas que estipulem desconto de contribuições e/ou taxa assistencial, confederativa, para custeio do sistema confederativo, revigoramento ou fortalecimento sindical ou outras da mesma espécie, nos salários dos empregados não associados. Como medida de eficácia da tutela deferida, com amparo no art. 11 da Lei 7.347/85, combinado com o art. 461, §§ 4º, 5º e 5º, do CPC, fixa-se multa de R\$100.000,00 (cem mil reais) em caso de descumprimento da obrigação de não-fazer aqui determinada, revertida ao Fundo de Amparo dos Trabalhadores - FAT.. Custas, no importe de R\$ 2.000,00 pelos réus, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação

(R\$100.000,00). Intimem-se as partes, sendo o requerente, com remessa dos autos. Goiânia, 26 de novembro de 2007 (2ª feira).

Notificação Nº: 16747/2007

Processo Nº: RT 00841-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: TELMA PEREIRA BRITO

ADVOGADO.....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): MAIS PRODUTOS PARA FESTAS LTDA.

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DO JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 16755/2007

Processo Nº: RT 01137-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE RODRIGUES GOMES

ADVOGADO.....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO

RECLAMADO(A): COLÉGIO SOLUÇÃO LTDA. (COLÉGIO ATLANTA)

ADVOGADO.....: GERCIANO GONCALVES BELCHIOR

DESPACHO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS. EM CASO DE OMISSÃO, A SECRETARIA DA VARA PROMOVERÁ AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, MAS COMUNICARÁ SUA OMISSÃO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO PARA FINS DE MULTA, BEM COMO COMPROVAR NOS AUTOS OS DEPÓSITOS EM CONTA VINCULADA DO FGTS DO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 16765/2007

Processo Nº: RT 01149-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16791/2007

Processo Nº: RT 01268-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MOREIRA LIMA FILHO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. (CASAS DE MADEIRA MACIÇA) + 001

ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO: Ao RECLAMANTE/exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16773/2007

Processo Nº: RT 01489-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: OZÓRIO CORREA DO PRADO FILHO

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos de fls. 230/231 pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 16740/2007

Processo Nº: RT 01582-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE ROSA DIAS

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Tomar ciência da sentença de fls. 184/186, cujo teor do dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO: III - CONCLUSÃO. DIANTE DO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por SOLANGE ROSA DIAS nos autos 1582-2007-006-18-00-6 em face de COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA E AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, nos termo da fundamentação supra, parte integrante do presente decism. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 1460,43, calculadas sobre R\$38.817,70 valor dado à causa. Isenta. Intimem-se as partes. Goiânia, 30 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 16784/2007

Processo Nº: RT 01588-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16785/2007

Processo Nº: RT 01588-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16759/2007

Processo Nº: RT 01601-2007-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: JONCILIO MOURA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ARTE LATINA MODAS LTDA.

ADVOGADO.....: IVO DE MELO FRANCO NETO

DESPACHO: Ao reclamante: comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a certidão para habilitação no programa do seguro-desemprego e sua CTPS, que se encontram acostadas à contracapa.

Notificação Nº: 16779/2007

Processo Nº: RT 01649-2007-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 105/108, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, decido julgar PROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, determinar a incorporação da gratificação de função na remuneração e condenar a reclamada, AGETOP-AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, a pagar ao reclamante, JOAQUIM DE OLIVEIRA, parcelas vencidas e vincendas da gratificação e função desde a supressão até a efetiva incorporação, bem como as respectivas diferenças. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária incidem na forma da lei (Súmula nº 200 do TST). A liquidação será efetuada por simples cálculos, observando-se os parâmetros fixados. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente e observados os Provimentos 01/96 e 02/93, da Corregedoria Geral da Justiça do trabalho. Custas, pela reclamada, no importe de R\$165,08, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$8.254,30, de cujo recolhimento fica dispensada, nos termos do art. 790-A, da CLT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 16793/2007

Processo Nº: RT 01798-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR JORGE BORBA STIVAL

ADVOGADO.....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI

RECLAMADO(A): EDUARDA E JANAÍNA LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da sentença de fls.153/157 prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por EDMAR JORGE BORBA STIVAL o processo nº 01798-2007-006-18-00-1 e condeno a reclamada EDUARDA E JANAÍNA LTDA a agar ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na presente fundamentação, que passa a integrar o presente decism. Liquidação por cálculos, considerando o valor da remuneração constante nos contracheques juntados aos autos. Juros e correção na forma da lei 8177/91. ustas pela Reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor de R\$5.000,00, arbitrado para esse fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes. AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte

contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 16739/2007

Processo Nº: RT 01801-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: WALDER PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: **ORMISIO MAIA DE ASSIS**

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO....: **MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS**

DESPACHO: às partes: Tomar ciência da sentença de fls. 208/213, cujo teor do dispositivo é o seguinte: III – CONCLUSÃO. Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por WALDER PEREIRA DE CASTRO formulados no processo 1801-2007-006-18-00-7 e condeno a reclamada CASA BAHIA COMERCIAL LTDA a pagar ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas supra deferidas, conforme fundamentação, parte integrante do presente decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária, na forma da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no valor de R\$100,00 calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado para este fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio CF/88, art. 114, VIII e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes. Goiânia, 30 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 16754/2007

Processo Nº: RT 01845-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL FIRMO RIBEIRO

ADVOGADO....: **CLÓVIS VAZ DA FONSECA**

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

ADVOGADO....: **HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 16735/2007

Processo Nº: AMT 01881-2007-006-18-00-0 6ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES

ADVOGADO....: **DEVAIR FIRMINO DE FREITAS**

REQUERIDO(A): EVANGELISTA JOSE DE MESQUITA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Ao requerente: Tomar ciência da decisão de fls. 34/35, cujo teor é o seguinte: Vistos os autos. SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES, ajuíza Ação Monitória em face de EVANGELISTA JOSE DE MESQUITA, instruindo a petição inicial com as guias de recolhimento da contribuição sindical, o quadro demonstrativo de débitos e a notificação do devedor. Atribui à causa o valor de R\$ 155,20 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Devidamente instruída, a ação demonstra a existência do débito, ajustando-se ao conceito de prova escrita sem eficácia de título executivo e é recebida à fl. 29. Citada em 01.11.2007, a requerida garante a execução (v. guia fl. 33) e deixa de opor embargos. A ação monitoria é um procedimento de caráter especial que, em um primeiro momento - com a expedição do mandado monitorio e oportunidade para oferecimento de embargos - tem caráter cognitivo e, em um segundo momento - não paga a execução nem tendo a havido a oposição de embargos - tem caráter eminentemente executivo. No caso dos autos, o embargado, dentro o prazo previsto no art. 1.102b do CPC pagou o valor total da execução, incluindo ainda as custas e não opôs embargos, sendo que, o mandado monitorio nem chegou a converter-se em mandado executivo como dispõe o art. 1.102c do CPC. Dessa forma, constata-se que o embargado reconheceu o direito alegado pelo Autor na inicial, ensejando a extinção do processo com resolução do mérito nos termos do art. 269, II do CPC c/c art. 789 da CLT. Quanto às custas processuais pagas pelo Embargado, tem-se que apesar de o § 1º do art. 1.102C do CPC isentar o réu que cumpre o mandado monitorio, essa isenção legal destina-se a estimular o embargado a cumprir o mandado e assim, atender à finalidade precípua do instituto, que é a celeridade processual. Por isso, tendo as custas sido quitadas, não há falar-se em devolução das mesmas ao réu, tendo em vista que abriu mão de um benefício legal e não de um direito que lhe era assegurado. Quanto aos honorários advocatícios pleiteados na inicial, indefere-se com base no art. 1.102C, § 1º do CPC. Pelo exposto, EXTINGUE-SE o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, II do CPC, a Ação Monitoria Proposta por SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES em face de EVANGELISTA JOSE DE MESQUITA . Intimem-se as partes. Registre-se a solução no Sistema de Dados. Após o trânsito em julgado desta decisão, deverá a Secretaria recolher as custas no importe de R\$ 11,06 e liberar ao requerente o saldo remanescente do depósito de fl. 33. Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, definitivamente. Goiânia, 05 de dezembro de 2007, quarta-feira.

Notificação Nº: 16761/2007

Processo Nº: ACP 01978-2007-006-18-00-3 6ª VT

CONSIGNANTE...: BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: **ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

CONSIGNADO(A): CRISTIANO PERCIVAL DE FREITAS

ADVOGADO.....: **WALTER SILVERIO AFONSO**

DESPACHO: AO CONSIGNADO: Intime-se o consignado, por meio de seu procurador, via DJE, a fim de que, no prazo de cinco dias, informe a este Juízo se o valor consignado foi devidamente depositado em sua conta, sendo que seu silêncio será interpretado como adimplência do consignante.

Notificação Nº: 16769/2007

Processo Nº: RT 02088-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: CESAR DURVAL SCHMIDT DA SILVA

ADVOGADO.....: **KRISTINA ALVES PINHEIRO**

RECLAMADO(A): KY- BRONZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Nos termos do art. 267, § 4º, do CPC, Depois de decorrido o prazo para a resposta, o autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação. Inere-se, pois, que, antes de decorrido o prazo para apresentação da contestação, a desistência da ação por parte do autor prescinde do consentimento do réu. No processo do trabalho a contestação é apresentada em audiência, que, no caso dos autos, está designada para o dia 15/01/2008, sendo este, o prazo final para o réu contestar a presente ação. Em face do exposto, homologo o pedido de desistência formulado às fls. 34/35, em relação às horas extras e reflexos. Proceda-se à alteração no sistema SAJ e capa dos autos do valor da causa, constando aquele indicado à fl. 35. Dê-se ciência ao reclamante e à sua procuradora. Intime-se a reclamada, enviando-lhe cópia da petição de fls. 34/35 e deste despacho. Após, aguarde-se a realização da audiência já designada para estes autos.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6700/2007

PROCESSO Nº RT 00703-2007-006-18-00-2

Exequente: ANA DE CÁSSIA SIQUEIRA SILVA

Executado: NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇO ADMINISTRATIVO LTDA. (REP OSWALDO DOS SANTOIS)

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/12/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/12/2007

O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇO ADMINISTRATIVO LTDA. (REP OSWALDO DOS SANTOIS) , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$2.127,44; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$42,55; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$145,33; CUSTAS DA LIQUIDACÃO-R\$11,36. TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$2.337,74, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos sete de dezembro de dois mil e sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 6702/2007

PROCESSO Nº RT 01582-2007-006-18-00-6

RECLAMANTE: SOLANGE ROSA DIAS

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/12/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/12/2007

O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 184/186, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: III - CONCLUSÃO. DIANTE DO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por SOLANGE ROSA DIAS nos autos 1582-2007-006-18-00-6 em face de COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA E AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, nos termo da fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 1460,43, calculadas sobre R\$38.817,70 valor dado à causa. Isenta. Intimem-se as partes. Goiânia, 30 de novembro de 2007. E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente.

Goiânia aos sete de dezembro de dois mil e sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15028/2007

Processo Nº: RT 00255-2004-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: TRYCIA DE SOUSA CORREA

ADVOGADO....: ELAINE DE SOUZA MEDEIROS

RECLAMADO(A): G O LEAO E CIA LTDA

ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 15057/2007

Processo Nº: RT 01198-2004-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDERCIDIO COELHO GUIMARAES

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOSE OSVALDO PEREIRA

ADVOGADO....: WISMAN JOSE GUIMARAES

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS AO CREDOR POR CINCO DIAS PARA INDICAÇÃO, EM 30 DIAS, DOS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SUA INÉRCIA NO ARQUIVAMENTO DO FEITO, RESSALTANDO QUE A CERTIDÃO DE CRÉDITO JÁ FOI EXPEDIDA.

Notificação Nº: 15051/2007

Processo Nº: RT 00219-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERA BENISA DA SILVA + 002

ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 186 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Junte-se a precatória apensada aos autos. Encaminhado expediente ao BACEN foi bloqueado numerário no importe de R\$ 4,60, R\$ 0,65, R\$ 1,36 e R\$ 0,91. Considerando-se o baixo valor em comparação com o valor da execução, bem como presumindo-se que os devedores, como titulares das contas em que houve os bloqueios, estão cientes destes, libere-se ao credor o saldo das contas constantes dos extratos juntados às fls. 183/185, deduzindo-se junto ao crédito exequendo. Após, expeça-se certidão de crédito, intimando-se o credor para o levantamento, no prazo de 05 (cinco) dias. Recebida a certidão ou transcorrido o prazo assinalado, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 15019/2007

Processo Nº: RT 00527-2005-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ANA CANDIDA DOS SANTOS

ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): GENI RORATO

ADVOGADO....:

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) CREDOR(A): MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, DE FORMA CONCLUSIVA, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15022/2007

Processo Nº: RT 01896-2005-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS COOTEGO

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 23/01/2008, ÀS 09:40 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 25/01/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 15031/2007

Processo Nº: AIN 00485-2006-007-18-00-1 7ª VT

REQUERENTE...: NIVALDO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

REQUERIDO(A): EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.

ADVOGADO....: ADRIANA ANANIAS DOS SANTOS

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias para, querendo, impugnam a retificação da conta (fls. 728-42), sob pena de preclusão. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste. Intimem-se.

Notificação Nº: 15033/2007

Processo Nº: RT 01405-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE JESUS BUENO

ADVOGADO....: EDUARDO ALBERTO FONSECA

RECLAMADO(A): R.M. AUTO PEÇAS LTDA. N/P DO SR. MARCIEL MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): INTIME-SE NOVAMENTE O(A) CREDOR(A) PARA, EM TRINTA DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO, DESDE JÁ AUTORIZADO NO CASO DE INÉRCIA. HAVENDO INTERESSE EM RETIRAR OS AUTOS DO PROCESSO MEDIANTE CARGA, O PRAZO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A CINCO DIAS.

Notificação Nº: 15050/2007

Processo Nº: RT 02084-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY CIRIACO DE SIQUEIRA

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTASIO

RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002

ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL (LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO) QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS. INTIME-SE A DEVEDORA, GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE GOIÁS, NA PESSOA DO ADVOGADO JOÃO PESSOA DE SOUZA (FL. 25), PARA LEVANTAMENTO DO SALDO DO DEPÓSITO DE FL. 364, ANTE A QUITAÇÃO DE TODAS AS VERBAS DEVIDAS NESTE PROCESSO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 15045/2007

Processo Nº: RT 00422-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: IRIS SATIRO DE MEDEIROS

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): VALOR CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA. + 002

ADVOGADO....: PAULO DE TARSO G. VITOI

DESPACHO: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO(À) CREDOR(A) PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO SEU SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DE FL. 93.

Notificação Nº: 15042/2007

Processo Nº: RT 00596-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR

ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALISCON - INDUSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA. + 002

ADVOGADO....: FRANCO DE VELASCO E SILVA

DESPACHO: AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 15043/2007

Processo Nº: RT 01005-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO MUNIZ DE SOUZA

ADVOGADO....: SILVANA DE SOUSA ALVES

RECLAMADO(A): A EXCLUSIVA SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO....: JANIO PAIXÃO LOPES

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR DO DESPACHO DE FL. 125 DOS AUTOS, 1º/4º §§, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Indefere-se o requerimento do credor de incidência de multa de 10% sobre o valor da execução, por aplicação subsidiária do CPC, eis que não há omissão na CLT. Nada a providenciar quanto à alegação de ausência de depósitos de FGTS + 40%, haja vista a apuração de referida verba no cálculo de liquidação. Quanto ao seguro desemprego, o credor não comprovou que não o recebeu, embora de posse da certidão expedida às fls. 90. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 15053/2007

Processo Nº: RT 01066-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO HUMBERTO SOARES SILVA

ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 200/209.

Notificação Nº: 15035/2007

Processo Nº: RT 01071-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: SUZANA MENDES SILVA

ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

ADVOGADO..... RENATA MACHADO E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS ÀS FLS. 256/261 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 15054/2007

Processo Nº: RT 01193-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

RECLAMADO(A): BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA + 001

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: CIÊNCIAS ÀS RECLAMADAS: CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL DE OITO DIAS, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 813/842. PRAZO COMUM.

Notificação Nº: 15055/2007

Processo Nº: RT 01193-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO

ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO..... LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: CIÊNCIAS ÀS RECLAMADAS: CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL DE OITO DIAS, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 813/842. PRAZO COMUM.

Notificação Nº: 15039/2007

Processo Nº: RT 01222-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: GERSON RODRIGUES DE SIQUEIRA

ADVOGADO..... WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO DE SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A): Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 02 (dois) dias, proceder ao registro na CTPS do(a) reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, consoante determinado em sentença, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo.

OUTRO : ILAMAR JOSÉ FERNANDES - OAB/GO 11.346

Notificação Nº: 15041/2007

Processo Nº: RT 01363-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON CAMARGO DE CARVALHO

ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): COMODORO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: À DEVEDORA: Intime-se novamente o(a) Devedor(a), diretamente (com SEED) e via DJE, na pessoa do advogado ILAMAR JOSÉ FERNANDES, subscritor da petição de fl. 66, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito.

Notificação Nº: 15025/2007

Processo Nº: RT 01494-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RIOS JÚNIOR

ADVOGADO..... DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO

RECLAMADO(A): MURALHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO..... GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 76/81.

Notificação Nº: 15052/2007

Processo Nº: RT 01619-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ORLANE ALVES RAMOS

ADVOGADO..... ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): DOMINIUM PLANO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 39 (1º PARÁGRAFO) DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 15047/2007

Processo Nº: RT 01714-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: WEBERT SILVA KINSMAN

ADVOGADO..... THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... EURIPEDES CIPRIANO MOTA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 124 DOS AUTOS, 1º E 2º §§ DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Suspenda-se asd determinações contidas no despacho de fl. 119 ante a quitação da parcela acordada notificada pela reclamada (fls. 121-2). Intime-se o advogado do reclamante, Thyago Parreira Braga (fl. 08), subscritor tanto da petição que noticiou o acordo entabulado entre as partes, como do recibo de fl. 122 para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da quitação notificada pela reclamada (fl. 121), importando seu silêncio em concordância.

Notificação Nº: 15049/2007

Processo Nº: RT 01714-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: WEBERT SILVA KINSMAN

ADVOGADO..... CRISTIANE DA SILVA BILIO

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... EURIPEDES CIPRIANO MOTA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 124 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Suspendam-se as determinações contidas no despacho de fl. 119 ante a quitação da parcela acordada notificada pela reclamada (fls. 121-2). Intime-se o advogado do reclamante, Thyago Parreira Braga (fl. 08), subscritor tanto da petição que noticiou o acordo entabulado entre as partes, como do recibo de fl. 122, via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da quitação notificada pela reclamada (fl. 121), importando seu silêncio em concordância. Cite-se, ainda, a reclamada, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento da contribuição social devida neste processo (R\$185,72), comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 00.107.093/0003-10, desde já determinado. Intime-se, ainda, o advogado da reclamada do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 15021/2007

Processo Nº: RT 01740-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: DARLENE DO SOCORRO PEREIRA

ADVOGADO..... ORESTE B. BORGES

RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA

ADVOGADO..... MYCAL STIVAL FARIA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS e GUIA DE SEGURO-DESEMPREGO, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 15023/2007

Processo Nº: RT 01995-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: ELEANDRO ARAÚJO VIEIRA

ADVOGADO..... ELIANE CRISTINA DOS REIS

RECLAMADO(A): FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... ESDSON DIAS MIZEL

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO INSS (FLS. 33/38), EM FACE DO ACORDO HOMOLOGADO, DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 15044/2007

Processo Nº: ET 02235-2007-007-18-00-7 7ª VT

EMBARGANTE...: DIVINA APARECIDA NASCIMENTO DE DEUS + 001

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

EMBARGADO(A): GAUDENCIA PORTELA REZENDE E OUTROS

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA AOS EMBARGANTES DO DESPACHO DE FLS. 165/166 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Preliminarmente, esclareça-se que não obstante o Presidente da Associação dos Beneficiários do Residencial Vó-Diolinda tenha legitimidade para representar a entidade judicialmente, os associados optaram por propor, individualmente, Embargos de Terceiro. Foram, então, distribuídas a esta Vara do Trabalho, 93 (noventa e três) ações que têm o mesmo objeto, qual seja, a restituição para a conta 00105-3, agência 859, da Caixa Econômica Federal, da importância de R\$597.004,36, alegando que foi bloqueada, indevidamente, nos autos nº 00226-1996-007-18-00-8. Assim, tratando-se de objeto comum, determina-se o sobrestamento das outras 92 ações suso mencionadas até a decisão final que será proferida nestes autos. Por outro

lado, compulsando-se os autos principais verifica-se que, diversamente do aduzido, não consta daquele feito o bloqueio ou transferência dos seguintes valores: a) R\$186.280,10, b) R\$9.768,99 e c) R\$11.787,57. Esclareça-se, ainda, que da importância efetivamente bloqueada naqueles autos (R\$390.652,17), restou transferido o total de R\$389.167,70, tendo sido retido pela agência bancária o valor de R\$1.484,47 a título de CPMF, conforme extrato de fl. 48. No que concerne ao valor, efetivamente, bloqueado nos autos principais, indefiro, desde já, a liminar requerida, porquanto o titular do crédito somente poderá ser identificado quando da prolação da sentença, após a apresentação da defesa do embargados e análise de todas as provas constantes dos autos. Intimem-se os embargantes, via Diário de Justiça Eletrônico, do teor deste despacho, inclusive para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar sua representação, juntando procuração outorgada pelos titulares desta ação, Divina Aparecida Nascimento de Deus e José Virgílio de Deus, bem como para comprovar o bloqueio das importâncias de R\$186.280,10, R\$9.768,99 e R\$11.787,57. Ressalte-se ser desnecessária a regularização da representação nos demais feitos porquanto sobrestados, conforme determinado no 2º parágrafo deste. Certifique-se nos autos principais a propositura do presente feito, com identificação do objeto destes embargos, vindo aqueles autos conclusos.

Notificação Nº: 15037/2007

Processo Nº: CCS 02353-2007-007-18-00-5 7ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): ALEXANDRE JOSÉ MOTTA GABRIEL
ADVOGADO:
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 18/02/2008, ÀS 08:17 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 464/2007

PROCESSO Nº RT 01896-2005-007-18-00-3
Reclamante: WESLEY BATISTA DE OLIVEIRA
Executado : COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS COOTEGO

Data da Praça : 23/01/2008 às 09h40min.

Data do Leilão: 25/01/2008 às 13h00min.

O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 338, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): RUA MARTINHO DO NASCIMENTO Nº 240, SETOR AEROVIÁRIO, GOIÂNIA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, 10.000 BTU'S, MARCA ELETROLUX, EM PERFEITO ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADOS EM R\$700,00 (SETECENTOS REAIS) CADA, TOTALIZANDO R\$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A Certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos sete de dezembro de dois mil e sete. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR JUÍZA DO TRABALHO.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 465/2007
PROCESSO Nº AEX 01806-2007-007-18-00-6

EXEQUENTE: GENEOSMAR BISPO DOS SANTOS
EXECUTADA: ALVARES ARAÚJO PRODUÇÕES E ARTES GRÁFICAS - ME + 002

O(A) Doutor(a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) RODRIGO ÁLVARES DE ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 50, cujo inteiro teor é o seguinte: O devedor Rodrigo Álvares de Araújo, proprietário do veículo penhorado às fls. 48 (AUTOMÓVEL FORD/FOCUS 1.8L HA, PLACA KEQ 2916, CHASSI 8AFAZZFHA2J264126, RENAVAL 783176767), encontra-se em local desconhecido, sendo certo que não foi localizado, nos autos principais, no endereço indicado às fls. 49. Dessa forma, expeça-se edital de intimação para ciência do devedor, Rodrigo Álvares de Araújo, da penhora realizada para, querendo, opor embargos à execução, no prazo legal." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Sete de Dezembro de Dois mil e Sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 466/2007

PROCESSO: RT 02357-2007-007-18-00-3

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/12/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 11/12/2007

RECLAMANTE: LÚCIA DE FÁTIMA XAVIER NUNES

RECLAMADO(A): IMPERIAL CÂMBIO VIAGENS E TURISMO LTDA

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados IMPERIAL CÂMBIO VIAGENS E TURISMO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 18/02/2008 às 08:15 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos sete de dezembro de dois mil e sete. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 18537/2007

Processo Nº: RT 00043-1995-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MANOEL DA VITORIA

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A (REP. P/SÓCIA TAINAH CAVALCANTE DE ARAÚJO)

ADVOGADO...: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 376/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 18582/2007

Processo Nº: RT 00510-1998-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: GIL CUSTODIO LEITE

ADVOGADO...: HELDER DOUDEMIO DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): ANA MARIA CAETANO LOPES + 002

ADVOGADO...: RAFAEL LARA MARTINS

DESPACHO: À(AO) RECLAMADAS: Vista dos autos conforme requerido às fls. 180. Prazo legal.

Notificação Nº: 18520/2007
Processo Nº: RT 01697-1998-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO FRANCISCO DA PAZ
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONCRETUS CONSTRUÇÕES LTDA + 004
ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA O EXEQÜENTE: Defiro o pedido apresentado pelo exeqüente (fl.670) e determino a intimação do depositário fiel (Jorge Augusto Marques Aillyen) para acompanhar a diligência de reavaliação dos bens, haja vista o teor da certidão de fl.666, sob pena de ser considerado depositário infiel. Expeça-se novo mandado de reavaliação de bens, que deverá ser instruído com cópia do auto de penhora de fl.640. Intime-se o depositário, o exeqüente e/ou seu procurador para concertar dia e hora com o Oficial de Justiça para cumprimento da diligência.

Notificação Nº: 18544/2007
Processo Nº: RT 00589-1999-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: AILTON MARTINS DO AMARAL
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): M.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS E ARTEFATOS DE ESPUMAS LTDA (SUCESSORA DE R.R.R. INDUSTRIA BRASILEIRA DE COLCHOES LTDA) + 005
ADVOGADO.....: NILO DE SOUZA PORTO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Junte-se apenas o ofício da Receita Federal, eliminando-se os demais documentos, eis que não há relação de bens nas declarações de renda dos executados. Conforme determinação inserta à fl.697, suspenda-se a execução por 01 ano. Intime-se o exeqüente.'

Notificação Nº: 18558/2007
Processo Nº: RTV 00818-2000-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: WALDEIR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos etc. Indefiro o pedido apresentado pelo exeqüente à fl.482 e mantenho a decisão exarada à fl.476. Intime-se o exeqüente para retirar a certidão de crédito acostada à contracapa dos autos.'

Notificação Nº: 18523/2007
Processo Nº: RT 00656-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: ARACELIA APARECIDA CORDEIRO RIBEIRO
ADVOGADO.....: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RECLAMADO(A): JORDAN AUGUSTO DE MORAIS + 003
ADVOGADO.....: RAPHAEL BROM DE FREITAS
DESPACHO: PARA O EXEQÜENTE: Considerando o teor da certidão de fl.137, intime-se o exeqüente previdenciário para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Não havendo manifestação, intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão de crédito. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 18609/2007
Processo Nº: RT 01395-2004-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: ADELAIDE LINS DA SILVA
ADVOGADO.....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA
RECLAMADO(A): TRANSCON TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA + 002
ADVOGADO.....: PAULO SOUZA RIBEIRO
DESPACHO: A(À/OS) RECLAMANTE(S): Vista ao exeqüente dos documentos, no balcão da Secretaria da Vara, devendo requerer o que entender de direito, em cinco dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls.214.

Notificação Nº: 18524/2007
Processo Nº: RT 00467-2005-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: DAVID GRECCO SANTOS
ADVOGADO.....: THIAGO VINICIUS VIEIRA MIRANDA
RECLAMADO(A): VIA BRASIL MARCAS E PATENTES LTDA. + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA O EXEQÜENTE: Considerando o teor da petição de fl.223, dê-se vista dos autos ao exeqüente por 10 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 18588/2007
Processo Nº: RT 00678-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO GOMES TURÍBIO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: À EXECUTADA: 'Considerando o teor da certidão de fl.1091, intime-se o executado para depositar em 48 horas o remanescente da execução (R\$330,56), sob pena de prosseguimento dos atos executórios com penhora em contas bancárias de sua titularidade, o que já fica determinado em caso de inércia.'

Notificação Nº: 18621/2007
Processo Nº: ACP 00899-2005-008-18-00-6 8ª VT
CONSIGNANTE...: EVANILDA SILVA DE ANDRADE & CIA LTDA.
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
CONSIGNADO(A): RODOLFO FREIRE FRANCO
ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
DESPACHO: Defiro o pedido apresentado pelo exeqüente (fl.209) e determino a expedição de alvará, em nome exclusivo do consignado, para levantamento do FGTS depositado em sua conta vinculada, bem como alvará para levantamento do saldo consignado na conta bancária de fl.24 (nº2274/011/00.000.014-2). Após, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 18585/2007
Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
RÉU(RÉ): HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA + 007
ADVOGADO: GIL ALBERTO RESENDE E SILVA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca do teor do ofício juntado à fl. 1256.

Notificação Nº: 18586/2007
Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT
AUTOR...: DORIVAL PERES + 001
ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES
RÉU(RÉ): HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA + 007
ADVOGADO: GIL ALBERTO RESENDE E SILVA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca do teor do ofício juntado à fl. 1256.

Notificação Nº: 18573/2007
Processo Nº: RT 02059-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: ÉRICA DE SOUSA CARVALHO
ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência de que o acordo apresentado a este juízo foi homologado às fls. 221/222, devendo a reclamada comprovar nos autos, no 10º dia do mês subsequente ao pagamento do acordo, o recolhimento integral da contribuição previdenciária, sob pena de prosseguimento da execução para recebimento dos valores remanescentes.

Notificação Nº: 18574/2007
Processo Nº: RT 02059-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: ÉRICA DE SOUSA CARVALHO
ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência de que o acordo apresentado a este juízo foi homologado às fls. 221/222, devendo a reclamada comprovar nos autos, no 10º dia do mês subsequente ao pagamento do acordo, o recolhimento integral da contribuição previdenciária, sob pena de prosseguimento da execução para recebimento dos valores remanescentes.

Notificação Nº: 18575/2007
Processo Nº: RT 02059-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: ÉRICA DE SOUSA CARVALHO
ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência de que o acordo apresentado a este juízo foi homologado às fls. 221/222, devendo a reclamada comprovar nos autos, no 10º dia do mês subsequente ao pagamento do acordo, o recolhimento integral da contribuição previdenciária, sob pena de prosseguimento da execução para recebimento dos valores remanescentes.

Notificação Nº: 18522/2007
Processo Nº: RT 00387-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS DA CRUZ
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): DAVI ISAAC MODA EM COURO LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA O EXEQÜENTE: Considerando o teor da certidão de fl.(50), intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Não havendo manifestação, intime-se o exeqüente, diretamente, via postal e por sua procuradora, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão de crédito. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 18542/2007
Processo Nº: RT 00756-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: MAYRA DUARTE DA CUNHA COZAC
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): N. E CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA - ODONTOCLINIC
ADVOGADO.....: FÁBIO BUENO DE AGUIAR
DESPACHO: PARA A RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 18560/2007
Processo Nº: RT 01199-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO DOS SANTOS SIQUEIRA
ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): A SFORCINI
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.192/195. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18561/2007
Processo Nº: RT 01199-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO DOS SANTOS SIQUEIRA
ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): A SFORCINI
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.192/195. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18579/2007
Processo Nº: ACP 01913-2006-008-18-00-0 8ª VT
CONSIGNANTE...: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO DOM ALESSANDRO
ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): MARCILEY MARQUES HELENO
ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Vista às partes da manifestação da douta perita, às fls. 194/195, para providenciar a apresentação dos documentos solicitados. Prazo comum de cinco dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 18551/2007
Processo Nº: RT 02010-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ERISVALDO DE SOUSA BARROS
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) on line efetivada(s) às fls. 513, nos termos do despacho de fls. 505.

Notificação Nº: 18559/2007
Processo Nº: RT 02229-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA CARDOSO
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. UNIBANCO

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de impugnação ao cálculo prolatada em 07/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18576/2007
Processo Nº: ACP 00008-2007-008-18-00-3 8ª VT
CONSIGNANTE...: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
CONSIGNADO(A): PAULO CÉSAR REZENDE SOUSA (MENOR ASSISTIDO P/ LEIDO CÉSAR SOUZA) + 001
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
DESPACHO: AO CONSIGNADO: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca do Ofício expedido pelo Banco HSBC e juntado às fls.192/194, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18620/2007
Processo Nº: RT 00120-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: FAUSTO DA COSTA MENDES
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 18519/2007
Processo Nº: RT 00187-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO CUNHA
ADVOGADO.....: ARNALDO MACHADO
RECLAMADO(A): MARQUE BEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: PARA O EXEQÜENTE: Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo o curso da execução por 01 ano, considerando a ausência de manifestação do exeqüente, conforme certidão de fl.69. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 18538/2007
Processo Nº: RT 00252-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO MONTEIRO
ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Pague-se ao reclamante seu crédito líquido, em valores atualizados, observando a dedução dos valores recebidos (fls. 105,108), cientificando-o de que, decorrido in albis o prazo de cinco dias, considera-se extinta a execução trabalhista pelo pagamento. Ainda, proceda ao pagamento dos encargos fiscais e previdenciários, juntando nos autos as guias de recolhimento. Caso o numerário não seja suficiente para quitação das custas, deixa-se de executá-las, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. Comprovado nos autos o pagamento/recolhimentos e não havendo manifestação dos credores, reputo extinta a execução. Tudo concluído como acima determinado e caso não haja pendências, arquivem-se os autos com a devida baixa. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 18539/2007
Processo Nº: RT 00252-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO MONTEIRO
ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Pague-se ao reclamante seu crédito líquido, em valores atualizados, observando a dedução dos valores recebidos (fls. 105,108), cientificando-o de que, decorrido in albis o prazo de cinco dias, considera-se extinta a execução trabalhista pelo pagamento. Ainda, proceda ao pagamento dos encargos fiscais e previdenciários, juntando nos autos as guias de recolhimento. Caso o numerário não seja suficiente para quitação das custas, deixa-se de executá-las, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. Comprovado nos autos o pagamento/recolhimentos e não havendo manifestação dos credores, reputo extinta a execução. Tudo concluído como acima determinado e caso não haja pendências, arquivem-se os autos com a devida baixa. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 18572/2007
Processo Nº: RT 00369-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: TEREZINHA DE FÁTIMA DA SILVA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): VOLUPIA MOTEL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à 71, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18584/2007

Processo Nº: RT 00469-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: CATARINA LUXEMBURGO VELUDO BARRA

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECLAMANTE APRESENTAR SUA CTPS, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS, PARA QUE RECLAMADA POSSA EFETUAR AS ANOTAÇÕES DETERMINADAS EM SENTENÇA.

Notificação Nº: 18600/2007

Processo Nº: RT 01095-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO ABILIO DE SOUSA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE FLAMINGO LTDA.

ADVOGADO.....: FABRICIO MENDONÇA DE FARIA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 18554/2007

Processo Nº: RT 01239-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARILENE SOUSA BUENO

RECLAMADO(A): BABILONIA EMPREENDIMENTOS LTDA. REP. P/ WILSON DIAS CARNEIRO

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Deixo de conhecer a petição de fls.126/127 por ser a matéria ali enumerada passível de análise em sede de embargos à execução e o juízo não se encontra garantido. Fica prejudicada a petição de fl.151. Intimem-se as partes e cumpram-se as determinações constantes às fls.120/121'.

Notificação Nº: 18589/2007

Processo Nº: RT 01377-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CELSO BARROSO DE SALLES + 013

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO-AGENCIARURAL + 001

ADVOGADO.....: MARCOS VIEIRA JUNIOR

DESPACHO: À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 04/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18590/2007

Processo Nº: RT 01377-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CELSO BARROSO DE SALLES + 013

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER - GO + 001

ADVOGADO.....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO

DESPACHO: À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 04/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18545/2007

Processo Nº: AAT 01428-2007-008-18-00-7 8ª VT

AUTOR...: RONIVALDO MORAES DE SOUSA

ADVOGADO: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RÉU(RÉ): IG - CEL CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO: JOSE ANTONIO ALVES DE ABREU

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para ter vista da petição apresentada pelo Sr. Perito à fl. 273, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 18546/2007

Processo Nº: AAT 01428-2007-008-18-00-7 8ª VT

AUTOR...: RONIVALDO MORAES DE SOUSA

ADVOGADO: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RÉU(RÉ): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A. + 001

ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para ter vista da petição apresentada pelo Sr. Perito à fl. 273, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 18562/2007

Processo Nº: RT 01439-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: LORENA MELO CARRIJO

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO.....: ROBINSON NEVES FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista da Petição de fls.616/617. Prazo legal.

Notificação Nº: 18587/2007

Processo Nº: RT 01479-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JULIER FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): CENITE - CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que for do seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinação de fls. 77/78.

Notificação Nº: 18587/2007

Processo Nº: RT 01479-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JULIER FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): CENITE - CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que for do seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinação de fls. 77/78.

Notificação Nº: 18587/2007

Processo Nº: RT 01479-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JULIER FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): CENITE - CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que for do seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinação de fls. 77/78.

Notificação Nº: 18587/2007

Processo Nº: RT 01479-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JULIER FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): CENITE - CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que for do seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinação de fls. 77/78.

Notificação Nº: 18587/2007

Processo Nº: RT 01479-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: JULIER FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

RECLAMADO(A): CENITE - CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE REZENDE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que for do seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinação de fls. 77/78.

Notificação Nº: 18577/2007

Processo Nº: RT 01483-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO CHAGAS

ADVOGADO.....: GISLENE MARIA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e não houve manifestação das partes acerca da planilha de cálculo no momento processual oportuno. O depósito recursal corresponde ao valor do crédito da reclamante. Destarte, libere-se ao reclamante o depósito recursal. Cumprido o acima certificado, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 18566/2007

Processo Nº: RT 01663-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLI FRANCISCO GOMES

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de instrução designada na pauta do dia 11/12/2007, às 15:00 horas, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 18543/2007

Processo Nº: RT 01688-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA MARIA SILVA LOURENÇO

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: À RECLAMADA: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 596/598, opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 18547/2007

Processo Nº: RT 01726-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: JEREMIAS DE PAULO XAVIER

ADVOGADO....: JOSMAR DIVINO VIEIRA

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES

DESPACHO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência da sentença líquida prolatada em 29/11/2007, bem como da liquidação de fls. 154/157, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 18548/2007

Processo Nº: RT 01778-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: NIUTON RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. (SUC. DA EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS EMOP) + 002

ADVOGADO....: ALINY NUNES TERRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para, no prazo de 05 dias, apresentar em Juízo a evolução salarial do obreiro de julho/1984 a janeiro/2000, nos termos da r. decisão de fl. 238.

Notificação Nº: 18549/2007

Processo Nº: RT 01778-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: NIUTON RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS-AGETOP + 002

ADVOGADO....: ANDRÉIA DE ARAÚJO INÁCIO ADOURIAN

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para, no prazo de 05 dias, apresentar em Juízo a evolução salarial do obreiro de julho/1984 a janeiro/2000, nos termos da r. decisão de fl. 238.

Notificação Nº: 18550/2007

Processo Nº: RT 01778-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: NIUTON RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS. NP: PROCURADOR GERAL DO ESTADO + 002

ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE PODESTA FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para, no prazo de 05 dias, apresentar em Juízo a evolução salarial do obreiro de julho/1984 a janeiro/2000, nos termos da r. decisão de fl. 238.

Notificação Nº: 18617/2007

Processo Nº: RT 01855-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO MONTES

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: ÀS PARTES: A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e não houve manifestação das partes acerca da planilha de cálculo no momento processual oportuno. Decorreu, também, o prazo sem que houvesse o cumprimento voluntário da sentença pelos reclamados, conforme certidão de fl.231. Neste contexto, determino o prosseguimento dos atos executórios em face da devedora principal e em observância ao Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, efetue-se o bloqueio do valor da execução, por meio do sistema BACENJUD, em contas bancárias da executada HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA (CNPJ:01.571.702/0001-98), ficando desde já convertido em penhora o valor porventura bloqueado. Permanecendo a ausência de garantia da execução, determino à Secretaria que pesquise junto ao DETRAN, via extranet, a existência de veículos de propriedade do(a) executado(a), efetuando a restrição judicial somente no caso de não recair sobre o veículo alienação fiduciária ou restrição judicial anteriormente efetuada. Infrutífera a penhora on line e sendo encontrado veículo nas condições acima

exaradas, expeça-se mandado de penhora e avaliação, autorizada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para a garantir a execução. Não havendo êxito no mandado supra, intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. Havendo garantia da execução, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exequente e proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários conforme liquidação. Intime-se a União para manifestação nos termos do 879, § 3º, da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Comprovados os repasses e não havendo manifestação dos credores, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos. Sendo parcial o bloqueio de valores, expeça-se mandado para reforço de penhora e avaliação c/c intimação da penhora on line. Em todos os mandados constar que o Oficial de Justiça fica autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo. Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho.

Notificação Nº: 18536/2007

Processo Nº: CCS 01866-2007-008-18-00-5 8ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MEDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIAS N/P HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): EDUARDO G. TIBERY QUEIROZ

ADVOGADO: .

DESPACHO: PARA O AUTOR: Intime-se o Sindicato-autor para, no prazo de 05 dias, informar o CPF do executado.

Notificação Nº: 18569/2007

Processo Nº: RT 01868-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: JANIO PAIXÃO LOPES

RECLAMADO(A): ADRIANO DE SOUZA (ESPÓLIO DE) - CABINES SOUZA REP. P/ PATRÍCIA XAVIER CASTILHO SOUZA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à 54, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 18601/2007

Processo Nº: RT 01884-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO ELISIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. SUC: EMPRESA ESTADUAL E OBRAS PÚBLICAS - EMOP + 002

ADVOGADO....: ALAN SALDANHA LUCK

DESPACHO: RECLAMADA: De ordem, juntar aos autos, no prazo de cinco dias, os documentos solicitados pela Secretaria de Cálculos Judiciais às fls. 137, quais sejam: Evolução salarial do obreiro do período de out/77 a dezembro/99.

Notificação Nº: 18606/2007

Processo Nº: RT 01894-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLE CHRISTINA GALVÃO

ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 27/11/2007, bem como da liquidação de fls. 246/273, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 18567/2007

Processo Nº: RT 01899-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIULA DE ALMEIDA PINTO BORGES CARNEIRO

ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO- AGÊNCIA RURAL + 001

ADVOGADO....: FABRÍCIO SILVA FREITAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 29/11/07, bem como da liquidação de fls. 110/114, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 18568/2007

Processo Nº: RT 01899-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIULA DE ALMEIDA PINTO BORGES CARNEIRO

ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS- EMATER-GO + 001
ADVOGADO..... PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 29/11/07, bem como da liquidação de fls. 110/114, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 18571/2007
 Processo Nº: RT 01903-2007-008-18-00-5 8ª VT
 RECLAMANTE...: JULIANA BARCELOS DOS SANTOS
ADVOGADO..... KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 29/11/2007, bem como da liquidação de fls. 196/200, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 18612/2007
 Processo Nº: RT 01909-2007-008-18-00-2 8ª VT
 RECLAMANTE...: WEDER ARAÚJO DA PAZ
ADVOGADO..... LEVI LUIZ TAVARES
 RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO..... ALEIDA FERREIRA DE SIQUEIRA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 16/01/2008 às 14:10 horas, para encerramento de instrução processual, sendo facultado às partes o comparecimento, conforme despacho e certidão de fls. 147 e 158, respectivamente.

Notificação Nº: 18618/2007
 Processo Nº: RT 01914-2007-008-18-00-5 8ª VT
 RECLAMANTE...: EDNEI MARQUES DA SILVA
ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
 RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
 DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 30/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18619/2007
 Processo Nº: RT 01914-2007-008-18-00-5 8ª VT
 RECLAMANTE...: EDNEI MARQUES DA SILVA
ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
 RECLAMADO(A): BRASIL TELECON S.A. + 001
ADVOGADO..... BRUNO BATISTA ROSA
 DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 30/11/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 18578/2007
 Processo Nº: RT 01959-2007-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: ANA CÉLIA GOMES MENESES
ADVOGADO..... ADRIANO DIAS MIZAL
 RECLAMADO(A): CONFECÇÃO THYOCO LTDA. + 001
ADVOGADO..... REGINA MARIA DA SILVA
 DESPACHO: PATRONO DA RECLAMADA: RETIRAR A PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB O NO. 124.566, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS, E, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS, DEVOLVÊ-LA EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 74 DO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL - 18ª REGIÃO, SOB PENA DE DESCONSIDERAÇÃO. PRAZO E FINIS LEGAIS.

Notificação Nº: 18613/2007
 Processo Nº: RT 01978-2007-008-18-00-6 8ª VT
 RECLAMANTE...: WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA
 RECLAMADO(A): KAIPIRAS GRILL RESTAURANTE
ADVOGADO.....
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Levantar, em cinco dias, as guias CD/SD, prazo legal.

Notificação Nº: 18611/2007
 Processo Nº: RT 02018-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ANGELO ZORZETTI
ADVOGADO..... EURÍPEDES DE ARAÚJO MENDES JÚNIOR
 RECLAMADO(A): ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO..... CLAUDIO GONZAGA JAIME
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da Petição de fls.44/46. Prazo legal.

Notificação Nº: 18556/2007
 Processo Nº: CCS 02066-2007-008-18-00-1 8ª VT
 AUTOR...: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
 RÉU(RÉ): AGROSAT TOPOGRAFIA E PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS
ADVOGADO: .
 DESPACHO: PARA A AUTORA: Tomarem ciência da sentença líquida prolatada em 30/11/2007, bem como da liquidação de fls. 23/27, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 18552/2007
 Processo Nº: AEX 02078-2007-008-18-00-6 8ª VT
 EXEQUENTE...: JUREMAR DIAS DA SILVA
ADVOGADO..... ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
 EXECUTADO(A): MADEIREIRA TRIÂNGULO LTDA. + 002
ADVOGADO.....
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos, Trata-se a presente de ação de execução apresentada por Juremar Dias da Silva para execução de título executivo judicial, sem contudo, apresentar meios hábeis e/ou localização de bens dos executados passíveis de execução. Intimada a autora para emendar a inicial e apresentar o título judicial, manteve-se silente. É o breve relatório. Decido. Ante a inércia da autora em atender ao chamado judicial para regularizar o processamento do presente feito, impõe-se a extinção do presente feito sem resolução do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo. Ante ao exposto, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC. Custas pela autora, no importe de R\$ 30,00, isenta do recolhimento, em razão do deferimento da Justiça Gratuita (fl.14) na sentença dos autos da RT912/1998-7.Registre-se. Intime-se. Não havendo oposição de recurso, arquivem-se'.

Notificação Nº: 18553/2007
 Processo Nº: AEX 02078-2007-008-18-00-6 8ª VT
 EXEQUENTE...: JUREMAR DIAS DA SILVA
ADVOGADO..... ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
 EXECUTADO(A): MADEIREIRA TRIÂNGULO LTDA. + 002
ADVOGADO.....
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos, Trata-se a presente de ação de execução apresentada por Juremar Dias da Silva para execução de título executivo judicial, sem contudo, apresentar meios hábeis e/ou localização de bens dos executados passíveis de execução. Intimada a autora para emendar a inicial e apresentar o título judicial, manteve-se silente. É o breve relatório. Decido. Ante a inércia da autora em atender ao chamado judicial para regularizar o processamento do presente feito, impõe-se a extinção do presente feito sem resolução do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo. Ante ao exposto, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC. Custas pela autora, no importe de R\$ 30,00, isenta do recolhimento, em razão do deferimento da Justiça Gratuita (fl.14) na sentença dos autos da RT912/1998-7.Registre-se. Intime-se. Não havendo oposição de recurso, arquivem-se'.

Notificação Nº: 18602/2007
 Processo Nº: ACP 02109-2007-008-18-00-9 8ª VT
 CONSIGNANTE...: JONABRE COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.
ADVOGADO..... RUBENS GARCIA ROSA
 CONSIGNADO(A): ERICA CANDIDA MAIA
ADVOGADO.....
 DESPACHO: À CONSIGNANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:10 horas do dia 15/01/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 18580/2007
 Processo Nº: RT 02189-2007-008-18-00-2 8ª VT
 RECLAMANTE...: ALTAMIRO BRAGA DE SOUZA
ADVOGADO..... JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 15.01.2007 FOI ADIADA PARA O DIA 28.01.2007, ÀS 28.01.2008, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 18570/2007

Processo Nº: RT 02238-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: RONNY SOUSA TERRA

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO PARA O DIA 17.01.2008, ÀS 10H40MIN, AUDIÊNCIA UNA. DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS. TOMAR CIÊNCIA, AINDA, DE QUE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FEITO COM A INICIAL, FOI INDEFERIDO.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 418/2007

PROCESSO: RT 01970-1993-008-18-00-3

RECLAMANTE: LUIZ FILETTI

EXEQUENTE: LUIZ FILETTI

EXECUTADO: GARAVELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO(A): VALDOMIRO MONTALVÃO

Data da Praça 14/01/2008, às 08:10 horas

Data do Leilão 21/01/2008, às 08:10 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 07/12/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 10/12/2007

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt.05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, do(s) imóvel(is), reavaliado(s) em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e que é(são) o(s) seguinte(s):

01- Lote nº 01, da quadra 326 do loteamento Cidade Vera Cruz, com área de 528,82 metros quadrados, sendo 6,96 mais 10,02 metros de frente com a rua H157, pelos fundos 13,91 metros com lote 22; pela direita 37,21 metros com o lote 2 e pela esquerda 32,65 metros com Rua H159. Avaliado em R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

02- Lote 03 da quadra 326 do loteamento Cidade Vera Cruz, com área de 548,25 metros quadrados, sendo 15(quinze dias).Metros de frente com a rua H157; pelos fundos 15 metros com os lotes 22 e 5; pela direita 36,33 metros com o lote 4 e esquerda 36,77 metros com o lote 2 avaliado em 20.000,00 (vinte mil reais).

Imóvel registrado no livro n 2, Livro de Registros Geral, Ficha nº 001, do Cartório de 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis de Aparecida de Goiânia - GO, sob a matrícula nº100.665.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na JUCEG sob o nº 016, a ser realizado no mesmo endereço da praça. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente, digitei e subscrevi, aos sete de dezembro de dois mil e sete. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 430/2007

PROCESSO: RT 01722-2006-008-18-00-8

RECLAMANTE: JUSSARA OLIVEIRA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CPF/CNPJ: 03.332.464/0001-93

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/12/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/12/2007

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CPF/CNPJ: 03.332.464/0001-93, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 107, nos seguintes termos: Vistos, etc. Intime-se a empresa/executada da penhora em dinheiro de fl. 62 para, querendo, opor embargos, por meio de edital(...). E para que chegue ao conhecimento de MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos sete de dezembro de dois mil e sete. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15866/2007

Processo Nº: RT 01500-2001-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: CELIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): FORRAT FORROS E DECORAÇÕES EM GESSO + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Vista de fl. 541.

Notificação Nº: 15872/2007

Processo Nº: RT 01475-2002-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: HIATHA ANDERSON FERREIRA SANTOS

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À reclamada: Para depositar a diferença entre o valor do cálculo e dos depósitos recursais, em 05 dias.

Notificação Nº: 15911/2007

Processo Nº: RT 00065-2003-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR ONOFRE SANTOS

ADVOGADO.....: ELIAS PESSOA DE LIMA

RECLAMADO(A): BANCO GENERAL MOTORS S/A + 005

ADVOGADO....: ELCIO CURADO BROM

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15867/2007

Processo Nº: RT 01805-2005-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: OZIEL PEREIRA DUTRA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): PASQUALE RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA (JANGADA BAR E RESTAURANTE) + 002

ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista por 05 dias.

Notificação Nº: 15869/2007

Processo Nº: RT 00133-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA THAYNAM CARMO DORNELES

ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

RECLAMADO(A): ANJOS BIJOUTERIAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: FABIANA DA SILVA

DESPACHO: Ao reclamante: Para indicar o atual endereço dos sócios. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15870/2007

Processo Nº: RT 00942-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: DELMA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): YELLOW BALL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - N/P DA SRA. LUCIRENE LÚCIA PIRES

ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ DE MATOS

DESPACHO: À reclamante: Para indicar o atual endereço dos sócios que pretende ver citados. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15883/2007

Processo Nº: AAT 01559-2006-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: RUBENS RODRIGO ROSA

ADVOGADO: VALTENE ALVES DINIZ

RÉU(RÉ): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: Às partes: Homologado o acordo. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das obrigações fiscais.

Notificação Nº: 15884/2007

Processo Nº: RT 02185-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: WELBER EDUARDO DE JESUS

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO S. JUNIOR

RECLAMADO(A): ENGEGRAPH ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.

ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15886/2007
Processo Nº: RT 00150-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: IONARA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 002
ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o pagamento do valor remanescente devido (R\$28,22). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15875/2007
Processo Nº: RT 00242-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL ESCH MARCHIORI
ADVOGADO.....: LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL
RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO.....: EDUARDO RIBAS KRUEL
DESPACHO: Ao exequente: Vista do resultado negativo da consulta ao DETRAN (fl. 89). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15877/2007
Processo Nº: RT 00264-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: ALMIRO ROSA CAIXETA NETO
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FERRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADO.....: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ
DESPACHO: Ao exequente: Vista dos embargos á execução opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15914/2007
Processo Nº: RT 00291-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE DE MOURA
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): JBS S.A. - GRUPO FRIBOI
ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15910/2007
Processo Nº: RT 00357-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: LEOMAR LEONEL
ADVOGADO.....: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Às partes: Chamo o feito à ordem. Tendo em vista que os cálculos de fls. 240/250 tratam-se de adequação daqueles de fls. 150/161, os quais foram homologados à fl. 162, com a regular citação da reclamada e depósito da quantia apurada, revogo todos os atos praticados às fls. 251/269, que incluem nova homologação de cálculos e citação da reclamada. Tendo em vista que os Embargos à Execução abrangem também o cálculo da contribuição previdenciária, dê-se vista ao INSS pelo prazo de 05 dias. Intimem-se as partes e o INSS. Após a manifestação da Autarquia Previdenciária ou decorrido o prazo para tal, venham os autos conclusos para julgamento dos Embargos à Execução.

Notificação Nº: 15868/2007
Processo Nº: RT 00405-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: NILSON GODINHO SERAFIM
ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): TRANSPORTES RODOVIA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Para justificar as razões pelas quais não devem ser citados os sócios nos endereços declarados à fl. 80.

Notificação Nº: 15879/2007
Processo Nº: AAT 00469-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR....: LAURINDO FILHO REIS ANDRADE
ADVOGADO: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
RÉU(RÉ): ASTER PETRÓLEO LTDA. + 003
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Às partes: Vista de fl. 427, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 15880/2007
Processo Nº: AAT 00469-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR....: LAURINDO FILHO REIS ANDRADE
ADVOGADO: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
RÉU(RÉ): COPAPE - COMPANHIA PAULISTA DE PETRÓLEO LTDA. + 003
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Às partes: Vista de fl. 427, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 15881/2007
Processo Nº: AAT 00469-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR....: LAURINDO FILHO REIS ANDRADE
ADVOGADO: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
RÉU(RÉ): EBT - EMPRESA BRASILEIRA DE TANCAGEM LTDA. + 003
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Às partes: Vista de fl. 427, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 15882/2007
Processo Nº: AAT 00469-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR....: LAURINDO FILHO REIS ANDRADE
ADVOGADO: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
RÉU(RÉ): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 003
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Às partes: Vista de fl. 427, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 15876/2007
Processo Nº: RT 00511-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: JACSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: WESLEY FANTINI DE ABREU
RECLAMADO(A): SOCIEDADE AGROPECUÁRIA BRASILEIRA DE ENSINO RURAL LTDA. + 002
ADVOGADO.....: BRUNO PIRES GUIMARÃES
DESPACHO: Ao exequente: Vista do resultado negativo da consulta ao DETRAN (fl. 102). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15916/2007
Processo Nº: RT 01287-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSENILDA FRANCISCA DA SILVA GOMES
ADVOGADO.....: DANUBIO DO PRADO
RECLAMADO(A): MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 15871/2007
Processo Nº: RT 01319-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO BARBOSA RODRIGUES
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): GPAT S/A PROPAGANDA E PUBLICIDADE
ADVOGADO.....: SERGIO LUIZ DA ROCHA POMBO
DESPACHO: À reclamada: Para manifestar-se sobre a petição de fl. 66, em 05 dias.

Notificação Nº: 15912/2007
Processo Nº: RT 01507-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA PEREIRA DE JESUS MACEDO
ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15878/2007
Processo Nº: RT 01822-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: VALOMAR MARTINS DE MIRANDA
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: Ao exequente: Vista da nomeação de bens á penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15909/2007
Processo Nº: RT 01842-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR VIANA MARTINS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JOSÉ DE ALMEIDA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Ante a inércia do reclamante, que, sem qualquer justificativa ou manifestação, não compareceu ao Setor de Mandados para acompanhamento da diligência de notificação, extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Custas no importe de R\$431,17, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$21.558,68, pelo reclamante, isento pela concessão dos benefício da Justiça Gratuita. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 08/10. Decorrido o prazo legal ou retirados os documentos, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 15896/2007

Processo Nº: ADI 01939-2007-009-18-00-5 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÂNIA - GO SINDMETAL + 004

ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RÉU(RÉ): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO NOS ESTADOS DE GOIÁS MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL E DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: Às partes: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 28/01/2008, às 15:40 horas.

Notificação Nº: 15907/2007

Processo Nº: ET 02010-2007-009-18-00-3 9ª VT
EMBARGANTE...: HOTEL NACIONAL S.A.

ADVOGADO....: JOAO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
EMBARGADO(A): CÉLIA ROSA DA SILVA

ADVOGADO....:
DESPACHO: À embargante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 35/37: Isto posto, por falta de legitimidade do autor, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 15894/2007

Processo Nº: RT 02011-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: CARINA D'ALMEIDA FRANCA

ADVOGADO....:
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA

ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 10 dias.

Notificação Nº: 15904/2007

Processo Nº: AAT 02257-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO LOPES DA MOTA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIAS S.A.

ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Os autos foram incluídos na pauta de audiências do dia 28/01/2008, às 10:30 horas.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 727/07

PROCESSO Nº CPEX 01352-2007-009-18-00-6

Exequente : CARLOS CESAR DA SILVA

Executado(a) : ONOGAS ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Data do Leilão: 25/01/2008 às 13:00h. 00min.

Leiloeiro: ALVARO SERGIO FUZO

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências do AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO A AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço AV. CERAMICA N 255 ANEXO I JD NOVO MUNDO GOIANIA GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) CRISTINA ARAUJO QUINAN BITAR.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) QUARENTA UNIDADES DE ENGATE MACHO PARA EMPILHADEIRA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$90,00 A UNIDADE, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$3.600,00;

02) QUATRO UNIDADES DE ENGATE FÊMIA PARA EMPILHADEIRA EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO R\$115,00 A UNIDADE, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$460,00.

Total da avaliação: R\$4.060,00 (QUATRO MIL E SESSENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e sete. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 720/07

PROCESSO Nº RT 02232-2007-009-18-00-6

Reclamante(s) : JAKSON BORGES BRITO

Reclamado(a)(s) : ANEIRTON MANOEL DA SILVA

O (A) Doutor (a) BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) ANEIRTON MANOEL DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 22/01/2008 às 15:40, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. - Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento. JAKSON BORGES BRITO RECLAMANTE Valor da causa: R\$ 760,00. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e sete. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16164/2007

Processo Nº: RT 01251-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: ELISÂNGELA MARIA DA SILVA

ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORIAIS LTDA.

ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Comparecer à Secretaria para receber guia de levantamento de valor parcial do seu crédito líquido.

Notificação Nº: 16184/2007

Processo Nº: RT 02064-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ DE JESUS

ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT

RECLAMADO(A): GORETT COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA. + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.149:'Nos termos do art.888 consolidado, indefiro a arrematação pretendida à fl.139 e homologo a adjudicação requerida à fl.147, devendo o exequente comparecer à Secretaria em 24 horas para assinatura do auto respectivo. Restitua-se o lance e fls.138 e 145, no importe de R\$ 15.300,00 e a comissão do leiloeiro (fl.137), com os respectivos rendimentos.

Notificação Nº: 16180/2007

Processo Nº: CCS 01062-2007-010-18-00-2 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): MAURISA RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 16181/2007

Processo Nº: CCS 01062-2007-010-18-00-2 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): MAURISA RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias para levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 16178/2007
Processo Nº: RT 01582-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: ADIEL DIAS BORGES
ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): INTERBRAZIL SEGURADORA S.A.
ADVOGADO.....: GERALDO SIQUEIRA DO AMARAL
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 16174/2007
Processo Nº: RT 01896-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: IRENE GOMES OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.
ADVOGADO.....: MARCELO GOMES DE FARIA
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decismum. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 05 de dezembro de 2007. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 16177/2007
Processo Nº: RT 01924-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 16172/2007
Processo Nº: RT 02001-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: RENATO ALVIANO FERREIRA BORGES
ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): GOIÂNIA GÁS NATURAL VEICULAR LTDA.
ADVOGADO.....: JADER ELI PETROCHINHSKI
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 16162/2007
Processo Nº: CAU 02061-2007-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR...: MILENA MARIA FIGUEREDO ROSSETTI
ADVOGADO: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RÉU(RÉ): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido cautelares aduzido por MILENA MARIA FIGUEREDO ROSSETTI em face do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS. Custas, pela parte autora, observado o mínimo previsto no art. 789, da CLT, no importe de R\$ 10,64, isentas nos termos da lei. Intime-se a autora. Nada mais.

Notificação Nº: 16182/2007
Processo Nº: RT 02200-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: TÂNIA MARIA NEVES
ADVOGADO.....: ROSILEINE CARVALHO AIRES
RECLAMADO(A): ARAÚJO E VILELA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Adie-se a audiência UNA para o dia 14/12/07 às 09:50 horas. Intimem-se a reclamante e sua patrona. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 16182/2007
Processo Nº: RT 02200-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: TÂNIA MARIA NEVES
ADVOGADO.....: ROSILEINE CARVALHO AIRES
RECLAMADO(A): ARAÚJO E VILELA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Adie-se a audiência UNA para o dia 14/12/07 às 09:50 horas. Intimem-se a reclamante e sua patrona. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 16173/2007
Processo Nº: RT 02241-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGAS DOS SANTOS REIS
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. (GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Retire-se o feito da pauta de 17/12/2007, às 09h45min. Inclua-se na pauta de 09/01/2008, às 10:00horas. Intimem-se, sendo as partes, por mandado judicial, com urgência.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6298/2007
PROCESSO: RT 00608-2004-010-18-00-5
RECLAMANTE: PAULO JOAQUIM DE MATTO
RECLAMADO(A): SERLI JOSÉ DA SILVA
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SERLI JOSÉ DA SILVA, CPF/CNPJ: 546.082.101-06, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 133, cujo inteiro teor é o seguinte: Considerando que, na hipótese de pretenderem apresentar embargos, deveriam os executados garantir o Juízo, o que não ocorreu, e, considerando, ainda, que a execução não pode ficar suspensa indefinidamente, sem satisfazer o crédito de natureza alimentar do exequente, apesar da penhora parcial, determino a intimação dos executados, na pessoa da sócia SERLI JOSÉ DA SILVA (endereço indicado às fls.55), para, em 05 dias, nomear bens à penhora, pena de liberação da importância penhorada (fls.84) ao exequente. E para que chegue ao conhecimento de SERLI JOSÉ DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos sete de dezembro de dois mil e sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6283/2007
PROCESSO Nº AEF 00631-2005-010-18-00-0
AUTOR: FAZENDA NACIONAL
RÉ: OLIVEIRA PROMOÇÕES EVENTOS E PUBLICIDADES LTDA., CPF/CNPJ: 86.773.819/0001-07
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 202/203, cujo inteiro teor é o seguinte: Comprovados os pagamentos de parcelamento fiscal, libere-se ao executado o valor equivalente à parcela comprovadamente paga do valor correspondente penhorado, conforme determinado no acórdão de fl. 183. E para que chegue ao conhecimento de MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA, Assistente, subscrevi, aos sete de dezembro de dois mil e sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 15396/2007
Processo Nº: RT 01347-2000-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSUE RODRIGUES SOARES
ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): GARBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO.....: RENATA APARECIDA STRAZZACAPPA MACHADO
DESPACHO: EXECUTADA: A executada requer 'a expedição de segunda via do mandado de levantamento de penhora'. Não houve expedição de tal mandado, mas sim, de ofícios ao Banco Itaú e ao CRI de Senador Canedo, para desbloqueio da conta da devedora e cancelamento do registro de penhora, respectivamente. Sendo assim, deverá a executada melhor formular e justificar o seu pleito. Prazo de cinco dias. Intime-se.

Notificação Nº: 15458/2007
Processo Nº: RT 01354-2000-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: JACY ALVES DE BRITO JUNIOR
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: MÁRIO EDUARDO BARBERIS
DESPACHO: EXEQTE - Receber o crédito líquido, atualizado, bem como os honorários assistenciais, observando-se a planilha de fl. 599. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15399/2007
Processo Nº: RT 00256-2001-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO.....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO.....: CLEBER MARTINS SALES

DESPACHO: EXEQUENTE/RECLAMADO: Intime-se o exequente/reclamado para requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830).

Notificação Nº: 15409/2007

Processo Nº: RT 01176-2003-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: ODAIR BAILONA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA REP P/ WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 17/12/2007, às 17h30 para audiência de julgamento.

Notificação Nº: 15410/2007

Processo Nº: RT 01176-2003-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: ODAIR BAILONA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): FAZENDA PONTAL REP P/ WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 17/12/2007, às 17h30 para audiência de julgamento.

Notificação Nº: 15411/2007

Processo Nº: RT 01176-2003-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: ODAIR BAILONA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): FAZENDA MUTUM REP P/ WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: ALUIZIO FERREIRA DA ROCHA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 17/12/2007, às 17h30 para audiência de julgamento.

Notificação Nº: 15405/2007

Processo Nº: RT 01788-2003-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: GIULER TEIXEIRA MEIRELES

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A + 001

ADVOGADO.....: JÚLIO DOMINGOS DE ALMEIDA NETO

DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Intime-se o exequente para impulsionar a execução, como lhe aprovar, no prazo de 10 dias. Ressalte-se que houve a realização de diligências no BACEN e DETRAN-GO, sem êxito.

Notificação Nº: 15404/2007

Processo Nº: RT 00742-2004-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA SELMA DA MAIA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): MANHATTAN CHOPERIAS LTDA. REP. P/SHELDON F DE OLIVEIRA E FRANCIRLEIA R CRUZ MOURA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE: ciência do despacho de fls. 309, cujo teor segue; Vistos. Requer o exequente seja feita penhora no rosto dos autos de uma ação trabalhista que tramita na 2ª VT de Rondonópolis, em que o credor daquela ação é o executado nestes autos. Qual se vê dos documentos de fls. 303/304, as verbas trabalhistas que o exequente destes autos busca penhorar naqueles são de natureza salarial, impenhoráveis, portanto, à luz do art. 649, IV, do CPC, razão pela qual indefiro o pleito.

Notificação Nº: 15434/2007

Processo Nº: RT 00837-2005-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA BORGES

ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

RECLAMADO(A): DAVI ISAAC MODA EM COURO LTDA.

ADVOGADO.....: JOEL DORNELAS DA COSTA

DESPACHO: RECLAMADO: Manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

Notificação Nº: 15440/2007

Processo Nº: RT 01394-2005-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ DE FARIA LINO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: RECDAS - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15441/2007

Processo Nº: RT 01394-2005-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ DE FARIA LINO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO + 004

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUSA

DESPACHO: RECDAS - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 15442/2007

Processo Nº: RT 01169-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: POLIANA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SD DOS SANTOS SANDUICHERIA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Comparecer ao Setor de Mandados (SDMJ), com URGÊNCIA, para agendar com o Oficial de Justiça o dia e horário para cumprimento da diligência. FONE: 3901-3346 E 3901-3347

Notificação Nº: 15419/2007

Processo Nº: RT 01690-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: IONEIDE SILVA PEREIRA

ADVOGADO.....: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): TRIUNFAL RESTAURANTE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: RICARDO AUGUSTO DE DEUS ALVES

DESPACHO: Reclamante I - Defiro a liberação do depósito recursal de fl. 66, cujo montante efetivamente levantado deve ser comprovado pelo credor em cinco dias. Expeça-se o competente alvará. Intime-se o exequente para soerguer o aludido documento, inclusive para comprovar o valor sacado. II - Dos depósitos de fls. 221 e 223, dê-se vista ao executado RAFAEL FERNANDES DA COSTA, a fim de que queira o que entender de direito, em cinco dias. II - Não havendo insurgência, liberem-se os valores dos referidos depósitos ao exequente.

Notificação Nº: 15406/2007

Processo Nº: RT 02068-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL MARTINS SOARES

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): POLI GYN EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: IGOR DE QUEIROZ

DESPACHO: RECTE: Vistos. I- Intime-se o reclamante à juntada de sua CTPS, para anotações. Prazo de dez dias, ressaltando que o correto registro do contrato de trabalho é exigência para a habilitação no Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 15450/2007

Processo Nº: CGS 00045-2007-011-18-00-4 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): SILVIO DELFINO DE SOUZA

ADVOGADO: VILMAR DE SOUZA CARVALHO

DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15430/2007

Processo Nº: RT 00648-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO NEVES DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ILTON RODRIGUES SANTIAGO + 001

ADVOGADO.....: KARLA GONÇALVES CAVALCANTE

DESPACHO: Vistos. I- Junte-se a petição de nº 123358, por meio da qual o autor requer a intimação do primeiro reclamado para proceder às anotações na CTPS e efetuar os depósitos do FGTS. Defiro o pedido, porém, apenas em relação à anotação da CTPS, pois o primeiro reclamado não foi condenado a efetuar depósitos do FGTS. Intime-se o reclamante, inclusive para impulsionar a execução, como lhe aprovar, em dez dias.

Notificação Nº: 15407/2007

Processo Nº: RT 00748-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAMOS DE FREITAS

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: EXQTE: Vistos. O exequente requer o desentranhamento dos contracheques juntados aos autos, alegando que necessita deles para fins pessoais. Defiro o pleito, devendo ser mantidas cópias nos autos (CLT, art. 780).

Notificação Nº: 15421/2007

Processo Nº: RT 00845-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: CLAYTON PEREIRA NUNES

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME + 002

ADVOGADO.....: FABIANA DA SILVA OLIVEIRA

DESPACHO: Partes - Vistos. I - O Banco do Brasil informa, por meio do ofício de fl. 457, da impossibilidade do pedido de cópia dos cheques solicitados pelo autor, ao argumento de que inexistem mecanismos de busca por beneficiários de cheques. O autor, contudo, insiste na reiteração da solicitação feita ao banco, desta feita, por meio de mandado (fls. 497/498). Analisa-se. Tem razão o Banco do Brasil em suas alegações. Isto porque, diante da emissão de inúmeros cheques pelos correntistas indicados no ofício, não é possível separar aqueles documentos emitidos ao autor, pois teriam que vir aos autos as cópias de todos os cheques do período, em flagrante afronta ao sigilo bancário. Como não há possibilidade de se saber quais cheques foram emitidos a favor do autor, indefiro o seu pleito. Cientifique-se o reclamante. II - Por meio da petição de fl. 501, a advogada do primeiro e segundo reclamados renuncia ao mandato que lhe fora outorgado. É facultado ao advogado, a qualquer tempo, renunciar ao mandato, desde que prove que cientificou o mandante (CPC, art. 45). Considerando que a advogada FABIANA DA SILVA OLIVEIRA não provou que tenha cientificado os reclamados, indefiro o seu pleito. III - Às fls. 4478/479, requerem o primeiro e o segundo reclamados nova realização de perícia. Não se trata de nova perícia, mas, sim, de apresentação de quesitos suplementares. Indefiro, porquanto a apresentação daqueles quesitos tem que vir a Juízo antes da apresentação do laudo, a teor do art. 425 do CPC. Cientifiquem-se o primeiro e o segundo reclamados, a sua advogada, inclusive do decidido no item II.

Notificação Nº: 15401/2007

Processo Nº: RT 00872-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: SUELI PASSOS SEVERINO BUENO + 002

ADVOGADO.....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 15435/2007

Processo Nº: RT 00878-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA APARECIDA ALVES

ADVOGADO.....: MICHELE DE PAULA ZAGO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECTE: Vista dos Recursos Ordinários interpostos. Contra-arrazoá-los, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15423/2007

Processo Nº: RT 00960-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: VAGNER ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): ENIVON NOGUEIRA AMARAL - ME + 002

ADVOGADO.....: FABIANA DA SILVA OLIVEIRA

DESPACHO: Partes - Vistos. O Banco do Brasil informa, por meio do ofício de fl. 424, da impossibilidade do pedido de cópia dos cheques solicitados pelo autor, ao argumento de que inexistem mecanismos de busca por beneficiários de cheques. O autor, contudo, insiste na reiteração da solicitação feita ao banco, desta feita, por meio de mandado (fls. 463/464). Analisa-se. Tem razão o Banco do Brasil em suas alegações. Isto porque, diante da emissão de inúmeros cheques pelos correntistas indicados no ofício, não é possível separar aqueles documentos emitidos ao autor, pois teriam que vir aos autos as cópias de todos os cheques do período, em flagrante afronta ao sigilo bancário. Como não há possibilidade de se saber quais cheques foram emitidos a favor do autor, indefiro o seu pleito. Cientifique-se o reclamante. II - Por meio da petição de fl. 467, a advogada do primeiro e segundo reclamados renuncia ao mandato que lhe fora outorgado. É facultado ao advogado, a qualquer tempo, renunciar ao mandato, desde que prove que cientificou o mandante (CPC, art. 45). Considerando que a advogada FABIANA DA SILVA OLIVEIRA não provou que tenha cientificado os reclamados, indefiro o seu pleito. III - Às fls. 445/446, requerem o primeiro e o segundo reclamados nova realização de perícia. Não se trata de nova perícia, mas, sim, de apresentação de quesitos suplementares. Indefiro, porquanto a apresentação daqueles quesitos tem que vir a Juízo antes da apresentação do laudo, a teor do art. 425 do CPC. Cientifiquem-se o primeiro e o segundo reclamados, a sua advogada, inclusive do decidido no item II.

Notificação Nº: 15437/2007

Processo Nº: RT 01043-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: SCHWARZENEGGER CAMPOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): BELCHIOR INDÚSTRIA DE COURO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 24/01/2008, às 11h02, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 08/02/2008, às

13h05, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 15455/2007

Processo Nº: RT 01115-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: MAICON LÉO FALEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): JOSÉ MARIA LACERDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CREDOR - Nada a deliberar sobre a petição de fl. 59, porquanto a execução é previdenciária.

Notificação Nº: 15453/2007

Processo Nº: RT 01165-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA RODRIGUES DE MELO

ADVOGADO.....: MARIA DISSELMA TÔRRES DE ARRUDA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES LTDA- ME N/P DO SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQTE - Indefiro o pleito de expedição de alvará para saque do FGTS, na medida em que o valor dessa verba já se encontra inserido nos cálculos homologados, que estão sendo executados.

Notificação Nº: 15402/2007

Processo Nº: AIN 01187-2007-011-18-00-9 11ª VT

REQUERENTE...: FABRÍCIO MAGNO NOGUEIRA FONSECA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

DESPACHO: RECLAMADA: Vistas às reclamadas da certidão do Juízo Deprecado, fl. 2413, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15403/2007

Processo Nº: AIN 01187-2007-011-18-00-9 11ª VT

REQUERENTE...: FABRÍCIO MAGNO NOGUEIRA FONSECA

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

REQUERIDO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

DESPACHO: RECLAMADA: Vistas às reclamadas da certidão do Juízo Deprecado, fl. 2413, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15432/2007

Processo Nº: RT 01367-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA VIEIRA DA CUNHA

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA e BANCO BRADESCO S/A, no feito em epígrafe, que MÁRCIA VIEIRA DA CUNHA move em desfavor deles, visto que tempestivos, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, conforme fundamentação supra, que integra e complementa este decísium. Imponho aos embargantes multa de 1% sobre o valor da causa, reversível à reclamante, em virtude da oposição de embargos protelatórios. JUNTE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais. Goiânia (GO), aos 04 de dezembro de 2007. (a) JUIZ DO TRABALHO.

Notificação Nº: 15433/2007

Processo Nº: RT 01367-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA VIEIRA DA CUNHA

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão/sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA e BANCO BRADESCO S/A, no feito em epígrafe, que MÁRCIA VIEIRA DA CUNHA move em desfavor deles, visto que tempestivos, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, conforme fundamentação supra, que integra e complementa este decísium. Imponho aos embargantes multa de 1% sobre o valor da causa, reversível à reclamante, em virtude da oposição de embargos protelatórios. JUNTE-SE. INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais. Goiânia (GO), aos 04 de dezembro de 2007. (a) JUIZ DO TRABALHO.

Notificação Nº: 15400/2007

Processo Nº: RT 01393-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO HENRIQUE ALVES STIVAL

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO..... CAROLINA CHAVES SOARES

DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15393/2007

Processo Nº: RT 01642-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: SUSILENE SILVA

ADVOGADO..... ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 135/163, cujo teor é o seguinte: (...) I I I – D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar as reclamadas COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. e AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP (esta em responsabilidade subsidiária) a pagarem ao reclamante SUSILENE SILVA o quanto segue: aviso prévio, multa do artigo 477 da CLT, férias proporcionais + 1/3, 13ºs salários, FGTS + 40% e 1/3 de férias ao longo de todo o contrato. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, observada a evolução do valor mensal recebido pelo autor, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornouse exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Deverá ser efetuado o desconto, conforme determinado pelo E. TRT. O valor pago às fls. 114/115 de R\$ 1052,67 será descontado. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas da intimação deverá a primeira reclamada providenciar a anotação na CTPS da reclamante com as seguintes informações: a) admissão: 14.06.2001; b) saída: 30.10.2005 (TST, SDI, Orientação Jurisprudencial nº 82); c) cargo: Auxiliar Administrativo; e d) salário: R\$ 800,00. Para tanto deverá a reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação de primeira reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, officie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 4.000,00, no importe de R\$ 80,00, isenta a segunda reclamada, na forma do artigo 790-A, da CLT. Goiânia (GO), 30 de novembro de 2007. Prazo e fins legais. C/S

Notificação Nº: 15394/2007

Processo Nº: RT 01642-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: SUSILENE SILVA

ADVOGADO..... ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP + 001

ADVOGADO..... PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 135/163, cujo teor é o seguinte: (...) I I I – D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar as reclamadas COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. e AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP (esta em responsabilidade subsidiária) a pagarem ao reclamante SUSILENE SILVA o quanto segue: aviso prévio, multa do artigo 477 da CLT, férias proporcionais + 1/3, 13ºs salários, FGTS + 40% e 1/3 de férias ao longo de todo o contrato. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, observada a evolução do valor mensal recebido pelo autor, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornouse exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Deverá ser efetuado o desconto, conforme determinado pelo E. TRT. O valor pago às fls. 114/115 de R\$ 1052,67 será descontado. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas da intimação deverá a primeira reclamada providenciar a anotação na CTPS da reclamante com as seguintes informações: a) admissão: 14.06.2001; b) saída: 30.10.2005 (TST, SDI, Orientação Jurisprudencial nº 82); c) cargo: Auxiliar Administrativo; e d) salário: R\$ 800,00. Para tanto deverá a reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação de primeira reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, officie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 4.000,00, no importe de R\$ 80,00, isenta a segunda reclamada, na forma do artigo 790-A, da CLT. Goiânia (GO), 30 de novembro de 2007. Prazo e fins legais. C/S

Notificação Nº: 15439/2007

Processo Nº: RT 01672-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO..... CRISTIANE DA SILVA BILIO

RECLAMADO(A): CAVAN PRÉ - MOLDADOS S.A.

ADVOGADO..... AMAURI ANTONIO RIBEIRO MARTINS

DESPACHO: RECTE: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15454/2007

Processo Nº: RT 01685-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON NUNES DE ARAÚJO

ADVOGADO..... MAYCON VICENTE INÁCIO

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO JBS S.A.

ADVOGADO..... ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: RECTE - Vista ao reclamante da ficha médica fornecida pela reclamada (fls. 118/124) e do processo de concessão do auxílio-doença previdenciário (fls. 129/175), pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 15408/2007

Processo Nº: MS 01715-2007-011-18-00-0 11ª VT

IMPETRANTE...: ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... FLAVIO BUONADUCE BORGES

IMPETRADO(A): DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DE GOIÁS

ADVOGADO.....

DESPACHO: IMPETRANTE - Tomar ciência de que foi designado o dia 17/12/2007, às 17h40, para julgamento.

Notificação Nº: 15397/2007

Processo Nº: RT 01733-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO DE MACEDO BERNARDES

ADVOGADO..... FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A. + 001

ADVOGADO..... LEONARDO WASCHECK FORTINI

DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15398/2007

Processo Nº: RT 01733-2007-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO DE MACEDO BERNARDES

ADVOGADO..... FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RURAL AGROINVEST S.A. + 001

ADVOGADO..... LEONARDO WASCHECK FORTINI

DESPACHO: RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 15436/2007

Processo Nº: CCS 01788-2007-011-18-00-1 11ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FLAVIA PEREIRA DOS REIS

ADVOGADO:

DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por FLÁVIA PEREIRA DOS REIS no feito em epígrafe, que SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS (SOEGO) move em desfavor, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 15436/2007

Processo Nº: CCS 01788-2007-011-18-00-1 11ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): FLAVIA PEREIRA DOS REIS

ADVOGADO: ANDREA RODRIGUES ROSSI

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por FLÁVIA PEREIRA DOS REIS no feito em epígrafe, que SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS (SOEGO) move em desfavor, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 15443/2007

Processo Nº: RT 01845-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: HENAURA AVELAN DE ANDRADE

ADVOGADO..... MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001

ADVOGADO..... LEONARDO PETRAGLIA

DESPACHO: 2ª RECD: Tomar ciência, no prazo legal, da sentença prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente Ação Trabalhista para reconhecer o vínculo empregatício entre a autora e a primeira reclamada e, no mais, condenar

as reclamadas COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. e AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP (esta em responsabilidade subsidiária) a pagarem à reclamante HENAURA ALVELAR DE ANDRADE o quanto segue: aviso prévio, 13ºs salários (integrals e proporcionais), férias integrais dobradas + 1/3 (2001/2002 a 2003/2004), férias + 1/3 (2004/2005), 29 férias proporcionais + 1/3 e multa do artigo 477 da CLT. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, observada a evolução do valor mensal recebido pela autora, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Deverá ser efetuado o desconto, conforme determinado pelo E. TRT. O valor pago às fls. 114/115 de R\$ 1052,67, será descontado. O valor de R\$ 1.749,83 será descontado (fls. 142/143). Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. No prazo de 48 horas deverá a reclamada expedir o TRCT, código 01, com a comprovação de integralidade dos depósitos, sob pena de se converter em indenização equivalente o FGTS + 40% e o seguro-desemprego, nos termos do artigo 186 do Código Civil vigente. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. No prazo de 48 horas da intimação deverá a primeira reclamada providenciar a anotação na CTPS da reclamante com as seguintes informações: a) admissão: 12.09.2001; b) saída: 30.10.2005 (TST, SDI, Orientação Jurisprudencial nº 82); c) cargo: profissional nível superior I; e d) salário: R\$ 1.400,00. Para tanto deverá a reclamante, após o trânsito em julgado, apresentar sua CTPS na Secretaria. Uma vez apresentada a CTPS, providencie a Secretaria a intimação da reclamada para cumprir a obrigação de fazer no prazo supra. Na omissão providencie a Secretaria. Diante das irregularidades por esta decisão reconhecidas, oficie-se à DRT e ao INSS para que tomem as medidas administrativas que sejam pertinentes. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 4.000,00, no importe de R\$ 80,00, isenta a segunda reclamada, na forma do artigo 790-A, da CLT. Goiânia (GO), 30 de novembro de 2007.

Notificação Nº: 15444/2007

Processo Nº: RT 01851-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: KILDER CORREIA LOPES

ADVOGADO....: IVAN ALVES PINTO

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO

DESPACHO: Reclamante - Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 15429/2007

Processo Nº: RT 02247-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: LETÍCIA DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls.81/82, cujo teor é o seguinte: Vistos. I- A autora requer a concessão de medida liminar para que seja determinado o bloqueio de numerário da reclamada, em valor equivalente ao objeto desta ação, como forma de acautelar-se contra eventuais estratégias da empresa para não pagar o seu crédito. Aduz que a reclamada coagiu-lhe a pedir demissão, assim como ocorreu com pelo menos 130 empregados da reclamada que prestavam serviços no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, alegando que se não o fizessem seriam dispensados por justa causa ou seriam dispensados caso voltasse a prestar serviços para o Tribunal e, por último, não seriam contratados pela atual prestadora de serviço do TJE. Assevera que a reclamada continua prestando serviços a órgãos do Governo, mas não sabe dizer quais e até quando. Teme que quando do desfecho da ação não encontre bens da reclamada para garantir o pagamento de seu crédito. Decido. O objeto da liminar pretendida pela autora é o bloqueio de numerário da reclamada. Contudo, a reclamante não aponta nenhum suposto credor da reclamada. Afirma apenas, de forma genérica, que a empresa estaria prestando serviços a órgãos do Governo, mas não sabe quais. Destarte, mostra-se inviável o deferimento do pleito da autora, na medida em que não se conhece os eventuais credores da reclamada. Pedido indeferido. II- Incluo o feito na pauta do dia 18/01/08, às 15h40, para realização de Audiência Una. Ao ato devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT. III- Intimem-se a reclamante e seu advogado, este, inclusive do decidido no item I. IV- Notifique-se a reclamada. Aos 05/12/2007. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 122/2007

PROCESSO Nº RT 01043-2007-011-18-00-2

RECLAMANTE: SCHWARZENEGGER CAMPOS DOS SANTOS

EXEQUENTE: SCHWARZENEGGER CAMPOS DOS SANTOS

EXECUTADO: BELCHIOR INDÚSTRIA DE COURO S LTDA

ADVOGADO(A): .

Data da Praça 24/01/2008 às 11:02 horas

Data do Leilão 08/02/2008 às 13:05 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 57, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. INDUSTRIAL Nº 154 VL. SANTO AFONSO CEP 75.380-000 - TRINIDADEGO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 450(quatrocentos e cinquenta) pares de botinas; material: raspa de couro; cores diversas; tamanho/numeração diversas de 37/43; novas; em perfeitas condições de uso e conservação, avaliado cada par em R\$ 10,00(dez reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já Documento assinado eletronicamente por GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, em 07/12/2007, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006. LUCIANO BATISTA DE SOUZA X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_122_2007_RT_01043_2007_011_18_00_2.ODT PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. *ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº *35, a ser realizado no *auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 131/2007

PROCESSO Nº ACCS 01586-2007-011-18-00-0

EXEQUENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

EXECUTADO(S): ALMIR ALVES CORREIA , CPF/CNPJ: 049.598.681-04

O(A) Doutor(a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ALMIR ALVES CORREIA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.425,81, atualizado até 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ALMIR ALVES CORREIA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12195/2007

Processo Nº: RT 01262-2003-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: JABES PEDRO FERREIRA

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): PHENIX COBRANÇAS LTDA (REPRES. PELO SÓCIO JOÃO BATISTA FERNANDES)

ADVOGADO....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO

DESPACHO: Indefere-se o requerimento do exequente no sentido de que se proceda consulta junto ao SERPRO a fim de se verificar o nome da genitora do homônimo do executado, João Batista Fernandes, fls. 252-v, tendo em vista que cabe ao exequente diligenciar e individualizar o executado devido à grande quantidade de homônimos encontrados, conforme consulta de fls. 205/208. Ademais, informa o próprio exequente às fls.132, que não possui o número do CPF do executado, bem como de que em nenhuma das oportunidades o mesmo forneceu o número de qualquer documento pessoal que possa individualizá-lo identificando sua genitora. Desta forma, mesmo com a consulta junto ao SERPRO não tem como identificar se aquele "João Batista Fernandes" se trata do executado desta execução, mormente porque não há nos autos qualquer

documento identificando a genitora do executado em comento. Intime-se o exequente para tomar ciência deste despacho, bem como de que deverá manifestar, conclusivamente, sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 12206/2007

Processo Nº: RT 01815-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): JABUR PNEUS S/A
ADVOGADO.....: FLÁVIO CORRÊA TIBÚRCIO

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exequente para vir assinar o Auto de Adjudicação que encontra-se na Carta Precatória nº408/2006 da 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR (contracapa destes autos), no prazo de 05 (cinco) dias. Feito isso, DEVOLVAM-SE os autos da referida Carta Precatória ao MM. Juízo Deprecado, enviando-lhe também cópia das petições de fls. 656/665 e 671, para análise.

Notificação Nº: 12208/2007

Processo Nº: RT 00114-2005-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO DA SILVA
ADVOGADO.....: ROLANDO DA LUZ SILVA
RECLAMADO(A): DEGR MIRANDA FILHO (POSTO RODOVIARIA)
ADVOGADO.....: SÁVIO LANES DE SILVA BARROS

DESPACHO: Vistos, etc... Constata-se, da análise das declarações fornecidas pela Receita Federal através do Ofício nº6222/2007 (fl. 219), que não há bens em nome do executado Degir Miranda Filho, apenas participação no capital social de várias empresas. Tendo em vista que as declarações que acompanharam o Ofício nº6222/07 são protegidas por sigilo fiscal, elas deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria da Vara. INTIME-SE o executado Degir Miranda Filho para tomar ciência da penhora em dinheiro de fl. 216. INTIME-SE o exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 12217/2007

Processo Nº: RT 00200-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS FLORES
ADVOGADO.....: MARINA DA SILVA ARANTES
RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 127-v, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 12211/2007

Processo Nº: RT 00351-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON DE SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERVICE VAGY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... SUSPENDE-SE a execução pelo prazo de (01) um ano ou até nova manifestação do exequente. Decorrido o prazo acima fixado sem qualquer manifestação, INTIMEM-SE exequente e sua procuradora, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 12221/2007

Processo Nº: RT 01732-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MOREIRA DAS NEVES
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AVALON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 003
ADVOGADO.....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: EXEQÜENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 156-v e 160, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 12214/2007

Processo Nº: RT 00624-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: PATRICIA FARIA PIRES
ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA + 001
ADVOGADO.....: DAVID PELÁGIO DE BRITO

DESPACHO: Vistos, etc... Conforme despacho de fl.74, foi determinada a liberação do crédito do reclamante e a retenção e recolhimento da importância de R\$135,72 referente à contribuição previdenciária e às custas. Os valores seriam retirados do depósito de fl.65. Pois bem, a Secretaria efetuou o recolhimento das

custas(fl.77/77vº) e, em seguida, emitiu a guia de levantamento para o reclamante, no importe de R\$702,89(fl.78). Através da petição de fl.80, a UNIÃO requereu o recolhimento da contribuição previdenciária. A Guia da Previdência Social-GPS foi remetida à CEF para o recolhimento, sendo devolvida com a informação "saldo zerado"(fl.81). Manuseando os autos verifica-se que, apesar de constar expressamente na guia de levantamento de fl.78 que o valor a ser levantado pelo reclamante seria R\$702,89, este levantou, através de seu procurador, o saldo total da conta, R\$820,68, o que é confirmado pelo extrato juntado à fl.83. Ante o exposto, tendo o reclamante levantado indevidamente o valor referente à contribuição previdenciária, deverá devolver aquele valor, R\$117,79 (820,68 - 702,89 = 117,79), no prazo de 5 dias, sob pena de execução. INTIMEM-SE o reclamante, diretamente, e através do seu procurador.

Notificação Nº: 12218/2007

Processo Nº: RT 01133-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIA AUZIMI LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE JORDÃO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQÜENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 48-v, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 12210/2007

Processo Nº: RT 01182-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: REGINA DE ALMEIDA SCOFIELD
ADVOGADO.....: JOÃO HUMBERTO TOLEDO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (N/P DE RODRIGO ORTA E FELINO IVO)
ADVOGADO.....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO

DESPACHO: Homologo o acordo de fls. 168/169 para que surta seus efeitos legais e jurídicos com exceção das parcelas discriminadas, tendo em vista que as partes não podem transigir sobre direitos alheios. Custas de liquidação pela executada, no importe de R\$ 25,16, calculadas sobre o valor da execução, fls. 150/154. A executada deverá recolher a importância de R\$ 485,93, relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, consignada nos cálculos de fls. 150/154, conforme previsto no art. 43 da Lei 8.212/91, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 12213/2007

Processo Nº: ATC 01351-2007-012-18-00-4 12ª VT
REQUERENTE...: EVANDRO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
REQUERIDO(A): CLIMA AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tendo em vista as alegações da reclamada, fls. 23/24, no sentido de que pagou corretamente o acordo efetuado junto à Comissão de Conciliação Prévia, com o qual concordou o reclamante, declaro extinta a execução. Devolva-se à reclamada o depósito de fls. 19 e, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 12207/2007

Processo Nº: RT 01490-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCILIO AMARAL ALVES GONÇALVES
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do exequente formulado à fl. 158 no sentido de bloqueio de contas das executadas e consulta junto ao DETRAN/GO, haja vista que as executadas sequer foram citadas. Compulsando os autos, verifica-se que a executada efetuou em 22/10/2007 depósito do valor referente à 1ª parcela do acordo, acrescido da multa estipulada (depósito fl. 148). Depositou também os valores referentes à 2ª e à 3ª parcela (fls. 147 e 155) nas datas de seus respectivos vencimentos. Sendo assim, INTIME-SE o exequente para tomar ciência deste despacho, bem como para informar se tem interesse no prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 12205/2007

Processo Nº: RT 01835-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: LENIANIA PAULA FERNANDES
ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBEES
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS NETO

DESPACHO: Vistos, etc... Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário de fls. 102/121 interposto pela reclamada, bem como o recurso ordinário de fls. 126/132 interposto pela reclamante. Considerando que as partes foram intimadas (fl. 133) para contra-arrazoarem os recursos ordinários de fls. 102/121 e 126/132 e tendo em vista que a reclamante fez carga dos autos

em 21.11.2007 e os entregou em 27.11.2007, DEVOLVE-SE o prazo para a reclamada contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamante. INTIME-SE a reclamada. Decorrido o prazo, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 12192/2007

Processo Nº: RT 01898-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO FERREIRA DE MELO

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): THALES LOPES FERNANDES ZAGO

ADVOGADO.....: EDNEUSA MARCIA MORAIS

DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se o pedido formulado às fls. 36/37 de reabertura da instrução processual, haja vista que a sentença foi prolatada na ocasião da audiência inicial, sendo que o requerimento do reclamado deveria ter sido formulado até o momento da audiência, estando, assim, precluso. Saliente-se, por oportuno, que a insurgência visando reverter a decisão deveria ter sido objeto de recurso ordinário. CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado da decisão. Feito isto, REMETAM-SE os autos à Contadoria. INTIME-SE o reclamado. Em 3 de dezembro de 2007 - 2ª Fabiano Coelho de Souza Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 12196/2007

Processo Nº: RT 02090-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: WALTER LOO OSÓRIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

DESPACHO: Vistos, etc... À fl. 134 o reclamante arrolou testemunhas para a audiência de instrução. INTIME-SE o reclamante informando-lhe que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 852-H da CLT, conforme determinado na ata de fl. 53.

Notificação Nº: 12209/2007

Processo Nº: RT 02220-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): META ELETRO MECÂNICA (N/P DO PROPRIETARIO ADERCIO BATISTA DE SOUSA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que a petição inicial foi elaborada sem indicação do valor da multa prevista no art. 477 da CLT, desatendendo, assim, o disposto no art. 852-B, inciso I, da CLT - que prevê que os pedidos sejam apresentados de forma líquida -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 18.12.07, às 14:40 horas. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R\$282,82, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$14.141,84, pelo reclamante, isenta. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 12200/2007

Processo Nº: RT 02230-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: LUCITÂNIA SOUZA FERREIRA

ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE BOM PALADAR + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... À fl. 23 a reclamante requereu o arquivamento do processo "por falta de interesse processual". Ante a falta de previsão legal, recebo o pedido da reclamante como desistência da ação. Considerando que a reclamante pode desistir da ação, sem o consentimento das reclamadas, desde que antes do decurso do prazo para resposta; Considerando que a defesa nas ações trabalhistas é oferecida em audiência e, sendo assim, o prazo para resposta por parte das reclamadas ainda não decorreu (artigo 267, §4º do CPC); HOMOLOGA-SE A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, extinguindo-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. RETIREM-SE os autos da pauta do dia 07.01.2008, às 14:20 horas. Defere-se à reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, exceto os de representação. Custas pela reclamante, calculadas sobre o valor da ação, R\$4.640,31, no importe de R\$92,80, isenta. INTIME-SE as partes. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 12197/2007

Processo Nº: CCS 02234-2007-012-18-00-8 12ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MEDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIAS N/P HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): ANA PAULA IGLESIAS SANTIN

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos, etc... Para audiência inicial designa-se o dia 14/01/2008 às 14:40 horas. NOTIFIQUE-SE a ré, enviando-lhe cópia da petição inicial. INTIME-SE o autor.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 455/2007
PROCESSO Nº RT 02218-2007-012-18-00-5

RECLAMANTE: RUBSLEY CÂNDIDO SILVA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): STEAK DISTRIBUIDORA LTDA

Data da audiência: 07/01/2008 às 13:00 horas.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos sete dias do mês dezembro do ano de dois mil e sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 17291/2007

Processo Nº: RT 00137-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO JOSÉ RAMOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA. (SUCESSORA DA UNIVERSAL VIGILANCIA LTDA) + 016

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS 871/874, APÓS AGUARDE-SE TRANSFERENCIA DOS VALORES PENHORADO.

Notificação Nº: 17278/2007

Processo Nº: RTN 00233-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUIZ DÁRIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA SUPER ALVA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

DESPACHO: Ao credor: Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. Na omissão, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo máximo de 01 (hum) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei n.6830/80.

Notificação Nº: 17287/2007

Processo Nº: RT 00269-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: WALTER PAULO BORGES

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006

ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DE PETIÇÃO DE FLS747/748, APOS AGUARDE-SE TOTAL CUMPRIMENTO DO ACORDO.

Notificação Nº: 17342/2007

Processo Nº: RT 00801-2005-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: GENESIS FLAVIO BARBOSA

ADVOGADO.....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA

RECLAMADO(A): EMBALY PRODUTOS DE CONSUMO LTDA + 002

ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: Libere-se ao exequente seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17307/2007

Processo Nº: RT 01835-2005-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES PEREIRA

ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

RECLAMADO(A): LANE ALVES E PERES LTDA. ME ALHO ROUXINOL + 001

ADVOGADO.....: FABIANO DOS SANTOS PASSOS

DESPACHO: AS RECLAMADAS: JUNTAR AOS AUTOS A CERTIDÃO ATUALIZADA DO IMÓVEL INDICADO À PENHORA, EM 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 17273/2007

Processo Nº: ACP 01959-2005-013-18-00-3 13ª VT

CONSIGNANTE...: PPL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO..... CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA

CONSIGNADO(A): MÁRCIO GREIK LAMOUNIER DE SOUSA

ADVOGADO..... CHRYSYAN ALVES SCHUH

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: COMPROVAR NOS AUTOS O VALOR LEVANTADO ATRAVÉS DO ALVARÁ DE FL. 542, EM 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17316/2007

Processo Nº: RT 00123-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: DALVINA DE JESUS SILVA

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): JAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ao procurador do recte: Manifestar-se no prazo de 15 dias, sobre o resultado da consulta feita junto ao BACENJUD E DETRAN, ficando ciente de que a consulta junto ao BACENJUD foi infrutífera e a consulta junto ao Detran foi positiva.

Notificação Nº: 17310/2007

Processo Nº: RT 00244-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: VALFREDO MARTINS DAS NEVES

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCESS. DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA AO RECLAMADO DA PETIÇÃO DE FLS. 578, POR 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17280/2007

Processo Nº: RT 01031-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO PEREIRA RIBEIRO

ADVOGADO..... RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

RECLAMADO(A): FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO..... IDELSON FERREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, EM 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITO.

Notificação Nº: 17288/2007

Processo Nº: ACP 01111-2006-013-18-00-5 13ª VT

CONSIGNANTE...: BBC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA (BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A.)

ADVOGADO..... ELDO JEAN JESUS DA SILVA

CONSIGNADO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA AO CREDOR DOS DOCUMENTOS DE FLS 516/519, POR 15(QUINZE) DIAS.

Notificação Nº: 17282/2007

Processo Nº: RT 01235-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO..... GENI PRADEXES

RECLAMADO(A): LEONARDO FABIANO DA SILVA (COMERCIAL INDEPENDÊNCIA)

ADVOGADO..... RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE MANDADOS DESTA EGRÉGIO TRT DA 18ª REGIÃO, PELOS TELEFONES 39013346 , AFIM DE ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 17274/2007

Processo Nº: RT 01334-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS STIGRAF

ADVOGADO..... FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): STYLO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO..... ELVIRA MARTINS MENDONÇA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: JUNTAR OS CONTRACHEQUES DOS MESES DE JULHO/2006 ATÉ SETEMBRO/2007, EM 05(CINCO) DIAS, RESSALTANDO-SE QUE A MULTA COMINADA À FL. 245 JÁ ESTÁ SENDO COMPUTADA ATÉ O INTEGRAL CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO DESTA JUÍZO.

Notificação Nº: 17315/2007

Processo Nº: RT 01362-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA BEATRIZ ZACARIAS HANNOUCHE

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS ANOTADA PELA RECLAMADA. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17276/2007

Processo Nº: AAT 01565-2006-013-18-00-6 13ª VT

AUTOR...: WYLLDEYNE BASILIO DA SILVA + 002

ADVOGADO: JUCÉLIA BASILIO DA SILVA

RÉU(RE)...: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: ROBINSON NEVES FILHO

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: defiro o desentranhamento dos documentos requerido, devendo o reclamante providenciar as cópias para substituição dos originais. Aguarde-se por 15(quinze) dias.

Notificação Nº: 17330/2007

Processo Nº: RT 01885-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE DE SOUSA DE JESUS

ADVOGADO.... ÉDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer perante o balcão desta Secretaria a fim de receber o alvará judicial para levantamento do depósito recursal de fl.386. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17320/2007

Processo Nº: RT 02021-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ROSA MARIA MENDES PACHECO

ADVOGADO..... OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

ADVOGADO..... PAULO CESAR CAAMARGO ALVESDESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 17335/2007

Processo Nº: RT 02104-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: CICERO ALEXANDRE GONÇALVES

ADVOGADO..... DANIELA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): FERROBRAS INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO..... CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: Libere-se o crédito líquido do exequente. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17289/2007

Processo Nº: RT 00103-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO MARTINS FERREIRA

ADVOGADO..... EURIPEDES CRISTINO VAZ

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA AO CREDOR DOS DOCUMENTOS DE FLS 149/151, POR 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17297/2007

Processo Nº: ATC 00500-2007-013-18-00-4 13ª VT

REQUERENTE...: DAMIAO FRUTUOSO DA SILVA

ADVOGADO..... ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

REQUERIDO(A): AUTOMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.105. NA MESMA OPORTUNIDADE DEVERÁ REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI 6.830/80. PRAZO DE TRINTA DIAS.

Notificação Nº: 17284/2007

Processo Nº: RT 00519-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SALATIEL GALVÃO ZAMBELINO

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO..... JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIORDESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 17299/2007

Processo Nº: RT 00600-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANNA RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando o teor do §1º do art.85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2007, resolvo incluir o feito na pauta de audiência do dia 14/01/2008, às 11:00 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17300/2007

Processo Nº: RT 00600-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANNA RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando o teor do §1º do art.85 do Provimento Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2007, resolvo incluir o feito na pauta de audiência do dia 14/01/2008, às 11:00 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 17309/2007

Processo Nº: CS 00754-2007-013-18-01-5 13ª VT

EXEQUENTE...: KRÉBERTON PAULO DIAS

ADVOGADO..... CARLOS GUSTAVO CARVALHAES

EXECUTADO(A): MARCOS FERREIRA NETO

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Verificando-se o acórdão proferido no site do TRT da 18ª Região, constatou-se que este Eg. Tribunal reformou parcialmente a sentença deste Juízo no que tange a jornada de trabalho do autor. Dessa forma, considerando que os autos principais encontram-se pendentes de julgamento no Col. TST e, diante da possibilidade de confirmação da reforma do julgado, fato que, se ocorrer, refletirá na 1ª reclamada, indefiro o levantamento dos valores penhorados via BACENJUD, tendo em vista tratar-se de execução provisória. Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto. Intime-se.

Notificação Nº: 17290/2007

Processo Nº: RT 00846-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ HENRIQUE MUNES DE BARROS

ADVOGADO..... AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): COUTINHO & PATROCÍNIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS ANOTADA PELO RECLAMADO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17319/2007

Processo Nº: CCS 00902-2007-013-18-00-9 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): WANILSON JOSE DA SILVA

ADVOGADO: CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Diante da existência de depósito recursal (fl.147), aplico o disposto no art.879, §2º, da CLT, dando-se vista à devedora e ao credor, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 17295/2007

Processo Nº: RT 01006-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: RICHARDSON ALEX DE MOURA OLIVEIRA

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMADO: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 17296/2007

Processo Nº: RT 01058-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ PEREIRA DE MATOS

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 06/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 17306/2007

Processo Nº: RT 01083-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: IVONEIDE BORGES DA SILVA

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG

ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: FICAR CIENTE, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, DE QUE O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 164 FOI CONVERTIDO EM PENHORA.

Notificação Nº: 17352/2007

Processo Nº: RT 01127-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: VALMEIRE LUZ OLIVEIRA

ADVOGADO..... CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP E SERV AUXILIARES LTDA. + 001

ADVOGADO..... IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS SUA CTPS PARA FINS DE ANOTAÇÃO CONFORME SENTENÇA DE FLS. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 17321/2007

Processo Nº: RT 01137-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: SELMA PEREIRA DA SILVA GOMES

ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG

ADVOGADO..... ADRIAN NEY LOUSA SALLUM

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: FICAR CIENTE, PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT, DE QUE O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 109 FOI CONVERTIDO EM PENHORA.

Notificação Nº: 17332/2007

Processo Nº: RT 01313-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: REJANE LOPES DA SILVEIRA

ADVOGADO..... AMIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): JBS S.A.

ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o processo na pauta do dia 24/01/2008, às 14:30 horas, para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas, sob pena de preclusão, ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 17286/2007

Processo Nº: RT 01361-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: SABRINA DE ARAUJO SILVA

ADVOGADO..... ADRIANO DIAS MIZAEI

RECLAMADO(A): CONVITES & IMPRESSÕES E DESIGN LTDA. + 004

ADVOGADO..... GIRLENE VIEIRA DE PAULA

DESPACHO: A 1ª reclamada: vista da petição de fls 66/67, por 05 dias.

Notificação Nº: 17331/2007

Processo Nº: CCS 01398-2007-013-18-00-4 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): ANTONIO DE PADUA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RÉU ÀS FLS. 91/94. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 17275/2007

Processo Nº: RT 01449-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: CLEUCIMAR SANTOS MORAIS

ADVOGADO..... LÁSARO AUGUSTO DA SILVA

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... ERI DE LIMA SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: AS PARTES E TAMBÉM AS TESTEMUNHAS RESIDENTES NESTE JUÍZO SERÃO OUVIDAS PRIMEIRAMENTE, POR CONSEQUÊNCIA, POSTERGO O PEDIDO PARA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA ARROLADA À FL. 237.

Notificação Nº: 17327/2007

Processo Nº: RT 01502-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: FABIANNY NORETE DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO

RECLAMADO(A): FRANCISCO JOB DO NASCIMENTO DEL FIACO + 001

ADVOGADO..... MÁRCIA LISANDRA DE ANDRADE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, EM 05 DIAS, PARA RECEBER AS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO, CONFORME REQUERIDO.

Notificação Nº: 17281/2007

Processo Nº: RT 01850-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: LÍVIA DA SILVA ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA.
+ 001
ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Ao procurador do recte: Contra arrazoar, no prazo legal, o recurso ordinário interposto pelo 2º rclamado, às fls.243/256.

Notificação Nº: 17311/2007

Processo Nº: ACP 01852-2007-013-18-00-7 13ª VT
CONSIGNANTE...: GEM BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
CONSIGNADO(A): FRANCISCO CARLOS GOMES LIMA
ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
DESPACHO: AO RPOCURADOR DA RECLAMADA: TENDO EM VISTA QUE O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PREVISTO NA RES. 39/00 DO INSS RESULTOU INFERIOR AO MÍNIMO PARA EMISSÃO DE GPS, INTIME-SE A RECLAMADA PARA INCLUIR DEVIDO VALOR NA FOLHA NORMAL DE RECOLHIMENTO DO INSS, COM INDICAÇÃO DO PROCESSO EM REFERÊNCIA.

Notificação Nº: 17308/2007

Processo Nº: RT 01871-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DE FARIAS
ADVOGADO.....: MARY APARECIDA FREITAS MODANÉZ LEANDRO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIANIA
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA AO RECLAMANTE DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 73/80, POR 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 17325/2007

Processo Nº: RT 02079-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: IZAIAS APARECIDO BARRETO
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 17279/2007

Processo Nº: RT 02088-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDINEY MARTINS DA COSTA
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A- TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE CARVALHO
DESPACHO: As Partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 07/12/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 17329/2007

Processo Nº: RT 02140-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: WARLEY DOURADO VIANNA
ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 05/12/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 17337/2007

Processo Nº: RT 02221-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO RODRIGUES TRINDADE
ADVOGADO.....: FRANCISCO GIGLIO
RECLAMADO(A): CARLOS CÉSAR ARRUDA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Diante da justificativa de fls.134/135, redesigne-se a audiência par ao dia 17/01/2008, às 10:45 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 17304/2007

Processo Nº: RT 02251-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: SOLANGE MARIA FERREIRA
ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): GELCIMAR REZENDE BORGES + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: A(O) PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE(A): Fica intimado o reclamante, pela presente, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às

08:46 horas, do dia 09 de JANEIRO de 2008, para audiência UNA relativa à reclamação acima identificada. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três). Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 585/2007
PROCESSO Nº RT 00131-2006-013-18-00-9
Exequente(s) : WILLE-MAR BARROS MILHOMEN
Executado(a)(s) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPRESGO
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ADEMAR SOUZA BABOSA, ALSIMONSEN ZEIQUE SILVA E JURANDI TEODORO DE SOUZA, dirigentes da reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 10.368,86(dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e seis centavos), atualizado até 28/02/2007, correspondente à condenação imposta, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Maria de Lourdes da Cunha, Técnico Judiciário, subscrevi, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 586/2007
PROCESSO Nº RT 00896-2007-013-18-00-0
Exequente(s) : ROSSINI SILVA DOS SANTOS
Executado(a)(s) : VALDECI FERREIRA DE JESUS + 002
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) SUPERMERCADO MM, VALDECI FERREIRA DE JESUS e MARTA LUIZA ROSA, reclamados, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 11.074,69(onze mil, setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 30/09/2007, correspondente à condenação imposta, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Maria de Lourdes da Cunha, Técnico Judiciário, subscrevi, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 577/2007
PROCESSO Nº RT 02267-2007-013-18-00-4
Reclamante: EDSON PEREIRA DE SOUSA
Reclamado: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 16/01/2008 às 10 HORAS, acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Valor da causa: R\$ 8.424,45. E para que chegue ao conhecimento do reclamado PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 1078/2007

Processo Nº: PCT 14/2007 JACP
AUTOR...: BENEDITA AMELIA DE SOUZA
ADVOGADO: DR. LEVI LUIZ TAVARES
RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS (PROCURADORIA - ÁREA TRABALHISTA)

ADVOGADO: LUCIANA FERREIRA GARCIA ROCHA

DESPACHO: À EXECUTADA/ISA: Fica INTIMADA para comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, cota-parte empregado, no valor de R\$3.442,95 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, do processo PREC Nº014/2007.

OUTRO : ISA - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS

Notificação Nº: 1079/2007

Processo Nº: PCT 14/2007 JACP

AUTOR...: BENEDITA AMELIA DE SOUZA

ADVOGADO: DR. LEVI LUIZ TAVARES

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS (PROCURADORIA - ÁREA TRABALHISTA)

ADVOGADO: LUCIANA FERREIRA GARCIA ROCHA

DESPACHO: Fica INTIMADA para comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, cota-parte empregado, no valor de R\$3.442,95 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, do processo PREC Nº014/2007.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

OUTRO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - A/C DR. LONZICO DE PAULA TIMOTIO

Notificação Nº: 7699/2007

Processo Nº: RT 00705-2002-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: DEBORA RIBEIRO BORGES DOURADO

ADVOGADO...: ANTONIA TELMA SILVA MALTA

RECLAMADO(A): YOLANDA PEREIRA DA SILVA (COLEGIO NOVA FLORIDA)

ADVOGADO...: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRAS

DESPACHO: CEF - A/C DR.LONZICO DE PAULA TIMOTIO: Defere-se o pedido de vista dos autos à Caixa Econômica Federal, pelo prazo de 05 dias. Intime-se, na pessoa do subscritor de fl. 662, Dr. Lonzico de Paula Timóti, por meio de publicação no DJE.

Notificação Nº: 7704/2007

Processo Nº: RTN 00763-2005-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA TEREZINHA DE CASTRO AMARAL

ADVOGADO...: MARCELO PINTO SIADÉ

RECLAMADO(A): GRANJA GM FRANGOS LTDA.

ADVOGADO...: SERGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista à reclamante, pelo prazo de 10 dias, acerca da petição de fls. 401/402, sob pena de se considerarem verdadeiras as alegações da reclamada, hipótese em que será considerado regularmente cumprido o acordo homologado por este Juízo.

Notificação Nº: 7691/2007

Processo Nº: AAT 00866-2007-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: NATALINO FRANCISCO GOMES

ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RÉU(RÉ): SANATÓRIO ESPÍRITA DE ANÁPOLIS

ADVOGADO: DAMIÃO NONATO COELHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta do dia 17/01/2008, às 15h30min, para audiência de instrução processual, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 7702/2007

Processo Nº: CS 00910-2007-051-18-01-4 1ª VT

EXEQUENTE...: ANÍSIO PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO...: MAURICIO MOREIRA SANTOS

EXECUTADO(A): J.B.S. S.A.(FRIBOI)

ADVOGADO...: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: EXECUTADA: Tomar ciência de que os numerários depositados nas contas judiciais 0014.042.01509479-2 (R\$ 3.871,07) e 0014.042.01509546-2 (R\$ 11.060,17), Agência 0014, Caixa Econômica Federal, foram convertidos em penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 7700/2007

Processo Nº: CAU 00956-2007-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS

DESPACHO: RÉU: Homologa-se, por sentença, o pedido de desistência, restando extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VIII, c/c artigo 158, parágrafo único, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, por força do disposto no artigo 769 da CLT. Custas pelo

autor, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$5.000,00), das quais fica isento, nos termos da lei.

Notificação Nº: 7696/2007

Processo Nº: RT 01045-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON DA COSTA SANTOS

ADVOGADO...: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): SUPERVIDA DISTRIBUIDOR LTDA

ADVOGADO...: RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI

DESPACHO: À RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fl. 38, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 702,03 (setecentos e dois reais e três centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$147,34 (cento e quarenta e sete reais e quatro centavos) - cota parte do empregado e R\$554,69 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R\$ 705,54 (setecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), valor atualizado até 31.12.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7708/2007

Processo Nº: RT 01076-2007-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO BUENO DE SOUZA

ADVOGADO...: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001

ADVOGADO...: RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designada para o dia 13/12/2007, às 09:30 horas, audiência para inquirição da testemunha arrolada, ANAILSON ALVES DA SILVA, na sede da 15ª Vara do Trabalho de BRASÍLIA.

Notificação Nº: 7701/2007

Processo Nº: CPE 01150-2007-051-18-00-0 1ª VT

EXEQUENTE...: WALTER FERREIRA PIMENTA

ADVOGADO...: CHRYSIAN AZEVEDO NUNES

EXECUTADO(A): GESSO CRISTAL LTDA.

ADVOGADO...: APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Julgo boa e subsistente a penhora de fl. 25.À vista do teor da certidão de fl. 25-verso, designe-se praça e leilão dos bens penhorados, para os dias 28.01.2008, às 14h50min e 30.01.2008, às 09h04min, respectivamente.Nomeia-se para realização do leilão o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, leiloeiro inscrito na JUCEG.

Notificação Nº: 7694/2007

Processo Nº: RT 01201-2007-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO TOMAS LOPES

ADVOGADO...: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COTRIL AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Ordinário, no dia 17/01/2008, às 15:00 horas, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 230/2007

PROCESSO Nº RT 00727-2007-051-18-00-6

PROCESSO: RT 00727-2007-051-18-00-6

EXEQUENTE: TATIANE DA SILVA PEREIRA

EXECUTADA: JOSÉ JAIME DE OLIVEIRA HONORATO (LANCHONETE ÁGAPE)

0(A) Doutor(a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o Executado, JOSÉ JAIME DE OLIVEIRA HONORATO (LANCHONETE ÁGAPE), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 8.950,41 (oito mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), correspondente a EXECUÇÃO devida, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos sete de dezembro de dois mil e sete. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevo. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 229/2007

PROCESSO Nº CPEX 01150-2007-051-18-00-0

EXEQUENTE : WALTER FERREIRA PIMENTA

EXECUTADO(A)S : GESSO CRISTAL LTDA.

PRAÇA: 28.01.2008, às 14h50min

LEILÃO: 30.01.2008, às 09h04min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RUA ALEIXO TELES, QD. 21, LT. 2, B. BOTAFOGO, CEP 75.460-000 - NERÓPOLIS-GO

O(A) Doutor(a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 19.310,00 (dezenove mil, trezentos e dez reais), conforme Auto de Penhora de fls. 25, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). MÁRCIO CHAVES DUARTE.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 128 (CENTO E VINTE E OITO) METROS QUADRADOS DE MATERIAL PARA BOXES ACRÍLICOS, REFERENTE A 32 UNIDADES DE 4 METROS QUADRADOS, COM: CABEÇOTES 64 PEÇAS DE 2 METROS, TRILHOS INFERIOR 64 PEÇAS, MOLDURAS PARA BOX 448 METROS E 56 CM, LATERAIS 128 METROS, PUXADORES 64, BAGUETES 350 METROS E CHAPA ACRÍLICA (CORES VARIADAS) 64 UNIDADES, NÃO INCLUSO A MONTAGEM, AVALIADO POR R\$ 80,00 O METRO, TOTALIZANDO R\$ 10.240,00;

02 - 01 (UMA) JANELA VENEZIANA, 6 FOLHAS (2 FIXAS E 4 MÓVEIS), EM ALUMÍNIO, MARCA IBRAÇO, MEDINDO 1,20 X 1,00 M, COMPLETA, COM VIDRO TRANSPARENTE, AVALIADA POR R\$ 548,00;

03 - 01 (UMA) JANELA DE ALUMÍNIO (VITRÔ) COM 4 FOLHAS (2 FIXAS E 2 MÓVEIS) COM SAND MARCA IBRAÇO, MEDINDO 1,20 X 1,00 M, COM VIDRO TRANSPARENTE, AVALIADO POR R\$ 438,00;

04 - 05 PORTAS DE CORRER, MEDINDO 2,00 X 2,15 M, MARCA AÇO FORTE, DESENHO QUADRICULADO DE 15 X 15 CM, NOVA, AVALIADA POR R\$ 620,00 A UNIDADE, TOTALIZANDO R\$ 3.100,00;

05 - 100 (CEM) BLOCOS DE GESSO PARA DIVISÓRIA, COM 8 CM DE ESPESSURA, MEDINDO 60 X 60 CM, AVALIADO POR R\$ 6,00 A UNIDADE, TOTALIZANDO R\$ 600,00;

06 - 1.240 (UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA) PLACAS DE GESSO LISO PARA FORRO, AVALIADO POR R\$ 1,60 CADA, TOTALIZANDO R\$ 1.984,00;

07 - 01 (UMA) PORTA VENEZIANA MARCA AÇO FORTE, MEDINDO 1,50 X 2,10 M, MODELO ELO, COM 2 LATERAIS, AVALIADO POR R\$ 400,00;

08 - 20 (VINTE) LATAS DE SELADOR, MARCA COLATEX, ACRÍLICA, 18 LITROS, AVALIADO POR R\$ 48,00 A LATA, TOTALIZANDO R\$ 960,00;

09 - 20 (VINTE) LATAS DE 18 LITROS DE TINTA ACRÍLICA, MARCA CASTOR, AVALIADO POR R\$ 52,00 A LATA, TOTALIZANDO R\$ 1.040,00.

OBS. TODOS OS BENS SÃO NOVOS

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30.01.2008, às 09h04min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos sete de dezembro de dois mil e sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8786/2007

Processo Nº: RT 00265-1999-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: AILTON FERNANDES MATUZINHO

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO SANTANA

RECLAMADO(A): ROBERTO CANDIDO FERREIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO ELY MACHADO DO CARMO

DESPACHO: Despacho de fl. 191/192: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 188, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas e contribuições previdenciárias pelo executado, conforme cálculos de fls. 182/185, as quais já foram pagas, conforme demonstra a guia juntada às fls. 189. Proceda à Secretaria ao recolhimento das contribuições e custas acima descritas, utilizando-se do numerário de fls. 189. Não há incidência de imposto de renda sobre o referido

acordo. Em face do acima exposto e considerando o noticiado na petição de fls. 188, no sentido de que o reclamante já recebeu a importância relativa a seu crédito, desconstituiu a penhora de fls. 61, devendo ser dada ciência ao fiel depositário/executado. Ato contínuo, determino a imediata expedição de ofício ao Detran-GO, requisitando o cancelamento do embargo efetuado às fls. 94/99. Anexe-se ao supracitado ofício cópias do presente despacho e das peças de fls. 94/99. Intime-se as partes e seus procuradores. Intime-se, também, a União, dando-lhe vista desta decisão, da petição de acordo de fls. 188 e da guia GPS paga, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região. Anápolis-GO, 06 de dezembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8800/2007

Processo Nº: RT 00819-2004-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JEDJAEI LUCAS DA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA + 004

ADVOGADO.....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 8789/2007

Processo Nº: RTV 00138-2005-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VIEIRA PINTO

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): INDUSPINA IND. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: Despacho de fl. 218: Antes de qualquer outra providência, intime-se a causídica subscritora da petição de fls. 215, para trazer aos autos o instrumento de mandato que lhe foi conferido pelas sócias-executadas da empresa devedora, bem como o documento que comprove que a construção descrita às fls. 216 foi efetivada sobre a aposentadoria de sua constituinte. Anápolis-GO, 06 de dezembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8790/2007

Processo Nº: RT 00383-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO LOPES SOBRINHO

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CONSTRUIHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: Procurador do Reclamante: Vista ao Exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, do Ofício nº 3ºVT/ANS/1087/07, de fls. 139/149, dos autos supramencionados.

Notificação Nº: 8803/2007

Processo Nº: RT 00087-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CASSALI DUTRA FERREIRA JÚNIOR

ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

RECLAMADO(A): CASA DA ÁGUA MINERAL DISTRIBUIDORA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: WYTON CHARLES DE ANDRADE

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 173 e 176, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Notificação Nº: 8792/2007

Processo Nº: RT 00879-2007-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DA SILVA

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): GEODRILL POÇOS ARTESIANOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Despacho de fls. 61: Revendo os autos, observo que não consta dos mesmos o número do CNPJ da empresa executada. Em face do acima exposto, suspendo o cumprimento da disposição inserta no terceiro parágrafo da certidão de fls. 60 e concedo ao exequente o prazo de 05 (cinco) dias para informar nos autos o número do CNPJ da executada ou requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 06 de dezembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8794/2007

Processo Nº: ACP 00899-2007-052-18-00-6 2ª VT

CONSIGNANTE...: PAFISA PRÉ MOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO MENDES FRANÇA - DR.

CONSIGNADO(A): VALDELINO JOSÉ GARCIA

ADVOGADO..... JOSÉ MÁRIO G. SOUSA

DESPACHO: Despacho de fl. 65: Defiro o requerimento formulado pela consignante/reconvinda, a fim de determinar à Secretaria que proceda à intimação do consignado/reconvinte para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos o resultado da perícia designada para o dia 04.12.2007, bem como para apresentar o laudo respectivo. Intime-se a consignante/reconvinda. Anápolis-GO, 06 de dezembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8793/2007

Processo Nº: RT 01111-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ARISTEU MARTINS SOUZA

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Despacho de fl. 25: Em face do teor da certidão supra, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar nos autos, de forma clara e precisa, o atual e correto endereço do terceiro reclamado, Valdir Pereira do Amaral, ou requerer o que entender de direito. Ato contínuo, considerando o noticiado pelo Oficial de Justiça na certidão de fls. 22, expeça-se carta precatória para a Vara do Trabalho de Valparaíso-GO, a fim de que seja procedida à notificação do reclamado José Caldas. Anexe-se à supracitada deprecata cópias do presente despacho, da petição inicial e da certidão de fls. 22. Anápolis-GO, 06 de dezembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 8795/2007

Processo Nº: ACP 01115-2007-052-18-00-7 2ª VT
CONSIGNANTE...: VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO..... FERNANDO MAURICIO ALVES ATIE
CONSIGNADO(A): ANTÔNIO DE ANDRADE BRITO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls.48/49: Isto posto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda. em face de Antônio de Andrade Brito, declarando extintas as obrigações da consignante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Custas no importe mínimo legal de R\$ 10,64, apuradas sobre o valor de R\$ 72,91, provisoriamente arbitrado à condenação, a cargo do consignado, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes. Anápolis, 06 de dezembro de 2007. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 8804/2007

Processo Nº: RT 01125-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CLAUDINEI CALEGARI-ME

ADVOGADO..... VICTOR EMANUEL RIBEIRO

DESPACHO: Vista ao reclamado da petição de fls. 55, onde o reclamante informa o descumprimento do acordo no que se refere às obrigações de fazer e requer a execução do mesmo. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8797/2007

Processo Nº: RT 01151-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: WALTER VIANA PASSOS

ADVOGADO..... JANDIR PEREIRA JARDIM

RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA ELIANE LTDA. -ME (PANIFICADORA LÍDER)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls.17/20: Face ao exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Walter Viana Passos em face de Panificadora e Confeitaria Eliane Ltda – ME (Panificadora Líder), condenando a reclamada a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: diferenças salariais, no valor total de R\$ 2.000,00; diferença de aviso prévio indenizado (R\$ 500,00), férias simples com 1/3 (R\$ 1.366,68), 13º salário referente ao ano de 2006 (R\$ 800,00) e 13º salário referente ao ano de 2007 (R\$ 266,68), verbas essas concernentes ao primeiro contrato; aviso prévio indenizado (R\$ 1.200,00), 13º salário proporcional (R\$ 300,00) e férias proporcionais com 1/3 (R\$ 400,00), verbas referentes ao segundo contrato; multa do art. 477 da CLT, em relação ao segundo contrato; multa prevista no art. 467 da CLT, no tocante aos dois contratos de trabalho; horas extras referentes ao primeiro contrato (R\$ 1.620,00) e reflexos em RSR (R\$ 270,00), aviso prévio (R\$ 145,55), férias com 1/3 (R\$ 194,06), 13º salário de 2006 (R\$ 97,03), 13º salário de 2007 (R\$ 60,64) e FGTS + 40% (R\$ 181,44); horas extras referentes ao segundo contrato (R\$ 360,00) e reflexos em RSR (R\$ 60,00), aviso prévio (R\$ 40,00), férias com 1/3 (R\$ 40,00), 13º salário (R\$ 40,00) e FGTS + 40% (R\$ 40,00). Deverá a reclamada, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder à retificação do primeiro contrato de trabalho havido com o reclamante, fazendo constar a admissão em 17/05/2006 e a remuneração de R\$ 850,00 até julho/2006 e de R\$ 1.200,00 a partir de agosto/2006. Outrossim, deverá a ré anotar o segundo contrato, fazendo constar a admissão em 01/05/2007, a dispensa em 10/07/2007, a função de padeiro e a remuneração de R\$ 1.200,00. Tais obrigações devem ser cumpridas, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa

cabível (art. 39, § 1º, da CLT). Deverá, ainda, no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, comprovar o recolhimento do FGTS referente aos dois períodos contratuais, com acréscimo da multa de 40%, sob pena de indenização equivalente. Deverá, por fim, a ré, em idêntico prazo, fornecer ao reclamante as guias necessárias à sua habilitação ao benefício do seguro-desemprego, referentes ao primeiro contrato de trabalho, sob pena de indenização substitutiva. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado, férias com 1/3, multa do art. 477 da CLT, multa prevista no art. 467 da CLT e FGTS + 40%. Custas no importe de R\$ 300,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R\$ 15.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Anápolis, 06 de dezembro de 2007. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 8785/2007

Processo Nº: RT 01191-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: IOLANDA DIVINA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO..... LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA

RECLAMADO(A): GV ANGENCIADOR DE CRÉDITO + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Despacho de fls. 71: Tendo em vista o teor da petição de emenda à inicial de fls. 69, determino à Secretaria que retifique o pólo passivo, fazendo constar, como primeira reclamada, tão-somente, a empresa GV Agenciador de Crédito (endereço constante da exordial) e, como segunda reclamada, Monetária Promotora de Crédito e Serviços Ltda (qualificada às fls. 69). Notifiquem-se as duas primeiras reclamadas, encaminhando cópia da inicial e da emenda de fls. 69, sendo que a notificação dirigida à empresa GV Agenciador de Crédito deverá ser efetuada por meio de Oficial de Justiça. Intimem-se as demais reclamadas, encaminhando-lhes cópia da emenda à inicial de fls. 69. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 06 de dezembro de 2007, 5ª feira. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 320/2007

PROCESSO Nº RT 00620-2004-052-18-00-1

Exequente(s): ANDREIA APARECIDA BORGES

Executado(s): PAULO DELLA VEDOVA E FRANCIS TIEKO CABRAL

O(A) Doutor(a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), PAULO DELLA VEDOVA E FRANCIS TIEKO CABRAL, atualmente em lugares incertos e não sabidos, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$1.986,43; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$39,79; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R\$11,96; INSS/EMPREGADO-R\$3,17; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$10,01; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$2.051,36; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 321/2007

PROCESSO Nº RT 00202-2006-052-18-00-6

Exequente(s): CLÁUDIA OLIVEIRA CASTANHEIRA

Executado(s): MÉTODO ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, LUCRY ASSESSORIA CONSTRUÇÃO LTDA, ALBÊNIO ANTÔNIO VENTO FILHO, LUCIANO FERNANDES DE LIMA E MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA

O(A) Doutor(a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o (s) executado(s), MÉTODO ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, LUCRY ASSESSORIA CONSTRUÇÃO LTDA, ALBÊNIO ANTÔNIO VENTO FILHO, LUCIANO FERNANDES DE LIMA E MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA, do teor do despacho de fls. 250/253, o qual concede vista dos cálculos de liquidação às executadas, pelo prazo de 10(dez) dias, para, querendo, impugná-lo sob pena de preclusão, bem como determina que seja cientificado o sócio Marcos Fernandes Oliveira acerca da construção efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 246 (R\$ 14,28), dos autos supramencionados. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 8080/2007

Processo Nº: RT 00663-2002-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MARLI PEREIRA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTE E COMERCIO DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA/EXECUTADA: Tomar ciência da Decisão de fl. 259, abaixo transcrito: D E C I S Ã O Vistos, etc. Notícia o Sr. Leiloeiro, às fls. 247 e 249, que compareceram ao leilão havido no dia 29/11/2007 dois licitantes: 1) Sr. LUIZ JOSÉ FERREIRA NETO, que ofereceu o lance vencedor de R\$ 1.100,00, que corresponde a 85,27% do valor da avaliação (R\$ 1.290,00), para arrematação do primeiro bem descrito no do Edital de fls. 234/235 (letra 'a'); e 2) Sr. GUSTAVO FONSECA, que apresentou o lance vencedor de R\$ 950,00, que representa 77,33% do valor da avaliação (R\$ 1.228,50), para arrematação do segundo bem discriminado no referido Edital (letra 'b'). Por outro lado, poderia a executada ter remido a execução, como lhe faculta o art. 13 da Lei nº 5.584/70 e o art. art. 651 do CPC, porém não o fez. Dessa forma, com fundamento no art. 888 da CLT c/c o art. 690 do CPC, homologo a arrematação. Lavre-se o respectivo Auto, intimando-se os arrematantes para assiná-lo. Intime-se a executada desta decisão, podendo ela, querendo, opor Embargos no prazo de 05 dias (art. 746 do CPC, com nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006, c/c art. 205, § 2º, do PGC/TRT-18ª Região). Decorrido in albis o quinquídio supra, expeça-se mandado de entrega dos bens arrematados, intimando-se os arrematantes para acompanharem o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Ante o teor da certidão de fl. 256 e da petição de fl. 257, oficie-se à CAIXA, agência 014, requisitando que os valores depositados mediante as guias de fls. 251/255 sejam transferidos, com os respectivos acréscimos, para contas judiciais vinculadas a este processo. Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8080/2007

Processo Nº: RT 00663-2002-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MARLI PEREIRA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTE E COMERCIO DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA/EXECUTADA: Tomar ciência da Decisão de fl. 259, abaixo transcrito: D E C I S Ã O Vistos, etc. Notícia o Sr. Leiloeiro, às fls. 247 e 249, que compareceram ao leilão havido no dia 29/11/2007 dois licitantes: 1) Sr. LUIZ JOSÉ FERREIRA NETO, que ofereceu o lance vencedor de R\$ 1.100,00, que corresponde a 85,27% do valor da avaliação (R\$ 1.290,00), para arrematação do primeiro bem descrito no do Edital de fls. 234/235 (letra 'a'); e 2) Sr. GUSTAVO FONSECA, que apresentou o lance vencedor de R\$ 950,00, que representa 77,33% do valor da avaliação (R\$ 1.228,50), para arrematação do segundo bem discriminado no referido Edital (letra 'b'). Por outro lado, poderia a executada ter remido a execução, como lhe faculta o art. 13 da Lei nº 5.584/70 e o art. art. 651 do CPC, porém não o fez. Dessa forma, com fundamento no art. 888 da CLT c/c o art. 690 do CPC, homologo a arrematação. Lavre-se o respectivo Auto, intimando-se os arrematantes para assiná-lo. Intime-se a executada desta decisão, podendo ela, querendo, opor Embargos no prazo de 05 dias (art. 746 do CPC, com nova redação dada pela Lei nº 11.382/2006, c/c art. 205, § 2º, do PGC/TRT-18ª Região). Decorrido in albis o quinquídio supra, expeça-se mandado de entrega dos bens arrematados, intimando-se os arrematantes para acompanharem o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Ante o teor da certidão de fl. 256 e da petição de fl. 257, oficie-se à CAIXA, agência 014, requisitando que os valores depositados mediante as guias de fls. 251/255 sejam transferidos, com os respectivos acréscimos, para contas judiciais vinculadas a este processo. Anápolis-GO, 05 de dezembro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 8077/2007

Processo Nº: RT 00667-2005-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS - DR

DESPACHO: Tomar ciência quanto à liberação do crédito do Reclamante, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o Alvará e guia para Levantamento dos Depósitos.

Notificação Nº: 8069/2007

Processo Nº: RT 00669-2005-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO PEREIRA LOPES

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de parte da r. sentença de fls. 256, a saber: Vistos, etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 253/254, no valor líquido de R\$ 2.000,00, a ser pago mediante levantamento dos depósitos

existentes nos autos, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando, conseqüentemente, extinta a execução provisória já instaurada, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Do valor depositado por meio da guia de fl. 246, libere-se ao reclamante/exequente, via ALVARÁ JUDICIAL, a importância ajustada. Deverá o reclamado/executado, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais (fases cognitiva e executória) e o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas à fl. 242, com as devidas atualizações, sob pena de tais encargos serem recolhidos pela Secretaria do Juízo, que, para tanto, fará uso do saldo remanescente do depósito judicial de fl. 246, o que, desde já, fica determinado. O reclamante/exequente também deverá recolher o imposto de renda devido pelo reclamante/exequente, observada a proporção em relação às parcelas tributáveis apuradas à fl. 239, e comprovar o recolhimento nos autos no prazo de 15 dias, na forma do art. 28 da Lei nº 10.833/2003 c/c o art. 3º da Instrução Normativa SRF nº 491/2005, sob pena de ser também utilizado pela Secretaria, para realização do recolhimento do aludido imposto, o saldo remanescente do depósito judicial de fl. 246, o que fica desde já determinado. Tendo em vista que foi interposto Agravo de Instrumento em Recurso de Revista pelo reclamado/executado (autos TRT-18ª Região nº AIRR-00669-2005-053-18-40-6 - v. certidão de fl. 224), oficie-se ao C. Tribunal Superior do Trabalho encaminhando cópia desta sentença homologatória, para ciência e providências que entender cabíveis. Intimem-se as partes...

Notificação Nº: 8073/2007

Processo Nº: RT 00771-2006-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: DENIVAL FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ RODRIGUES DO CARMO

ADVOGADO.....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência quanto à liberação do crédito do Reclamante, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 8075/2007

Processo Nº: RT 00737-2007-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: CÍNTIA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA.

ADVOGADO.....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 61 dos autos, a saber: Vistos, etc. Ante o teor da certidão supra, expeça-se ALVARÁ JUDICIAL para que a reclamante possa efetuar o saque o FGTS depositado relativamente ao contrato de trabalho mantido com a reclamada. Para execução do valor correspondente à indenização substitutiva do Seguro-Desemprego, aguarde-se o integral cumprimento do acordo de fl. 21 no que diz respeito à obrigação de pagar. Intime-se a reclamante. Anápolis-GO, 06 de dezembro de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 313/2007

PROCESSO Nº RT 00868-2004-053-18-00-9

Exequente : TIAGO BARBOSA LIMA SILVA

Executados: DIVISA ENGENHARIA LTDA + 003

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS o 3º, 4º e 5º executados, Sr. LUIZ ÂNGELO BARDELLA (CPF nº 638.361.818-00), Sr. BRENNNO REZENDE BARDELLA (CPF nº 304.782.138-08) e Sra. REGINA ARLETE REZENDE DE SOUZA BARDELLA (CPF nº 666.341.218-34), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem ou garantirem a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R\$ 6.688,48 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente à dívida judicial, atualizada até 29/09/2006, conforme atualização de cálculos de fls. 105/108, e custas executivas relativas às diligências de fls. 13/14 (Carta Precatória nº 675/05), 113, 147, 180 (Carta Precatória nº 184/07) e 218 (Carta Precatória nº 183/07), sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do 3º, 4º e 5º executados, Sr. LUIZ ÂNGELO BARDELLA, Sr. BRENNNO REZENDE BARDELLA e Sra. REGINA ARLETE REZENDE DE SOUZA BARDELLA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 314/2007

PROCESSO Nº RT 00324-2006-053-18-00-9

Exequente : TIAGO PEREIRA PONTE

Executadas: DROGARIA RIO JORDÃO LTDA + 007

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS a 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 7ª executadas, DROGARIA RIO JORDÃO LTDA (CNPJ nº 05.452.817/0001-04), DROGARIA VIDEIRA LTDA (CNPJ nº 05.752.735/0001-95), DROGARIA SANTO

AGOSTINHO LTDA (CNPJ nº 02.721.009/0001-17), DROGA VILLA'S COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA (CNPJ nº 04.533.216/0001-73) e DROGARIA BRASIL CENTRAL LTDA (CNPJ nº 25.009.994/0001-38), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem ou garantirem a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R\$ 18.435,21 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), correspondente à dívida judicial, atualizada até 30/10/2007, conforme atualização de cálculos de fls. 411/417, e custas executivas relativas às diligências certificadas às fls. 338, 341, 343, 370, 386 e 398 (2) e 440, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento da 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 7ª executadas, DROGARIA RIO JORDÃO LTDA, DROGARIA VIDEIRA LTDA, DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA, DROGA VILLA'S COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA e DROGARIA BRASIL CENTRAL LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos sete de dezembro de dois mil e sete (6ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 10279/2007

Processo Nº: RT 00418-2005-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: VICENTE RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): ALESSANDRO MELLO SILVA + 002

ADVOGADO....: CEZAR ESTEVES DO NASCIMENTO

DESPACHO: Concedo ao Executado Alessandro Mello Silva mais 10 dias de prazo para comparecer na Secretaria desta 4ª VT/Anápolis a fim de receber o saldo remanescente nos autos. Intime-se o Executado, informando-lhe o valor do saldo remanescente em questão. Em 03.12.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10291/2007

Processo Nº: RT 00681-2005-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NEUTON AZEVEDO

ADVOGADO....: IRENI GOMES PERES MARTINI

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL

DESPACHO: Às Partes: Ficam as partes intimadas a, no prazo de 05 dias, manifestar interesse ou não em fazer o acordo anteriormente questionado na audiência de fls.475/476, visto que o cálculo da execução já se encontra efetuado às fls. 487/539, cujo valor total é de R\$55.304,11

Notificação Nº: 10275/2007

Processo Nº: RT 00551-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANA LUIZA DA SILVA

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): FIRELÊNIO WESLEY FRAGA - PESSOA FÍSICA

ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

DESPACHO: O documento trazido com a petição de fl. 102, não comprova a efetivação de parcelamento mas, apenas, a protocolização do requerimento respectivo. Desse modo, concedo ao Reclamado prazo de 10 dias para que comprove a efetivação do parcelamento das contribuições previdenciárias incidentes (fl. 79). Intime-se. Em 03.12.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10270/2007

Processo Nº: RT 00555-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: VALQUÍRIO DUTRA DA SILVA

ADVOGADO....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA) + 002

ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Considerando que os Executados foram citados por edital por se encontrarem em local incerto e não sabido, concedo ao Exeçúente prazo de 10 dias para que indique os meios para prosseguimento da execução, inclusive, a atual localização dos mesmos. Intime-se. Em 03.12.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10285/2007

Processo Nº: RT 00830-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO LAMARTINE BERTOLDO

ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): GERALDO MAJELLA DE AMORIM + 003

ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA

DESPACHO: 1 - Homologo o acordo peticionado às fls. 314/315, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2 - Deverão os Reclamados comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais apuradas no cálculo de fl. 223, bem como das custas relativas às diligências realizadas, no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, ciente de que, na omissão, a execução terá prosseguimento. 3 - No mesmo prazo, deverão os

Reclamados comprovar o recolhimento do IRRF. Na omissão, seja apurado o valor e oficiado à Receita Federal informando o fato. 4 - Deverá o Reclamante, no prazo de 10 dias do vencimento da última parcela, comunicar a este Juízo em caso de inadimplência, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação. Intimem-se as partes e o Credor Previdenciário, este de acordo com o art. 171 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região. Em 30.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10286/2007

Processo Nº: RT 00830-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO LAMARTINE BERTOLDO

ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ALEXANDRO DE AMORIM + 003

ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA

DESPACHO: 1 - Homologo o acordo peticionado às fls. 314/315, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2 - Deverão os Reclamados comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais apuradas no cálculo de fl. 223, bem como das custas relativas às diligências realizadas, no prazo de 30 dias após o vencimento da última parcela do acordo, ciente de que, na omissão, a execução terá prosseguimento. 3 - No mesmo prazo, deverão os Reclamados comprovar o recolhimento do IRRF. Na omissão, seja apurado o valor e oficiado à Receita Federal informando o fato. 4 - Deverá o Reclamante, no prazo de 10 dias do vencimento da última parcela, comunicar a este Juízo em caso de inadimplência, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação. Intimem-se as partes e o Credor Previdenciário, este de acordo com o art. 171 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT da 18ª Região. Em 30.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10281/2007

Processo Nº: RT 00353-2007-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ELIZABETH M. DOS SANTOS GUIZELINI

RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: A PATRONO DA EXEQUENTE: Considerando que a entrega do TRCT e das guias SD/CD, somente foram entregues à Reclamante em 17.09.2007, conforme recibo de fl. 27, exibido pela própria Reclamada, em razão do que restou impossibilitada o recebimento pela Reclamante do seguro-desemprego pela via administrativa, converto a obrigação de fazer em indenização substitutiva, em conformidade com o último parágrafo da fl. 12. Devida, ainda, a multa por descumprimento de obrigação de fazer prevista na ata da conciliação, alínea "c", fl. 12. Desse modo, determino que seja instaurada a execução. Cientifique-se a Reclamante. Em 27.11.2007. Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 10278/2007

Processo Nº: CCS 00580-2007-054-18-00-3 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): NILSON BENTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: 1 - Informe a Autora, no prazo de 05 dias, qualquer irregularidade quanto ao pagamento das parcelas do acordo homologado às fls. 76/77, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação. 2 - Caso não haja manifestação da Autora, deixo de proceder à execução das custas processuais, nos termos da Portaria nº 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda. 3 - Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Em 03.12.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10276/2007

Processo Nº: RT 00598-2007-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR PEREIRA BORGES

ADVOGADO....: OSVALDO ALVES BORGES

RECLAMADO(A): RR CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO....: WILMAR GOMES ARANTES

DESPACHO: Ante a omissão do Exeçúente, sejam os autos enviados ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 e do art. 174 do PGC do E. TRT da 18ª Região. Intime-se. Em 03.12.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10295/2007

Processo Nº: RT 00617-2007-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ALMIR DA SILVA SOUZA

ADVOGADO....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): M.G.M. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: 1 - Diligencie a Secretaria acerca da apresentação ou não de embargos à penhora, relativamente à intimação de fl. 103. Caso não tenham sido apresentados os embargos mencionados no parágrafo anterior, ficam liberadas ao Exeçúente as importâncias convertidas em penhora no item 2 do despacho de

fl. 109. Do crédito do Exequente deverá ser deduzida a importância referente ao imposto de renda. 2 - Antecedendo a liberação ao Exequente, seja procedido o cálculo do imposto de renda relativamente ao valor mencionado no item anterior, devendo a Secretaria proceder ao recolhimento respectivo. Intimem-se as partes. 3 - Ante o teor da certidão de fl. 117, julgo boa e subsistente a penhora e aprovo a avaliação, fl. 116. 4 - Designo praça do bem penhorado à fl. 116, para o dia 30.01.2008, às 9 horas, com observância das formalidades legais. 5 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 14.02.2008 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 6 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 03.12.2007.

Notificação Nº: 10287/2007

Processo Nº: CCS 00624-2007-054-18-00-5 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ): YOSHIE SHIBAGUTI TSUCHIYA

ADVOGADO: TARCIZO MACHADO

DESPACHO: 1 - Informe a Autora, no prazo de 05 dias, qualquer irregularidade quanto ao pagamento das parcelas do acordo homologado às fls. 74/75, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação. 2 - Caso não haja manifestação da Autora, deixo de proceder à execução das custas processuais, nos termos da Portaria nº 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda. 3 - Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Em 03.12.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10271/2007

Processo Nº: RT 00685-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO...: MARIA HELENA PEREIRA LOPES - DRA.

RECLAMADO(A): MF CONSTRUTORA INCORPORADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO...: JOVIANO LOPES DA FONSECA

DESPACHO: 1 - Converto em penhora o valor bloqueado junto ao Banco ABN AMRO Real S.A., fl. 81. Intime-se a Executada para tomar ciência da penhora, para os fins legais (art. 884, CLT). 2 - Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas processuais. 3 - Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Em 03.12.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10280/2007

Processo Nº: RT 00890-2007-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: ISLEINA VIEIRA CUNHA

ADVOGADO...: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LANCHONETE ÁGAPE LTDA. + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: 1 - Intime-se o Reclamante para que, no prazo de 05 dias, indique onde podem ser localizados os Reclamados, objetivando a intimação dos mesmos acerca da sentença proferida às fls. 17/22. 2 - Vindo a informação, sejam procedidas as respectivas intimações. Em 30.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10272/2007

Processo Nº: RT 00949-2007-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR FELIX MOREIRA

ADVOGADO...: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. (REPRESENTADA POR ASDRÚBAL MONTENEGRO NETO) + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Conforme se verifica na ata de fl. 24, houve a suspensão deste feito, a pedido das partes, em razão da possibilidade de formalização de acordo nos autos da RT-550/2007, em tramitação perante a E. 2ª Vara do Trabalho de Anápolis com abrangência do objeto deste feito, tendo as partes, na ocasião, exibido cópia da petição protocolizada junto àquele Juízo (fls. 32/34), formalizando tal requerimento. Em razão de irregularidade de representação relativamente ao feito mencionado no parágrafo anterior, foi requerido pelas partes a suspensão do feito por mais 30 dias (fls. 37/38), o que foi deferido à fl. 36. Constata-se às fls. 50/51 que o acordo em questão foi parcialmente homologado pelo MM. Juiz da E. 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, ficando ressalvado a parte do acordo relativa a estes autos. Desse modo, considerando a manifestação das partes no sentido de que o acordo formalizado junto à E. 2ª Vara do Trabalho de Anápolis abranja o objeto deste feito, sendo que o Reclamante, inclusive, já recebeu a importância respectiva, homologo o acordo formalizado pelas partes na petição de fls. 48/49, no que se refere a este feito. Considerando a natureza jurídica das verbas objeto deste feito (férias

indenizadas e terço constitucional), bem como o valor relativo às mesmas, não há incidência de contribuição previdenciária e de imposto de renda. As custas processuais são fixadas em R\$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa no importe de R\$ 684,37 (seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), pelo Reclamante, isento de acordo com o permissivo legal. Intimem-se. Em 03.12.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10284/2007

Processo Nº: RT 01006-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO BRAGA (ESPÓLIO DE) REPR. P/ MARIA CÂNDIDA SOUZA

ADVOGADO...: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): MÁRIO BARATA LTDA. (FAZENDA HOTEL RAIZAMA)

ADVOGADO...: MARCIO MACHADO LIMA

DESPACHO: 1 - Homologo o cálculo apresentado à fl. 61, fixando o valor da execução em R\$74,87 a crédito do INSS e R\$0,37 referente às custas processuais, em 30.11.2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. 2 - Comprove a Reclamada, no prazo de 10 dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 3 - Em atenção aos princípios da celeridade, economia e concentração dos atos processuais, a vista do cálculo ao INSS deverá ser procedida após o decurso do prazo referido no item anterior. Intime-se a Reclamada, através de seu procurador. Em 30.11.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10277/2007

Processo Nº: RT 01018-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ADMILSON DE QUEIROZ

ADVOGADO...: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): VERTICAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO...: JORGE TIBIRIÇA COUTO RINCON

DESPACHO: 1 - Converto em penhora o valor bloqueado junto ao Banco do Brasil S.A, fls. 51. Intime-se a Executada, nos termos do art. 844 da CLT. 2 - Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à Execução, proceda a Secretaria, ao recolhimento das contribuições previdenciárias.

Após, o saldo remanescente nos autos deverá ser recolhido a título de custas processuais. 3 - Deixo de proceder a execução do valor remanescente das custas processuais devidas (R\$6,41), nos termos da Portaria nº 049/2004 do Ministro de Estado da Fazenda. 4 - Solucionadas todas as pendências, arquivem-se os autos. Em 03.12.2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 10299/2007

Processo Nº: ACP 01179-2007-054-18-00-0 4ª VT

CONSIGNANTE...: SANTANA PETRÓLEO E PEÇAS LTDA.

ADVOGADO...: DIVINO BARBOZA

CONSIGNADO(A): MAURILIO CABRAL DE MELO NETO

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Vistos, etc. Inclua-se o feito em pauta, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se a Consignante e seu procurador. Notifique-se o Consignado. Comprove a Consignante, no prazo de 05 dias, o depósito do valor pretendido, na Caixa Econômica Federal, Agência 0014 - PAB da Justiça do Trabalho, à disposição deste Juízo. Intime-se. Anápolis-GO, 03 de dezembro de 2007. Whatmann Barbosa Iglesias Juiz do Trabalho CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 15/01/2008 às 13h e 30min. Anápolis, 07 de dezembro de 2007. (6ª-f). Eva Bárbara Soares - Diretora de Secretaria.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 408/2007

PROCESSO: RT 00075-2007-054-18-00-9

Exequente : FÁBIO JÚNIOR FERNANDES DA SILVA

Executado : SUPERMERCADO TEOBALDO DE SECOS E MOLHADOS LTDA

Data da Praça: 30/01/2008 às 09 horas.

Data do Leilão: 14/02/2008 às 09 horas.

O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$5.992,98 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), conforme auto de penhora de fls.172, encontrados no seguinte endereço: AV. 15 DE NOVEMBRO, QD.118, LT.20, CENTRO, ALEXÂNIA-GO, em mãos do Sr.(ª) Edivaldo Gomes da Silva, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 (um) veículo Fiat/Uno Fiorino 1-5, baú, gasolina, branco, ano/modelo 1993/1993, placa J0U-2829, chassi 9BD14600P83311704, pneus bons, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$7.500,00(sete mil e quinhentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a

omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 12093/2007

Processo Nº: RT 00549-1999-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): METRAL INOX-METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de assinar Auto de Adjudicação, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12102/2007

Processo Nº: RT 00198-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BRÁS PIO DE SOUSA
ADVOGADO....: PAULINO ANTONIO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): FRANCHEL & GOTA SUAVE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE 1 - Intime-se o Exequente para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Prazo de 30 dias

Notificação Nº: 12147/2007

Processo Nº: RT 00407-2005-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: BELCHIOR LUIZ PINTO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Dos documentos que vieram aos autos, dê-se vista ao exequente, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de (90) noventa dias.

Notificação Nº: 12144/2007

Processo Nº: RT 00409-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: FAUSTINO FRANCISCO REGES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a, no prazo legal, responder aos termos da exceção de pré-executividade de fls.395/400, bem como, os embargos à penhora de 433/438.

Notificação Nº: 12115/2007

Processo Nº: RT 00747-2005-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOACY GOMES DE MOURA SILVA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPER COLINAS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando o teor da decisão de fls.616/624, dê-se vistas às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo exequente, a fim de requererem o que for de direito.

Notificação Nº: 12103/2007

Processo Nº: CCS 00014-2006-081-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOFAGO
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ): RM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ante a inércia do Exequente, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 12113/2007

Processo Nº: CCS 00036-2006-081-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ): FERRO E AÇO BRASÍLIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Certidão de trânsito em julgado no que se refere ao processo de conhecimento (fl. 84).Homologação de conta, no valor de R\$ 445,89 (fl. 86).Citação do Executado (fl. 92).DESPACHO:1 - Ante a inércia do Exequente, suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da Lei 6.830/80. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 12162/2007

Processo Nº: RT 00744-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO ROSA DIAS
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante/exequente para caso queira, apresentar Impugnação aos Calculos, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12143/2007

Processo Nº: CCS 01111-2006-081-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): ROSIMAYRY WALDERES DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR Em atenção ao pleito de fls.211, defiro apenas no que tange a oficiar à Receita Federal em Goiás, para que nos remeta cópias das três últimas declarações de renda da executada, mas apenas a parte relativa a bens e direitos, além da identificação do declarante, devendo a Secretaria providenciar o necessário para tanto.Saliente-se, por oportuno, que as cópias das declarações de renda deverão ficar sob a guarda da Secretaria desta Vara e, mediante certidão, liberados tão-somente às partes e seus procuradores regularmente constituídos, em Secretaria, vedada a extração de cópias.Com os resultados, intime-se o exequente a requerer o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Saliente-se, ainda, que os demais pleitos restam prejudicados, eis que já providenciado por este Juízo, conforme demonstrado às fls.187 e 206/207.Intime-se.

Notificação Nº: 12132/2007

Processo Nº: RT 01428-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO SILVA DE MEDEIROS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): AUTO ESCOLA MITSUBISHI LTDA. + 002
ADVOGADO....: AGILBERTON RIBEIRO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Cetifico que de ordem do Meritíssima Juiza do Trabalho,incluí-se o presente feito na pauta do dia 17 de dezembro de 2007 às 13horas e 20 min para audiência DE TENTATIVA CONCILIATÓRIA.

Notificação Nº: 12141/2007

Processo Nº: RT 01675-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JURANDIR SALVINO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): FERNANDO ANTÔNIO DO VALE SAMPAIO
ADVOGADO....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Considerando que o lanço ofertado corresponde à metade do valor da avaliação do bem levado à leilão, julgo-o bom, pelo que homologo a arrematação havida.Em sendo assim, expeça-se o respectivo auto, intimando, em seguida, o arrematante para assiná-lo. Decorrido o prazo para interposição de eventuais embargos, ressaltando que tal prazo iniciar-se-á a partir da ciência, pela executada, deste despacho, expeça-se o competente mandado de entrega de bens, salientando que o ônus e risco da remoção correrão à conta do arrematante, o qual deverá ser intimado para providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência.Intimem-se as partes e o arrematante

Notificação Nº: 12098/2007

Processo Nº: RT 02201-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ENIVALDO SEVERO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SABÁ LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Nos termos do art. 884 da CLT, intime-se o exequente a, querendo, impugnar as contas de liquidação. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 12154/2007

Processo Nº: RT 02719-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: IRLEONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): IVONETE MENDONÇA SOBRINHO NASCIMENTO (BEBIDAS SCOOBY-DOO)
ADVOGADO.....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Credito, no prazo de 05 dias

Notificação Nº: 12116/2007

Processo Nº: RT 02754-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: BACHUR MIGUEL JOSÉ FILHO
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (NA PESSOA DE FELINO IVO FILHO) + 002
ADVOGADO.....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Decorrido o prazo para o fornecimento dos atuais endereços das 2ª e 3ª Reclamadas, conforme determinação constante da ata de fl. 292, reputo que tais Reclamadas encontram-se em locais incertos e não sabidos. Logo, intím-se as 2ª e 3ª Reclamadas, por edital, para tomarem ciência do inteiro teor da ata de fl. 292. Por fim, incluem estes autos na pauta do dia 19/12/2007, às 11:00 horas, para realização de audiência de encerramento, devendo a Secretaria deste Juízo providenciar o que necessário para tanto, sendo que as 2ª e 3ª Reclamadas deverão ser intimadas para tomarem ciência do dia da audiência de encerramento, também, por meio de edital, ante o que restou dito acima.

Notificação Nº: 12117/2007

Processo Nº: RT 02754-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: BACHUR MIGUEL JOSÉ FILHO
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): TRANSLIBRA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Decorrido o prazo para o fornecimento dos atuais endereços das 2ª e 3ª Reclamadas, conforme determinação constante da ata de fl. 292, reputo que tais Reclamadas encontram-se em locais incertos e não sabidos. Logo, intím-se as 2ª e 3ª Reclamadas, por edital, para tomarem ciência do inteiro teor da ata de fl. 292. Por fim, incluem estes autos na pauta do dia 19/12/2007, às 11:00 horas, para realização de audiência de encerramento, devendo a Secretaria deste Juízo providenciar o que necessário para tanto, sendo que as 2ª e 3ª Reclamadas deverão ser intimadas para tomarem ciência do dia da audiência de encerramento, também, por meio de edital, ante o que restou dito acima.

Notificação Nº: 12118/2007

Processo Nº: RT 02754-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: BACHUR MIGUEL JOSÉ FILHO
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): DOCE VENDA COMERCIAL DE DOCES LTDA. ME + 002
ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA SILVA NETO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Decorrido o prazo para o fornecimento dos atuais endereços das 2ª e 3ª Reclamadas, conforme determinação constante da ata de fl. 292, reputo que tais Reclamadas encontram-se em locais incertos e não sabidos. Logo, intím-se as 2ª e 3ª Reclamadas, por edital, para tomarem ciência do inteiro teor da ata de fl. 292. Por fim, incluem estes autos na pauta do dia 19/12/2007, às 11:00 horas, para realização de audiência de encerramento, devendo a Secretaria deste Juízo providenciar o que necessário para tanto, sendo que as 2ª e 3ª Reclamadas deverão ser intimadas para tomarem ciência do dia da audiência de encerramento, também, por meio de edital, ante o que restou dito acima.

Notificação Nº: 12095/2007

Processo Nº: RT 02786-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE
RECLAMADO(A): SERMAT - SERVIÇOS COMERCIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO MATOGROSSENSE LTDA.
ADVOGADO.....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE - Libere-se ao Reclamante o seu crédito líquido, observando a planilha de fl. 363. Intime-se. 2 - Após, à Secretaria para efetuar o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas, observando, também, a planilha de fl. 363. 3 - Cumpridas todas as determinações supra, façam-me estes autos conclusos.

Notificação Nº: 12097/2007

Processo Nº: RT 00100-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO DE JESUS
ADVOGADO.....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
RECLAMADO(A): AUTO POSTO SERRANIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologação de acordo (fls. 260/261). Acordo devidamente cumprido no que se refere às obrigações de dar constantes da ata de fls. 260/261. DESPACHO: 1 - Intime-se a 1ª Reclamada para cumprir as obrigações de fazer constantes da ata de acordo de fls. 260/261, quais sejam, entregar a CTPS do Reclamante, as guias do TRCT e os formulários do Seguro-Desemprego. PRAZO DE 05 DIAS. 2 - Ressalte-se, por oportuno, que o pedido de fl. 266, no sentido de liberar o saldo remanescente do depósito recursal ao Reclamado, somente será analisado após o cumprimento das obrigações de fazer mencionadas no parágrafo supra. Sendo assim, cumpridas as obrigações de fazer supra, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca do pedido de fl. 266.

Notificação Nº: 12126/2007

Processo Nº: AMT 00452-2007-081-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE...: SIND. DOS TRABALHADORES NA IND. DE CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL E DE ÁGUAS MINERAIS DO EST. DE GOIÁS (REP. PRESIDENTE JOÃO RAIMUNDO PEREIRA SEIXAS)
ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES
REQUERIDO(A): TEMPUS ALIMENTOS E LAZER LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE JUÍZO TOTALMENTE GARANTIDO (GUIA DE FL. 161). Converto em penhora a importância bloqueada pelo sistema BACENJUD (fl. 161), devendo a Secretaria do Juízo lavrar o respectivo Termo de Penhora. Ressalte-se que, no caso vertente, é desnecessária a intimação do Devedor para oposição de Embargos à Execução, uma vez que o Executado já fez uso do remédio processual mencionado (vide fls. 163/165). Intime-se o Reclamante/Exequente para, caso queira, se manifestar acerca dos Embargos à Execução opostos e apresentar Impugnação aos Cálculos homologados à fl. 140. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12100/2007

Processo Nº: RT 00555-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: DENIR APARECIDO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: CHRYSYIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): DIVERSÕES ITA PARK LTDA.
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMMANN G. GODOY
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para apresentar sua CTPS para anotações, prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 12101/2007

Processo Nº: RT 01152-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ISAIAS LIMA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
RECLAMADO(A): O.F DE ALMEIDA E CIA LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE 1 - Intime-se o Exequente para indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Prazo de 30 dias

Notificação Nº: 12104/2007

Processo Nº: RT 01175-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO REIS DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MALIBÚ PROD. IND. COMERCIALIZAÇÃO DE LEITE + SEUS DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ante ao teor da r. certidão, expeça-se alvará para levantamento do FGTS depositado. Intime-se.

Notificação Nº: 12099/2007

Processo Nº: RT 01330-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO VIEIRA LOPES
ADVOGADO.....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): AUTO POSTO PLANALTO LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para apresentar sua CTPS para anotações, prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 12096/2007

Processo Nº: CCS 01502-2007-081-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
RÉU(RÉ): VITOXAN COM DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA. + 001
ADVOGADO: JOÃO BOSCO BOAVENTURA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De início, registre-se que este despacho fora exarado tão-somente nesta data em razão do acúmulo de serviço enfrentado neste Foro Trabalhista. DESPACHO: Intime-se o Reclamante para fornecer o atual e correto endereço da ré VITOXAN COM. DE HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA, conforme já determinado na ata de fl. 129, sob pena de indeferimento da inicial e, via de consequência, extinção do processo

sem resolução do mérito, no que tange aos pedidos constantes da ação proposta em face do Reclamado já mencionado, com base no art. 282, inciso II c/c art. 295, inciso I c/c art. 267, inciso I, todos do CPC. PRAZO DE 10 DIAS (ART. 284, CAPUT, CPC).

Notificação Nº: 12122/2007

Processo Nº: RT 01645-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LEMES D'ABADIA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): PAULO PEREIRA CAMPOS NETO
ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação a reclamada para devolver a CTPS do reclamante, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 12107/2007

Processo Nº: RT 01785-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JECÉ RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADO.....: CLAUDIA GOMES
RECLAMADO(A): SUPERTUBOS IND. E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando que o instrumento de fls. 39 substabelece com reserva de iguais poderes, intime-se a procuradora do reclamante a manifestar-se a cerca da peça de fls.56/57.

Notificação Nº: 12105/2007

Processo Nº: RT 01847-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: SONIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CLEOMAR ALVES SARDINHA
RECLAMADO(A): SARA MARTINS DE PAIVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Homologam-se os cálculos de fls. 27/30 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 3.104,07, sem prejuízo de futuras atualizações.Intime-se a União, prazo e fins legais.Cite-se a devedora.Saliente-se que a peça de fls.32, será objeto de ulterior apreciação.Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 12120/2007

Processo Nº: RT 01984-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO GONÇALVES BARBOSA
ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): FRANCISCO CARDOSO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE 1 - Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 06/08, conforme requerido retro. Intime-se o Reclamante para vir buscar os documentos já mencionados. PRAZO DE 30 DIAS.2 - Após terem sido entregues os documentos de fls. 06/08 ao Reclamante, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 12148/2007

Processo Nº: RT 02049-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO DAHER RIOS
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): SADY GONÇALVES MARTINS (REDE ÔMEGA)
ADVOGADO.....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 07/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 12149/2007

Processo Nº: RT 02051-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO CANDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 07/12/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 12155/2007

Processo Nº: ET 02193-2007-081-18-00-4 1ª VT
EMBARGANTE...: ANA MARIA BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DA SILVA
EMBARGADO(A): LÁZARO ANTÔNIO DE FREITAS
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE Intime-se o Embargante para comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, a alegada constrição judicial de seus bens (cópia do Auto de Penhora e Avaliação), importando o descumprimento na extinção do processo sem exame de mérito, nos termos dos

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 334/2007
PROCESSO Nº RT 02754-2006-081-18-00-4
. EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 334/2007
Processo nº RT 02754-2006-081-18-00-4
RECLAMANTE: BACHUR MIGUEL JOSÉ FILHO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

DATA DA AUDIÊNCIA: 19/12/2007 às 11h00min.
O Doutor ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimadas as Reclamadas TRANSLIBRA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA LTDA. e DOCE VENDA COMERCIAL DE DOCES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante a Primeira Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, situada no endereço supra, no dia e hora acima designados, para a AUDIÊNCIA de encerramento, bem como INTIME-AS para tomarem ciência da ata de audiência de fls. 292, cujo inteiro teor segue transcrito:"PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA E-mail: vt1ap@trt18.gov.br Site: www.trt18.gov.br ATA DE AUDIÊNCIA PROCESSO: 02754-2006-081-18-00-4 RECLAMANTE: BACHUR MIGUEL JOSÉ FILHO RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.Em 20 de novembro de 2007, na sala de sessões da Eg. 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do Exmo(a).Juiz Antônio Gonçalves Pereira Júnior, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.As 16h52min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a).Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausentes. Verifico que os advogados das partes foram regularmente intimados, via DJE, a respeito da presente audiência.A falta de intimação das Reclamadas não é óbice ao encerramento da presente instrução processual, até porque já houve produção de prova oral, conforme Termo de Audiência de fls. 238/241.Consultando os arquivos das 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia, verifica-se que a primeira Reclamada vem sendo intimada através de seu representante legal, Sr. FELINO IVO FILHO, no endereço residencial deste, sito à Av. T-15, Qd. 131, Lt. 07, Aptº 600, Setor Bueno - Goiânia-Go. Determino a retificação da denominação da primeira Reclamada para: LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (NA PESSOA DE FELINO IVO FILHO). À Secretaria para as providências de praxe.Intime-se a Procuradora da segunda e terceira Reclamadas, Dra.JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA, para que no prazo de 05 dias forneça os atuais endereços destas, sob pena de serem reputadas em locais incertos e não sabidos.Sem outras provas encerrou-se a instrução processual.Razões finais e última proposta conciliatória prejudicadas.Para julgamento e publicação de sentença, adia-se sine die. Audiência encerrada às 16h53min. Nada mais.Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho OSMANE FERNANDES MACIEL Diretor(a) de Secretaria Processo: 02754-2006-081-18-00-4 Pag.1 PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO Nada mais. Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho OSMANE FERNANDES MACIEL Diretor(a) de Secretaria OSMANE FERNANDES MACIEL Diretor(a) de Secretaria Processo: 02754-2006-081-18-00-4". E para que chegue ao conhecimento das reclamadas TRANSLIBRA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA LTDA. e DOCE VENDA COMERCIAL DE DOCES LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos seis de dezembro de dois mil e sete. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10843/2007

Processo Nº: RT 00881-2004-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ SEVERINO DA SILVA FILHO
ADVOGADO.....: PAULO CORREIA PUGAS
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10850/2007

Processo Nº: EAC 01218-2004-082-18-00-6 2ª VT
EXEQUENTE...: EDINÉIA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
EXECUTADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA. + 004
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi determinado o dia 29/01/2008, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 31/01/2008, às 14 horas.

Notificação Nº: 10835/2007

Processo Nº: RT 00139-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIME ROSA MARTINS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 05 (cinco) dias, do bem indicado à penhora pelo devedor, à fl. 813.

Notificação Nº: 10856/2007

Processo Nº: ACP 00483-2006-082-18-00-9 2ª VT

CONSIGNANTE...: FUGA COUROS HIDROLÂNDIA LTDA

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA

CONSIGNADO(A): HÉLIO CARDOSO SILVA

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: 'Vistos, etc. Junte-se a estes autos a Carta de Sentença, descartando as peças que forem meras cópias dos autos principais. Considerando que há nos autos valor suficiente para garantia da execução (conta nº 2805.042.01506446-5), dê-se vista às partes para se manifestarem acerca do cálculo homologado, na forma do artigo 879, § 2º da CLT, pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo exequente. Intimem-se. Com o decurso do prazo supramencionado, dê-se vista ao INSS, para fins do disposto no § 3º do mesmo dispositivo legal. Em 07.12.2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 10837/2007

Processo Nº: RT 00761-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANSSALDO DAS CHAGAS LEAL

ADVOGADO.....: EURÍPEDES DE DEUS ROSA

RECLAMADO(A): FUGA COUROS HIDROLÂNDIA LTDA.

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para receber crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 10819/2007

Processo Nº: RT 00842-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EDMAR FERNANDES

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DA RECLAMADA REGRA LOGISTICA: Comparecer perante esta Secretaria para receber crédito, no prazo legal.

Notificação Nº: 10838/2007

Processo Nº: RT 02446-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: EGBERTO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA.

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Proceder às devidas anotações na CTPS do autor, à disposição na Secretaria da Vara, conforme avençado às fls. 296, no prazo de 05 dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10847/2007

Processo Nº: RT 02760-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA DE OLIVEIRA AMORIM

ADVOGADO.....: RENATA GOMES DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 003

ADVOGADO.....: MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: 'Vistos os autos. Considerando que a reclamada STAFF Empreendimentos Ltda encontra-se em lugar incerto e não sabido e diante da inexistência de bens em seu nome, determino que a execução quanto a parte por ela devida (R\$1.555,12) prossiga em face da devedora subsidiária (Banco do Brasil S/A). Converto o depósito recursal efetuado pela devedora subsidiária (fl. 233) em penhora, até o limite de sua responsabilidade (R\$ 1.555,12), devolvendo-se o saldo remanescente. Considerando que há nos autos valor suficiente para garantia da execução em face do Banco do Brasil, dê-se vista ao reclamante e à referida instituição para se manifestarem acerca do cálculo homologado, na forma do artigo 879, § 2º da CLT, pelo prazo sucessivo de 10 dias, a começar pelo exequente. Em 07.12.2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 10820/2007

Processo Nº: RT 01287-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: TATHIANY SANTANA SILVA

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): VERDURÃO BELA VISTA (SUPERMERCADO QUERO SABOR) + 006

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao Procurador do reclamante: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração de fls. 251/252 e, no mérito, ACOLHO-OS, EM PARTE, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se as partes. aparecida de Goiânia, 06 de dezembro de 2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO. JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 10832/2007

Processo Nº: RT 01352-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO DOS SANTOS ANTUNES

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): O BACO CERVEJARIA LTDA.

ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência da homologação dos cálculos de fl. 48, no valor de R\$193,82, devendo a reclamada, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT.

Notificação Nº: 10833/2007

Processo Nº: RT 01377-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): O BACO CERVEJARIA LTDA.

ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência da homologação dos cálculos de fl. 58, no valor de R\$149,14, devendo a reclamada, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R\$11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "a", da CLT.

Notificação Nº: 10839/2007

Processo Nº: RT 01396-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS SOARES VIEIRA

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante do laudo pericial Fls. 70/77, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10824/2007

Processo Nº: RT 01536-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: IDELMAR ROZA BARBOSA

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): AILSON DE OLIVEIRA MOTA

ADVOGADO.....: AILSON DE OLIVEIRA MOTA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Proceder às anotações na CTPS do reclamante, determinadas na sentença, em 05 (cinco) dias. Deverá a reclamada, também, no mesmo prazo supra, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS sobre o período do vínculo, sob pena de execução em valores equivalentes e posterior depósito.

Notificação Nº: 10841/2007

Processo Nº: RT 01697-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARINEIDE MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): TCA - TRANSPORTES COLETIVOS DE APARECIDA LTDA.

ADVOGADO.....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais no valor de 143,68 (cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10858/2007

Processo Nº: RT 01808-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DENISE DE SOUZA MEDEIROS

ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO..... SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: 'Vistos os autos. À vista do cálculo de fl. 35, a reclamada deverá incluir no período de arrecadação subsequente o valor devido a título de contribuição previdenciária, no importe de R\$ 26,00, nos termos da Resolução n. 39, de 23 de novembro de 2000, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Dê-se ciência à reclamada. Diante do ínfimo valor (R\$ 0,13) e com fulcro na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição das custas de liquidação na Dívida Ativa da União. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo (fls. 22/23), bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa. Em 06.12.2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 10840/2007

Processo Nº: RT 01820-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEDRO DA SILVA

ADVOGADO..... SULAMITA GOMES DE ALMEIDA ROCHA

RECLAMADO(A): F&A - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... WILSON IRAMAR CRUVINEL

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FLS.81 Vistos os autos.Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 72/74, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 2.000,00), de cujo recolhimento resta isento. A reclamada deverá comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento da última parcela, o recolhimento da contribuição previdenciária, proporcionalmente às parcelas salariais e indenizatórias do pedido, sob pena de execução. A reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo caso não haja manifestação em contrário no prazo de 10 (dez) dias, a contar do vencimento de cada parcela. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS para tomar ciência da homologação, encaminhando-lhe cópia da petição de fls. 72/74, bem como deste despacho, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal. Intimem-se. Em 06 de dezembro de 2007 (5ª feira). ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

Notificação Nº: 10830/2007

Processo Nº: RT 01961-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: EVA ROSA DA SILVA SOUZA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): PONTO Z CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... LUCIANO DA SILVA BÍLIO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Proceder às retificações pertinentes na CTPS da autora, à disposição na Secretaria da Vara, conforme avençado às fls. 23/24, no que se refere às datas de admissão e dispensa, constando 10.01.2006 e 02.07.2007, respectivamente, no campo próprio, no prazo de 05 dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 10828/2007

Processo Nº: RT 02009-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DIOGO OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): MORAIS & AMORIM LTDA. - ME

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta secretaria para receber TRCT, em cinco dias.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 370/2007

PROCESSO Nº EAC 01218-2004-082-18-00-6

Exequente : Edinéia dos Santos Pereira

Executada : Sagel Sociedade Goiana de Eletricidade Ltda

Data da Praça: 29/01/2008 às 13:00 horas

Data do Leilão: 31/01/2008 às 14:00 horas

O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 29/01/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontram na guarda do(a) fiel depositário(a), Hélio Naves Junior (sócio/devedor), conforme Autos de Penhora de fl. 72 e 199, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Relação de bem(ns):

- A fração ideal de 360,00 m2 correspondente a um lote de 12x30m, a ser desmembrada de frente para à Avenida Independência, sem benfeitorias da área comum do terreno retangular de 200x242 metros formando 48,400m2, ou seja, o alqueire goiano. Devidamente registrado no CRI de Aparecida de Goiânia-GO, sob a matrícula nº 881, livro 02, Registro Geral, ficha 001 (Prenotado ao protocolo sob o nº 289.628, pag.02), avaliado em R\$50.000,00 (cinqüenta mil reais);

- uma ação do Country Clube de Goiás, título patrimonial, avaliada em R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

OBSERVAÇÃO: O primeiro bem acima descrito somente será objeto de lances caso não seja vendido o segundo.

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 31/01/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, arts. 168 e 171), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 05 de dezembro de 2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 372/2007

PROCESSO Nº CPEX 00225-2007-082-18-00-3

Referente aos autos nº 01055-1992-004-18-00-1 - 4ª VT de Goiânia-GO

Exequente : Adail José Martins

Executado : Benedita Aparecida Cruvinel Machado

Data da Praça : 29/01/2008 às 13:00 horas

Data do Leilão: 31/01/2008 às 14:00 horas

O Dr. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 29/01/2008, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) imóvel abaixo relacionado(s), que se encontra na guarda da fiel depositária Benedita Aparecida Cruvinel (executada), conforme Auto de Penhora e certidão de fls. 30/31, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem:

- 01(um)módulo rural contido no imóvel rural situado na Fazenda Morro Feio e Bonito de Cima, no município de Hidrolândia/GO, constituída de uma gleba 07(sete)com área total de 53 hectares 3 24 ares, tendo o módulo em questão área total de 20.000 metros quadrados, com as seguintes confrontações: inicia-se no marco M1, cravado na margem esquerda da estrada de acesso na confrontação até M2 com azimute 231º 18' 16" - 94,50 metros, deste segue confrontando com as terras de Marcelo de Oliveira Guimarães até M3 com azimute 311º 48' 26" - 130,72 metros; deste segue confrontando com terras da proprietária passando pelos seguintes azimutes e distâncias: M3p/M4 AZ 46º11'36"-216,48 metros; M4p/M5 AZ 181º 44' 01" - 97,26 metros; M5p/M1 marco inicial com Az 166º33'11" - 82, 25 metros totalizando uma área de 20.000 metros quadrados, sendo de propriedade da executada. O imóvel onde está contido a referida gleba com matrícula nº9555 Livro 71 do Cartório de Registro de Imóveis de Hidrolândia-Go, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 31/01/2008 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT. Eu, LYVIA L. G. PACHECO, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 05 de dezembro de 2007. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 9405/2007

Processo Nº: RT 00867-2000-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CESAR CHAVES PASSOS (REP. P/ ANA MACHADO PASSOS)

ADVOGADO..... HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): PORTALARME MATERIAIS ELETRÔNICOS (PROP. WASHINGTON FIGUEIREDO) + 003

ADVOGADO..... WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA

DESPACHO: Ao exequente: Vistas da certidão de fl. 348 ao exequente, para manifestar de forma conclusiva acerca do prosseguimento da execução, indicando bens à penhora, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PGC. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 9389/2007

Processo Nº: RT 00613-2003-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDINEY FERREIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO....: GILBERTO LÔBO PAES

RECLAMADO(A): DOMINGOS JOSÉ CORREIA

ADVOGADO....: JOSÉ RATTES DE CARVALHO E OUTROS

DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições sociais e custas devidas, extingo a execução no particular, nos termos do art. 794, I, CPC. Intimem-se...

Notificação Nº: 9403/2007

Processo Nº: RT 00172-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JURIVÉ MARTINS FERREIRA + 001

ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 002

ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: Vistas ao exequente do agravo de petição aforado pelos sócios executados às fls. 229/233...

Notificação Nº: 9396/2007

Processo Nº: RT 00987-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO....: NELSON DA APARECIDA SANTOS

DESPACHO: Intime-se a 1ª executada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar o Alvará Judicial nº 165/07, esclarecendo que tal Alvará terá validade por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 9400/2007

Processo Nº: RT 00347-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA + 001

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GOVES IMPORTS VEICULOS LTDA

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: O crédito do obreiro restou satisfeito, as contribuições sociais e as custas foram devidamente recolhidas (vide fls. 132/136 e 155/156). Extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 9397/2007

Processo Nº: RT 00330-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PRICILA DA SILVA LIMA BARBOSA

ADVOGADO....: NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): L. WINGERT & CIA LTDA. (BELLA NÁPOLES RESTAURANTE E PIZZARIA)

ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO

DESPACHO: ...intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento do FGTS, conforme condenação fixada na sentença, sob pena de execução pelos valores equivalentes. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 9404/2007

Processo Nº: RT 00745-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ODORICO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: Ao reclamante: A reclamada opôs embargos declaratórios às fls. 547/551. Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença de mérito, intime-se o reclamante para manifestar acerca dos aludidos embargos.

Notificação Nº: 9392/2007

Processo Nº: RT 00841-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: CARMEM ILZA DA SILVA

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO....: DRA. NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: As partes:...inclua-se o feito na pauta do dia 10/01/08, às 08:00 horas, para prosseguimento da instrução, última tentativa de conciliação e julgamento, facultando o comparecimento das partes...

Notificação Nº: 9390/2007

Processo Nº: RT 01015-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PAULO BARBOSA

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CONSTRUTERMAS IMOBILIÁRIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. (ECOLÓGIC PARK) + 001

ADVOGADO....: YARA MACEDO DA SILVA

DESPACHO: Intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento de diferenças do FGTS e multa de 40%, bem como para fornecer o TRCT (código 01), sob pena de execução pelos valores equivalentes. Prazo de 15 (quinze) dias...

Notificação Nº: 9391/2007

Processo Nº: RT 01015-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO PAULO BARBOSA

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ECOLÓGIC VILLE) + 001

ADVOGADO....: YARA MACEDO DA SILVA

DESPACHO: Intime-se a reclamada para comprovar nos autos o recolhimento de diferenças do FGTS e multa de 40%, bem como para fornecer o TRCT (código 01), sob pena de execução pelos valores equivalentes. Prazo de 15 (quinze) dias...

Notificação Nº: 9399/2007

Processo Nº: RT 01075-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENE APARECIDA PALMA FERNANDES

ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA

RECLAMADO(A): M.C EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: Intime-se a reclamada para proceder à baixa do registro na CTPS da obreira que se encontra acostada à contracapa dos autos, bem ainda, para comprovar nos autos o cumprimento das demais obrigações de fazer determinadas na sentença, sob pena de sofrer as cominações já previstas pelo descumprimento de cada uma delas. Prazo de 5(cinco) dias...

Notificação Nº: 9401/2007

Processo Nº: ACM 01148-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REPR. P/JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): VERDURÃO DONA XEPA LTDA-ME. (EMPÓRIO DONA XEPA)

ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 56, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 356/2007

PROCESSO Nº RT 00604-2007-161-18-00-0

Exequente: ALEX ANDRÉ GOMES RAMOS

Executadas: ÁGUAS DO VALE HOTEL e COUNTRY CLUB DE CALDAS NOVAS

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO, no pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, FAZ SABER a quem o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, ficam CITADAS as executadas: ÁGUAS DO VALE HOTEL e COUNTRY CLUB DE CALDAS NOVAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAREM em 48(quarenta e oito) horas, a quantia de R\$ 25.962,49 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), atualizada até 31/10/2007, correspondente ao débito das executadas, ou garantir a execução, sob pena de penhora. E para que chegue ao conhecimento das executadas: ÁGUAS DO VALE HOTEL e COUNTRY CLUB DE CALDAS NOVAS, é mandado publicar o presente edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas. Secretaria da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 363/2007

PROCESSO Nº ACCS 00669-2007-161-18-00-6

Autora: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL- CNA

Réu: LUIZ FERNANDO NUNES DE AZEREDO.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou, dele tiverem conhecimento que por meio deste fica intimado o réu: LUIZ FERNANDO NUNES DE AZEREDO, com endereço inserto e não sabido, da decisão de fls. 81/82, assim transcrita: "...DISPOSITIVO Isto posto, julgo PROCEDENTE O PEDIDO da ação de cobrança de contribuição sindical interposta por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, contra LUIZ FERNANDO NUNES DE AZEREDO, para o fim de condenar o réu no

pagamento das seguintes parcelas, após o trânsito em julgado da sentença: contribuições sindicais indicadas na inicial, anos de 2002 a 2006, no valor total de R\$1.022,70, atualizado até 30/04/07; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Honorários advocatícios, pelo réu, no percentual de 15% sobre o valor dado à causa, em benefício da autora. Custas pelo réu, no importe de R\$20,45, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado exclusivamente para tal fim em R\$1.022,70. Devendo as mesmas serem recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Autora ciente. Intime-se o réu, bem como a DRT. Audiência encerrada às 10h03min. Nada mais. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento do réu: LUIZ FERNANDO NUNES DE AZEREDO, é mandado publicar o presente edital de intimação e afixar cópia no quadro de aviso desta Vara do Trabalho. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi aos 05 dia do mês de dezembro de 2007. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 360/2007

PROCESSO Nº RT 00817-2007-161-18-00-2

Exeqüente: ANTÔNIA SENA DA SILVA

Executadas: ÁGUAS DO VALE HOTEL e COUNTRY CLUBE DE CALDAS NOVAS

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO, no pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, FAZ SABER a quem o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, ficam CITADAS as executadas: ÁGUAS DO VALE HOTEL e COUNTRY CLUBE DE CALDAS NOVAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAREM em 48(quarenta e oito) horas, a quantia de R\$ 13.176,51 (treze mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), atualizada até 31/10/2007, correspondente ao débito das executadas, ou garantirem a execução, sob pena de penhora. E para que chegue ao conhecimento das executadas: ÁGUAS DO VALE HOTEL e COUNTRY CLUBE DE CALDAS NOVAS, é mandado publicar o presente edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho de Caldas Novas. Secretaria da Vara do Trabalho de Caldas Novas/GO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 358/2007

PROCESSO Nº RT 01108-2007-161-18-00-4

Reclamante: JOÃO BATISTA RIBEIRO DE MORAIS

Reclamadas: COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO) N/P ADEMIR SOUZA BARBOSA + 001.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou, dele tiverem conhecimento que por meio deste fica intimada a reclamada: COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, com endereço inserto e não sabido, da decisão de fls. 113/121, assim transcrita: "... III - DISPOSITIVO ISTO POSTO, preliminarmente, rejeito a preliminar de ilegitimidade de parte e a prejudicial de prescrição; e, no mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para o fim de condenar a primeira reclamada, COOPERATIVA DE TRABALHO P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COPRESGO), e, subsidiariamente, a Segunda reclamada, AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB, a pagarem ao reclamante, JOÃO BATISTA RIBEIRO DE MORAIS, após o trânsito em julgado desta sentença, as seguintes verbas: aviso prévio indenizado; férias integrais de 2003/2004, mais 1/3; férias proporcionais (5/12) mais 1/3; 13º salários de 2003 (4/12), 2004 (12/12) e 2005 (1/12); acréscimo de 50% em face das horas extras, conforme jornada reconhecida nesta sentença, já que o reclamante recebia por produção, com reflexos no aviso prévio, 13º salários e férias mais 1/3, sendo sobre o FGTS mais 40% será analisado das item próprio; desconto indevido, no valor de R\$ 807,50; bem como a condenação da primeira reclamada na obrigação de fazer consistente na anotação da CTPS do reclamante, sob pena da mesma ser feita pela secretaria desta Vara; da primeira reclamada e, subsidiariamente, da Segunda reclamada, no recolhimento do FGTS em face de todo o período de trabalho, inclusive aviso prévio, 13º salários, acréscimo de 50% sobre a produção das horas extras, e da multa de 40%, para posterior liberação pelo código 01, sob pena de execução direta do equivalente, com conversão da obrigação de fazer em obrigação de dar, conforme art. 18, § 1º, da Lei 8.036/90; e da primeira reclamada no fornecimento das guias do seguro desemprego, já que ainda dentro do prazo de requerimento, em face da discussão acerca da existência da relação de emprego, sob pena de fornecimento de certidão pela secretaria desta Vara para habilitação do reclamante no seguro desemprego; deferindo-se, ainda, os benefícios da Justiça Gratuita; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora, a partir do ajuizamento da reclamatória, e correção monetária na forma da lei, observando o índice do mês subsequente ao vencido, já que os valores acima ainda não sofreram a incidência das referidas parcelas. As parcelas ilíquidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 6.000,00, exclusivamente para tal fim; devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Conforme disposto no art. 832,

§ 2º, da CLT, são verbas sujeitas à incidência de contribuição previdenciária: 13º salários e acréscimo de 50% sobre a produção das horas extras. As outras parcelas deferidas não sofrem tal incidência. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, devendo as reclamadas comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução. Oficie-se à PGF, CEF e DRT, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Reclamante e Segunda reclamada cientes, nos termos da Súmula n. 197 do TST. Intime-se a primeira reclamada. Nada mais. Audiência encerrada às 11h17min. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho." E para que chegue ao conhecimento da reclamada: COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, é mandado publicar o presente edital de intimação e afixar cópia no quadro de aviso desta Vara do Trabalho. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi aos 05 dia do mês de dezembro de 2007. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 362/2007

PROCESSO Nº RT 01181-2007-161-18-00-6

Reclamante: DONIZETE JOSÉ DE PÁSCOA

Reclamada: LÍDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas/GO, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou, dele tiverem conhecimento que por meio deste fica intimada a reclamada: LÍDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço inserto e não sabido, da decisão de fls. 10/11, assim transcrita: "... DISPOSITIVO ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE O PEDIDO, para o fim de condenar a reclamada, LÍDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, a cumprir em benefício do reclamante, DONIZETE JOSÉ DE PÁSCOA, após o trânsito em julgado desta sentença, a seguinte obrigação de fazer: baixa na CTPS do reclamante com data de 01/12/2000, sob pena da mesma ser feita pela Secretaria desta Vara; deferindo-se, ainda, os benefícios da Justiça Gratuita; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,64, valor mínimo, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 380,00, devendo a reclamada recolher as mesmas, no prazo legal, sob pena de execução. Não foram deferidas verbas sujeitas à incidência de contribuição previdenciária. Oficie-se à PGF, após o trânsito em julgado. Reclamante ciente. Intime-se a reclamada. Nada mais. Audiência encerrada às 10h35min. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento da reclamada: LÍDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, é mandado publicar o presente edital de intimação e afixar cópia no quadro de aviso desta Vara do Trabalho. Eu, Ronair Marta Proença Silva, Diretora de Secretaria, subscrevi aos 05 dia do mês de dezembro de 2007. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 6745/2007

Processo Nº: RT 00160-2006-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DINILSON TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS
RECLAMADO(A): MAURO RODRIGUES BALADA
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA

DESPACHO: Para ciência do reclamada: Fica Vossa Senhoria intimada da designação de praça do bem penhorado à fl.110, para o dia 24/01/2008 às 10:20 horas, conforme certidão de fl.121.

Notificação Nº: 6751/2007

Processo Nº: RT 00929-2006-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SONIA DE FÁTIMA FERNANDES GONÇALVES
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MÁRCIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: WATSON FERREIRA PROCÓPIO

DESPACHO: Para ciência das partes: Homologo o acordo noticiado às fls. 104/105 para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais, ficando extinta, após o integral cumprimento, a execução do crédito trabalhista, com a ressalva de que a contribuição previdenciária e custas processuais e de liquidação incidentes, deverão ser recolhidas até o dia 15 do mês subsequente ao vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução. Após o integral cumprimento, fica desconstituída a penhora efetivada. Intimem-se. Em 06.12.2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6744/2007

Processo Nº: RT 01081-2006-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDNA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): CELSO CARNEIRO CARVALHO
ADVOGADO....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar Carta de Adjudicação, conforme ata de fl.159.

Notificação Nº: 6747/2007

Processo Nº: CPE 00332-2007-141-18-00-4 1ª VT

EXEQUENTE...: FABIO BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

EXECUTADO(A): WRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do exequente: Fica Vossa Senhoria intimada da designação de praça do bem penhorado à fl.15, para o dia 24/01/2008 às 10:30 horas, conforme edital nº 175/2007 e certidão de fl.121.

Notificação Nº: 6757/2007

Processo Nº: RT 00361-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN DAVID NAHAS

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

RECLAMADO(A): FERNANDO CÉSAR DA COSTA + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Em face do teor da petição retro, julgo extinta a execução do acordo, tornando sem efeito os cálculos atualizados às fls. 325/329. Da análise dos autos, verifica-se que não houve bloqueio e transferência de valores do primeiro reclamado, Sr. Fernando César da Costa, junto ao sistema Bacen-Jud nestes autos, razão pela qual, indefiro o pedido de desbloqueio de contas. Intimem-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo de fls. 248/249. Em 06.12.2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6758/2007

Processo Nº: RT 00361-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN DAVID NAHAS

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

RECLAMADO(A): COTES - COMERCIALIZADORA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: JEOVANO BORTOLOTTI XAVIER

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Em face do teor da petição retro, julgo extinta a execução do acordo, tornando sem efeito os cálculos atualizados às fls. 325/329. Da análise dos autos, verifica-se que não houve bloqueio e transferência de valores do primeiro reclamado, Sr. Fernando César da Costa, junto ao sistema Bacen-Jud nestes autos, razão pela qual, indefiro o pedido de desbloqueio de contas. Intimem-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo de fls. 248/249. Em 06.12.2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6759/2007

Processo Nº: RT 00361-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN DAVID NAHAS

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 002

ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Em face do teor da petição retro, julgo extinta a execução do acordo, tornando sem efeito os cálculos atualizados às fls. 325/329. Da análise dos autos, verifica-se que não houve bloqueio e transferência de valores do primeiro reclamado, Sr. Fernando César da Costa, junto ao sistema Bacen-Jud nestes autos, razão pela qual, indefiro o pedido de desbloqueio de contas. Intimem-se. Após, aguarde-se o integral cumprimento do acordo de fls. 248/249. Em 06.12.2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6762/2007

Processo Nº: AAT 00477-2007-141-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: THIAGO SANTOS ROSA

ADVOGADO: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

RÉU(RÉ): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO: EDSON VERAS DE SOUSA E OUTRAS

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Iniciando-se pela 1ª reclamada, vista às reclamadas-recorridas, pelo prazo sucessivo de 08 (oito) dias, para querendo, apresentarem contrarrazões aos recursos de fls. 307/316 e 317/339, no prazo legal. Intimem-se. Em 06.12.2007. VIRGILINA SEVERINA DOS SANTOS. Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 6763/2007

Processo Nº: AAT 00477-2007-141-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: THIAGO SANTOS ROSA

ADVOGADO: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

RÉU(RÉ): SENAC-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL + 001

ADVOGADO: NEREU GOMES CAMPOS

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Iniciando-se pela 1ª reclamada, vista às reclamadas-recorridas, pelo prazo sucessivo de 08 (oito) dias, para querendo,

apresentarem contrarrazões aos recursos de fls. 307/316 e 317/339, no prazo legal. Intimem-se. Em 06.12.2007. VIRGILINA SEVERINA DOS SANTOS. Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 6743/2007

Processo Nº: RT 00859-2007-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA FLÁVIA DE CAMARGO DIAS

ADVOGADO.....: KATE LÚCIA DE CAMARGO DIAS MATOS

RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar sobre o ofício de fls.119/122, nos termos do art.3º XII da Portaria VTCAT 01/2006.

Notificação Nº: 6761/2007

Processo Nº: RT 01274-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: AELTON FREIRE DE MIRANDA

ADVOGADO.....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGRINDUSTRIAS LTDA.

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Muito embora tenha a parte reclamada realizado o pagamento na data acordada, verifica-se, entretanto, que o depósito bancário alusivo a tal pagamento fora realizado após o expediente bancário, por esta razão tendo sido processado na conta da procuradora da parte reclamante somente no dia útil subsequente, fato que, em princípio, redundaria na aplicação da cláusula penal estipulada na transação celebrada às fls. 19/20. Contudo, dado o seu alto patamar (100%), há que se deixar claro que a cláusula penal estipulada tem muito mais o intuito de impedir ou constrianger o não adimplemento do acordo, do que o de servir para eventualmente ressarcir prejuízos por atraso mínimo no pagamento de uma ou outra parcela objeto da transação. Nesse contexto, vale a pena trazer à baila o art. 187 do Código Civil, que acrescentou uma outra categoria de ato ilícito à classe dos comportamentos tradicionalmente conhecidos como sendo antijurídicos, ao assim qualificar o abuso de direito, definido como sendo a conduta do titular de um direito que, no seu exercício, ultrapassa claramente os limites a ele impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé e pelos bons costumes. Do exposto, dada a peculiaridade do atraso, entendo por não erigida in totum a cláusula penal ajustada na ata de fls. 19/20, afigurando-se injusto que a mesma incida sobre o montante total pactuado, impondo-se como medida mais adequada que ela seja fixada em 10% sobre o valor acordado, o qual é suficiente para cobrir eventual prejuízo da parte reclamante, observando-se assim, os dispositivos constantes dos artigos 412 e 413 do Código Civil. Intimem-se. Expedidas as intimações, ao Setor de Cálculos para apuração do quantum debeatur, observados os parâmetros aqui estabelecidos. Em 06.12.2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 6760/2007

Processo Nº: RT 01275-2007-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GASPAR MONTEIRO DE SÁ

ADVOGADO.....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGRINDUSTRIAS LTDA

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Muito embora tenha a parte reclamada realizado o pagamento na data acordada, verifica-se, entretanto, que o depósito bancário alusivo a tal pagamento fora realizado após o expediente bancário, por esta razão tendo sido processado na conta da procuradora da parte reclamante somente no dia útil subsequente, fato que, em princípio, redundaria na aplicação da cláusula penal estipulada na transação celebrada às fls. 18/19. Contudo, dado o seu alto patamar (100%), há que se deixar claro que a cláusula penal estipulada tem muito mais o intuito de impedir ou constrianger o não adimplemento do acordo, do que o de servir para eventualmente ressarcir prejuízos por atraso mínimo no pagamento de uma ou outra parcela objeto da transação. Nesse contexto, vale a pena trazer à baila o art. 187 do Código Civil, que acrescentou uma outra categoria de ato ilícito à classe dos comportamentos tradicionalmente conhecidos como sendo antijurídicos, ao assim qualificar o abuso de direito, definido como sendo a conduta do titular de um direito que, no seu exercício, ultrapassa claramente os limites a ele impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé e pelos bons costumes. Do exposto, dada a peculiaridade do atraso, entendo por não erigida in totum a cláusula penal ajustada na ata de fls. 18/19, afigurando-se injusto que a mesma incida sobre o montante total pactuado, impondo-se como medida mais adequada que ela seja fixada em 10% sobre o valor acordado, o qual é suficiente para cobrir eventual prejuízo da parte reclamante, observando-se assim, os dispositivos constantes dos artigos 412 e 413 do Código Civil. Intimem-se. Expedidas as intimações, ao Setor de Cálculos para apuração do quantum debeatur, observados os parâmetros aqui estabelecidos. Em 06.12.2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho"

Notificação Nº: 6755/2007

Processo Nº: RT 01311-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS DIAS DO PRADO

ADVOGADO.....: MARIA REGINA FERREIRA TEIXEIRA

RECLAMADO(A): ENGEMIX S.A.

ADVOGADO..... DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

DESPACHO: Para ciência do reclamado: "Vista à reclamada-recorrida para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de fls.481/497, no prazo legal.Intime-se.Em 06.12.2007.Virgílina Severino dos Santos.Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6756/2007

Processo Nº: RT 01530-2007-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO..... CASTILHO DA SILVA NEIVA

RECLAMADO(A): ROSÂNGELA MARIA DE SENA SILVA

ADVOGADO..... DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Entregue a prestação jurisdicional com a prolação da sentença de fls. 20/25, recebo a peça retro como renúncia expressa por parte do reclamante ao direito de interpor recurso. [...] Em 06/12/2007. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS. Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 6753/2007

Processo Nº: RT 01591-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CARMEM CANDIDA ROCHA DE SOUZA

ADVOGADO..... WÁLBER DE ALMEIDA COELHO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NOVA AURORA

ADVOGADO..... MANOEL JANUARIO FERREIRA

DESPACHO: Para ciência das partes: Tomar ciência de que foi proferida Sentença suscitando CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA entre este Juízo e o Juízo de Direito da Comarca de Goiandira-GO nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 6752/2007

Processo Nº: RT 01592-2007-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DE MELO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO..... WÁLBER DE ALMEIDA COELHO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NOVA AURORA

ADVOGADO..... MANOEL JANUARIO FERREIRA

DESPACHO: Para ciência das partes: Tomar ciência de que foi proferida Sentença suscitando CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA entre este Juízo e o Juízo de Direito da Comarca de Goiandira-GO nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 6754/2007

Processo Nº: RT 01593-2007-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO JOSÉ NETO

ADVOGADO..... WÁLBER DE ALMEIDA COELHO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NOVA AURORA

ADVOGADO..... MANOEL JANUARIO FERREIRA

DESPACHO: Para ciência das partes: Tomar ciência de que foi proferida Sentença suscitando CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA entre este Juízo e o Juízo de Direito da Comarca de Goiandira-GO nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 5372/2007

Processo Nº: RT 00019-2002-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE RODRIGUES DE ALMEIDA MARTINS

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): KELLY AUREA CORREA

ADVOGADO..... ROGERIO BRUNO CORRÊA

DESPACHO: EXECUTADA: Anotem-se no SAJ/capa dos autos os dados do procurador da executada constituído a fls. 35. Indefiro o requerimento formulado pela ré às fls. 33/34, eis que o valor informado no detalhamento Bacenjud de fls. 30 (R\$5,03) foi desbloqueado. Int. e prossiga-se. Formosa, 06 de dezembro de 2007, quinta-feira.

Notificação Nº: 5367/2007

Processo Nº: RT 00814-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NEIMAR PINTO DE BARROS

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES SANTANA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO VERDE LTDA.

ADVOGADO..... JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO: RECLAMADO: Intime-se a executada a pagar o débito remanescente (R\$103,07 – exequente e R\$35,28 – custas, atual. até 30.11.07 –

fls. 206), no prazo de cinco dias. Na silêncio, expeça-se mandado de penhora de faturamento da ré. Formosa, 05 de dezembro de 2007, quarta-feira.

Notificação Nº: 5373/2007

Processo Nº: RT 00250-2007-211-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA

ADVOGADO..... JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): JUAREZ DE OLIVEIRA BRANCO

ADVOGADO..... OSMAR FERREIRA DE PAIVA

DESPACHO: RECLAMANTE FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 5364/2007

Processo Nº: RT 00479-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO LUZIANO PEREIRA

ADVOGADO..... ESMERALDO DE ASSIS NETO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA.

ADVOGADO..... SILVIO TOTOLI JUNIOR

DESPACHO: RECLAMANTE: 'Indefiro o requerimento formulado a fls. 89, eis que o levantamento dos depósitos fundiários realizados não foi objeto da ação, nem do acordo, valendo alertar que o autor pode buscar a movimentação da conta vinculada na esfera administrativa, eis que o FGTS recolhido se refere a contrato de trabalho extinto em 01.08.00 e somente houve o retorno ao regime do FGTS em 03.11.03 (art. 20, VIII, da Lei 8036/90). Int e prossiga-se. Formosa, 05 de dezembro de 2007, quarta-feira.'

Notificação Nº: 5366/2007

Processo Nº: RT 00509-2007-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO SERGIO BARBOSA

ADVOGADO..... ELCY MENDES BORGES

RECLAMADO(A): FAZENDA HC AGROPECUARIA S/A

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de RECEBER a guia objeto de fls. 82, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5365/2007

Processo Nº: RT 00523-2007-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO FAGUNDES FERREIRA

ADVOGADO..... OSMAR FERREIRA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... PAULO ANDRÉ VACARI BELONE

DESPACHO: RECLAMADO(A): Intime-se o(a) reclamado(a) a, no prazo de 48 horas, juntar aos autos os comprovantes de recolhimento à conta vinculada do autor do FGTS sobre horas extras, sob pena de execução pelo equivalente. Formosa, 05 de dezembro de 2007, quarta-feira.

Notificação Nº: 5375/2007

Processo Nº: CCS 00633-2007-211-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): URSULINO VICENTE DE ALMEIDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXEQUENTE: Vistos, etc. Cite-se o(a) executado(a) por edital, conforme requerido pela exequente a fls. 108. Decorrido in albis o prazo para o(a) devedor(a) pagar ou garantir a execução, caso reste infrutífera a tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detranet acerca da existência de veículos em seu nome, intime-se a exequente a indicar bens do(a) devedor(a) passíveis de penhora ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), o que fica desde já determinado, em seu silêncio. Em, 12.11.07

Notificação Nº: 5376/2007

Processo Nº: CCS 00712-2007-211-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA

ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA

RÉU(RÉ): LAURINDO OLARIO SILVERIO

ADVOGADO: .

DESPACHO: EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria deste Juízo a fim de RECEBER o alvará judicial nº 282/07, que se encontra na capa dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5377/2007

Processo Nº: RT 00734-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EUZA MARIA DE CARVALHO

ADVOGADO..... ELOVANI LORENZI

RECLAMADO(A): MARIA VITÓRIA S.G.GAROFALO

ADVOGADO..... LUANA VALÉRIO SANTANA DA SILVA

DESPACHO: PARTES: Intimem-se as partes para proceder à adequação do acordo noticiado às fls. 71/72, sob pena de não homologação, eis que, reconhecida a relação de emprego e determinada a anotação da CTPS por decisão transitada em julgado, não lhes cabe convenionar de forma diversa, como fizeram, estabelecendo a ausência de liame de tal natureza e a renúncia obreira à anotação do documento profissional.

Notificação Nº: 5374/2007

Processo Nº: RT 00758-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA DE OLIVEIRA CURADO
ADVOGADO.....: LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): ESCOLA MATERNAL PEQUENO PRINCIPE LTDA.

ADVOGADO.....: ARI DE ABREU

DESPACHO: DEVERÁ A RELAMADA, NO PRAZO DE 48 HORAS: Cumprir as OBRIGAÇÕES DE FAZER consistentes na efetivação das cabíveis anotações na CTPS do Autor e na entrega da documentação necessária à habilitação no seguro-desemprego.

Notificação Nº: 5378/2007

Processo Nº: RT 00971-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WELTON ALVES FERREIRA
ADVOGADO.....: HELDER FAYAD MAGALHÃES
RECLAMADO(A): RONALDO GOMES FERREIRA
ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

DESPACHO: RECLAMADO: Vistos, etc. Dê-se ciência ao reclamado acerca do requerimento formulado pelo reclamante a fls. 26, intimando-o a, no prazo de 48 horas, demonstrar o cumprimento do acordo, na parte em que inadimplido, sob as penas cominadas na ata de fls. 21/22. No silêncio, execute-se. Formosa, 05 de dezembro de 2007, quarta-feira.

Notificação Nº: 5369/2007

Processo Nº: RT 00987-2007-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO FERNANDES DE AMORIM
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ANDRÉ LÚCIO MENDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: PARTES: Vistos, etc. Homologo o acordo parcial noticiado às fls. 294/295, para que surta seus legais efeitos. Intimem-se e aguarde-se eventual comunicação de inadimplemento até 17.12.07. Após, cls para julgamento. Formosa, 06 de dezembro de 2007, quinta-feira.

Notificação Nº: 5371/2007

Processo Nº: RT 01007-2007-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO DONOR PEREIRA
ADVOGADO.....: ELOVANI LORENZI
RECLAMADO(A): CB AGROPECUÁRIA LTDA. (REPRESENTADA POR FLAVIO PARENTE MACEDO JUNIOR)

ADVOGADO.....: LUIZ CEZAR DA SILVA

DESPACHO: RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 119/123. Vista à reclamada para contra-arrazoar, querendo, prazo legal. Apresentadas as contra-razões ou decorrido in albis tal prazo, remetam-se os autos ao Egrégio TRT 18ª Região, observando-se as cautelas de praxe. Formosa, 05 de dezembro de 2007, quarta-feira.

Notificação Nº: 5370/2007

Processo Nº: RT 01022-2007-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: EDISON JOÃO DA SILVA
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ANDRÉ LÚCIO MENDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: PARTES: Vistos, etc. Homologo o acordo parcial noticiado às fls. 372, para que surta seus legais efeitos. Intimem-se e aguarde-se eventual comunicação de inadimplemento até 17.12.07. Após, cls para julgamento. Formosa, 06 de dezembro de 2007, quinta-feira.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 6548/2007

Processo Nº: RT 01230-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SÔNIA FERREIRA DE SOUZA CAMPOS
ADVOGADO.....: TOMAZ DE SOUZA DIAS CAMPOS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITAPURANGA
ADVOGADO.....: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.S.ªs intimadas para tomar ciência da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no "site" www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 5185/2007

Processo Nº: RT 00712-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON FELIPE FARIAS MOREIRA
ADVOGADO.....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA
RECLAMADO(A): ALMIRA DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DAVINA ABADIA DE MOURA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epigrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 10249/2007

Processo Nº: RT 00872-2003-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AMADO DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE CASTRO
RECLAMADO(A): WOLNEY CABRAL DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Agravada, por seu Procurador, intimada para vista do Agravado de Petição interposto pela Reclamante/Agravante (fls. 248/251), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10250/2007

Processo Nº: RT 00872-2003-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AMADO DIVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE CASTRO
RECLAMADO(A): JULIANO JARDIM CABRAL (CPF: 857.483.071-20) + 001
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Agravada, por seu Procurador, intimada para vista do Agravado de Petição interposto pela Reclamante/Agravante (fls. 248/251), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10248/2007

Processo Nº: RT 02132-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MICHELLE RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): JAIRO DE OLIVEIRA (CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada para ciência dos documentos de fls. 126/131, bem como de que terá o prazo de 10 dias para indicar bens da Executada, passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 001/2005, art. 13, inc. VI).

Notificação Nº: 10243/2007

Processo Nº: CCS 00214-2006-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ): PAULO PEPP DANET & CIA LTDA + 004
ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 223, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor das informações constantes nas notificações de fls. 218/217, intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o atual endereço dos executados, com o fito de viabilizar o cumprimento do despacho de fls. 204. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10275/2007

Processo Nº: RT 01822-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): WCM TECNOLOGIA EM CURSOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 134, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A ata de leilão de fls. 1320 notícia que a licitante vencedora foi a exeqüente, a qual ofereceu um lance de R\$ 1.500,00, para os bens praxeados, o qual representa 50,00% do valor da avaliação. Por outro lado, a executada estava ciente da realização das praças e poderia ter remido a execução, como lhe faculta o art. 651 do CPC, mas não o fez. Dessa forma, com fundamento no art. 888 da CLT c/c art. 690, § 3º, do CPC, homologo a arrematação requerida pela exeqüente na ata de leilão de fls. 132, pelo lance oferecido. Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único do art. 690-A do CPC, o exeqüente que arrematar o bem não está obrigado a exibir o

preço. Intime-se a exequente para, no prazo de 05 dias, efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, no importe de R\$ 75,00. Após a comprovação, expeça-se o Auto de Arrematação, intimando-se a arrematante-exequente para, no prazo de 24 horas, assiná-lo. Decorrido o prazo de Embargos à Arrematação, expeça-se o mandado de entrega de bem. Após a entrega dos bens, conclusos os autos para as deliberações pertinentes. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10274/2007

Processo Nº: RT 02327-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ENESIANA LOPES DA SILVA
ADVOGADO.....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA
RECLAMADO(A): RAFAELA GOMES FERREIRA-ME
ADVOGADO.....: EDVALDO ARRUDA DA SILVA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 129, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Dê-se vista à exequente da certidão de fls. 126 e da ata de leilão negativo de fls. 127, devendo o mesmo, no prazo de 10 dias, indicar outros bens da executada passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de liberação da penhora existente e suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, desde já autorizada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10271/2007

Processo Nº: RT 02377-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO HÉLIO DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES
RECLAMADO(A): AMAURI ASSAD SALLES
ADVOGADO.....: ERIC TEOTONIO TAVARES

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 191, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Face ao teor da ata de leilão de fls. 190, intimem-se os exequentes, destes autos e dos apensados a ele, para, no prazo de 10 dias, requererem o que entender de direito. Lado outro, considerando a argumentação do executado de fls. 165 e o laudo de avaliação de fls. 182, defiro o pedido de reavaliação do imóvel penhorado, devendo ser expedido o respectivo auto de avaliação. De outra parte, caso não haja manifestação dos exequentes, deverá ser designada nova hasta pública, intimando-se todos os credores constantes na certidão do imóvel penhorado, bem como todos os exequentes dos autos apensados."

Notificação Nº: 10273/2007

Processo Nº: RT 02378-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES
RECLAMADO(A): AMAURI ASSAD SALLES
ADVOGADO.....: ERIC TEOTONIO TAVARES

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 191, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Face ao teor da ata de leilão de fls. 190, intimem-se os exequentes, destes autos e dos apensados a ele, para, no prazo de 10 dias, requererem o que entender de direito. Lado outro, considerando a argumentação do executado de fls. 165 e o laudo de avaliação de fls. 182, defiro o pedido de reavaliação do imóvel penhorado, devendo ser expedido o respectivo auto de avaliação. De outra parte, caso não haja manifestação dos exequentes, deverá ser designada nova hasta pública, intimando-se todos os credores constantes na certidão do imóvel penhorado, bem como todos os exequentes dos autos apensados."

Notificação Nº: 10272/2007

Processo Nº: RT 02380-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ILAN DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES
RECLAMADO(A): AMAURI ASSAD SALLES
ADVOGADO.....: ERIC TEOTONIO TAVARES

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 191, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Face ao teor da ata de leilão de fls. 190, intimem-se os exequentes, destes autos e dos apensados a ele, para, no prazo de 10 dias, requererem o que entender de direito. Lado outro, considerando a argumentação do executado de fls. 165 e o laudo de avaliação de fls. 182, defiro o pedido de reavaliação do imóvel penhorado, devendo ser expedido o respectivo auto de avaliação. De outra parte, caso não haja manifestação dos exequentes, deverá ser designada nova hasta pública, intimando-se todos os credores constantes na certidão do imóvel penhorado, bem como todos os exequentes dos autos apensados."

Notificação Nº: 10267/2007

Processo Nº: RT 00635-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDOVAL RODRIGUES
ADVOGADO.....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
RECLAMADO(A): AUTOPAR AUTOMOTORES PARANAÍBA LTDA
ADVOGADO.....: SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA E OUTROS

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 65, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Indefiro os requerimentos contidos na petição de fls. 63, vez que já foram realizadas diligências junto ao BANCO CENTRAL e ao DETRAN nestes autos e em outros autos, que tramitam em desfavor da executada, restando infrutíferas. Aguarde-se o decurso do prazo estabelecido no despacho de fl. 62. Intime-se."

Notificação Nº: 10277/2007

Processo Nº: RT 01068-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA DE CARVALHO ASSIS
ADVOGADO.....: RODRIGO MILANI ZANZARINI
RECLAMADO(A): BUNGE FERTILIZANTES S/A
ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada para comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de retirar sua CTPS, que encontra-se acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias, bem como para ciência de que foi indeferido o pedido de intimação via postal, formulado na petição de fl. 132, uma vez que já se encontra disponibilizado no âmbito deste Regional o procedimento informatizado através da Publicação Oficial.

Notificação Nº: 10263/2007

Processo Nº: RT 01083-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO RODRIGUES
ADVOGADO.....: DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): AUTO POSTO AFONSO PENA LTDA
ADVOGADO.....: MARCELO MEINBERG GERAIZE

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 105/107, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, acolho em parte os pedidos para condenar AUTO POSTO AFONSO PENA LTDA a pagar a FABIANO RODRIGUES, no prazo legal, após o trânsito em julgado, tudo nos termos dos fundamentos, parte integrante deste dispositivo, a seguinte parcela: diferenças salariais. A Reclamada deverá proceder às anotações na CTPS do Reclamante, conforme fundamentos, prazo de 10 dias após intimada, sob pena de multa diária no valor de R\$300,00, até o limite de 15 dias (art. 461, § 4º, CPC). No mesmo prazo, a Reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos de FGTS na conta vinculada do Reclamante, pena de execução. Incidirá atualização monetária e juros de mora na forma do art. 39 da Lei 8.177/91 e Súmula 381 do C.TST. Autorizados os descontos previdenciários e fiscais, consoante Súmula 368 do C.TST. A parcela deferida possui natureza salarial. A contribuição previdenciária incidirá também sobre os salários pagos na vigência do contrato de trabalho, conforme art. 876, parágrafo único da CLT (Lei n. 11.457 de 19.03.2007). Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT. Custas, pela Reclamada no importe de R\$10,64. Valor arbitrado à condenação, R\$400,00. Publique-se. Intimem-se as partes. Nada mais."

Notificação Nº: 10264/2007

Processo Nº: RT 01340-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: KÁTIA ELISABETE DO AMARAL
ADVOGADO.....: LEIDIANE SANTOS DA SILVA
RECLAMADO(A): AUTOPAR AUTOMOTORES PARANAÍBA LTDA
ADVOGADO.....: SIMONE DA SILVA SANTOS-DR

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 84, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão supra, intime-se a Exequente para, no prazo de 10 dias, informar nos autos o atual endereço da Executada ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Para apreciação do teor da petição de fl. 80, aguarde-se o momento processual oportuno, vez que a Executada ainda não foi citada executivamente."

Notificação Nº: 10252/2007

Processo Nº: AAT 01371-2007-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: EDER XAVIER DIAS
ADVOGADO: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ): URIAS LEMES E REZENDE LTDA
ADVOGADO: LUCIANO VIEIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 4ª parcela do acordo, conforme restou assentado na Ata de Audiência de fls. 28/30, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 10254/2007

Processo Nº: RT 01740-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO PAULINO DA SILVA
ADVOGADO.....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO.....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 261/278, pelo prazo comum de 05 dias. Fica, ainda, intimada de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a

realizar-se no dia 10/01/2008, às 14:00 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 246/247.

Notificação Nº: 10259/2007

Processo Nº: RT 01741-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JÁCIO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA

ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 249/264, pelo prazo comum de 05 dias. Fica, ainda, intimada de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 10/01/2008, às 14:30 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 237/239.

Notificação Nº: 10260/2007

Processo Nº: RT 01742-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JULIANO MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA

ADVOGADO....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada a ter vista do Laudo Pericial de fls. 310/326, pelo prazo comum de 05 dias. Fica, ainda, intimada de que foi designada audiência para prosseguimento da instrução a realizar-se no dia 10/01/2008, às 15:00 horas, mantidas as cominações legais estabelecidas na ata de fls. 298/301.

Notificação Nº: 10253/2007

Processo Nº: RT 01926-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON RODRIGUES GONÇALVES

ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES CARDOSO (METALÚRGICA GV) (REP/ LEGAL SRA. MARIA DE FATIMA GONÇALVES CARDOSO) + 002

ADVOGADO....: WESLEY GOMES CARNEIRO

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da primeira parcela do acordo, conforme restou assentado na Ata de Audiência de fls. 18/19, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 10251/2007

Processo Nº: RT 01957-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: OLIELTON CAMARGO MORAES

ADVOGADO....: ELISMÁRIO DE OLIVEIRA MACHADO

RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da primeira parcela do acordo, conforme restou assentado na Ata de Audiência de fls. 11/12, sob pena de execução.

Notificação Nº: 10266/2007

Processo Nº: RT 01988-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA + 001

ADVOGADO....: GILSON SOARES DE FREITAS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida intimada para vista do Recurso Adesivo interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 119/121), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 10245/2007

Processo Nº: RT 02100-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO HERTER

ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA

RECLAMADO(A): MMR TRANSPORTES E SERVIÇOS MECANIZADOS LTDA + 003

ADVOGADO....: ILSON ROBERTO DA SILVA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas da decisão de fls. 49, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. Observo que a 1ª e 3ª reclamadas ainda não foram notificadas dos termos da ação, não se exigindo, portanto, seu consentimento para o recebimento da desistência requerida. Assim, HOMOLOGO a desistência da ação contra a 1ª e 3ª reclamadas requerida pelo autor às fls. 44/47, extinguindo-se o processo, sem resolução do mérito, com relação a elas, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art.769 da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se. Após, aguarde-se a audiência designada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10247/2007

Processo Nº: RT 02100-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO HERTER

ADVOGADO....: NIURA MARTINS GARCIA

RECLAMADO(A): MMR TRANSPORTES E SERVIÇOS MECANIZADOS LTDA + 003

ADVOGADO....: ILSON ROBERTO DA SILVA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 50, publicada na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. Em tempo, corrijo erro material constante da decisão de fls. 49, para onde se lê: "...1ª e 3ª reclamadas..." Leia-se: "...2ª e 3ª reclamadas..." Intimem-se as partes deste despacho e da decisão de fls. 49. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 10268/2007

Processo Nº: RT 02190-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES

RECLAMADO(A): ESPETINHO DO GAÚCHO + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 25, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Pela leitura da ata de acordo de fls. 24, verifica-se que constou erroneamente na discriminação das parcelas indenizatórias a parcela seguro-desemprego. Ocorre que tal parcela não foi objeto do valor do acordo, tendo constado na petição assinada pelas partes que a reclamada entregaria ao reclamante as guias CD/SD para que o mesmo pudesse requerer o benefício. Assim sendo, corrijo a errônea inserida na ata para determinar que onde se lê: "(...) exceto quanto à discriminação das parcelas, que passa ser a seguinte: R\$ 546,00 de aviso prévio, férias+1/3, multa do art. 477 da CLT, FGTS, indenização do seguro-desemprego."; leia-se: "(...) exceto quanto à discriminação das parcelas, que passa ser a seguinte: R\$ 546,00 de aviso prévio, férias+1/3, multa do art. 477 da CLT, FGTS." Intimem-se."

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 8753/2007

Processo Nº: RT 00089-1992-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR ZUFFO + 001

ADVOGADO....: FÁTIMA REJANE ZUFFO

RECLAMADO(A): ROQUE OLÍMPIO BECKER

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ante a informação no documento de fl.346 de que se encontra pendente julgamento de embargos à execução, aguarde-se por 90 (noventa) dias. Dê-se ciência aos credores.

Notificação Nº: 8754/2007

Processo Nº: RT 00089-1992-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO ZUFFO + 001

ADVOGADO....: FÁTIMA REJANE ZUFFO

RECLAMADO(A): ROQUE OLÍMPIO BECKER

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ante a informação no documento de fl.346 de que se encontra pendente julgamento de embargos à execução, aguarde-se por 90 (noventa) dias. Dê-se ciência aos credores.

Notificação Nº: 8769/2007

Processo Nº: RT 00713-1997-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR ZUFFO

ADVOGADO....: ADRIANO LUIZ PERIN

RECLAMADO(A): ZILIO PIETRO BIASI

ADVOGADO....: MARCOS ROBERTO FORCHEZATO

DESPACHO: Defere-se a dilação de prazo requerida à fl. 300. Dê-se ciência.

Notificação Nº: 8752/2007

Processo Nº: ACC 00498-2002-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DERIVADOS DE PETROLEO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RECLAMADO(A): COMERCIAL MATIAS DE COMBUSTIVEIS LTDA.II

ADVOGADO....: JAKUES BARBOSA DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: Fica o credor intimado a tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação, bem como da penhora realizada nos autos. Prazo legal.

Notificação Nº: 8735/2007

Processo Nº: RT 01871-2004-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO LUIZ ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA

RECLAMADO(A): JOSÉ JOAQUIM MELO LEMOS

ADVOGADO....: ELMAR FERRAZ DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado a indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 8773/2007

Processo Nº: RT 01905-2004-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: JOSE GINU DA SILVA

ADVOGADO....: SANDRA REGINA LINHARES DA SILVA

RECLAMADO(A): JOSE CARLOS PERES CARVALHO

ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE ASSIS GARCIA

DESPACHO: Intime-se o devedor a comprovar os recolhimentos devidos, bem como os honorários periciais, em 10 (dez) dias. Advirta-se que, na omissão, será dado prosseguimento aos atos executórios.

Notificação Nº: 8763/2007

Processo Nº: RT 01460-2006-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: ADEMAR FURTADO DE SOUZA

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS, FILHO

ADVOGADO....: JAQUEL SOUZA LIMA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada a comparecer no balcão desta Secretaria, a fim de proceder anotações na CTPS do reclamante, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 8762/2007

Processo Nº: RT 01501-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: LUIZ CARLOS FERREIRA

ADVOGADO....: JAMIR HERONVILLE DA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Ante a informação do autor à fl.742, aguarde-se a perícia pelo INSS designada para 19/12/2007 (fl.743). Intime-se o reclamante a informar o resultado pericial até 30/01/2008.

Notificação Nº: 8759/2007

Processo Nº: RT 01581-2006-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: PAULO FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO....: UENDER DA SILVA CABRAL

RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 005

ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS

DESPACHO: Vistos. Homologa-se o acordo de fls. 355/356, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, exceto em relação à discriminação das parcelas. Deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da Sentença de fls. 172/176, complementada pelo Acórdão de fls. 262/271 e liquidada às fls. 346/350, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. Em igual prazo, deverá ser recolhido o imposto de renda, calculado sobre o valor efetivamente recebido pelo reclamante. Mantém-se a penhora de fl. 340 até o integral cumprimento do acordo pelas devedoras. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS.

Notificação Nº: 8761/2007

Processo Nº: RT 01581-2006-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: PAULO FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO....: UENDER DA SILVA CABRAL

RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA + 005

ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS

DESPACHO: Vistos. Homologa-se o acordo de fls. 355/356, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, exceto em relação à discriminação das parcelas. Deverá a reclamada comprovar nos autos, na forma legal e nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da Sentença de fls. 172/176, complementada pelo Acórdão de fls. 262/271 e liquidada às fls. 346/350, haja vista que as partes são livres, em tese, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. Em igual prazo, deverá ser recolhido o imposto de renda, calculado sobre o valor efetivamente recebido pelo reclamante. Mantém-se a penhora de fl. 340 até o integral cumprimento do acordo pelas devedoras. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS.

Notificação Nº: 8756/2007

Processo Nº: CCS 01788-2006-111-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO: JORNANDE JACINTO

RÉU(RÉ).: VERA LUCIA FERREIRA PASSOS ME

ADVOGADO: CLÉSIO DIVINO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos. Recebe-se a peça de fls. 164/165 como informação de que houve quitação integral da dívida prevista em Sentença a favor da parte autora, arcando cada parte com os respectivos honorários advocatícios. Quanto às

custas processuais, o requerimento de fls. 168/169 mostra-se prejudicado, em razão de seu recolhimento (fl. 159). Intimem-se.

Notificação Nº: 8743/2007

Processo Nº: RT 02071-2006-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: JANDIR VICENTE DALLA CORTE

ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): JOSÉ MAGNO PATO JUNIOR

ADVOGADO....: FABIO FERNANDES FAGUNDES

DESPACHO: Fica o devedor intimado a comprovar o recolhimento do valor de R\$ 215,11 (duzentos e quinze reais e onze centavos), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8746/2007

Processo Nº: RT 02165-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE.: VILMAR DE LIMA OLIVEIRA

ADVOGADO....: TRAJANO AUGUSTO BARBOSA

RECLAMADO(A): MARCENARIA JATAIENSE LTDA

ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA

DESPACHO: Fica a devedora intimada a comprovar o recolhimento do valor de R\$ 1.630,31 (mil, seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8739/2007

Processo Nº: RT 00209-2007-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: ARQUIDÂNIA LÁSARA FRANCO MACIEL E SOUSA

ADVOGADO....: ROGERIO FERNANDES DA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS

DESPACHO: Fica o reclamado intimado a contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls. 329/334, interposto pela reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 8739/2007

Processo Nº: RT 00209-2007-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: ARQUIDÂNIA LÁSARA FRANCO MACIEL E SOUSA

ADVOGADO....: ROGERIO FERNANDES DA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS

DESPACHO: Fica o reclamado intimado a contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls. 329/334, interposto pela reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 8747/2007

Processo Nº: RT 00280-2007-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: KÁRITA DAIANNE OLIVEIRA

ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): GRUPO ECONÔMICO D' CASA MÓVEIS

ADVOGADO....: ALAN RIBEIRO SILVA

DESPACHO: Fica a devedora intimada a comprovar o recolhimento do valor de R\$ 867,52 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8755/2007

Processo Nº: RT 00385-2007-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE.: CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA DA CRUZ

ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): AMILTON FERNANDO DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ALVES DE ASSIS

DESPACHO: Vistos. Defere-se à credora trabalhista novo prazo de 30 (trinta) dias para localizar bens passíveis de penhora. Dê-se ciência, advertindo-a que na ausência de manifestação, será penhorado o bem nomeado à fl. 47.

Notificação Nº: 8749/2007

Processo Nº: RT 00411-2007-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE.: NILSON SALVADOR DOS SANTOS

ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): ORGAL VIGILANCIA E SEGURANCA - REP. PELO ADMINISTRADOR ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida à fl. 142 dos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8768/2007

Processo Nº: CCS 00647-2007-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINCOVAGA-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: NYOVANE CARLOS CARVALHO

RÉU(RÉ).: W. P. CARVALHO & FILHOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a autora intimada a, no prazo de 20 (vinte) dias, indicar meios efetivos ao prosseguimento da execução, com a advertência de que a sua omissão implicará na suspensão dos atos executórios, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80.

Notificação Nº: 8748/2007

Processo Nº: RT 01243-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE AURELINO LOURENÇO BARBOSA
INVENTARIANTE HORNELINA NOBRE BARBOSA
ADVOGADO.....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSCHI
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE GELIO SERRANO DA CUNHA MARTINS
INVENTARIANTE MARIA REGINA MARTINS TONIAL
ADVOGADO.....: MARCOS JOSÉ DE JESUS PORTO
DESPACHO: Fica o devedor intimado a comprovar o recolhimento do valor de R\$ 1.044,00 (mil e quarenta e quatro reais), em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8775/2007

Processo Nº: RT 01345-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO FERREIRA PRADO
ADVOGADO.....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO)
ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: Nomeia-se como perito do Juízo o Dr. Lamartine Moreira Júnior (fl.255), ao qual se concede o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. Apresentado o laudo, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo reclamante. Após, façam-se conclusos os autos para inclusão em pauta.

Notificação Nº: 8757/2007

Processo Nº: RT 01543-2007-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: POLYANA DE PAULA PAIVA
ADVOGADO.....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS + 001
ADVOGADO.....: DANIANE ARMAD SARAH SILVA
DESPACHO: Vistos. Defere-se aos reclamados dilação de prazo até 19.12.2007 para entrega dos documentos previstos nos itens 3 e 4 da ata de fls. 23/24. Dê-se ciência às partes.

Notificação Nº: 8758/2007

Processo Nº: RT 01543-2007-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: POLYANA DE PAULA PAIVA
ADVOGADO.....: ADALBERTO LEMOS LIMA
RECLAMADO(A): ALEXANDRE AMARO PAGNISSI BRITO + 001
ADVOGADO.....: DANIANE ARMAD SARAH SILVA
DESPACHO: Vistos. Defere-se aos reclamados dilação de prazo até 19.12.2007 para entrega dos documentos previstos nos itens 3 e 4 da ata de fls. 23/24. Dê-se ciência às partes.

.EDITAL DE CITAÇÃO Nº 194/2007

PROCESSO: RT 02355-2004-111-18-00-9
Reclamante(s): WALDENI LOURENÇO DE JESUS
Exequente (s): INSS E UNIÃO
Executado(s) : SUPORTE CONSTRUÇÕES LTDA.
A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) os sócios da empresa executada, RAMON ALVES DE OLIVEIRA e ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas) a quantia de R\$ 186,57 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até 31.05.2007 ou garantir a execução, sob pena de penhora. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Sete de Dezembro de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8851/2007

Processo Nº: RT 01222-1997-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VERA LUCIA ISAC SORIA E OUTROS
RECLAMADO(A): TOLDOS M. ROUSEMAN
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 8852/2007

Processo Nº: RT 01222-1997-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VERA LUCIA ISAC SORIA E OUTROS
RECLAMADO(A): TOLDOS M. ROUSEMAN
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Advogada do reclamante: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 8854/2007

Processo Nº: RT 01605-2002-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO AUGUSTO BUSCHIN
ADVOGADO.....: CINTHIA DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: EDIMAR LUIZ DA SILVA E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 8855/2007

Processo Nº: RT 01605-2002-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO AUGUSTO BUSCHIN
ADVOGADO.....: CINTHIA DE OLIVEIRA CARVALHO E OUTROS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: EDIMAR LUIZ DA SILVA E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica intimado o réu a, no prazo de até 15 dias, informar o procedimento a ser adotada para o recolhimento dos valores devidos a título de CASSI.

Notificação Nº: 8846/2007

Processo Nº: RT 00519-2005-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DF
ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FILHO
RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A
ADVOGADO.....: ROGERIO DE LIMA CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista ao credor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da indicação de bens à penhora pela parte devedora, sob fls.1551 dos autos em epígrafe, ficando ciente de que seu silêncio importará em concordância e que, no caso de discordância, deverá indicar bens passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação da parte executada. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 8850/2007

Processo Nº: RT 00426-2007-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDINEI JOSE LEUZ
ADVOGADO.....: FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO
RECLAMADO(A): DU GREGORIO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do(a) reclamante.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 6609/2007

Processo Nº: RT 01192-2007-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: VANDRIELLO RAFAEL IOP
ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO
RECLAMADO(A): JANDER PAULO LIMA ALVES (VAM ESCAPAMENTOS) + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar a CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 10997/2007

Processo Nº: RT 01591-2003-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS SOUSA CARRIJO
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA

ADVOGADO..... RENATO SILVA MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para ter vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10988/2007

Processo Nº: RT 01717-2004-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO CELESTINO DA SILVA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE

ADVOGADO..... DRª. IRAMÁ LINS DE JESUS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para, no prazo de 05 dias, receber o Alvará Judicial nº 337/07 e requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 10990/2007

Processo Nº: RT 01729-2005-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RENIFRAUDO LUIZ FERREIRA

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): WANDER CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO..... DRª. IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber o alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 10986/2007

Processo Nº: RT 00068-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GILLIANE DE LIRA

ADVOGADO..... SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): BRASIL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. (BINGO RIO VERDE) + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada para que indique meios para o prosseguimento da execução, em 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art.40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 10993/2007

Processo Nº: RTN 00467-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO..... KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): HILARIO RIGO + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para ter vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10994/2007

Processo Nº: CCS 00743-2006-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): RAQUEL EMILIA MACEDO ARANTES GUIMARAES E OUTRA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para ter vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10995/2007

Processo Nº: CCS 00751-2006-101-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE JOÃO ORLANDO RODRIGUES REPRESENTADO POR HUGO RODRIGUES

ADVOGADO: SEBASTIAO PIRES DE MORAES

DESPACHO: À AUTORA: Fica intimada a autora para ter vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10991/2007

Processo Nº: RT 00531-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO DONISETE RILL

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SALATIEL SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

ADVOGADO..... ADEMAR SOUZA LIMA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber o alvará, em 05 dias e no mesmo prazo requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 10987/2007

Processo Nº: RT 00999-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ADENILSON LUIZ DE MORAIS

ADVOGADO..... CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): DANTAS LOCAÇÃO DE MUNK LTDA.

ADVOGADO..... FLAVIO FURTUOSO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoarem o apelo interposto pela UNIÃO.

Notificação Nº: 10989/2007

Processo Nº: RT 01066-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EURIPE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO..... VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para, no prazo de 05 dias, receber Alvará Judicial e requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 10996/2007

Processo Nº: RT 01125-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RUFINO JOSE URCINO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): RENTALLFORM SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO..... FABIO LAZARO ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para ter vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 10984/2007

Processo Nº: RT 01865-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SALVADOR DE JESUS PEREIRA MARTINS (ESPÓLIO DE) - REPRESENTADO POR LUCIMAR FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO..... MARIA ANGÉLICA PIRES

RECLAMADO(A): ANTÔNIO GONÇALVES RIBEIRO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência do dia 11/12/2007 foi adiada para o dia 18/12/2007, às 13:00 horas.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 376/2007

PROCESSO Nº RT 00607-2006-101-18-00-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 376/2007

PROCESSO: RT 00607-2006-101-18-00-0

RECLAMANTE: ROSEMARYRE ALVES DA SILVA ROSSI

RECLAMADO(A): BEL MOTOS LTDA

O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO TITULAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a executada, BEL MOTOS LTDA, CNPJ: 04.932.256/0001-98, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão de fl. 146 dos autos acima identificados, a qual deferiu a adjudicação dos bens descritos às fls. 99/103, pelo total do crédito da exequente. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sérgio Henrique Alves Martins, digitei e subscrevi, aos sete de dezembro de dois mil e sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 11644/2007

Processo Nº: RT 00381-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LEOZIVALDO JOSÉ DE LIMA

ADVOGADO..... SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): J.SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO..... ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11588/2007

Processo Nº: RT 00392-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDO SILVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO QUIRINÓPOLIS LTDA. + 005

ADVOGADO..... BERTOLDO FELIX NETO

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 799, nos seguintes termos: "Vistos etc. Indefere-se o pedido do exequente consignado à fl.798, eis que já fora realizado leilão, o qual restou frustrado, conforme fl. 795. Tendo em vista que o bem imóvel penhorado constante na certidão de fl. 775 não foi adjudicado e possui como fiel depositária a procuradora do exequente, nos termos do art. 685-C, do CPC, autorizo ao autor sua alienação particular, no prazo de até 30 dias. Expirado o prazo sem qualquer manifestação, determino à fiel depositária do bem penhorado, Dra. Márcia Maria dos Santos, que, no prazo de até 05 dias, o devolva ao executado, no mesmo local e estado em que fora

retirado, mediante comprovação perante este Juízo, devendo, após, a execução ser suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se."

Notificação Nº: 11605/2007

Processo Nº: RT 00514-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CASSIA CRISTINA GONÇALVES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO RAÇA LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 296, nos seguintes termos: "Vistos etc. Vistos etc. Verifica-se que a Executada efetuou o recolhimento da Contribuição Previdenciária em guia DARF. Diante desse fato, a Procuradoria do INSS manifestou-se pela continuidade da execução, visto que caracterizado o não pagamento. Indefiro, por ora, o prosseguimento da execução, vez que é possível ao Executado postular perante a Receita Federal do Brasil a alteração da natureza do recolhimento. Concedo ao Executado o prazo de 20 dias para que postule a retificação e para que comprove nos autos o recolhimento correto, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Intime-se o Executado."

Notificação Nº: 11587/2007

Processo Nº: RTN 00607-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): ALBERTO CABRAL GUIMARAES + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11641/2007

Processo Nº: RTN 00878-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): OSVALDO ALVES PEREIRA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11642/2007

Processo Nº: RTN 00878-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): OSVALDO ALVES PEREIRA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À AUTORA: Fica o reclamante intimado ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11643/2007

Processo Nº: RTN 00878-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO

RECLAMADO(A): OSVALDO ALVES PEREIRA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11586/2007

Processo Nº: CCS 00958-2006-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MARCO AURELIO BATISTA DE FREITAS + 001

ADVOGADO: MAGNO ROCHA VASCONCELOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11629/2007

Processo Nº: RT 01001-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LURDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor da sentença de embargos declaratórios, cujo disposto é o seguinte: "3. Dispositivo-Isto posto, acolho os Embargos Declaratórios opostos por PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., para sanar a omissão argüida, e por conseguinte, pronunciar a prescrição biennial extintiva da pretensão da Autora ora Embargada, consistente nos pedidos

de indenização por dano moral e material decorrentes da doença ocupacional elencados na exordial às fls. 11/12, decretando-se a extinção do processo com a resolução do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Portanto, restam invertidos os ônus da sucumbência, fixando-se custas pela Autora no importe de R\$ 7.851,51, ficando isenta do recolhimento em razão do deferimento da Assistência Judiciária à fl. 364. No entanto, sendo a Reclamada sucumbente no objeto da perícia, mantém-se a responsabilidade patronal sobre os honorários periciais fixados na r. sentença de fls. 365. Intimem-se."

Notificação Nº: 11602/2007

Processo Nº: RT 01315-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI MARTINS DE FARIA

ADVOGADO.....: REGYSON TEODORO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DE MELO

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fls. 150/151, nos seguintes termos: "Vistos etc. O bem levado a leilão está avaliado em R\$ 60.000,00. No momento da realização do certame o Sr. Silvério Viana Baião ofertou lance no valor de R\$ 30.000,00, o qual representa 50% do valor da avaliação do bem. A legislação não fixa o percentual para que o lance seja ou não considerado vil, ficando a avaliação a critério do magistrado. No presente caso, a execução importa em R\$ 38.767,81. Em duas oportunidades o Exequente requereu a adjudicação do imóvel pelo valor de seu crédito (R\$ 35.300,80), o que foi indeferido pelo Juízo, tendo em vista que o mesmo não efetuou o depósito da diferença entre a avaliação e seu crédito. O lance ofertado pelo Sr. Silvério Viana Baião, se deferido por este Juízo, não será suficiente para pagar o valor total do débito, resultando no prosseguimento da execução quanto à diferença, o que iria de encontro ao princípio segundo o qual a execução deve se processar da maneira menos gravosa ao devedor. Assim, considero vil o lance ofertado e indefiro a arrematação do bem leiloadado, descrito no edital de fls. 97/98. Devolva-se ao licitante através das guias de depósito de fls. 147/149, o lance ofertado, inclusive o valor relativo aos honorários do leiloeiro, neste caso, indevidos. Cientifique-se o licitante acerca do indeferimento do lance ofertado e para que levante as importâncias depositadas, através de alvará, no prazo de 05 dias. Em razão do indeferimento do pedido de arrematação, deixo de assinar o documento de fl. 145. Intimem-se as partes via DJ. Considerando que as fls. 104/105 foi ventilado pela credora hipotecária que as partes estariam em conluio e que se trataria de lide simulada, determino que a Secretária envie os autos ao Ministério Público do Trabalho para que, em havendo interesse, proponha a ação cabível."

Notificação Nº: 11628/2007

Processo Nº: RT 01388-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: GRACÍLIA CORDEIRO DE MESQUITA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ELIZABETE ALVES DA SILVA ARANTES

ADVOGADO.....: JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. Homologo os cálculos de fls. 43/47, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R\$ 25,67 (vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a Procuradoria local do INSS para que se manifeste sobre a Contribuição Previdenciária apurada, em 10 dias, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 3º da CLT. Transcorrendo in albis o prazo supra, expeça-se o mandado de citação."

Notificação Nº: 11603/2007

Processo Nº: RT 01496-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEI CAMPOS DE LIMA

ADVOGADO.....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MARCO ANTÔNIO AIRES CRUVINEL (ESPÓLIO DE)

INVENTARIANTE: MARIA CAROLINA ROCHA AIRES CRUVINEL

ADVOGADO.....: ROBERTO SILVA AMARANTE

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 156, nos seguintes termos: "Vistos etc. A penhora no rosto dos autos não foi realizada em razão de que os autos não se encontravam em Cartório. Intime-se o Exequente para que informe este Juízo quando os autos estiverem disponíveis. Vindo aos autos a informação, reitere-se o mandado de penhora no rosto dos autos, determinando à f. 150, primeiro parágrafo."

Notificação Nº: 11640/2007

Processo Nº: RT 01584-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY CARVALHO PEREIRA

ADVOGADO.....: WESLEY SEVERINO LEMES

RECLAMADO(A): COMERCIAL RACINE TRATORES E IMPLEMENTOS

AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para indicar pens passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 11607/2007

Processo Nº: RT 01638-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCO NERO PEREIRA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES

RECLAMADO(A): ÁGUA LIMPA TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: SYNTIA CARVALHO BRANQUINHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para fornecer as guias do seguro desemprego, no prazo de 05 dias, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar o equivalente em pecúria.

Notificação Nº: 11589/2007

Processo Nº: RT 01833-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: GLÁUCIA MARQUES GONÇALVES ASSIS

ADVOGADO.....: JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO

RECLAMADO(A): MAESTRO SUPERMERCADO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOPES MACHADO

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 95, nos seguintes termos: "Vistos etc. O Exequente postulou a realização de constrição sobre os aluguéis relativos ao imóvel pertencente ao pai de um dos Executados. Conforme informado pelo próprio Exequente o imóvel não pertence aos Executados, o que corrobora o conteúdo do ofício enviado pelo Cartório de Registro de Imóveis à fl. 87. Assim, indefiro o requerimento. Determino ao Exequente que informe ao Juízo no prazo de 10 dias o número da matrícula do imóvel para que possa ser averiguada a possibilidade de o bem estar gravado em usufruto em favor dos demandados, o que permitiria a realização da constrição sobre os aluguéis, sob pena de ser suspensa a execução. Transcorrendo in albis o prazo supra, cumpra-se o segundo parágrafo de fl. 93."

Notificação Nº: 11639/2007

Processo Nº: RT 01837-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CESAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLÁUDIA MARIA ATAÍDES DOS REIS CITRONI

RECLAMADO(A): GERALDO DE CARVALHO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho, cujo teor é o seguinte: "Ante o teor da informação (desconheço no local) constante na correspondência enviada ao Banco Santander do Brasil S/A, intime-se o exequente para apresentar novo endereço do aludido banco ou indicar outros bens passíveis de penhora, no prazo de 10 dias. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se a execução por m ano, nos termos do artigo 40, caput, da Lei 6.830/80."

Notificação Nº: 11585/2007

Processo Nº: RT 01850-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: RENE SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.

ADVOGADO.....: FLAVIO FURTUOSO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos Autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 11590/2007

Processo Nº: RT 00139-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA IZAURA DA SILVA

ADVOGADO.....: SINOMAR GOMES XAVIER

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas que de ordem do Ex.mo. Juiz, a audiência do processo em epígrafe foi retirada da pauta do dia 08/01/2008 às 16:30 horas e incluída na pauta do dia 16/01/2008 às 16:30 horas.

Notificação Nº: 11634/2007

Processo Nº: RT 00179-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRIA MARIA SANTOS JUNQUEIRA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exequente intimado para indicar bens passíveis de garantir a execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão do processo por um ano.

Notificação Nº: 11604/2007

Processo Nº: RT 00521-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ANTONIO DE CASTRO

ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUZA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A. (USINA SÃO FRANCISCO)

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam cientes da designação de audiência do processo em epígrafe para o dia 17/01/2008, às 15:10 horas.

Notificação Nº: 11594/2007

Processo Nº: RT 00536-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: RENIVALDO SODRE NASCIMENTO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: DRª. NÚBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES E SEUS PROCURADORES: Ficam intimados do r. despacho cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. Considerando a suspeição declarada pelo Excelentíssimo Juiz Titular responsável pela instrução oral do presente processo, e considerando que o magistrado que a esta suscreve encontra-se em auxílio nas duas Varas deste Foro Trabalhista, sem condições de arcar com o processamento e julgamento de todos os feitos patrocinados pelos nobres advogados a respeito dos quais houve a citada declaração de suspeição, principalmente aqueles já instruídos pelo referido Magistrado, converte-se em diligência o julgamento designando novo encerramento para o dia 23/01/2008 às 13h05. Intimem-se as partes e procuradores."

Notificação Nº: 11624/2007

Processo Nº: AAT 00666-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: JAILSON DO CARMO PEREIRA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): AURIMAQ FABRICA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA + 001

ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl.284, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc...Considerando que o expert apresentou os devidos esclarecimentos às fls. 280/281, conforme determinação judicial de fl. 271, designa-se audiência para encerramento da instrução no dia 15.01.2008 às 16h40."

Notificação Nº: 11625/2007

Processo Nº: AAT 00666-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: JAILSON DO CARMO PEREIRA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A + 001

ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl.284, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc...Considerando que o expert apresentou os devidos esclarecimentos às fls. 280/281, conforme determinação judicial de fl. 271, designa-se audiência para encerramento da instrução no dia 15.01.2008 às 16h40."

Notificação Nº: 11626/2007

Processo Nº: AAT 00666-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: JAILSON DO CARMO PEREIRA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): AURIMAQ FABRICA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA + 001

ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl.284, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc...Considerando que o expert apresentou os devidos esclarecimentos às fls. 280/281, conforme determinação judicial de fl. 271, designa-se audiência para encerramento da instrução no dia 15.01.2008 às 16h40."

Notificação Nº: 11627/2007

Processo Nº: AAT 00666-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: JAILSON DO CARMO PEREIRA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A + 001

ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl.284, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc...Considerando que o expert apresentou os devidos esclarecimentos às fls. 280/281, conforme determinação judicial de fl. 271, designa-se audiência para encerramento da instrução no dia 15.01.2008 às 16h40."

Notificação Nº: 11597/2007

Processo Nº: RT 01048-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: AILTON GOMES DE SOUZA

ADVOGADO.....: MÁRCIO MORAES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CARDOSO MECÂNICA E PEÇAS

ADVOGADO.....: MARION CRISTINA LOPES LEÃO RIBEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r. Sentença de fls. 114/115, cujo teor é o seguinte: "Ante o exposto, julgo Improcedentes os Embargos à Execução opostos por Cardoso Mecânica e Peças na execução movida por Ailton Gomes de Souza em face da mesma, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se as partes. Custas pela Embargante no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Após o trânsito em julgado desta decisão, intime-se o Exequente para que se manifeste acerca da constrição de fls. 112/113 no prazo de 05 dias."

Notificação Nº: 11593/2007

Processo Nº: AAT 01122-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: JUREMA RIBEIRO

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 315, nos seguintes termos: "Vistos etc. O reclamado requer a prorrogação do prazo concedido em audiência (fl. 58), alegando que o reclamante não devolveu os autos tempestivamente. Sem razão a reclamada. O prazo para manifestação do laudo pericial por parte do reclamante findou em 30/11/2007, contagem feita conforme a data da publicação de fl. 308. Assim indefiro o pleito da reclamada. Intime-se a reclamada."

Notificação Nº: 11592/2007

Processo Nº: AAT 01307-2007-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: SIDNEY ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 157, nos seguintes termos: "Vistos etc. O reclamado requer a prorrogação do prazo concedido em audiência (fl. 50), alegando que o reclamante não devolveu os autos tempestivamente. Sem razão a reclamada. O prazo para manifestação do laudo pericial por parte do reclamante finda nesta data, contagem feita conforme a data da publicação de fl. 148. Assim indefiro o pleito da reclamada. Intime-se a reclamada."

Notificação Nº: 11584/2007

Processo Nº: RT 01606-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS RODRIGO MORAES

ADVOGADO...: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FETZ LTDA. + 001

ADVOGADO...: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: AO REQUERENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl.77, nos seguintes termos: "Vistos etc. defiro o pleito do reclamante. Desarquivem-se os autos, com vista ao requerente pelo prazo de 05 dias. Desentranhe-se o documento conforme requerido, devendo o traslado permanecer nos autos. Intime-se."

Notificação Nº: 11635/2007

Processo Nº: ACP 01708-2007-102-18-00-5 2ª VT
CONSIGNANTE...: USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO...: VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS

CONSIGNADO(A): UBIRATAN DE CARVALHO RIOS

ADVOGADO...: KEILA MARIA VIEIRA

DESPACHO: AO CONSIGNADO: Fica Vossa Senhoria intimada para receber sua CTPS nesta secretaria.

Notificação Nº: 11637/2007

Processo Nº: RT 01802-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: TANIA ALMEIDA DE SOUZA REIS

ADVOGADO...: WILLIAN CORREA FERNANDES

RECLAMADO(A): QUATRO MORAES LTDA.

ADVOGADO...: PERICLES EMMICH CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias, a fim de ofertar impugnação à defesa e documentos.

Notificação Nº: 11614/2007

Processo Nº: RT 01847-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JULIANO DA SILVA SOARES

ADVOGADO...: GIRLENE MARIA JESUS

RECLAMADO(A): COVARP- CONSTRUTORA VALE DO RIO PRETO LTDA. + 001

ADVOGADO...: NILTON RODRIGUES GOULART

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 114/115, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. O reclamado requer o Julgamento Antecipado da Lide (art. 330 do CPC.), alegando que a matéria enfrentada neste processo é idêntica a do processo nº 1468/2006 da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, o qual foi julgado improcedente. Conforme cópia da exordial proposta na 1ª Vara do Trabalho, contata-se que os pedidos aventados naquele juízo são diversos dos apresentados neste processo, com exceção em relação ao pedido de reintegração, o qual foi repetido nas duas ações. Constata-se também que, apesar da ação proposta primeiramente ter sido julgada em primeiro grau improcedente, esta decisão ainda não transitou em julgado, pois que pendente de

apreciação do Eg. TRT 18º Região, conforme extratos em anexo. Portanto, no caso em tela, há a ocorrência de litispendência (art. 301, § 3º do CPC), apenas em relação ao pedido de reintegração. Logo, extingo o processo sem resolução do mérito (art. 267, V do CPC c/c 769 da CLT), somente em relação ao pedido de reintegração. Por conseguinte, indefiro o requerimento do reclamante quanto a realização de prova pericial (fl. 07), tendo em vista que o objeto deste processo refere-se, agora, tão somente a verbas desvinculadas do alegado acidente de trabalho. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 28/01/2008 às 16 horas e 30 minutos, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores."

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 7847/2007

Processo Nº: RT 00510-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JAVANE CASSIANO GUILHERME

ADVOGADO...: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. ME + 001

ADVOGADO...: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada acerca da homologação dos cálculos, bem como da efetivação da penhora para fins de embargos, nos termos do art. 884/CLT, conforme decisão de fls. 187, cujo teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 7848/2007

Processo Nº: RT 00510-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JAVANE CASSIANO GUILHERME

ADVOGADO...: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): ANICUNS ALCOOL E DERIVADOS LTDA + 001

ADVOGADO...: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada acerca da homologação dos cálculos, bem como da efetivação da penhora para fins de embargos, nos termos do art. 884/CLT, conforme decisão de fls. 187, cujo teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 7851/2007

Processo Nº: RT 00511-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON LOPES DA SILVA

ADVOGADO...: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): O.D.S. MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO...: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada acerca da homologação dos cálculos, bem como da efetivação da penhora para fins de embargos, nos termos do art. 884/CLT, conforme decisão de fls. 195, disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 7852/2007

Processo Nº: RT 00511-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON LOPES DA SILVA

ADVOGADO...: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): ANICUNS ALCOOL E DERIVADOS LTDA + 001

ADVOGADO...: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada acerca da homologação dos cálculos, bem como da efetivação da penhora para fins de embargos, nos termos do art. 884/CLT, conforme decisão de fls. 195, disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 7853/2007

Processo Nº: RT 00512-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GUILHERME DA SILVA

ADVOGADO...: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. ME + 001

ADVOGADO...: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada acerca da homologação dos cálculos, bem como da efetivação da penhora, para fins de embargos, nos termos do art. 884/CLT, conforme decisão de fls. 188, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 7854/2007

Processo Nº: RT 00512-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GUILHERME DA SILVA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): ANICUNS ALCOOL E DERIVADOS LTDA + 001

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada acerca da homologação dos cálculos, bem como da efetivação da penhora, para fins de embargos, nos termos do art. 884/CLT, conforme decisão de fls. 188, disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 7844/2007

Processo Nº: RT 00516-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. ME + 001

ADVOGADO..... DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada acerca da homologação dos cálculos, bem como da efetivação da penhora para fins de embargos, nos termos do art. 884/CLT, conforme decisão de fls. 231, cujo teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 7845/2007

Processo Nº: RT 00516-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ANICUNS ALCOOL E DERIVADOS LTDA + 001

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada acerca da homologação dos cálculos, bem como da efetivação da penhora para fins de embargos, nos termos do art. 884/CLT, conforme decisão de fls. 231, cujo teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 7846/2007

Processo Nº: RT 01139-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RAULINO JOAQUIM DE NOVAES

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada acerca da homologação dos cálculos, bem como da efetivação da penhora para fins de embargos, nos termos do art. 884/CLT, conforme decisão de fls. 242, cujo teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 7817/2007

Processo Nº: RT 01206-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZAMAR ALVES LIMA DINIZ

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 194/211, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...3 - CONCLUSÃO EX POSITIS, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar a reclamante ELIZAMAR ALVES LIMA DINIZ, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decism. Fixam-se os honorários periciais em R\$ 500,00. Após o transito em julgado da decisão, a verba deverá ser requisitada junto ao TRT da 18 Região, na forma do PGC. A reclamada deverá retificar a CTPS da autora para constar que a partir de 12.12.05 passou a exercer a função de refiladora III, no prazo de 05 dias, a contar do trânsito em julgado da decisão. Juros, correção monetária, contribuição previdenciária e retenção do imposto de Renda sobre as 17 parcelas deferidas, observar a fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE...." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7840/2007

Processo Nº: RT 01345-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLA COSTA PIRES

ADVOGADO..... RENATO MARTINS CURY

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 164, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante a fala e requerimento da parte autora contidos na peça de fl. 156 (que a patrona não está conseguindo localizar a sua constituinte, requerendo a suspensão do feito por 60 dias), defere-se como pede. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7850/2007

Processo Nº: AAT 00326-2007-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO MACHADO DE ARAÚJO

ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RÉU(RÉ.): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$5.482,72 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC, nos termos da decisão de fls. 188 disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 7849/2007

Processo Nº: RT 00427-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): GUILHERME E LEÃO LTDA (SUPERMERCADO SOARES)

ADVOGADO..... WESLEY AUGUSTO GONÇALVES

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$509,25 (quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC, nos termos da decisão de fls. 39, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 7822/2007

Processo Nº: AAT 00446-2007-181-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: EDGAR PIRES DE MORAIS

ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RÉU(RÉ.): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 123, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 16/01/2008, às 16:30 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente seus testemunhas. Intimem-se as partes e procuradores constituídos nos autos..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7833/2007

Processo Nº: RT 00636-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURIVAN GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 248, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante da promoção realizada pela Contadoria à fl. 247, intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovarem nos autos os salários relativos ao período deferido na sentença de fls. 183/189, no que tange ao valor recebido por funcionário que ocupa função de líder de manutenção, para a devida liquidação por artigos, ou, no mesmo prazo, quiserem o que entender de direito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7841/2007

Processo Nº: RT 00699-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RENEILDO ANTÔNIO DE CASTILHO

ADVOGADO..... LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMANTE: DE ORDEM FICA V.Sa. INTIMADO A COMPARECER PERANTE ESTA VARA DO TRABALHO, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RECEBER SUA CTPS, A QUAL SE ENCONTRA ACOSTADA À CONTRA-CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7829/2007

Processo Nº: RT 01161-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ERICA DE OLIVEIRA PIRES

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMANTE: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS MANIFESTAR-SE DO PARECER TÉCNICO DA RECLAMADA.

Notificação Nº: 7830/2007

Processo Nº: RT 01161-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ERICA DE OLIVEIRA PIRES

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 283, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 29/01/2008, às 14:00 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se as partes e procuradores constituídos nos autos do inteiro teor desta folha..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7825/2007

Processo Nº: RT 01209-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA CRISTINA SOUZA LUIZ DE MIRANDA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMANTE: Para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se do parecer técnico da reclamada.

Notificação Nº: 7826/2007

Processo Nº: RT 01209-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA CRISTINA SOUZA LUIZ DE MIRANDA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 345, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 29/01/2008, às 15:15 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se as partes e procuradores constituídos nos autos do inteiro teor desta folha..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7835/2007

Processo Nº: RT 01222-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NILSON JOSÉ DE CASTRO

ADVOGADO..... SÉRGIO SAES

RECLAMADO(A): SILOMETAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA + 001

ADVOGADO..... DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da ata de audiência de fl(s). 230, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Acolho as razões da 1ª Reclamada exteriorizadas na peça de fls. 219/222, e determino a designação de audiência UNA, para que a 1ª Reclamada possa apresentar sua defesa, caso queira, sob pena de revelia. Designa-se a audiência UNA para 10.01.2008, às 10:30 horas, devendo as partes comparecer, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas, ou arrolando-as em tempo hábil. Intime-se o Reclamante, via postal, por residir no Estado do Paraná. Intimem-se as Reclamadas. Nada mais, Às 11:30 horas, suspendeu-se. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7836/2007

Processo Nº: RT 01222-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: NILSON JOSÉ DE CASTRO

ADVOGADO..... SÉRGIO SAES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES

RURAI DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO + 001

ADVOGADO..... DR. CAIRO AUGUSTO G. ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da ata de audiência de fl(s). 230, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Acolho as razões da 1ª Reclamada exteriorizadas na peça de fls. 219/222, e determino a designação de audiência UNA, para que a 1ª Reclamada possa apresentar sua defesa, caso queira, sob pena de revelia. Designa-se a audiência UNA para 10.01.2008, às 10:30 horas, devendo as partes comparecer, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas, ou arrolando-as em tempo hábil. Intime-se o Reclamante, via postal, por residir no Estado do Paraná. Intimem-se as Reclamadas. Nada mais, Às 11:30 horas, suspendeu-se. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 7805/2007

Processo Nº: RT 01434-2007-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ GOMES

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 001

ADVOGADO..... DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 188/204, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, rejeito a

preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para excluir a 1ª reclamada CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA. e condenar a 2ª reclamada BERTIN LTDA., a pagar ao reclamante JOSÉ LUIZ GOMES, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decism. A 2ª reclamada BERTIN LTDA. deverá, ainda, no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado da decisão e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido: a) anotar a CTPS na forma da fundamentação; e b) entregar em Secretaria, guia de Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva, na forma da fundamentação. Após o trânsito em julgado, a 1ª reclamada deverá ser excluída do pólo passivo. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela 2ª reclamada, no importe de R\$ 360,00, calculadas sobre R\$ 18.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7809/2007

Processo Nº: RT 01438-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÂNDIDO ROSA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 001

ADVOGADO..... DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 175/192, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para excluir a 1ª reclamada CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA. e condenar a 2ª reclamada BERTIN LTDA., a pagar ao reclamante PAULO CÂNDIDO ROSA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decism. A 2ª reclamada BERTIN LTDA. deverá, ainda, no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado da decisão e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido: a) anotar a CTPS na forma da fundamentação; e b) entregar em Secretaria, guia de Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva, na forma da fundamentação. Após o trânsito em julgado, a 1ª reclamada deverá ser excluída do pólo passivo. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela 2ª reclamada, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7808/2007

Processo Nº: RT 01439-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON ALVES TOLEDO

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 001

ADVOGADO..... DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 171/188, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para excluir a 1ª reclamada CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA. e condenar a 2ª reclamada BERTIN LTDA., a pagar ao reclamante WILSON ALVES TOLEDO, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decism. A 2ª reclamada BERTIN LTDA. deverá, ainda, no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado da decisão e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido: a) anotar a CTPS na forma da fundamentação; e b) entregar em Secretaria, guia de seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva, na forma da fundamentação. Após o trânsito em julgado, a 1ª reclamada deverá ser excluída do pólo passivo. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela 2ª reclamada, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7813/2007

Processo Nº: RT 01440-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BENTO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 001

ADVOGADO..... DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 172/188, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para excluir a 1ª reclamada CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA. e condenar a 2ª reclamada BERTIN LTDA. deverá, ainda, no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado da decisão e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido: a) anotar a CTPS na forma da fundamentação; e b) entregar em Secretaria, guia de Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva, na forma da fundamentação. Após o trânsito em julgado, a 1ª reclamada deverá ser

excluída do pólo passivo. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, na forma deferida na fundamentação. Custas, pela 2ª reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim 16 específico. INTIMEM-SE..." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7834/2007

Processo Nº: RT 01443-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL APARECIDA LIMA

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, bem como as guias CD/SD os quais se encontram acostados à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 7815/2007

Processo Nº: RT 01551-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO NASCIMENTO DE ALMEIDA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 001

ADVOGADO....: DR. MARTINES RODRIGUES MACIEL

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 166/182, cujo dispositivo adiante se transcreve: "...3 CONCLUSÃO EX POSITIS, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para excluir a 1ª reclamada CONSTRUTORA MAGNU POLI PISO LTDA. e condenar a 2ª reclamada BERTIN LTDA., a pagar ao reclamante DIEGO NASCIMENTO DE ALMEIDA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decum. A 2ª reclamada BERTIN LTDA. deverá, ainda, no prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado da decisão e intimação da Secretaria da Vara nesse sentido: a) anotar a CTPS na forma da fundamentação; e b) entregar em Secretaria, guia de Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva, na forma da fundamentação. Após o trânsito em julgado, a 1ª reclamada deverá ser excluída do pólo passivo. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência Social e retenção de Imposto de Renda, na forma 16 deferida na fundamentação. Custas, pela 2ª reclamada, no importe de R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE...." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 252/2007

PROCESSO : RT 00315-2005-181-18-00-4

RECLAMANTE: CÍCERO DOS SANTOS CARNEIRO

EXEQUENTE: INSS

EXECUTADO: CERÂMICA BARRO PRETO LTDA

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO ALVES GONÇALVES

Data da Praça 19/02/2008 às 11:00 horas

Data do Leilão 26/02/2008 às 11:00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 10/12/2007

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 11/12/2007
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, St. Montes Belos, São Luis de Montes Belos-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), conforme auto de penhora de fl. 63, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA VITÓRIA, S/Nº JARDIM ARCO VERDE - ANICUNS-GO., e que é(são) o(s) seguinte(s): "48 (Quarenta e oito) milhares de tijolos comuns, antigos, feitos de barro cerâmica, retirados da demolição das instalações da reclamada / executada, em perfeitas condições de reaproveitamento, avaliados em R\$80,00 (Oitenta reais) o milheiro, totalizando R\$3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o (s) bem (ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro. Não havendo arrematação, adjudicação nem remição, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no mesmo endereço acima descrito, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o (s) bem (ns) penhorado (s), mesmo que depositado (s) em mãos do (a) executado (a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no

percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo (a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690-A, § único, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo (a) exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o (a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bem (ns) pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o (a) executado (a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação, pelo leiloeiro, será assinado por este, pelo (a) adquirente e pelo (a) Juiz (íza), iniciando-se de imediato o prazo para oposição de Embargos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, aos sete de dezembro de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 8838/2007

Processo Nº: RT 00674-1998-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO VIRGINO DE MIRANDA

ADVOGADO....: CARLOS DUTRA

RECLAMADO(A): LAGENS CONSTRUÇÕES LTDA(SEBASTIÃO VENAN- CIO XAVIER NETO)

ADVOGADO....: BENEDITO JOSÉ MENDES

DESPACHO: Deverá o executado tomar ciência da adequação dos cálculos de fls.335, no importe de R\$1.190,77, valores atualizados até o dia 30/11/2007, devendo comprovar nos autos o pagamento, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 8843/2007

Processo Nº: RT 00203-2005-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULINO DO CARMO PIMENTEL / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): AUTO POSTO BANDEIRANTES LTDA

ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da interposição de embargos à arrematação, para caso queira, contestar os mesmos, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 8835/2007

Processo Nº: RT 00504-2005-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR CARLOS OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S/A

ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência das respostas aos quesitos complementares, no prazo de DEZ dias, devendo informar, no mesmo prazo, as provas que pretende produzir, demonstrando, objetivamente, a relevância de cada uma.

Notificação Nº: 8836/2007

Processo Nº: RT 00508-2005-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS PAULO DE ALMEIDA

ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A. + 001

ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS

DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência dos exames complementares solicitados pelo i. Perito, devendo promover os meios para a realização dos mesmos, informando nos autos os locais, datas e horários, com prazo suficiente para a intimação do reclamante.

Notificação Nº: 8833/2007

Processo Nº: RT 00243-2006-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EVALDO PEREIRA GOMES/INSS

ADVOGADO..... ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): COMPANHIA NÍQUEL TOCANTINS + 001

ADVOGADO..... ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO: Deverá o exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº717/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 8845/2007

Processo Nº: RT 00962-2006-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO OLIVEIRA

ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): DILMAIR GERALDI - FAZENDA MATO GRANDE

ADVOGADO..... ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência da manifestação do assistente da reclamada. Prazo legal.

Notificação Nº: 8832/2007

Processo Nº: RT 00373-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIONES LIMIRO DA SILVA/INSS

ADVOGADO..... VANIR MACHADO DE LIMA

RECLAMADO(A): MALUN SUPERMERCADO LTDA (SUPERMERCADO SMART)

ADVOGADO..... JOVELI FRANCISCO MARQUES

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência que foi interposto Agravo de Petição pelo INSS, para, caso queira, apresentar contraminuta, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8829/2007

Processo Nº: RT 01047-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELA APARECIDA COSTA MICLOS

ADVOGADO..... RODRIGO RODOLFO FERNANDES

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE VASCO LOPES DE SOUZA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Deverá a exequente tomar ciência da certidão da certidão do CRI de Uruaçu. Prazo legal.

Notificação Nº: 8839/2007

Processo Nº: RT 01281-2007-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FLORENTINO PEREIRA NETO

ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): GEOSERVICE PROGETOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário pela reclamada COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8842/2007

Processo Nº: RT 01282-2007-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VISCONDE BRAGA DOS PASSOS

ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): GEOSERVICE PROGETOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário pela reclamada COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8841/2007

Processo Nº: RT 01288-2007-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EURICO PEREIRA SALGADO

ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): GEOSERVICE PROGETOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário pela reclamada COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8840/2007

Processo Nº: RT 01289-2007-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN DONIZETH DOS SANTOS

ADVOGADO..... PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): GEOSERVICE PROGETOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário pela reclamada COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, para, caso queira, oferecer contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 8853/2007

Processo Nº: RT 01354-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON SOARES DOS REIS

ADVOGADO..... GENTIL MEIRELES NETO

RECLAMADO(A): BRADESCO SEGUROS S/A + 001

ADVOGADO..... KATIA MOREIRA DE MOURA

DESPACHO: Deverá as partes tomarem ciência que foi designada audiência em prosseguimento para o dia 28/01/2008 às 14h30min, devendo comparecerem para depor, sob pena de confissão (Súmula 741, do TST), trazendo suas testemunhas espontaneamente (art. 825, da CLT).

Notificação Nº: 8837/2007

Processo Nº: RT 01385-2007-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERNANDES CARVALHO

ADVOGADO..... ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): FÁBIO BRUNO CHIAVEGATO

ADVOGADO..... MARIA ABADIA GOMES

DESPACHO: Deverá o reclamante regularizar sua CTPS, devendo providenciar uma fotografia de frente, nos termos do art. 16, da CLT.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 5953/2007

Processo Nº: RT 00578-2005-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FATIMA CLARINDO DA SILVA

ADVOGADO..... ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): FRICAP - CAPITAL FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO..... PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO

DESPACHO: Fica a reclamante intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 5952/2007

Processo Nº: RT 00581-2005-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CUSTÓDIA BORGES DOS SANTOS + 001

ADVOGADO..... ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): FRICAP - CAPITAL FRIGORÍFICO LTDA.

ADVOGADO..... PAULO SERGIO MEIRELES BRANDAO

DESPACHO: Fica a reclamante intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 5951/2007

Processo Nº: RT 01000-2006-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL APARECIDO BARBOSA

ADVOGADO..... JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESTRELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO..... PERPÉTUA DO SOCORRO DA SILVA DE LIMA SILVA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 185, dos autos em tela, a seguir transcrito: '...diante da manifestação do executado à fl. 184, o qual informa que o fiel depositário põe à disposição deste juízo todos os bens penhorados(v. endereço descrito à fl. 168), designa-se o dia 01/02/2008, às 10:00 horas, para o praxeamento dos bens penhorados às fls. 99/100. Para eventual leilão, designa-se o dia 13/02/2008, às 09:00 horas. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº35. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro.'

Notificação Nº: 5959/2007

Processo Nº: RT 00900-2007-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DENIS MARQUES BRAGA

ADVOGADO..... OSVALDO ARANHA DE ABREU GONÇALVES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO (RÁDIO POSITIVA FM 98.1)

ADVOGADO..... ANTONIO CARLOS DEUSDARÁ

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência do seguinte despacho: 'De início, cadastre-se o novo procurador constituído pelo autor (fl. 115). Outrossim, indefiro o pedido formulado pelo reclamante para o parcelamento do débito originado na sua condenação ao pagamento das custas processuais, eis que o parcelamento tributário somente

poderá ser concedido nas condições e formas estabelecidas em lei específica (art. 155-A, do CTN), não tendo este juízo competência para sua apreciação. Aguarde-se por trinta dias a comprovação do pagamento ou parcelamento do débito junto à autoridade fiscal competente. Na inércia, haverá a execução do respectivo montante. Intime-se.

Notificação Nº: 5960/2007

Processo Nº: RT 01170-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: ERNANDES LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, EXECUTIVO E TRABALHADORES EM GERAL DO DISTRITO FEDERAL - ASPROM

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fique o reclamante intimado do despacho de fl. 19, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Diga o autor quanto à certidão lavrada pelo Oficial de Justiça no juízo deprecado à fl. 18. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 5954/2007

Processo Nº: RT 01267-2007-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: WALBER MARTINS MOUZINHO

ADVOGADO.....: WALBER MARTINS MOUZINHO

RECLAMADO(A): CURSO VILARA (REP. P/ SOLANGE VILARA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fique o reclamante intimado da sentença de fls. 13/15, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). '2. DISPOSITIVO Pelo exposto, na Reclamação Trabalhista ajuizada por WALBER MARTINS MOUZINHO em face de CURSO VILARA (Rep. Solange Vilara), resolvo julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, condenando a Reclamada a pagar em favor do Reclamante: salários integrais de julho e agosto, saldo de salário de setembro (05 aulas), aviso prévio indenizado (com projeção do respectivo tempo para todos os efeitos), férias proporcionais + 1/3, gratificação natalina proporcional, FGTS do período, indenização rescisória (40% do FGTS devido) e multas dos arts. 467 e 477, parágrafo 8º, da CLT. Condeno a Reclamada, ainda, a efetivar as cabíveis anotações na CTPS do Reclamante. Liquidação por cálculos. A atualização do crédito trabalhista deverá fazer incidir juros de mora e correção monetária, respectivamente, na forma do art. 883 da CLT e do art. 39 da Lei 8.177/91. Há incidência de contribuição previdenciária sobre salários e gratificação natalina. Custas, pelo Reclamado, no importe de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Oficie-se à DRT, CEF e ao INSS. Intimem-se as Partes.'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

OUTRO :

Notificação Nº: 2444/2007

Processo Nº: RT 01822-1999-002-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: STICEP SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONST. ESTRADAS PAV NO EST. GO

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: LEANDRO ZÉDES LARES FERNANDES

DESPACHO: ÀS PARTES. Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 6.902/6.903, abaixo transcrito: Vistos os autos. Malgrado as considerações veiculadas às fls. 6.898/6.900, o Sindicato/Credor labora em erro quanto às respectivas colocações, pelo que revela totalmente inoportuna a pretensão de restabelecimento dos autos à ordem. O Credor equivocou-se sobremaneira no tocante à alegação de que a conta jungida às fls. 5.041/6.891 constitui mera atualização do cálculo original. Conforme se extrai do despacho exarado à fl. 5.037, foi determinado o retorno dos autos ao setor competente, com vistas à adequação da conta de liquidação, na forma do decumum passado às fls. 4.943/4.945. Frise-se que a respectiva decisão acolheu parcialmente os pedidos deduzidos nos incidentes carreados às fls. 4.889/4.894 e 4.938/4.939, tendo, inclusive, determinado à inclusão de Substituídos anteriormente desconsiderados, além de alterar o índice de correção monetária utilizado, o que fatalmente inova o conteúdo programático do cálculo, revelando ser por demais temerária a conclusão de que os valores então apresentados não constituem nova conta de liquidação. Do corolário natural das funções do Estado/Juiz, açambarca-se a ampla liberdade de direção do processo, tanto que, neste caso, sob a égide do convencimento próprio, tive por bem adotar o rito definido no § 2º, do art. 879, da CLT; ante a ausência de notícia de bens livres e desembaraçados do Devedor, aptos a satisfazer o objeto da execução, como assaz disciplinado em inúmeras decisões. É imperioso ressaltar que a definição do rito procedimental foi pautada nas garantias constitucionais que regulam o desenvolvimento da relação processual, sobretudo, na ampla possibilidade de defesa atribuída às partes demandantes, no contraditório equilibrado e na igualdade de condições processuais, tudo para salvaguardar o tão festejado devido processo legal. Trata-se, na verdade, do melhor mecanismo de defesa encontrado para garantir a fiel distribuição da justiça, no sentido, até mesmo, de combater o emperramento crônico das formas, a fim de viabilizar a dedicação à controvérsias mais razoáveis. Face a tudo exposto, INDEFIRO o pleito constante de fls. 6.898/6.900, ao tempo em que DETERMINO seja aguardado o prazo conferido ao Executado, nos moldes do chamamento trazido à fl. 6.896. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2443/2007

Processo Nº: RT 01487-2004-008-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: MELVIN TEIXEIRA ESPOLIO REP P/ PAULA RIAVARDIN DO PRADO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP + 002

ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: Ao Executado: Vista dos autos ao executado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para manifestar acreca de cálculo de fls. 1.297/1.299. caso queira.

Notificação Nº: 2443/2007

Processo Nº: RT 01487-2004-008-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE.: MELVIN TEIXEIRA ESPOLIO REP P/ PAULA RIAVARDIN DO PRADO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP + 002

ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: Ao Executado: Vista dos autos ao executado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para manifestar acreca de cálculo de fls. 1.297/1.299. caso queira.